

Universidade Federal Fluminense  
Instituto de Ciências Humanas e Sociais  
Área de História  
Programa de Pós-Graduação em História  
Mestrado em História

**O Império dos Souza Breves nos Oitocentos:  
Política e escravidão nas trajetórias dos Comendadores José e Joaquim  
de Souza Breves.**

Material apresentado ao Programa de Pós-Graduação  
em História da Universidade Federal Fluminense,  
como requisito para obtenção do título de Mestre

Thiago Campos Pessoa Lourenço  
Orientador<sup>(a)</sup>: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Hebe Mattos

Niterói  
2010

Universidade Federal Fluminense  
Instituto de Ciências Humanas e Sociais  
Área de História  
Programa de Pós-Graduação em História  
Mestrado em História

**O Império dos Souza Breves nos Oitocentos:  
Política e escravidão nas trajetórias dos Comendadores José e Joaquim  
de Souza Breves.**

Banca examinadora:

Prof. Dr. Carlos Gabriel Guimarães  
Universidade Federal Fluminense

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Keila Grinberg  
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Martha Abreu (Co-orientadora)  
Universidade Federal Fluminense

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Hebe Mattos (Orientadora)  
Universidade Federal Fluminense

Niterói  
2010

**Ficha Catalográfica elaborada pela Biblioteca Central do Gragoatá**

L892 Lourenço, Thiago Campos Pessoa.

O império dos Souza Breves nos oitocentos: política e escravidão nas trajetórias dos Comendadores José e Joaquim Breves / Thiago Campos Pessoa Lourenço. – 2010.

199 f. ; il.

Orientador: Hebe Mattos.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de História, 2010.

Bibliografia: f. 178-187.

1. Escravidão – Aspecto histórico. 2. Tráfico de escravos. 3. Família Souza Breves. I. Mattos, Hebe. II. Universidade Federal Fluminense. Instituto de Ciências Humanas e Filosofia. III. Título.

CDD 326.0981

## **Agradecimentos:**

Chega o momento mais esperado de qualquer trabalho: os agradecimentos. Nos bastidores da narrativa histórica para além dos agentes citados no texto, muitos outros estiveram presentes nas entrelinhas deste trabalho. Desde o surgimento da idéia do projeto apresentado ao PPGH, ainda no final da minha graduação, acumulo dívidas de gratidão e talvez por isso siga um pouco extenso os reconhecimentos publicizados a seguir:

Tudo começou no Laboratório de História Oral e Imagem (LABHOI) ainda no ano de 2004. Lá tive a oportunidade de conhecer pessoas incríveis e de fazer algumas boas amizades. A todos os colegas dos projetos *Memórias do Cativo e Jongos*, *Calangos e Folias*, meu sincero agradecimento pelas enriquecedoras discussões, e também pelas inesquecíveis viagens, ao som da vitrolinha de Guilherme no *Memórias*, e das cervejas que nos aguardavam após longos dias de trabalho no *Jongos*. É sério, o trabalho de campo era “*pra*” valer mesmo!

Não posso deixar de lembrar as conturbadas e frutíferas reuniões realizadas no LABHOI por Hebe Mattos e Martha Abreu. Certamente boa parte da minha formação, enquanto pesquisador, devo a elas. Hebe orientou essa pesquisa, e foi a principal responsável pela construção da proposta de trabalho para o curso de Mestrado, desde a época da bolsa de iniciação científica concedida pelo CNPq. Martha, com seu jeito cativante, me auxiliou muito na seleção e em vários momentos do curso. Agradeço a ela também os convites para elaboração de dois relatórios técnicos de comunidades remanescentes de quilombo, além das várias intervenções feitas durante pesquisa, a principal delas no contexto da banca de qualificação. É possível observar “os dedos” de Hebe e Martha ao longo do texto, embora a responsabilidade pelos resultados seja somente minha.

Na UFF encontrei alguns professores que contribuíram imensamente para consolidação dessa pesquisa. Carlos Gabriel Guimarães me auxiliou em momentos chaves. Da seleção às vésperas da defesa, sempre se mostrou solícito, compartilhando toda sua erudição e documentos com muita generosidade. A ele meu muito obrigado! À Márcia Motta agradeço os cursos que desde a graduação aumentaram a sedução exercida pela História, ascendendo àquela fascinação provocada pelas aulas do professor Júlio César no pré-vestibular. No PPGHIS-UFRJ contei com a acolhida do professor Manolo Florentino, suas aulas foram fundamentais para o amadurecimento da

perspectiva teórico-metodológica desenvolvida nesse trabalho. Aos professores do LABHOI, Ana Mauad, Paulo Knauss e Mariza Soares registro também meu agradecimento. Mariza, em especial, pelo intermédio de Camila, mostrou-se sempre preocupada com a pesquisa que se desenvolvia. Sempre disse a Camila que ela era uma pessoa de sorte por ter Mariza como orientadora e amiga.

Aos amigos que me deram força e me afastaram da labuta intelectual fico na dívida, prometo retribuir com um bom chopp bem gelado. Com Ellen compartilhei boa parte da graduação; com Rafael, Vânia, Sarah e Marcos, dei muitas risadas nos finais de semana e nos churrascos aqui em casa. Os colegas de trabalho do CEDERJ tornaram meus sábados menos cansativos. Léo e Diego representam as amizades traçadas ao longo dos anos de 2008 e 2009 no pólo do PVS em Jardim Primavera.

Sem a minha família não chegaria nem na metade do caminho. A minha mãe (Sueli) devo tudo, e a ela dedico este trabalho. Sua coragem sempre me serviu de exemplo. Sua disposição em custear meus estudos de nível médio, quando parecia impossível, tornou concreto meu acesso à universidade. A paciência em apoiar minha permanência na UFF, quando até mesmo eu desconfiava dos retornos advindos dessa longa empreitada, só fez com que minha admiração aumentasse. Sinceramente não tenho palavras para agradecê-la. O mesmo poderia dizer de minha Vó (Therezinha). O muito que fizer, será pouco para retribuir todo o carinho. As minhas tias e tios meu obrigado: Sônia e “Zé” Linhares, Silaine e “Zé” Campos.

Posso dizer que a UFF, o LABHOI e o curso de história mudaram a minha vida em vários sentidos. Se no início do curso me desdobrava nas conduções porque faltava dinheiro para a passagem, hoje consigo chegar a Niterói com mais tranquilidade. Certamente o magistério foi e tem sido para mim uma forma de ascensão social. A Universidade mexeu também com outros aspectos da minha vida. Lá conheci minha “*pretinhosidade*”. Camila é uma daquelas pessoas raras de encontrar. Entretanto, tirei a sorte grande em abril de 2005 ao nos cruzarmos no LABHOI. Daí por diante passamos a escrever uma história só, não sem conflitos e paradoxos como toda boa narrativa, mas repleta de bons momentos que se eternizam ao se refazerem com continuidade. A ela devo mais do que possa imaginar. Pago com meu amor e companheirismo em prestações bastante longas, quase infindas.

Aos pesquisadores que direta e indiretamente contribuíram com a construção do texto registro também meu agradecimento. José Maria Campos Lemos abriu o Arquivo Municipal de Piraí e possibilitou a digitalização de parte da documentação analisada

nesse trabalho. O Sr. Pedro Tortina mostrou-se muito solícito em contribuir com o encaminhamento da pesquisa no IHGB. No Arquivo Nacional e no Museu Histórico Nacional contei com a compreensão dos funcionários para digitalização de importantes documentos. Aluizio Clemente Breves, com seu belo sítio disponibilizado na internet, facilitou bastante nossa pesquisa sobre as trajetórias familiares dos Souza Breves. Agradeço novamente a Aluizio por um encontro no LABHOI, onde disponibilizou algumas imagens e livros sobre sua família. Nesse mesmo laboratório aprendi muito com Marisis de Oliveira, responsável pelo espaço até 2008, antes de sua aposentadoria. Agradeço a Marisis pela preocupação e carinho.

Por último, devo destacar o apoio da Universidade Federal Fluminense, do CNPq e da CAPES durante minha trajetória acadêmica. A UFF e o CNPq possibilitaram a conclusão do curso de graduação. Da Universidade obtive uma bolsa treinamento logo no terceiro período. Findando o auxílio, Ana Mauad, orientadora daquela bolsa, me encaminhou para outra, custeada pelo CNPq e orientada pela professora Hebe. Agradeço à Ana e à Hebe pela preocupação dispensada e aprendizado proporcionado ao longo dos anos. A CAPES possibilitou o desenvolvimento do mestrado. Desnecessário dizer que sem esses auxílios provavelmente não teria concluído o curso de história, tampouco uma das etapas da pós-graduação.

### **Resumo:**

O presente trabalho analisará as trajetórias dos irmãos José e Joaquim de Souza Breves. Utilizaremos suas histórias como caminhos possíveis para compreender algumas das questões em pauta no universo escravista brasileiro durante o século XIX. Nesse sentido, ao longo do texto, abordaremos três perfis de inserções dos Comendadores na sociedade escravista brasileira: Primeiramente analisaremos a construção da fortuna dos Souza Breves a partir de seus vínculos familiares, e das estratégias econômicas e de sociabilidades traçadas pelos Comendadores. Logo em seguida, evidenciaremos as diferentes inserções dos Souza Breves na política imperial. As perspectivas distintas dos Comendadores resultaram em posições antagônicas em momentos políticos singulares. Da Revolução Liberal de 1842 ao advento da abolição, os irmãos apresentaram respostas diferentes às questões formuladas por seu tempo. Por último, estudaremos a vinculação dos Comendadores e de suas fazendas litorâneas ao tráfico ilegal de africanos. Aproveitaremos o ensejo para desvendar o funcionamento de parte do comércio ilegal de cativos após 1831, destacando, em última instância, os indivíduos reduzidos ilegalmente à escravidão nas fazendas da família Breves.

### **Abstract:**

This paper is going to analyze the trajectories of the brothers José and Joaquim de Souza Breves. We will use their stories as possible ways to comprehend some of the issues of the Brazilian's slave universe during the XIX century. Throughout the text we will cover three points of the commander's insertions into the Brazilian's slave society: first we're going to analyze the construction of the Souza Breves' wealth, coming from their family ties, and the economic strategies and social practices outlined by the Commanders. Right after this, we're going to demonstrate the different insertions of the Souza Breves brothers into the imperial policy. The Commanders' different perspectives resulted in antagonistic positions in single political moments. From the Liberal Revolution of 1842 to the advent of abolition, the brothers showed different positions to the issues from their time. Finally, we are going to study the connection of the Commanders and their coastal farms to the illicit traffic of Africans. We will also use the occasion to unveil the operation of part of the illegal trade of slaves after 1831, highlighting the individuals that were illegally reduced to slavery on the Breves family's farms.

## **Abreviaturas:**

BN: Biblioteca Nacional

AN: Arquivo Nacional

MHN: Museu Histórico Nacional

IHGB: Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro

MJERJ: Museu da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

APMP: Arquivo da Prefeitura Municipal de Pirai

FMP: Fundação Mario Peixoto (Mangaratiba)

LABHOI: Laboratório de História Oral e Imagem (Universidade Federal Fluminense)

CRL: Center of Research Libraries (<http://www.crl.edu/>) - (Brazilian Government Document Digitization Project)



## **Lista de quadros, tabelas e gráficos:**

### **Quadros:**

Quadro 1: Ordens honoríficas concedidas a José Breves

Quadro 2: Relação das fazendas de Joaquim Breves avaliadas em 1891.

Quadro 3: Cativos profissionais da fazenda do Pinheiro

Quadro 4: Ordens honoríficas concedidas a Joaquim Breves

Quadro 5: Ordens honoríficas concedidas a José Breves (filho)

Quadro 6: José e Joaquim Breves na Assembléia Provincial Fluminense

Quadro 7: Cargos ocupados por José Breves no município de *Pirahy*

Quadro 8: Cargos ocupados por Joaquim Breves no município de S. J. do Príncipe

Quadro 9: Outros Breves na política local

Quadro 10: Cargos ocupados por Joaquim Breves Filho no município de S. J. do Príncipe

Quadro 11: Cargos ocupados por Joaquim Breves Filho na Corte

Quadro 12: Média ano de óbito / idade entre os africanos livres

Quadro 13: Profissão dos escravos falecidos nas fazendas de Joaquim Breves (1865-1875)

### **Tabelas:**

Tabela 1: Escravos falecidos nas fazendas de Joaquim Breves (1865 - 1875)

Tabela 2: Desembarques de africanos nas propriedades dos Souza Breves

### **Gráficos:**

Gráfico 1: Faixa etária dos cativos da fazenda do Pinheiro em 1880.

Gráfico 2: Indivíduos nascidos no Brasil e listados nos óbitos dos cativos de Joaquim Breves entre 1865-1875.

Gráfico 3: Escravos africanos de Joaquim Breves falecidos entre 1865-1875.

Gráfico 4: Africanos Livres nos plantéis de Joaquim Breves falecidos entre 1865-1875.

## **Sumário:**

<b>Introdução:</b> Os Souza Breves e os Oitocentos	<b>12</b>
• Da longa construção do objeto de pesquisa a definição do tema	<b>12</b>
• Trajetórias individuais, histórias coletivas: A narrativa dos indivíduos	<b>16</b>
<b>Capítulo 1:</b> Uma família e seu tempo: A construção da fortuna dos irmãos José e Joaquim de Souza Breves	<b>24</b>
• Trajetórias familiares e laços de parentesco	<b>26</b>
• Fortuna e estratégia de prestígio e enriquecimento: O império dos Souza Breves em terras e escravos	<b>38</b>
• A fazenda do Pinheiro: A casa do Comendador	<b>58</b>
<b>Capítulo 2:</b> A política imperial na trajetória dos Comendadores do Estado Imperial	<b>78</b>
• A ascensão política dos irmãos Breves e as indefinições a cerca do Estado Imperial	<b>80</b>
• As indefinições continuam... As disputas em torno da lei de 7 de novembro de 1831	<b>89</b>
• Da Assembléia Provincial ao localismo político no pós 1850	<b>98</b>
• As Disjunções na formação da Classe Senhorial: As diferentes estratégias dos Comendadores frente ao advento da abolição.	<b>110</b>
<b>Capítulo 3:</b> Os Souza Breves e o tráfico ilegal de africanos no pós 1831	<b>122</b>
• Os Souza Breves e o tráfico ilegal de africanos	<b>125</b>
• As fazendas de Santa Rita do Bracuhy e da restinga da Marambaia	<b>136</b>
• Os negócios da Marambaia	<b>142</b>

• O “ <i>Caso Bracuhy</i> ” revisitado e o comércio de africanos nos domínios dos Breves na década de 1850	149
• Os últimos africanos do Comendador	164
<b>Considerações Finais</b>	<b>175</b>
<b>Referências bibliográficas</b>	<b>178</b>
<b>Anexos:</b>	<b>188</b>
• Árvores genealógicas	I
• Mapas das principais fazendas	IV
• Sobre o Brigue Camargo	VI
• Caderno de Imagens	X

## **Introdução:** Os Souza Breves e os oitocentos

Procuraremos nessa breve introdução destacar dois pontos de inflexão que nortearam boa parte da pesquisa. Inicialmente, a própria conformação do objeto merece por si só uma história à parte, já que o recorte temático da pesquisa mostrou-se extremamente fluído e dinâmico. Buscaremos recuperá-lo, não só para esclarecê-lo, mas também para compartilhar as angústias e escolhas demandadas pelo ofício da pesquisa histórica. Em seguida, com o objeto de estudo constituído, prosseguiremos na sua análise, destacando os caminhos metodológicos trilhados. O que não significa dizer que os tomaremos como uma rígida matriz a seguir, pelo contrário, procuraremos apreendê-los como objetivos primordiais da nossa pesquisa.

### **Da longa construção do objeto de pesquisa à definição do tema:**

Em meados de 2006 tive a felicidade de conhecer dois paraísos na costa sul do Estado do Rio de Janeiro: A restinga da Marambaia no litoral de Mangaratiba, e a antiga fazenda de Santa Rita do Bracuí, no mesmo litoral, em Angra dos Reis. Não saberia, entretanto, que não seria a natureza que nos aproximaria, mas sim as histórias daquelas localidades. Na época, apenas o fato de serem as duas áreas reconhecidas como Remanescente de Quilombo às unia, ao menos no meu parco conhecimento. A localização no litoral também chamava nossa atenção, sobretudo, pelas desconfianças de minha orientadora de que aquelas comunidades estivessem atreladas à história do tráfico de africanos nos oitocentos. Dito e feito. Em entrevistas realizadas na Comunidade de Santa Rita do Bracuí, no âmbito dos projetos de pesquisas desenvolvidos no LABHOI-UFF<sup>1</sup>, em poucos minutos de conversa chegávamos a uma referência temporal comum: O tempo dos Breves. Para os moradores daquela localidade a significação histórica da sua existência passava necessariamente por aquela temporalidade, que envolvia diversos aspectos da sociedade oitocentista vivenciada por seus antepassados. A riqueza dos detalhes e o mosaico de experiências rememoradas impressionaram toda a equipe de estudantes da UFF, inclusive os mais experientes, historiadores de ofício, para quem aquelas memórias pareciam mais inteligíveis.

---

<sup>1</sup> Entre as diversas pesquisas realizadas no âmbito das atividades do LABHOI, destaco o projeto Petrobrás Cultural *Memória e Música Negra em Comunidades Rurais do Rio de Janeiro*, sob a coordenação geral de Hebe Mattos e Martha Abreu.

Nestas entrevistas, nos eram contados “*casos*” sobre a escravidão, lembranças sobre o desembarque ilegal de africanos, histórias sobre as antigas fazendas da região, narradas geracionalmente e resgatadas a partir de um fio condutor comum: O passado escravista nas antigas fazendas dos Souza Breves. O tempo pretérito era tão vívido que me inquietara, não apenas pela sua recorrente presença no presente, mas, sobretudo, pelos níveis de detalhes com que era lembrado. O tempo dos Breves redefinia a experiência escravista naquela região, ao mesmo tempo em que apontava para a riqueza e suntuosidade de uma época. O processo de construção desse “*arquivo provocado*”, assim como os meandros da rememoração, exigiram por si só um trabalho à parte. Não fomos por esse caminho, decidimos pelas armadilhas do destino, traçadas pela documentação e pelos prazos a cumprir, compreender aquele tempo pretérito, narrado recorrentemente pelos descendentes daqueles que o viveram.

Com esse objetivo, apresentamos no final de 2007 um projeto de mestrado que buscava reconstituir a história do tráfico de africanos nas antigas propriedades da família Breves: Marambaia e Santa Rita do Bracuí. Como dito, a memória do tráfico, das fazendas de “*engorda*” e de recepção de negros novos no período da ilegalidade do comércio de africanos, nos fizeram buscar a reconstituição desses processos na primeira metade do século XIX. Pois bem, começamos a pesquisa com referências de processos, ofícios, cartas precatórias, e dois longos inventários da segunda metade do século XIX. Ao iniciar o curso de mestrado, no mês de abril do ano seguinte, com a referência de uma colega do LABHOI, me deparei com um longo livro de controle interno das fazendas de Joaquim Breves<sup>2</sup>. Alegria e desespero. Documentação praticamente inexistente nos arquivos brasileiros, o livro contava com mais de duzentas páginas e trazia os registros de nascimento, batismo, casamento e óbito dos plantéis de Joaquim Breves, dono da Marambaia, e proprietário de uma das maiores escravarias do Brasil Império. Também não imaginaria que o livro encontrado por Luana mudaria os rumos do projeto escrito com tanto cuidado.

O entendimento do livro, em especial das propriedades nele dispostas, me fez retornar ao inventário de Joaquim Breves e buscar mais informações sobre elas. Ao mesmo tempo, o inventário do seu irmão, José Breves, aberto em 1879, dez anos antes do seu, me inquietara por conter toda a sua escravaria atrelada às fazendas. Não resisti, e comecei a fichá-lo. A partir daí a pesquisa tomaria um novo rumo. Ao mesmo tempo em

---

<sup>2</sup> Agradeço a Luana de Oliveira, mestranda nesse mesmo programa, pelo achado no Arquivo de Pirai e a José Maria Lemos pela disponibilidade em permitir a digitalização do livro em pleno domingo.

que os inventários me tiravam o sono, 14 volumes no total, mais de 5 mil imagens, impressionava-me a riqueza dos Breves nos oitocentos, certamente uma das famílias de destaque do Brasil Império. Submerso por milhares de documentos digitalizados, resolvemos investir em um caminho: Redesenhar socialmente o Império dos Souza Breves nos oitocentos, enfatizando essencialmente as relações com o universo escravista.

Apesar de todo esforço, em dois anos de trabalho, não conseguiríamos analisar uma das grandes fortunas brasileiras de época em todas as suas dimensões. Sendo assim, optamos por enfatizar as questões pertinentes à sociedade escravista, lugar social por excelência da construção dos domínios dos Souza Breves durante o século XIX. Nesse sentido, concentraremos nossa análise nas relações entre os Breves e a escravidão afro-brasileira no interior da província do Rio de Janeiro, estudando as diversas inserções dos Comendadores na sociedade oitocentista brasileira.

José e Joaquim Breves, irmãos em uma extensa família luso-brasileira, viveram praticamente todo o século XIX. A infância de ambos, no início dos oitocentos, coincidiu temporalmente com a afirmação do império luso-brasileiro; a maturidade com a construção do Império do Brasil; e a velhice com a derrocada do sistema escravista, e conseqüentemente do Império que ajudaram a construir. O início, o apogeu e a decadência do Vale cafeeiro também cortaram as suas histórias. Por isso, participaram de importantes momentos da política imperial, embora em lados opostos. Adversários políticos, com perfis de pensamento diferentes, se aproximaram em relação a um aspecto da sociedade oitocentista: o tráfico ilegal de africanos. Ambos investiram nesse comércio até quando puderam, inclusive defendendo politicamente a manutenção do ilícito trato e mantendo fazendas destinadas à recepção de africanos recém chegados. A defesa do tráfico talvez tenha sido o maior ponto de convergência entre os Comendadores. Ela unia liberais e conservadores, que embora utilizassem estratégias diferentes, mostravam-se lado a lado ao insistirem na continuidade do tráfico. Os dois irmãos viveram um mesmo tempo de forma bastante diferente, mas estiveram juntos, pelo menos até 1850, ao apostarem na ineficácia da nova lei anti-tráfico decretada em setembro de 1850.

Ao lado da insistência no tráfico, os Souza Breves são conhecidos por sustentarem durante o século XIX uma imensa fortuna, alicerçada basicamente em terras e escravos. Para entendermos melhor essa conformação iniciaremos nossa análise recuperando as trajetórias familiares dos Comendadores José e Joaquim Breves. Para

isso, traçaremos os laços de parentesco que conformaram importantes redes de sociabilidades entre os Breves e importantes famílias do Brasil Império. A estratégia de analisar essas uniões evidencia a perspectiva de observar alguns dos caminhos traçados para a construção e maximização da fortuna dos Comendadores. Com as redes tecidas, conseguiremos evidenciar e analisar o perfil das suas fortunas. Finalizaremos o capítulo com o estudo da fazenda do Pinheiro. A Casa do Comendador José Breves será retomada na perspectiva de exemplificarmos os pilares da construção do patrimônio dos irmãos Breves, especialmente de José, durante o século XIX. Interessante notarmos, que os pequenos detalhes da Casa evidenciam mais pontos de distanciamento entre os irmãos.

A expansão do café, somado ao crescente acúmulo de terras e escravos, permitiu aos Comendadores diversas inserções na política imperial. Durante a primeira metade do século XIX compartilharam as indefinições nos rumos do Império do Brasil. José, por exemplo, defendera a continuidade do tráfico de africanos, enquanto Joaquim liderara a tentativa de revolução liberal no Rio de Janeiro em 1842. Durante a década de 1840, estiveram na Assembléia Provincial Fluminense, participando ativamente das discussões políticas que envolveram definições importantes para a política nacional. Após algumas derrotas, restringiram suas ações para a política dos seus municípios de origem, especificamente a partir da década de 1850. Neste momento abandonaram o debate político a nível nacional, concentrando seus esforços na administração dos seus interesses locais. Para compreendermos melhor essas questões, estruturaremos o segundo capítulo, buscando, em último instante, recuperar as diferentes ações dos Comendadores frente ao advento da abolição. Nesse momento, reafirmaremos que apesar das diversas inserções dos Comendadores na política imperial, quase sempre elas se deram em campos opostos.

Por último, reduziremos nossa escala de observação, para analisar a inserção política definidora dos papéis dos próprios Comendadores na sociedade oitocentista: o envolvimento com o tráfico ilegal de africanos. Traçaremos um breve histórico dos desembarques ilegais, que direta, ou indiretamente, envolveram os Breves. Em seguida, analisaremos duas das suas propriedades do litoral, integradas e articuladas ao tráfico de africanos até a primeira metade dos anos de 1850. Em uma delas ocorreu o famoso desembarque do *Brachuy*. Revisitaremos o episódio, ocorrido no início dos anos de 1850, como forma de evidenciar alguns dos meandros do comércio ilícito de africanos no pós 1850. Finalizaremos nosso estudo, buscando as reminiscências do comércio

ilícito de africanos nas trajetórias dos últimos africanos das escravarias de Joaquim Breves. Para isso, identificaremos, entre os cativos do Comendador, aqueles que foram reduzidos ilegalmente à escravidão nas suas fazendas espalhadas pelo Vale cafeeiro fluminense.

Antes de começarmos nossa análise, devemos destacar que nosso texto foi organizado ao reverso do tempo do nosso objeto. Partimos da segunda metade do século XIX, redesenhando as trajetórias dos nossos Comendadores através das redes de sociabilidades construídas e do perfil da fortuna familiar. A partir desse ponto retornamos para os anos de 1840, buscando analisar as inserções políticas dos Comendadores e seus posicionamentos diante de importantes questões políticas para a época. Seguimos suas trajetórias retornando ao pós 1850, buscando relacionar suas escolhas com as derrotas políticas experimentadas na década anterior. No capítulo seguinte reduzimos nossa escala, no que para nós foi o principal elemento de enriquecimento dos Souza Breves nos oitocentos: o tráfico de africanos. O envolvimento dos Souza Breves com os empreendimentos traficantes era tão evidente que nos legou diversos registros que evidenciam, essencialmente, o nível de envolvimento dos irmãos Breves com o ilícito trato, e o quanto importante foram essas atividades para o enriquecimento dos Comendadores a partir da década de 1830.

### **Trajетórias individuais, histórias coletivas:** A narrativa dos indivíduos

O presente estudo será construído a partir das histórias de dois indivíduos que viveram praticamente todo o século XIX. As trajetórias individuais dos irmãos Breves serão tomadas, ao longo do texto, como caminhos para analisarmos as descontinuidades de um tempo, e as derrotas políticas experimentadas por parte da classe senhorial brasileira com o fim do tráfico de africanos. O caráter processual da análise se integra e se confunde com as trajetórias dos nossos Comendadores. Serão elas o fio condutor de nossa análise. Talvez por isso, devemos esclarecer no que consiste a opção de uma abordagem centrada na história social de dois sujeitos, considerados por nós indivíduos chaves para analisarmos uma parcela das transformações da sociedade oitocentista brasileira.

As análises centradas nos indivíduos retornaram para as agendas historiográficas no final do século passado. Certamente o movimento da micro-história foi um dos seus articuladores, senão o principal. A abordagem referenciada na alternância de escala,



especialmente na sua redução, redefiniu objetos e problematizou suas dimensões. Entre essas novas perspectivas, encontramos a ênfase nos estudos de indivíduos-chaves para as análises históricas. Circulantes de vários contextos e descontinuidades de uma época, estes sujeitos nos ligam a tempos pretéritos, e nos fazem questionar não só o seu passado, mas também as possibilidades abertas naquele tempo.

O surgimento e a consolidação da micro-história influenciaram radicalmente os caminhos da narrativa histórica já no final da década de 1970. A crítica ao estruturalismo marxista, a negação à tradição Braudeliana, e a consolidação da nova direção dos *Annales*, acompanharam a virada do paradigma historiográfico no final dos anos de 1970<sup>3</sup>. Do programa da revista francesa a micro-história herdou primordialmente a perspectiva interdisciplinar, que marcava a proposta dos *Annales* desde a época de Marc Bloch. Entretanto, a primeira geração da revista ia além da questão da interdisciplinaridade, nesse mesmo momento o próprio Bloch afirmava que a história se construía sobre “*restos*” e “*vestígios*”, perspectiva aprofundada mais tarde por Ginzburg em seu “*paradigma indiciário*”<sup>4</sup>. O diálogo com a antropologia e a sociologia também marcavam o novo tom do debate da micro-história, especializada em análises circunscritas, mas sempre com grande relevância heurística e interpretativa. A micro-análise era considerada por Grendi como forma de acesso a problemas de pesquisa que embora fossem aparentemente locais, em última instância, diziam respeito à totalidade da sociedade<sup>5</sup>.

Não é simplesmente coincidência que a micro-história tenha nascido na Itália. A tardia unificação italiana, conjuntamente com a forte fragmentação sócio-cultural do seu território corporificou a necessidade de estudos regionalizados, que atendessem as particularidades do jovem país mediterrâneo. O próprio movimento cultural da sociedade italiana, no final dos anos de 1960, influenciou a nova produção historiográfica, marcada de início por um forte caráter experimental, assim como pela abertura interdisciplinar. As fontes históricas passavam a ser exaustivamente analisadas, só que agora de uma perspectiva qualitativa, apontando gradativamente para uma “*prosopografia generalizada*”, elemento definidor da proposta italiana.

O papel da micro-análise, e o diálogo com outras disciplinas, foram

---

<sup>3</sup> FONTANA, Josep. “*História Econômica e Social*”. In: **História dos Homens**. São Paulo: EDUSC, 2004

<sup>4</sup> GINSBURG, Carlo. “*Sinais: raízes de um paradigma indiciário*” In: **Mitos, Emblemas, Sinais: Morfologia e História**. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

<sup>5</sup> LIMA, Henrique Espada. **A Micro-História Italiana: Escalas, Indícios e Singularidades**. Rio de Janeiro : Civilização Brasileira, 2006. p. 108

fundamentais para a redefinição do campo da história social. As influências dos trabalhos de Karl Polanyi, Eduard Thompson, Fredrik Barth e Norbert Elias, abriram novas perspectivas historiográficas. No campo da micro-história, Edoardo Grendi e Giovanni Levi foram influenciados diretamente pelos trabalhos de Polanyi. Segundo Espada Lima: “*O caminho de Polanyi à antropologia (...) teve uma importância central na contribuição dos fundamentos da proposta microanalítica de Grendi*”<sup>6</sup>, sendo as referências de Polanyi “*revisitadas à luz tanto dos estudos recentes no campo antropológico, quanto dos estudos históricos*”<sup>7</sup>. Grendi recuperava a perspectiva de Polanyi, aprofundando o diálogo com a antropologia, através dos trabalhos desenvolvidos nesse campo.

A influência de Thompson também se mostrava muito clara entre os expoentes da micro-história. Tanto para Levi, quanto para Grendi, a perspectiva relacional do conceito de classe, atrelado *ao fazer-se* classe na experiência individual e coletiva, representava um instrumento importantíssimo de análise para a história social<sup>8</sup>. Os dois autores são taxativos ao enfatizarem a importância dos trabalhos de Thompson para micro-história, sobretudo no que se refere à aproximação com a antropologia, especialmente com os estudos culturais, sem, entretanto, perder o enfoque na história econômica e social. A abordagem de Thompson apresenta um valor heurístico singular não só para a micro-história, mas, sobretudo, para o próprio marxismo, na medida em que desvenda práticas culturais reveladoras, por trás de relações tidas como determinadas unicamente pela economia.

A aproximação com uma história centrada no indivíduo se desenvolve de forma cada vez mais nítida na medida em que os laços interdisciplinares entre as ciências humanas e sociais se solidificam. Nessa corrente se encontram os elos das análises de Frederik Barth e Norbert Elias. Com Barth a micro-história recupera o que o antropólogo chama de “*modelo generativo*”. Nesse sentido, os micro-historiadores, assim como Barth, passaram a enfatizar as incoerências e discontinuidades dos sistemas normativos. Os conceitos de estratégia e de rede também começaram a informar as análises baseadas na redução de escala. Ambos os conceitos apontam para a complexidade das relações sociais presentes nos indivíduos.

Entretanto, é bom lembrarmos que as trajetórias individuais se evidenciam nas

---

<sup>6</sup> Idem. p 177

<sup>7</sup> Idem. p.189

<sup>8</sup> THOMPSON, Eduard. **A Formação da Classe Operária Inglesa I. A Árvore da Liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

próprias limitações das redes sociais. Os indivíduos agem de acordo com suas posições no universo de possíveis. Sendo assim a micro-história busca reconstruir as cadeias de causalidade a partir da escolha de indivíduos singulares e de como esses mesmos sujeitos tecem as redes de relações sociais<sup>9</sup>. Ao reconstruir as cadeias causais, o que importa, em última instância, não é o que aconteceu, mas “*tudo o que produziu o que aconteceu ou poderia ter acontecido*”<sup>10</sup>.

Essas interpretações só se tornam possíveis na medida em que indivíduo e sociedade são analisados de forma relacional, em nenhuma medida mutuamente excludentes. Como nos lembra Norbert Elias, a grande dificuldade dos pesquisadores, de forma geral, está em reconstruir intelectualmente a sociedade dos indivíduos. Segundo o autor, o diferencial está nas análises das percepções de como estes indivíduos, na relação social, conformam algo maior, com uma regularidade própria, não planejada por nenhuma das partes isoladamente<sup>11</sup>. Para o sociólogo, a sociedade se constrói nas redes das relações entre os indivíduos, produzindo estruturas que são singulares.

Embora centralizemos nossa análise nas histórias individuais, a perspectiva de Elias se torna fundamental para que não esqueçamos as diversas relações estabelecidas entre os nossos sujeitos históricos. Segundo Michel Bertrand, a análise das redes de relações sociais permite inserir na discussão histórica os atores sociais, abandonando, nesse sentido, uma interpretação estruturalista dos grupos sociais. A discussão de Bertrand se aproxima dos argumentos de Elias, ao perceber a atuação dos sujeitos históricos para além dos condicionamentos impostos pelas estruturas<sup>12</sup>. Ambos enfatizam os processos de interações que conformam os comportamentos sociais dos sujeitos históricos. Entretanto, essas relações não são tomadas como último objetivo, mas sim como instrumentos de análises imprescindíveis para estudarmos as escolhas, atitudes e decisões de determinados indivíduos. Para Bertrand, embora os condicionamentos estruturais não pudessem ser tomados como rígidas amarras sociais, eram as complexas redes que estruturavam o social, informando e conduzindo as ações individuais. Seja no interior dos grupos de parentesco, ou entre solidariedade traçadas

---

<sup>9</sup>ROSENAL, Paul. “*Construir o “macro” pelo “micro”: Fredrik Barth e a “microstoria”*” In: REVEL, Jacques (org.) **Jogos de Escala. A Experiência da Microanálise** Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getúlio Vargas, 2000 .pp. 152-153

<sup>10</sup> Idem p. 172

<sup>11</sup> ELIAS, Norbert. **Sociedade dos Indivíduos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1994. pp. 16-19

<sup>12</sup> BERTRAND, Michel. “*De la familia a la red se sociabilidad*”. In: Revista Mexicana de Sociología. Número 2, vol. 61. Abril/Junho de 1999. p.110. Agradeço ao professor Carlos Gabriel Guimarães pelo texto.

por outras motivações, as sociabilidades presentes nas relações sociais conformavam as possibilidades de atuação dos atores sociais. Sem a compreensão das construções e rupturas dos vínculos sociais tecidos, os projetos construídos nesse processo se obscureceriam, dificultando novas interpretações.

Nessa sociedade essencialmente relacional, a construção individual resulta fundamentalmente das estruturas das relações humanas no fluxo social. O indivíduo socialmente dado só existe na relação com os outros, apresentando, no entanto, uma singularidade no todo social. Ao conformá-lo a sociedade permite que a historicidade de cada indivíduo seja a chave de explicação de sua própria regularidade e desenvolvimento<sup>13</sup>. Entretanto, não é possível analisar os indivíduos isoladamente, desconsiderando a estrutura das relações que dele fazem parte na interação social.

As mudanças sociais para Elias não estavam nos indivíduos isolados, mas na estrutura das relações entre eles. Essas alterações influenciavam diretamente a própria conformação dos sujeitos sociais. E os resultados delas não dependiam essencialmente das ações individuais tecidas no coletivo, mas sim da distribuição de poder e das estruturas das relações sociais da própria sociedade.

Mas em que medida os indivíduos incidem efetivamente sobre as mudanças sociais? Essas incidências, ou seja, as margens de intervenção e decisão a disposição dos indivíduos dependem, em especial, do arranjo das relações históricas da sociedade na qual ele se insere. Segundo Elias, em uma mesma sociedade elas diferem principalmente por conta das determinações no âmbito da distribuição do poder concentrado pelos indivíduos. Essas margens parecem configurar o que Marshall Sahlins definiu, algumas décadas depois, como ação sistêmica, e ação conjuntural. Segundo ele, as ações variariam de acordo com a relação entre o indivíduo e o acesso ao poder institucionalizado, que, em última instância, distingue a própria existência individual<sup>14</sup>.

A análise de Sahlins enfatiza a ação histórica individual, marcando a importância de seus efeitos históricos. Destaca também que a oposição entre ordem cultural e ação individual esconde como pessoas singulares podem ser investidas de poder para representar entidades coletivas, sem, no entanto, perderem suas

---

<sup>13</sup> ELIAS, Nobert. **Op.Cit.** p. 30

<sup>14</sup> SAHLINS, Marshal. **História e Cultura. Apologias a Tucídides.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2006.

individualidades.<sup>15</sup> Nesse sentido, define dois tipos especiais de estruturas de ação e mudança: a ação sistêmica e ação conjuntural. A primeira se refere ao indivíduo investido de poder institucional, e é através dele que o sujeito conduz a mudança histórica. Na ação conjuntural, é somente o contexto histórico, a situação eventual, que permite um indivíduo comum influenciar a história. Estes dois tipos de mudança correspondem a sujeitos históricos singulares, com lugares sociais diferenciados, que internalizam as estruturas sócio-culturais de maneiras distintas, dando a elas uma unidade particular<sup>16</sup>. Por fim, Sahlins analisa como nessas duas ações podem existir indivíduos que exemplifiquem simbolicamente a trajetória social de uma determinada coletividade.

É bom lembrarmos, como evidencia Elias, que, a individualidade de um sujeito é formada na relação com os demais indivíduos. Nesse sentido, a rede de relações sociais constrói não apenas as semelhanças, mas também o individual. E um dos principais elementos dessa individualização é a auto regulação do indivíduo em relação às outras pessoas. No entanto, essa sociedade não é externa ao indivíduo, dele faz parte, produzindo fenômenos sociais que não se explicam somente por ações individuais. Eles só são inteligíveis na sociedade dos indivíduos.

A micro-história, no diálogo interdisciplinar, corporifica a discussão em torno da ação individual na história. Giovanni Levi é um dos defensores de uma história centrada nos indivíduos, como forma de compreender o desenvolvimento das normas sociais. A problematização das trajetórias individuais surge como meio de acessar as discontinuidades dos sistemas normativos, e os próprios processos de transformação das realidades sociais pretéritas<sup>17</sup>. Segundo Hespada Lima: “A ênfase na redução da escala (...) fazia sentido antes de tudo como afirmação da ação individual e das relações interpessoais, como a dimensão geradora da mudança social”<sup>18</sup>.

Uma abordagem centrada no sujeito histórico também era defendida por Grendi. Para o historiador italiano, a microanálise social deveria dedicar atenção especial as trajetórias individuais, como forma de acessar a transformação social. Nesse sentido, seria necessário restabelecer os laços entre o nível individual e as redes de sociabilidade,

---

<sup>15</sup> Idem. p. 148

<sup>16</sup> Idem. p. 146

<sup>17</sup> LEVI, Giovanni. **A Herança Imaterial: Trajetória de um Exorcista no Piemonte do século XVII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

<sup>18</sup> LIMA, Henrique Espada. **Op.Cit.** p. 275

nas quais o sujeito estaria inserido<sup>19</sup>. Para Grendi, a microanálise era por essência o campo de análise das relações interpessoais. Era ela que deveria interrogá-lo com os instrumentos próprios da história social, ancorados no princípio da redução da escala. A opção pela análise de ações individuais estaria apoiada no conceito de “*excepcional-normal*”, aperfeiçoado por Grendi. Nessa perspectiva, o excepcional, o que foge à regra, apresenta, essencialmente, elementos da própria regra, das incoerências dos sistemas normativos. Estudá-los significava provocar a análise de elementos bastante relevantes para a compreensão das redes de relações sociais<sup>20</sup>.

Os trabalhos de Ginzburg também destacam a análise do individual como eixo central para problematização histórica. No final dos anos de 1970 o autor começava a defender um paradigma essencialmente centrado nos detalhes e indícios dos rastros individuais<sup>21</sup>. Para Ginzburg, esses fragmentos marginalizados desvendariam realidades ocultas, dificilmente percebidas nas análises da historiografia ancorada no estruturalismo. Como vimos acima, Lima nos lembra que uma história constituída na dissecação dos vestígios era uma lição antiga, defendida inclusive por Marc Bloch<sup>22</sup>. Ginzburg reafirma as intenções de Bloch, e corporifica uma determinada maneira de produzir história. Nela o “*excepcional*”, se torna bastante relevante, exatamente por contradizer velhos paradigmas, e fundar novas possibilidades de análise. A rigor, na discussão dos micro-historiadores, especialmente a desenvolvida por Ginzburg, o caráter da análise individual implicava necessariamente na reflexão sobre a própria prática historiográfica. Em última instância propunha-se uma ampla discussão sobre a epistemologia da história.

A redução da escala implica necessariamente na escolha de uma determinada dimensão do objeto de estudo. Para Revel, a escolha de sujeitos específicos, ou grupos circunscritos, não contradiz uma análise do todo social. A escolha de grupos familiares, ou de indivíduos específicos, busca recuperar a multiplicidade de espaços sociais nas quais estes sujeitos se inserem<sup>23</sup>. Pretende-se assim reencontrar o indivíduo em contextos sociais diferenciados. Para o historiador francês essa perspectiva seguia no fundo “*o velho sonho de uma história total*”<sup>24</sup>. Objetiva-se recuperar as mediações existentes entre a racionalidade individual e os processos coletivos, desfazendo-se assim

---

<sup>19</sup> Idem. p. 112

<sup>20</sup> GRENDI, Edoardo. “*Repensar a micro-história*”. In: REVEL, Jacques. (org.) **Op.Cit.**

<sup>21</sup> GINZBURG, Carlo. **Op.Cit.**

<sup>22</sup> LIMA, Henrique Espada. **Op.Cit.** p. 340

<sup>23</sup> REVEL, Jacques. “*Micro-análise e construção do social*”. In: REVEL, Jacques (org.) **Op.Cit.**

<sup>24</sup> Idem. pp. 21-22

uma possível oposição entre estudos de caso e história total. Como nos lembra novamente Revel: “*Não existe portanto hiato, menos ainda oposição entre história local e história global. O que a experiência de um indivíduo, de um grupo, de um espaço permite perceber é uma modulação particular da história global*”<sup>25</sup>. Com essa perspectiva, passemos agora a uma cartografia social da relação entre história particular e total, analisando a trajetória de uma família que transitava entre as discontinuidades do século XIX, representando como poucos as incoerências de um tempo.

Antes, vale lembrar que os sujeitos aqui analisados podem ser entendidos como signos de um tempo, marcado pelas inconstâncias e redefinições nos rumos da sociedade escravista nas duas margens do Atlântico. Os irmãos Breves representaram não só o tráfico de escravos, mas, sobretudo, a dicotomia presente nas redefinições sociais das estruturas de relações entre os indivíduos que insistiram no ilícito trato e uma sociedade que buscava se consolidar livre da reprodução escravista em escala atlântica no pós 1850. Como bem disse Marshal Sahlins, algumas pessoas singulares são investidas de poder para representar entidades e processos coletivos<sup>26</sup>.

As trajetórias dos Comendadores, e suas diversas inserções sociais, trouxeram consigo as indefinições e redefinições da sociedade oitocentista brasileira. Ao analisar os caminhos individuais dos irmãos Breves sabemos que seu estudo não deve se limitar à interioridade dos seus problemas, mas, sobretudo, iluminar questões mais amplas, sem, entretanto, esvanecer suas singularidades. Tentaremos seguir esses caminhos, tomando a família Souza Breves, “*não como instituição, núcleo biológico, que faria sentindo por si mesmo, mas como núcleo de um sistema de relações que ao mesmo tempo a constitui desde o seu interior e a transcende em direção à estrutura social*”<sup>27</sup>. Acreditamos, assim, evidenciar a dinâmica do nosso objeto, integrando-o as estruturas sociais que o conformaram. Talvez com isso, consigamos nos aproximar do “*velho sonho de uma história social total*”, defendida por Marc Bloch e recuperada por alguns precursores do movimento da micro-história.

---

<sup>25</sup> Idem. p.28

<sup>26</sup> SAHLINS, Marshal. **Op.Cit.**

<sup>27</sup> LIMA, Henrique Espada. **Op.Cit.** p.169

## Capítulo 1: Uma família e seu tempo: A construção da fortuna dos irmãos José e Joaquim de Souza Breves

*“Existia aqui um dono de escravo com o nome de José de Souza Breves, antes da sua morte, ele conseguiu organizar com as autoridades, e fez essa doação para todos os escravos dele. E nós estamos aqui e somos descendentes de escravos”*<sup>28</sup>

(Manoel Moraes, morador de Santa Rita do Bracuí)

Em boa parte das antigas fazendas da família Breves, são recorrentes nas memórias familiares as lembranças da experiência do cativo. Os últimos anos da escravidão ficaram marcados nas histórias dos ancestrais dos atuais moradores dessas regiões. Entre as muitas lembranças, retornamos quase sempre a um marco temporal comum: O tempo dos Breves. Nas antigas fazendas do Bracuhy e da Caxoeirinha, outrora pertencentes a José Breves, é freqüente o reconhecimento de um passado comum, atrelado às relações sociais do universo escravista na região. Na Marambaia, e em São Joaquim da Grama, áreas de domínio de Joaquim Breves nos oitocentos, encontramos também o mesmo processo de rememoração e reconhecimento, resguardadas suas singularidades. Para entendermos parte desse passado resgatado atualmente, reconstituiremos uma parcela da história de umas das mais importantes famílias do Brasil Império.

Começaremos pelos laços familiares que embasavam as relações de sociabilidade entre os Souza Breves, especialmente entre os descendentes do capitão-mor José de Souza Breves. Chamados tradicionalmente de *“Breves graúdos”*<sup>29</sup>, entre os filhos de José encontramos Cecília Breves, Baronesa de Pirahy, e os Comendadores José, homônimo do pai, e Joaquim Breves. Traçaremos as principais redes de relações sociais construídas a partir das alianças matrimoniais entre os filhos do capitão-mor, destacando especialmente as alianças com a família Moraes, estabelecidas a partir da união de Cecília com José Gonçalves de Moraes, Barão de Pirahy. Entretanto, isso não significa que estaremos desatentos aos demais matrimônios estabelecidos entre os irmãos do capitão José, ou outras uniões contraídas por seus filhos. Nessa perspectiva,

---

<sup>28</sup> Entrevista com Sr. Manoel Moraes, 27/10/2006. LABHOI. Acervo Petrobrás Cultural Memória e Música Negra. 01.0020 e 01.0064. Veja: [www.historia.uff.br/jongos](http://www.historia.uff.br/jongos)

<sup>29</sup> *“O Capitão- Mor José de Souza Breves foi o chefe dos Breves graúdos. Os descendentes de seus irmãos eram conhecidos por Breves miúdos. “Mais tarde quem dizia era o meu avô Moraes, alguns miúdos passaram a graúdos, mas todos os graúdos ficaram miúdos”*” In: BREVES, Padre Reynato. **A Saga dos Breves. Sua Família, Genealogia, Histórias e Tradições**. Valença: EVSA, s/d.



redesenharemos os laços parentais entre os Breves, e outras famílias, a partir do nosso interesse específico: acompanhar as estratégias familiares dos Comendadores José e Joaquim de Souza Breves<sup>30</sup>. Para isso, quando necessário, ampliaremos as escalas, abordando os laços parentais em torno dos Comendadores.

Como veremos, apenas Joaquim Breves deixou herdeiros diretos, nove no total. Alguns deles morrem ainda muito jovens, como Emilia e Eugênio, este com apenas um ano de idade. Os demais se casaram reforçando ou ampliando os vínculos sociais com importantes famílias do Brasil Império, ou com nobres europeus, como no caso do matrimônio entre Rita e o Conde italiano Fé D'Ostiani. José Breves não deixou descendentes diretos, dividiria sua fortuna entre seus irmãos, sobrinhos, afilhados e alguns de seus escravos.

Acreditamos que a reconstituição familiar dos nossos sujeitos nos ajudará a compreender os diálogos conflituosos tecidos entre eles e seu próprio tempo. A análise centrada nos atores sociais estará conciliada às estratégias familiares de tecer novas redes de sociabilidade através das diferentes alianças; ora endogâmicas, na perspectiva de assegurar o patrimônio familiar; ora fora do grupo parental, na tentativa de alargar as os espaços de sociabilidade nas hierarquias da sociedade oitocentista. Nesse sentido, o conceito de família se estende, deixando de significar apenas laços de parentesco e consangüinidade, passando a indicar grupos que se formam a partir de alianças, sejam ela matrimoniais, ou mesmo de amizade, buscando, na maioria das vezes, a proteção do patrimônio familiar, ou o alargamento das possibilidades de atuação nas estruturas de condicionamento social<sup>31</sup>.

Certamente bons casamentos eram um dos caminhos a serem seguidos para construção de grandes fortunas, e sua manutenção. Interessantemente, os maiores produtores de café do século XIX não herdaram grandes fortunas, seu pai não legou a eles sequer uma fazenda inteira. Nesse sentido, podemos afirmar com certa convicção que a fortuna dos Breves fora construída no século XIX, especialmente a partir de 1830. Os Comendadores, símbolos da riqueza de seu grupo familiar, exploraram duas frentes de enriquecimento disponíveis no período: a expansão do café, representada pela concentração de dezenas de fazendas no Vale do Paraíba Fluminense; e a inserção no tráfico ilegal de africanos. A primeira, mais evidente para o período, estruturou a base da classe senhorial do Brasil Imperial, conjuntamente com os antigos proprietários da

---

<sup>30</sup> Ver anexo, árvores genealógicas.

<sup>31</sup> BERTRAND, Michael. **Op.Cit.** p. 113

região de Itaboraí, Maricá e Saquarema, que conformavam o núcleo do partido conservador. Já o envolvimento com o tráfico, constantemente negado pelos Comendadores, impulsionou – como procuraremos demonstrar - a construção do patrimônio dos Souza Breves, ao mesmo tempo em que os transformou nos maiores proprietários de africanos do Brasil Imperial. Os irmãos insistiram, até quando puderam, na ilícita atividade.

Procuraremos analisar a construção da fortuna dos Souza Breves ao longo da primeira metade do século XIX. O tráfico, como um dos elementos motores dessa construção será analisado no 3º capítulo desse trabalho, por isso, no texto que segue, nos debruçaremos sobre outros pilares na construção da fortuna familiar: as alianças matrimoniais e as fazendas de café dispostas sobre o Vale. No último caso, apresentaremos as principais propriedades dos Comendadores, sem, entretanto, analisá-las pormenorizadamente. Faremos isso com uma de suas Casas, a fazenda do Pinheiro<sup>32</sup>. Conjuntamente com a fazenda da Grama, o complexo do Pinheiro, residência oficial de José de Souza Breves, conciliava os símbolos de diferenciação social, com a sede da administração das demais propriedades do Comendador. Era no Pinheiro que se articulava a construção e o gerenciamento de boa parte das riquezas do império dos Souza Breves nos oitocentos. Encerraremos, tomando a Casa do Comendador como lugar privilegiado de análise na construção de uma das grandes fortunas do Brasil Imperial, alicerçada de um lado na exportação do café, e de outro no contrabando de africanos. A Casa de José servirá ainda como mais um elemento de distinção entre as perspectivas e práticas dos irmãos Breves.

### **Trajetórias familiares e laços de parentesco:**

No início da década de 1990 o tataraneto do Comendador Joaquim José de Souza Breves publicou mais de seiscentas páginas sobre a genealogia dos Souza Breves<sup>33</sup>. Indo buscar na França feudal as origens de sua família, reconstituiu na longa duração os laços genealógicos que davam sentido a sua própria existência. Para isso, estabeleceu importantes relações entre o grupo familiar estudado, e seu processo de constituição genealógica, buscando recuperar a imensidão dos laços parentais dos

---

<sup>32</sup> Optamos em trabalhar com a fazenda do Pinheiro por ela ainda ter sido avaliada no período da escravidão, em 1880, logo após a morte do Comendador José Breves. A casa de Joaquim Breves, a fazenda de São Joaquim da Grama, foi avaliada pela primeira vez já no após a abolição, em 1890.

<sup>33</sup> BREVES, Padre Reynato. **Op.Cit.**

Breves. O estímulo do autor estaria atrelado, essencialmente, à história de riqueza e opulência do seu grupo familiar durante o século XIX.

Nessa época, os Breves conformavam uma das mais ricas famílias do Brasil Império, além de estarem envolvidos em questões importantíssimas para a definição da sociedade brasileira de época. Concentraremos nossa análise justamente sobre esse período. Nesse sentido, não ampliaremos nosso olhar sobre a vastidão de nomes e laços matrimoniais descritos com minúcias por Reynato Breves numa perspectiva de longa duração. Ao contrário, reduziremos a escala de análise, concentrando nossa investigação nas trajetórias do ramo familiar que durante os oitocentos produziu a notoriedade e singularidade da história dos Souza Breves.

A trajetória do ramo familiar que nos interessa se inicia com o consórcio de Manoel Breves e Maria de São José Souza, no Bispado de Angra, na ilha de São Jorge, nos Açores. Desse casamento, nasceria o patriarca da família Breves em terras brasileiras, Antonio de Souza Breves, conhecido também como “*Antonio Cachoeira*”. Nascido em Portugal, no início do século XVIII, Antonio veio para a colônia portuguesa com 30 anos de idade e em 1750 desembarcou em terras brasílicas. Ainda em Portugal, se casou com Maria de Jesus Fernandes. Faleceu no Brasil, no início do século XIX, ainda em 1814, deixando descendentes espalhados pela província fluminense, e por outras regiões da América Portuguesa, alguns deles migraram para o Pará, e lá fundaram a cidade de Breves<sup>34</sup>.

Antonio e Maria Fernandes tiveram cinco filhos, três ainda em Portugal e dois já no Brasil. Entre os portugueses encontramos Ana Margarida, José, nascido em 1758, e Manoel de Souza Breves. Domingos e Thomé seriam os filhos brasileiros do casal português. Com exceção de José, os demais descendentes de Antonio eram chamados de Breves “miúdos”. Embora o ramo familiar de maior destaque estivesse realmente atrelado a José, aquela concepção certamente não reduzia as estratégias de união entre os demais filhos de Antonio. Prova disso, é que a única filha do casal, provavelmente a mais velha, casou-se com Francisco Luis Gomes, homem de cabedal e prestígio na América Portuguesa. Desse consórcio nasceria, em 1801, José Luis Gomes, futuro Barão de Mambucaba. O ramo de menor relevância econômica do grande grupo familiar dos Breves contava com um Barão, ainda na primeira metade do século XIX. Embora não tenhamos acesso aos demais casamentos dos filhos de Antônio, o

---

<sup>34</sup> Idem. p. 32

enobrecimento de alguns de seus netos demonstra a relevância das estratégias de união familiar, traçadas ainda no final do século XVIII, que em médio prazo possibilitou a nobilitação de alguns indivíduos tradicionalmente atrelados ao ramo familiar de menor prestígio.

O consórcio que dera origem ao Barão de Mambucaba, falecido em 1855, apontava uma primeira vinculação entre duas pontas de grandes fortunas em construção, dispostas sobre o Vale e o litoral. A região de Mambucaba, provavelmente área de domínio de seu pai, Francisco Luís Gomes, abrigou a partir da década de 1830 diversos desembarques ilegais de africanos. O litoral sul - fluminense, como veremos adiante, representou um espaço privilegiado na fortuna dos Comendadores Breves, especialmente por conta do envolvimento com o lucrativo comércio negreiro. Talvez o casamento entre Ana Margarida e Francisco Luis Gomes, tenha sido o primeiro passo para consolidação de uma interessante estratégia de enriquecimento, que conciliava os lucros do tráfico, maximizados no período da clandestinidade, e a montagem da economia cafeeira no Vale do Paraíba Fluminense.

O Barão de Mambucaba, primo em primeiro grau dos Comendadores José e Joaquim de Souza Breves, exerceu o posto de juiz de paz no ano de 1850, e tempos depois assumiria o cargo de subdelegado na região. Figurava também entre os fazendeiros de café, além de possuir armazéns de secos e molhados e lojas de fazendas na freguesia de N.S. do Rosário de Mambucaba<sup>35</sup>. A influência política do Barão garantiria, até o início do ano de 1850, certa tranquilidade nos negócios de seus primos no litoral, que apesar das diferenças políticas, agiam juntos na articulação dos empreendimentos traficantes. Entretanto, não sabemos até que ponto os negócios em família se cruzavam nessa região, nesse sentido não podemos ser categóricos ao afirmar o envolvimento do Barão com o tráfico ilegal, embora a freguesia de seu controle estivesse fortemente envolvida com o ilícito trato.

Certamente o filho do velho “*Antonio Cachoeira*” que mais representou a ampliação da fortuna dos Breves foi o futuro Capitão Mor José de Souza Breves, nascido ainda nos Açores em 1748. José residiu na Fazenda de Manga Larga em São João Marcos até a sua morte em 1845. Sua trajetória de ascensão política, nos primeiros trinta anos do século XIX, relacionava-se com os postos de comando ocupados por ele na recente fronteira agrícola cafeeira aberta no entorno do município de S. João do

---

<sup>35</sup> CRL (Brazilian Government Document Digitization Project). **Almanack Laemmert (1844-1889)**

Príncipe. Em 1809, José recebera da Coroa portuguesa Carta Patente elevando-o ao posto de Capitão da Companhia Auxiliar do distrito de *Pirahy*. Dez anos depois, era promovido a Sargento Mór no mesmo distrito. Em pouco tempo, passaria a Juiz Almotacel e Capitão-Mor da Vila de São João Marcos, sede do extinto município de São João do Príncipe.

**Quadro 1: Ordens Honoríficas concedidas a José Breves**

Ano	Títulos
1809	Capitão-Auxiliar do distrito de Pirahy
1819	Sargento-Mor do distrito de Pirahy
1822	Juiz Almotacel de S. João Marcos
1831	Capitão-Mor da Vila de S. João Marcos

Fonte: Arquivo Nacional (AN). Ordens Honoríficas. Códice 69. Registro Geral das Mercês: Col 137 – L. 54 – fl. 6 e Col 137 – L.54 – fl. 113. Ver também: [http://www.brevescafe.oi.com.br/brev\\_cap2.htm](http://www.brevescafe.oi.com.br/brev_cap2.htm). Acessado em 20/05/2009 às 18:56.

Em 1817 o futuro Capitão-Mor fundava conjuntamente com a família Gonçalves de Moraes a freguesia de Sant’Ana do Pirai<sup>36</sup>. Com a família portuguesa Almeida Frazão, estabeleceu seu consórcio, casando-se com Maria Pimenta de Almeida Frazão com quem teve 11 filhos.<sup>37</sup> Maria nasceu em 1768, filha de Antonio Lobo Frazão e Cecília de Almeida. Antes de falecer, em 1843, assistiu o casamento de três de seus filhos com a família Gonçalves de Moraes, a mesma que estava conjuntamente com seu marido na fundação do município de Pirai.

Cecília de Almeida Frazão de Souza Breves herdara o nome da avó materna, sendo a primeira filha de José e Maria Pimenta. Nasceu em 1782 e pouco tempo depois se casara com José Gonçalves de Moraes, agraciado em 1841 com o título de *Barão de Pirahy*. Seus sogros eram o português Antonio Gonçalves de Moraes, e Rita Clara de Souza, filha de um rico fazendeiro da região paulista de Itu. O consórcio de Cecília representou uma estratégia traçada por seus pais, visando o domínio e acumulação de

<sup>36</sup> “Freguesia criada com denominação de Santana do Pirai, por Alvará de 17-10-1817, no município de São João do Príncipe depois São João Marcos atual Rio Claro Barra Mansa (...) Elevado à categoria de vila com a denominação de Santana do Pirai, pela lei provincial nº.96, de 06-12-1837, com território desmembrado dos municípios de São João do Príncipe depois São João Marcos atual Rio Claro e Barra Mansa. Instalado em 11-11-1838”.

<http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/dtbs/riodejaneiro/pirai.pdf>. Acessado em 19/05/2009 às 18:45

<sup>37</sup> O capitão mor José de Souza Breves era pai de: Cecília de Almeida F. de Souza Breves; José de Souza Breves; Joaquim José de Souza Breves; Cipriano de Souza Breves; Francisca de Jesus de Souza Breves; Ana Pimenta de Almeida Breves; João dos Santos Breves; Brites Cara de Souza Breves; Joaquina Pimenta de Almeida Torres; Maria Clara de Souza Breves e Maria Pimenta de Souza Breves. Ver anexo: árvores genealógicas

riquezas através de uniões matrimoniais com prósperas famílias do Vale do Paraíba. Antes mesmo da montagem da economia cafeeira, já se estruturavam redes de sociabilidades que ligariam os Breves aos Moraes por mais de uma geração. Essas redes foram fundamentais, não só para o enriquecimento familiar, mas, sobretudo, para a garantia de prestígio político na região de *Pirahy* e de São João do Príncipe, áreas de excelência na estruturação da economia cafeeira fluminense, conjuntamente com Vassouras e Barra Mansa.

José de Souza Breves, o primeiro filho homem do casal, herdara o nome do pai. Nasceria em 1795 também na Fazenda da Manga Larga. A infância de José seria vivenciada com seu irmão mais próximo, Joaquim José de Souza Breves<sup>38</sup>. Na maturidade, esses dois indivíduos foram os principais responsáveis pela construção da fortuna dos Breves nos oitocentos. Encontraram no tráfico ilegal de africanos a oportunidade de enriquecerem, e no café a possibilidade de consolidar e estruturar suas fortunas. Inicialmente, o casamento da irmã Cecília abria o caminho para suas próprias estratégias de enriquecimento e solidificação da fortuna familiar, que seria desenvolvida entre a década de 1830 e o início dos anos de 1850, a partir do tráfico e da expansão cafeeira.

Os dois irmãos casaram-se com suas sobrinhas, filhas de Cecília e José Gonçalves de Moraes, futuro *Barão de Pirahy*. José desposou Rita Clara Gonçalves de Moraes (n. 1805 +1868). Joaquim, em 18/04/1831, casou-se com Maria Izabel (n.1816 +1894). José e Rita não deixaram herdeiros, seus bens foram legados aos seus irmãos, sobrinhos, afilhados e ex-escravos. Em compensação, Joaquim e Maria Izabel tiveram nove filhos, sendo que dois faleceram ainda crianças<sup>39</sup>.

Maria Pimenta de Almeida Breves, irmã dos Comendadores, se casara com o também Comendador Luís de Souza Breves, seu primeiro em primeiro grau. Luís era filho de Thomé de Souza Breves, irmão do Capitão Mor José de Souza Breves. No casamento com Maria tivera três filhos, e um deles herdara o seu nome. Para sua felicidade, no ano de 1881, seu filho homônimo recebera o título de Barão de Guararema. Mais um Barão entre o ramo dos chamados “*Breves Miúdos*”, sobrinho direto dos nossos Comendadores, e primo em segundo grau do Barão de Mambucaba. O Barão de Guararema casara-se com Francisca Monteiro de Barros, ampliando as

---

<sup>38</sup> Há uma discordância sobre o ano exato de nascimento de Joaquim Breves entre 1800 e 1804. Padre Breves afirma ter encontrado o registro de batismo do Comendador, com o nascimento registrado em 1800. BREVES, Padre Reynato. **Op.Cit.**

<sup>39</sup> Ver anexo: árvores genealógicas.

alianças dos Souza Breves. Na Corte era comerciante de renome, atuando na Praça do Rio de Janeiro com a firma *Souza Breves e Josué*, em sociedade com Josué Corrêa de Melo.

O ramo familiar Breves de Moraes, sobretudo a geração seguinte aos Comendadores, a qual estavam matrimonialmente ligados, optara por caminhos diferenciados. Utilizaram-se de duas estratégias: casamentos no interior do próprio grupo familiar, especialmente a partir de uniões com os Souza Breves; e a construção de novas alianças matrimoniais com outros grupos familiares de prestígio no Brasil Imperial. Esses dois tipos de alianças fundamentaram as estratégias do *Barão de Pirahy*, em busca da manutenção e engrandecimento da fortuna familiar, ou do alargamento das redes de sociabilidades com importantes sujeitos na hierarquia social oitocentista. Essas estratégias não se relacionam unicamente a um determinado perfil de aliança matrimonial, pelo contrário se cruzam e se complementam no enlace de cada aliança.

Inicialmente observamos a perspectiva de solidificação das alianças entre os Gonçalves de Moraes, e os Souza Breves. Sendo assim, dos oito filhos do *Barão de Pirahy*, três se casaram diretamente com o núcleo dos Souza Breves. Rita e Maria Izabel se uniram aos Comendadores, enquanto Joaquim José Gonçalves de Moraes casou-se com Maria Pimenta de Almeida Breves, homônima da mãe, filha do Comendador Luis de Souza Breves, irmã do Barão de Guararema. Antonio Gonçalves de Moraes, filho primogênito do *Barão e da Baronesa de Pirahy*, também se casara com uma Breves, Rosa Luísa Gomes, filha do Barão de Mambucaba, sobrinha-neta do Capitão Mor José de Souza Breves. Essas quatro uniões além de fortalecerem os vínculos entre a família Moraes e os Breves, solidificavam as alianças traçadas ainda nos primeiros anos do século XIX, a partir do consórcio de Cecília de Almeida F. de Souza Breves e José Gonçalves de Moraes.

O patriarca da família Moraes procurava também diversificar as uniões, buscando alargar as alianças políticas e econômicas fora do grupo familiar. Seja para aumentar e garantir o patrimônio familiar, ou mesmo na perspectiva de estabelecer novos espaços de sociabilidade política, com uma aristocracia mais próxima à Corte Imperial, o Barão estabeleceu estratégias matrimoniais importantes para a segurança econômica e política dos Breves de Moraes. Nessa perspectiva, casou Ana Clara Breves de Moraes, com o Comendador Silvino José da Costa (n. 1792 +1864). Silvino foi o 4º presidente da Câmara Municipal de Piraí, fazendeiro de prestígio na região, com quase oito fazendas nesse mesmo distrito, e uma em Itaguaí, além disso, era primo de Duque

de Caxias. As alianças com a família Lima e Silva não pararam por aí. Emília, outra filha do Barão, casou-se em 1836, com José Joaquim Lima e Silva Sobrinho, irmão de Caxias e futuro Conde de Tocantins. Com essas alianças os Breves de Moraes ampliavam seus espaços políticos de negociação no Império, principalmente por conta da influência política dos Lima e Silva na política imperial. O sogro de Emília, além de militar de alta patente do exército brasileiro, foi presidente de província em Pernambuco (1824-1825), Senador entre 1827-1856, Regente Trino e Permanente, durante a menoridade de Pedro II. O marido, antes de se tornar Conde, recebeu títulos de Visconde e algumas Comendas, além de presidir o Banco do Brasil<sup>40</sup>. O enlace com o núcleo familiar dos Lima e Silva não era política de menor importância para os interesses do *Barão de Pirahy*. Além do enriquecimento familiar, e conseqüentemente da segurança da sua fortuna, o planejamento desse perfil de união projetava-se na perspectiva de uma maior proximidade em relação à alta hierarquia do Império do Brasil. Certamente novos espaços de sociabilidade na política imperial se tornariam mais acessíveis a partir desse tipo de uniões.

Mais duas filhas de José e Cecília se casaram com titulares importantes da nobreza imperial. Cecília Breves de Moraes, homônima de sua mãe, se uniu a Lucas Antonio Monteiro de Barros, filho do Visconde de Congonhas do Campo. Seu sogro também ocupou cargos de destaque na política imperial<sup>41</sup>, estimulando as mesmas estratégias que motivaram o consórcio com a família Lima e Silva<sup>42</sup>. A irmã de Cecília, Joaquina de Clara Breves de Moraes, encerra os matrimônios fora do grupo familiar Breves de Moraes. Joaquina, nascida em 1815, casou com o português Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo, Barão de Vargem Alegre, inaugurando as alianças entre os Breves de Moraes e a família Oliveira Roxo. O consórcio entre Mathias e Joaquina gerou cerca de dez filhos, entre os quais: José Gonçalves de Oliveira Roxo, Barão da Guanabara; Rita Clara Gonçalves de Oliveira Roxo, Baronesa de Santa Maria; além do Barão de Oliveira Roxo, homônimo do pai. Os netos nobilitados de José e Cecília

---

<sup>40</sup> Ver: <http://www.brevescafe.xpg.com.br/lima.htm>. Acessado em 08/09/2010.

<sup>41</sup> Em 1808 o futuro Visconde era Desembargador da relação da Bahia, tempos depois ocuparia o mesmo cargo na Casa de Suplicação (1814) e no Desembargo do Paço (1821). Participou da Assembléia Constituinte de 1823 se elegendo Senador em 1826. Presidiu a província de São Paulo entre 1824 e 1827. Em 1828 foi nomeado Ministro do Supremo Tribunal Federal, a partir de 1832 presidiu essa Casa até se aposentar dez anos depois. Um ano antes se tornara Visconde com grandeza, após sua nobilitação em 1826. [http://www.brevescafe.xpg.com.br/mdbarros\\_visconde.htm](http://www.brevescafe.xpg.com.br/mdbarros_visconde.htm). Fonte: STF (Supremo Tribunal Federal)

<sup>42</sup> As alianças com os Monteiros de Barros se ratificavam com o casamento de Cecília, já que anos antes seu primo, Barão de Guararema, casara-se com Francisca Monteiro de Barros.



evidenciam que a estratégia de ampliar o leque de sociabilidades através dos casamentos de metade de seus filhos fora do núcleo familiar de origem dera bastantes resultados.

Entre os ilustres Comendadores, somente Joaquim Breves traçara as estratégias matrimoniais de seus descendentes, já que o casal José e Rita não teve filhos. Os netos do Barão de Pirahy também teriam seus casamentos assegurados pelas alianças matrimoniais, traçadas por seu genro, com importantes famílias de época. Enquanto três, dos oito filhos do Barão, incluindo as duas esposas dos Comendadores, casaram-se no interior do próprio núcleo dos Souza Breves, os descendentes de Joaquim e Maria Isabel alargaram as alianças como outras distintas famílias imperiais. Entre os nove filhos do casal, dois morreram ainda criança, entre os demais prevaleceu a estratégia de uniões fora do núcleo familiar.

Nesse sentido, casaram-se Cecília de S. Breves (n. 1819) e Saturnina de S. Breves, respectivamente com o Comendador João Martins Cornélio e Antonio Cândido da Cunha Leitão. O marido de Cecília pertencia a uma importante família de agricultores paulistas, da região de Cunha. Comissário de café, diretor-fundador do *Banco do Comércio*, e acionista de outras grandes empresas, João Cornélio enfrentou a crise da escravidão com menos dificuldades que seu sogro. A diversificação nos seus investimentos influenciou em menor escala a fortuna concentrada em capitais urbanos no centro do Rio de Janeiro<sup>43</sup>. O consórcio com Cecília garantia tranquilidade financeira à recém família criada, mas até aonde sabemos não ampliou as possibilidades de investimento do “*Rei do Café*”, que continuou, até os seus últimos dias, investindo nos antigos mecanismos de representação social do regime escravista<sup>44</sup>.

Rita Maria de S. Breves, a primeira filha de Joaquim e Maria Isabel, foi a única a se casar com um nobre estrangeiro, o Conde Alessandro Fé D’Ostiani, encarregado dos negócios do Reino da Sardenha na Corte brasileira. O consórcio realizou-se ainda no Rio de Janeiro, no palácio da família em São Cristóvão no ano de 1857. Tempos depois migraram para Bréscia, na Itália, onde nasceu a única filha do casal, Paulina. Retornando ao Brasil, Rita adoeceu, e acabou falecendo em 1866 com 30 anos de idade. A guarda de Paulina causou um grande mal-estar entre Joaquim e o Conde Alessandro,

---

<sup>43</sup> O casal residia no Catete, no Rio de Janeiro, em um casarão adquirido pelo Comendador João em 1868. No final do século XIX o imóvel foi legado em testamento à Santa Casa de Misericórdia, décadas depois o mesmo prédio foi adquirido pela faculdade de Medicina Souza Marques

<sup>44</sup> Sobre o casamento de Saturnina e Antonio Cândido temos poucas informações. Encontramos um sujeito homônimo a Antonio na presidência da província de Sergipe, no início da década de 1870, e na câmara dos deputados em 1873. Não sabemos se estamos diante do mesmo sujeito, nem se ele seria o genro de Joaquim Breves.

se transformando em um problema diplomático, resolvido apenas quando o Conde regressou à Itália sem sua filha, que foi criada por seus avôs maternos. Em 1877 Fé D'Ostiani regressou ao Brasil. Após a morte do Comendador, em 1889, Paulina partiu definitivamente para a Europa, casando-se com um nobre francês, descendente de Napoleão I<sup>45</sup>.

O casamento de Rita nos parece uma estratégia política baseada na valorização do enobrecimento familiar. Tornar uma filha Condessa de uma dinastia européia, não era pouca coisa para as hierarquias sociais vigentes no Império do Brasil. Se Joaquim Breves não conquistou o baronato, restava-lhe traçar as alianças possíveis, na segunda metade dos oitocentos, e certamente elas não escapariam à hierarquização de uma sociedade liberal com traços ainda vívidos da sociedade de Antigo Regime. As alianças com nobres e Comendadores assegurariam, sobretudo, acordos políticos que alargariam os espaços de sociabilidades restritos muitas vezes apenas aos enobrecidos.

Os próximos matrimônios fugiam a regra para os filhos do Comendador Breves. José Frazão de S. Breves (n.1837 +1875) e Maria Isabel de S. Breves (n.1841 +1915), casaram respectivamente com Cecília Costa de S. Breves e o Ten. Coronel Silvino José da Costa, ambos filhos do Comendador Silvino José da Costa e Ana Clara de Moraes Breves, irmã de Maria Isabel de Souza Breves. A nora, e o genro de Joaquim Breves e Maria Isabel eram também seus sobrinhos. Conciliava-se assim a abertura das alianças familiares, com os casamentos endogâmicos, estes últimos como garantia do não fracionamento do patrimônio familiar.

Buscando estabelecer os últimos arranjos matrimoniais, casaram-se o Dr. Joaquim José de S. Breves (n.1846 +1912), homônimo do pai, e Leôncia de S. Breves (n 1854 +1906), respectivamente com os irmãos Justina B. de Oliveira Belo e Luiz Alves Leite de Oliveira Belo, filhos do Marechal Vesceiau de Oliveira Belo e Ana Flora de Oliveira Belo. Luis Alves garantia a notoriedade do seu grupo familiar, ocupando diversos cargos importantes na política imperial. Bacharel pela faculdade de Direito de São Paulo em 1841, ocupou a presidência da província do Rio Grande do Sul entre 1851-1852 e no ano de 1855. Entre 1861 e 1863 esteve no mesmo cargo na província do Rio de Janeiro, dividindo a administração com o vice-presidente José Roberto dos Santos<sup>46</sup>. A aliança dos filhos do Comendador Joaquim com a família Oliveira Belo

---

<sup>45</sup> BREVES, Padre Reynato. **Op. Cit.** p.84-90.

<sup>46</sup> GOUVÊA, Maria de Fátima. **O Império das Províncias. Rio de Janeiro, 1822-1889.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008. Ver apêndice 3.

parece ter sido bastante relevante, sobretudo no pós 1850, quando os Souza Breves estiveram mais distantes da política provincial. Até meados da década de 1870, quando Dr. Joaquim Breves se tornou Deputado Provincial, provavelmente o genro do Comendador foi o principal elo de contanto entre a política do município de São João do Príncipe, comandada pelo Comendador, e as discussões na Assembléia Provincial Fluminense na primeira metade da década de 1860.

De maneira geral, a estratégia de alianças entre os Souza Breves e as demais famílias citadas seguiram dois caminhos complementares: primeiro, destacaram-se as uniões no interior do próprio núcleo familiar, incluindo aí os casamentos entre os Moraes e os Breves, a partir da união entre Cecília e José Gonçalves de Moraes. Entre os filhos do Comendador Joaquim Breves e de sua irmã Cecília, prevaleceram, em coexistência com as alianças endogâmicas, os consórcios com outros núcleos familiares detentores de terras, riquezas e prestígio nas suas regiões de origem, ou na Corte, mas que até então não estavam vinculados aos Souza Breves, ou aos Breves de Moraes. Como indicamos, esses perfis evidenciam apenas alianças dinâmicas entre os grupos sociais em questão. Longe de haver rigidez, as estratégias para assegurar o patrimônio familiar, ou alargar as redes de sociabilidades nos seus locais de origem, ou na Corte Imperial, eram importantes instrumentos políticos, traçados de acordo com as redes sociais estabelecidas. Os casamentos, durante boa parte dos oitocentos, funcionavam como um lugar privilegiado para projetar políticas familiares, aonde se alternavam a segurança do patrimônio familiar, e a perspectiva de se esticarem as possibilidades estabelecidas pela origem de nascimento.

Analisando as estratégias familiares da Casa de Manoel Aguiar Valim, Sheila Faria evidencia a união entre os Valim e a família de Luciano José de Almeida, ambos grupos de prestígio na região de Bananal, no Vale paulista cafeeiro<sup>47</sup>. Segue mostrando como as uniões entre ricas famílias oitocentista ultrapassavam os interesses individuais dos cônjuges. De maneira geral, segundo a autora, as uniões dos filhos da elite econômica de Bananal, ocorridos em meados do século XIX, buscavam preservar a estabilidade das famílias na região, garantindo o controle político local. A opção projetava, a médio prazo, estratégias de prestígio social, apoiadas nas redes de relações políticas estabelecidas e asseguradas pelo não fracionamento da fortuna familiar. Ao mesmo tempo, a noção de família era alargada pelas solidariedades construídas com as

---

<sup>47</sup> FARIA, Sheila. “Fortuna e Família em Bananal do século XIX”. In: MATTOS, Hebe e SCHNOOR, Eduardo (Orgs.) **Resgate: Uma Janela para os Oitocentos**. Rio de Janeiro: Top Books, 1995. pp. 63-97

alianças matrimoniais. Só nas últimas duas décadas do século XIX, com a falência do regime escravista, acompanhada da derrocada dos seus códigos econômicos e culturais, novas estratégias foram redesenhadas, a margem da velha ótica paternalista senhorial. Entretanto, enquanto ela vigorou, permanecia estratégias particulares de alianças e sociabilidades. A trajetória da família Valim e Almeida evidencia com singularidade partes dessas perspectivas:

*“A genealogia das famílias de Luciano de Almeida e Manoel de Águia Valim demonstra que os casamentos faziam parte de uma estratégia que privilegiava o prestígio social. Estes dois grandes produtores escravistas já haviam feito aliança de fortuna entre si. Mais importante do que tudo, quando a riqueza já era um fato, visava-se a garantia de posições políticas e sociais”*<sup>48</sup>.

Outras alianças também eram possíveis de serem construídas na sociedade oitocentista. Exemplo disso estava no consórcio de Joaquim Ribeiro Avelar Jr e Mariana Velho da Silva. Ele rico proprietário rural, filho do Barão de Capivary; ela de família tradicional, ligada a cargos importantes próximos à família imperial. Até então não havia nenhum laço de parentesco entre as duas famílias, tratava-se, nesse sentido, de uma estratégia meticulosamente traçada na consagração de determinados interesses. Enquanto aos Ribeiros Avelar interessava o consórcio com uma família bastante próxima ao círculo social da Corte, buscando mecanismos importantes de distinção e prestígio, importando pouco o desequilíbrio financeiro entre os dois grupos; aos Velhos a união de Mariana e Joaquim era garantia de consolidação da sua Casa na elite imperial, através da maximização da fortuna familiar e do estabelecimento de novas redes de sociabilidades. Para o futuro, alimentava-se a perspectiva de descendentes com linhagens aristocráticas<sup>49</sup>.

As estratégias traçadas, fossem dentro ou fora do grupo familiar, estabeleciam-se em um ambiente onde as relações capitalistas de produção não prevaleciam em diversos momentos das alianças matrimoniais. Por vezes, optava-se pela construção de redes de sociabilidades que enfatizavam as alianças em busca de prestígio e acesso a lugares sociais hierarquizados, ao alargamento de fortunas e novas relações comerciais. O

---

<sup>48</sup> Idem, p. 94.

<sup>49</sup> MUAZE, Mariana. **As Memórias da Viscondessa. Família e Poder no Brasil Império**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2008. p. 17- 38.

contrário também era verdadeiro, mas o ideal seria conciliar os dois caminhos em uma estratégia que vinculasse prestígio, riqueza e redes para o crescimento das fortunas familiares. Mediante as alianças analisadas podemos supor que os Breves, em temporalidades diferenciadas, optaram pelos dois caminhos, e quando possível os cruzaram, a partir de uma estratégia que buscava conciliar a segurança do patrimônio familiar com o estabelecimento de novas redes de relações sociais.

Entretanto, a aliança entre ricas e influentes famílias do Brasil oitocentista não eliminariam possíveis conflitos. Exemplo disso, são as querelas entre as duas maiores famílias da região de *Pirahy*: os Moraes e os Souza Breves. A garantia de estabilidade das fortunas, construídas a partir das uniões estáveis, caminharía conjuntamente com a constante busca por ampliação dos seus potentados, representado, essencialmente, pela demarcação de limites territoriais. Os conflitos entre as duas famílias se estabeleceram principalmente após a morte de Cecília, *Baronesa de Pirahy*. Em 1868, Joaquim Breves, seria processado por seu sobrinho-cunhado, Joaquim José Gonçalves de Moraes. O irmão de Maria Izabel acusava Breves de invadir sua fazenda em Piraí. Em resposta o Comendador argumenta que as terras demandadas foram adquiridas por compra, após a lei que regulava o mercado de terras no Império em 1850<sup>50</sup>.

Interessante notar que as uniões nem sempre garantiam a perfeita harmonia entre as famílias consorciadas, ainda mais quando envolviam o momento da partilha dos bens. Entre os Moraes e os Breves, as disputas familiares extravasavam o âmbito da *Casa Grande*, repercutindo, inclusive, nas suas escravarias. Armando de Moraes, ao reconstituir na década de 1960 as memórias de sua infância, alimentadas pelos relatos de ex-escravos da antiga fazenda do Salto Pequeno, relembra que “*a antiga rivalidade perdurava até no bate-boca dos pretos: - Sou Cabinda de Breves; - Sou Cassange de Moraes. E cruzavam o cacete*”<sup>51</sup>.

Os casamentos entre os Breves e os Moraes, ou entre eles e os demais grupos analisados acima, por si só não explicam a constituição e a manutenção das riquezas

---

<sup>50</sup> AN. Juízo Municipal: São João do Príncipe. N.2792, cx. 1621, galeria A. As disputas entre Joaquim Breves e seu sobrinho/cunhado, Joaquim José Gonçalves de Moraes, filho do Barão de Piraí, vão parar na Corte de Apelação. Em 1872 Joaquim continua como réu em um processo de invasão a uma fazenda em Piraí, anos mais tarde em 1876 e 1878 Joaquim abre processo contra seu sobrinho, alegando que esse havia ocupado suas terras ilegalmente. As disputas certamente se relacionavam ao espólio da irmã de Breves, mãe de Joaquim Moraes, demandadas durante toda a década de 1870. Ver também: AN Corte de Apelação – cartório do 1º. Ofício n.4268 cx. 1692. Galeria A e Corte de Apelação – Secretaria n.5752 cx. 1754, Galeria A. Agradeço à professora Márcia Motta pela referência.

<sup>51</sup> Armando de Moraes Breves. **Reino da Marambaia**. Rio de Janeiro: Gráfica Olímpica Editora, 1966. p. 77

dispostas pelas inúmeras propriedades, e suas enormes escravarias estabelecidas no sul da província fluminense. Devemos observar as estratégias dos Comendadores na conformação e manutenção de uma das grandes fortunas do Brasil Imperial. Considerando que viveram praticamente todo o século XIX, o simples acompanhamento da estruturação econômica dos Souza Breves nos permite também interpretar outras trajetórias de riqueza e prestígio social nos oitocentos. Entretanto, suas trajetórias demonstram que o envolvimento irrestrito ao tráfico de africanos, até os primeiros anos da década de 1850, potencializou suas fortunas, erguidas pela ampla concentração de terras e escravos. Passemos agora à análise das múltiplas singularidades na construção do império dos Souza Breves.

**Fortuna e estratégias de prestígio e enriquecimento:** O império dos Souza Breves em terras e escravos

Em 1784 Antonio de Souza Breves, morador da freguesia de São João Marcos, recebera da Coroa Portuguesa Carta de Sesmarias concedendo terras naquela região. Segundo o documento, Antônio já possuía muitos escravos, faltavam-lhe terras próprias, que logo foram concedidas com *meio légoa de frente e uma de fundos*<sup>52</sup>, fronteira à propriedade de Antonio Gonçalves de Moraes, português de *Miranda d'Oiro* e pai do futuro *Barão de Pirahy*. Sobre essa área fora erigida a fazenda da Manga Larga, onde nasceriam anos depois, os netos mais ilustres de Antônio: José e Joaquim de Souza Breves.

Em 17 de março de 1840, para evitar futuras dúvidas e possíveis querelas, o Capitão Mor José Breves e sua mulher, D. Maria Pimenta de Almeida, lavram escritura de divisão das suas terras em benefício de seus filhos e herdeiros. Nesse momento, projetam a divisão do seu mais valioso bem: a fazenda da Manga Larga. A propriedade fora dividida entre 17 herdeiros, e cada um deles, incluindo os seus filhos, ficariam com setecentos e cinquenta (750) braças em quadra:

*“(...) tem dividido por supra ditos seus herdeiros as terras de sua fazenda denominada Manga Larga com setecentos e cinquenta braças em quadra a cada um de seus filhos e*

---

<sup>52</sup>Segundo as medidas brasileiras de época, 1 légua equivaleria a 6,56 quilômetros. Ver: STEIN, Stanley. **Vassouras: Um município brasileiro do café, 1850-1900**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990. Apêndice p. 339.

*filhas, como consta da medição e divisão feita nas terras da supra dita fazenda (...) ficando as suas filhas Cecília, Maria e Francisco com menos de vinte braças de testada e setecentos e cinqüenta de fundos cada uma, a qual falta haverão as suas filhas Cecília e Francisca nas sobras das terras que julgam ficaram para o lado de seu filho Joaquim e que seu filho Jose também ficou por um lado com menos duzentos e treze braças de testada com quinhentos e vinte cinco de comprimento e por outro lado ficou com menos vinte braças de testada com setecentas e cinqüenta de fundos, as quais a falta ele seu filho José as haverá no sitio que ele está de posse, e no qual presentemente está morando José Nunes Muniz...”*<sup>53</sup>

A divisão parece não ter sido tão igualitária assim, tanto que parte dos outorgantes, inclusive José e Joaquim Breves, se recusaram a assinar a escritura. O motivo parece claro no documento, José, Joaquim e Cecília, esta representada por José Gonçalves de Moraes, (*cabeça de sua mulher*), sairiam prejudicados na divisão fundiária. José, por exemplo, ficaria “*com menos duzentos e treze braças de testada*”. As filhas Cecília e Francisca completariam seus legados com as terras “*para o lado do filho Joaquim*” enquanto José agregaria o sítio que já estava em sua posse. E Joaquim, sairia perdendo na divisão? Aparentemente sim, tanto que anos mais tarde, em 1842, D. Maria Pimenta, em testamento, privilegiaria claramente seu filho Joaquim, testamentário no espólio, e suas netas, filhas do Comendador, em detrimento dos demais herdeiros.

Segundo Stanley Stein, uma braça corresponderia a 2,19 metros, ou seja, as propriedades legadas aos Souza Breves não chegariam nem perto das grandes fazendas escravistas do ciclo cafeeiro. Como podemos observar os irmãos José e Joaquim de Souza Breves não herdaram diversas propriedades com o falecimento dos seus pais. Tampouco a eles foram legadas altas somas de dinheiro, ou grandes propriedades com vasta escravaria. A divisão da fazenda Manga Larga evidencia que apesar do Capitão Mor José de Souza Breves possuir grandes glebas de terras na região de S. João Marcos, sua principal propriedade logo seria fragmentada pelas disputas do seu espólio. Portanto, os irmãos Breves herdaram uma pequena faixa de terra, na verdade um pedaço da fazenda de seus pais, com poucos escravos. Então, como se estruturou a fortuna dos

---

<sup>53</sup> AMP – 3º livro de notas do escrivão do Juízo de Paz de São João Batista do Arrozal – 1838-1841, folha 71/73. Transcrito por José Maria Lemos.

Breves, reiteradamente citada pelos pesquisadores dos oitocentos? Em quais pilares estava alicerçada?

Embora não tenhamos muitas informações sobre o processo de enriquecimento dos Comendadores, as suas inserções no comércio negreiro parece ser a principal explicação para o rápido enriquecimento familiar a partir da década de 1830. É verdade que a exportação de café também avolumou a fortuna dos Souza Breves, mas como veremos adiante, foi o tráfico a principal atividade da família durante os anos que acompanharam o crescimento da produção cafeeira no Império do Brasil. Muito mais do que a busca por braços para os cafezais do Vale fluminense, os Breves estavam mais preocupados com os desembarques de africanos nas suas fazendas litorâneas, que envolviam a finalização de um empreendimento em escala atlântica, articulado por diversas pessoas e grandes investimentos. Embora nossa hipótese de enriquecimento através do tráfico fique mais clara no terceiro capítulo deste trabalho, por ora, a partir das informações analisadas, podemos responder melhor sobre em que bases estavam alicerçadas suas fortunas na segunda metade do século XIX.

Segundo os dados legados pelos inventários dos Comendadores, a riqueza familiar, principalmente a do “*Rei do Café*”, estava alicerçada em um grande império territorial e humano, construído a partir do segundo quartel do século XIX. Ao mesmo tempo, a economia cafeeira começava a se expandir por todo Vale do Paraíba. Donos de inúmeras fazendas ao longo do Vale, os irmãos Joaquim e José cultivavam juntos boa parte do café produzido no Império do Brasil. Segundo Taunay, em 1860, 1,5 % de todo o grão exportado pelo Império saíria das fazendas de Joaquim Breves<sup>54</sup>.

Durante o século XIX, por mais que a atividade mercantil rendesse lucros por vezes maiores do que a exportação de café no pós 1830, o setor agrário era o fim dos investimentos de muitas famílias do Brasil oitocentista, inclusive a maior parte delas aplicavam seus rendimentos, vindos das atividades usurárias, em terras e escravos<sup>55</sup>. Isso porque a representação social no Império do Brasil passava necessariamente pela concentração de terras e escravos. Ser “*senhor e possuidor*” de cativos e fazendas no século XIX, além de expressar riqueza, abria outros caminhos de ascensão em uma

---

<sup>54</sup> TAUNAY, Afonso de E.. “*No Brasil Imperial, 1872-1889*”. **História do café no Brasil**. Tomo VI. Rio de Janeiro: Ed. do Departamento Nacional do Café, 1939. pp. 269-283.

<sup>55</sup> Segundo Fragoso e Rios, muitas fortunas começavam: “*num ciclo que se iniciava com os lucros gerados do café, investidos em empréstimos, que retornavam sob a forma de mais escravos e terras, ou seja, mais café. Tanto é assim que os inventários característicos desse tipo de fazendeiro [se refere aos fazendeiros-capitalistas] representavam invariavelmente cerca de 80 % do valor total da riqueza deixada em escravos e terras*”. In: FRAGOSO, João, RIOS, Ana. **Op.Cit.** p. 199.



sociedade ainda marcada por fortes traços de Antigo Regime. Os Breves certamente operavam com esses mecanismos tradicionais de controle e ascensão social, e, nesse sentido, representaram de forma muito exemplar os grandes senhores do Brasil oitocentista, sobretudo aqueles que buscaram representar as suas riquezas em terras e escravos.

A vida política e a construção da riqueza dos Souza Breves se assentavam em uma base social agrária, que conciliava diversos alqueires de terras, a milhares de escravos. O número de fazendas espalhadas pela província fluminense, e suas respectivas escravarias, são citadas em diversos trabalhos. Viajantes de época se impressionaram com o número de escravos sob o domínio dos Comendadores, como Maurício Ternaux-Comapans, diplomata francês a serviço na legação do Rio de Janeiro na segunda metade do século XIX. Em visita à fazenda do Pinheiro, em 1876, destacou: “*A família Breves é dona em conjunto de um pequeno número de doze mil escravos apenas! O dono do Pinheiro só por si possui três mil*”<sup>56</sup>. Estudos memorialísticos e historiográficos, que se dedicaram a pesquisar o século XIX, apontam que os Breves concentravam as maiores escravarias do Brasil Imperial.

Alberto Lamego, em meados da década de 1940, afirma que Joaquim Breves era proprietário de mais de 90 fazendas com cerca de 6.000 escravos<sup>57</sup>. Anos mais tarde, em 1964, Lamego revê seus dados, e reduz estes números para cerca de 20 fazendas, mantendo a cifra de cativos<sup>58</sup>. A partir de meados do segundo quartel dos oitocentos, a concentração de fazendas com amplas escravarias difundiu a fama de grandes Senhores dos Comendadores Souza Breves no interior fluminense, e na própria Corte. Sobre Joaquim Breves e seu irmão, Agripino Grieco afirma que “*tal era a sua predominância [de Joaquim Breves] e a de seu irmão José nos meios financeiros e agricultores do Brasil Imperial que seu nome, de sua família tornou-se popularíssimo em todo o país. Eram como os Rothscild do café*”<sup>59</sup>

A escravaria e o número de fazendas espalhadas pelo sul fluminense impressionaram outros importantes pesquisadores. José Murilo de Carvalho, por exemplo, destaca que somente Joaquim Breves, em suas diversas propriedades, era

---

<sup>56</sup> Apud BREVES, Padre Reynato. **Op.Cit.** p.695

<sup>57</sup> LAMEGO, Alberto Ribeiro. **O Homem e a Restinga**. Rio de Janeiro: IBGE - Conselho Nacional de Geografia, 1946.

<sup>58</sup> \_\_\_\_\_ . **Homem e a Guanabara**. Rio de Janeiro: IBGE - Conselho Nacional de Geografia, 1964. p. 250. Essa última cifra parece mais verossímil com os dados recolhidos no livro de controle das fazendas.

<sup>59</sup> Apud BREVES, Padre Reynato. **Op.Cit.** p.690

senhor de cerca de 6000 escravos<sup>60</sup>. Richard Graham, por sua vez, calcula em mais de 4.000 o número de escravos do Comendador<sup>61</sup>.

Difícil nos aproximarmos do quantitativo exato dos cativos concentrados pelos Comendadores José e Joaquim Breves. No último caso, a tarefa ainda se torna mais complicada, na medida em que o “*Rei do Café*” faleceu em setembro de 1889, mais de um ano após a abolição. Nesse sentido, não encontramos no seu espólio a avaliação dos cativos. Entretanto, em pesquisa recente nos livros de controle interno das fazendas de Joaquim Breves, nos deparamos com 750 óbitos entre 1865 e 1875. Somente o quantitativo de falecimentos, não nos permite inferir sobre o tamanho das escravarias, entretanto, faz com que acreditemos que mesmo superestimados, aqueles números não estivessem tão distantes da realidade. A análise dos livros confirma os memorialistas e pesquisadores. Estamos, sem dúvida, diante de um dos grandes senhores de escravos do Brasil Império, possivelmente um dos maiores, com propriedades espalhadas por todo sul da província fluminense.

**Tabela1: Escravos falecidos nas fazendas de Joaquim Breves (1865-1875)**

Período	Fazenda	Escravaria	Africanos	Nascidos no Brasil	Não identificados
1869-1875	São Joaquim da Grama	201	77	95	29
1868-1875	Olaria	156	79	76	1
1865-1875	Floresta	131	67	59	5
1866-1876	São Sebastião	88	31	45	12
1868-1875	Conceição	64	28	30	6
1871-1875	Bella Vista	37	22	15	
1872-1875	Marambaia	14	5	8	1
1869-1875	Pinheiros	13	9	4	
1869-1874	Matto Dentro	9	7	2	
1869-1875	Chico Ilhéu	7	4	3	
1873-1875	Gloria	3	2	1	
1875	Bella Aurora	2	2	***	
1870-1871	Sobradinho	2	***	2	
1875	Buraco	1	***	1	
1875	Fortaleza	1	***	1	
1874	Sítios	21	11	10	
	Total	750	344	352	54

Fonte: Arquivo Municipal de Pirai (AMP). Livro de controle interno das fazendas do comendador Joaquim José de Souza Breves.

<sup>60</sup> CARVALHO, José Murilo. **Teatro das Sombras. A Política Imperial**. São Paulo: Vértice, 1988. p.16

<sup>61</sup> GRAHAM, Richard. **Patronage and politics in nineteenth-century Brazil**. California: Stanford University Press, 1889. p.125-127

Trabalhando apenas com os registros de óbitos, localizamos 15 fazendas de propriedade de Joaquim Breves. Não incluímos nesse levantamento os sítios do Comendador, tampouco as demais referências de outras propriedades. Difícil pensar que em 10 anos nenhum cativo tenha morrido nessas fazendas, mais plausível supor que tenhamos tido acesso apenas a um, entre os diversos registros de época, sobre os escravos da família Breves.

A partir dos dados apresentados acima, destacamos as propriedades que perderam mais de cem cativos em dez ou menos anos. Por exemplo, na fazenda da Floresta, no município de Itaguai, morreram 131 escravos entre 1865 e 1875, sendo 67 africanos. Nas fazendas de Olaria, e da Grama, ambas no município de São João Marcos, 357 escravos faleceram entre 1868 e 1875. O elevado número de mortes, e outros indícios presentes nos óbitos, nos fazem pensar que estas duas fazendas funcionassem como propriedades de referência para as demais fazendas de Joaquim Breves.

Por várias vezes, encontramos nas fazendas da Olaria e da Grama, óbitos de indivíduos de outras fazendas, assim como de cativos dos sítios ligados às respectivas propriedades. Quando os escravos faleciam fora das fazendas em que residiam, na grande maioria dos casos, os óbitos se davam na fazenda da Grama. Outra fazenda que recebia os escravos doentes era a da Olaria. Em apenas 7 óbitos, 6 em 1870, e 1 em 1875, a fazenda de São Sebastião também assume a função de acolher os cativos enfermos do Comendador.

O envio de escravos de diversas fazendas a São Joaquim da Grama nos leva a crer que existisse uma estrutura destinada a receber os cativos doentes das demais propriedades do Comendador. Provavelmente a Grama contasse com hospital, enfermarias, e possivelmente um cemitério para os cativos de Joaquim Breves, nas proximidades da igreja da fazenda

Discutindo com os dados de Lamego, Carlos Eduardo Barata localiza 108 propriedades pertencentes à família Breves, em 70 delas o pesquisador cita os respectivos proprietários, sendo 43 de Joaquim Breves e 12 de seu irmão José<sup>62</sup>. Infelizmente Barata, apesar de fornecer alguns dados importantes, não apresenta uma regularidade nas suas informações; em alguns momentos nos informa a localização, o

---

<sup>62</sup>Carlos Eduardo Almeida Barata. **Os Breves Abastados Proprietários.** [www.hegallery.com.br/genealogia](http://www.hegallery.com.br/genealogia) acessado em 30/03/2009.

valor da propriedade, se conforma ou não o espólio dos Comendadores; em outros esclarece apenas o nome da fazenda e seu proprietário.

Entre as fazendas do Comendador José, encontramos cerca de treze propriedades rurais avaliadas a partir do dia 8 de Junho de 1880<sup>63</sup>. Seis delas estavam vinculadas ao termo de Pirahy, outras quatro ao de Barra Mansa, duas ao de Angra dos Reis, e uma estava ligada à Volta Redonda. Sobre as propriedades de Angra dos Reis, não foi incluída na avaliação do espólio de Breves a Ilha Comprida, deixada aos seus agregados no final dos anos de 1870. A avaliação da fazenda do Bracuhy e de Jurumirim são as únicas que não contam com o levantamento dos escravos, já que seus antigos cativos foram libertados com o testamento do Comendador redigido em 1877 e aberto dois anos depois. Adquirida por Breves em 1829, o complexo do Bracuhy serviu durante muitos anos como um porto seguro para o desembarque de africanos após a primeira proibição do tráfico atlântico em 1831. Na década de 1850, com o aumento da repressão ao comércio negreiro, a propriedade foi vasculhada diversas vezes pela Polícia da Corte, como veremos adiante. Por ora, nos basta saber que a fazenda de Santa Rita, ligada ao mar de Angra, exercia um papel estratégico no abastecimento de mão de obra para as propriedades do Comendador, ao mesmo tempo em que contribuía significativamente para multiplicação de sua fortuna<sup>64</sup>.

Joaquim Breves concentrava muito mais fazendas que seu irmão, centralizando a administração do seu pequeno império fundiário na fazenda da Grama. Era lá também que residia. Viajantes e a imprensa de época se referem a ela como um “*Castelo*”, tamanho a suntuosidade da propriedade localizada em Passa Três<sup>65</sup>. Semelhante a fazenda do Pinheiro, São Joaquim funcionava como uma propriedade de referência para os domínios do Comendador na administração das demais propriedades<sup>66</sup>. A fazenda da Olaria, também se destacava entre os domínios do Comendador. Projetada por um arquiteto italiano, a construção data de 1865 e foi inspirada no palácio de Potestá de

---

<sup>63</sup> O Inventário do Comendador José Breves foi aberto em 1879, tendo com inventariante o seu irmão Joaquim de Souza Breves. Ao longo de mais de um século o inventário tramitou no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, contando com nove volumes. O último movimento do processo foi no ano de 2004. Somente o auto de avaliação das fazendas demandou mais de 500 páginas, separados em dois volumes processuais

<sup>64</sup> As fazendas avaliadas nos espólio de José Breves são as seguintes: Pinheiro; Paysandu; Cachoeirinha; São Marcos; Brandão; Fumo; Turvo; Bom Sucesso; Sobrado; Santa Rita do Bracuhy; Jurumirim e o sítio Davi. Para as suas localizações, ver anexo: mapa das principais fazendas.

<sup>65</sup> Hoje o lugarejo é conhecido como Grama.

<sup>66</sup> A descrição da Casa do Comendador ocorreu a partir de 1890, ou seja, já em um período de decadência para os que investiram tão tenazmente em terras e escravos, estes últimos, inclusive, já libertos pela lei Áurea. Nesse sentido, optamos pelo aprofundamento na análise da fazenda do Pinheiro, inventariada ainda sob o regime escravista, apenas no início da crise das principais fazendas do Vale do Paraíba.

Bréscia, da família de seu genro, o Conde Fé D'Ostini <sup>67</sup>. Ao que tudo indica, a Olaria, pela proximidade da Vila de S. João Marcos, era a segunda residência do Comendador. Há, inclusive, relatos de que Joaquim tentara se mudar para lá, o que não realizou pela oposição de sua esposa Maria Isabel. No início do século XX, seu filho, o político republicano Joaquim Breves, residiu por alguns anos na Olaria, antes da propriedade ser adquirida pela Companhia *Light and Power* e demolida, assim como toda a vila de S. João Marcos<sup>68</sup>.

Entre as Casas do Comendador encontramos também prédios, solares e chácaras na Corte. A mais valiosa estava na rua de São Cristóvão, número 106, avaliada em 100 Contos de Réis<sup>69</sup>. Atrelado ao número 106, encontramos mais casas nos números 100, 102, 104 e 107 que também pertenciam ao Comendador. Somada a elas, duas construções e terrenos na rua do Imperador números 8a e 10a, além de outra casa na Visconde do Rio Branco n. 59<sup>70</sup>. Apesar dos investimentos de Joaquim em imóveis urbanos trazerem prestígio, sobretudo, pela proximidade da família imperial e da Corte, os imóveis citados, somados, valiam cerca de 185:000\$000 em 1891, ou seja, em termos percentuais representavam apenas 10% de toda o espólio do Comendador.

No litoral sul fluminense Joaquim Breves mantinha também uma série de fazendas. Destacamos as que compunham o complexo da Marambaia. Adquirida por Breves na década de 1840, a restinga oferecia as condições ideais para o desembarque de africanos. Entre as fazendas do Comendador, era ela a mais valiosa, avaliada em 302 Contos e 447 mil Réis (302:477\$000). O Comendador investiu maior capital na propriedade que garantiria o livre fluxo de africanos para o Brasil até o final dos anos de 1840. Ali esteve, durante anos, a porta de entrada da alta lucratividade do comércio negreiro. Entretanto, no final da década de 1880, a Marambaia era uma grande propriedade praticamente improdutiva, como veremos. Sobre ela falaremos adiante, por ora vale ressaltar que tanto a Marambaia, quanto o Bracuhy, representaram funções de

---

<sup>67</sup> BREVES, Padre Reynato. **Op.Cit.** pp.706 e 803 Sobre descrição da fazenda da Olaria ver também DANTAS, Luís Ascendino. “*Origem das fazendas de S. Joaquim da Grama e Santo Antônio da Olaria. Subsídios para a história do município de São João marcos – ano de 1931*” Apud BREVES, Padre Reynato. **Op.Cit.** pp. 813-817.

<sup>68</sup> DE PAULA, Dilma Andrade. **A cidade submersa: processo de destruição de São João Marcos**. Dissertação de Mestrado em História Social. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1995.

<sup>69</sup> Auto de Avaliação. MJERJ. Inventário de Joaquim José de Souza Breves. Vol 1. p. 370

<sup>70</sup> Ver também, “*A Riqueza de Joaquim Breves*”, 1972. Apud BREVES, Padre Reynato. **Op.Cit.** pp. 761-766.

destaque na conformação da fortuna dos Breves, sobretudo, enquanto funcionaram como propriedades estratégicas para os negócios negreiros.

Se o tráfico de africanos, durante o período da ilegalidade, esteve entre um dos principais investimentos do Comendador Joaquim Breves, ao seu término, tanto o capital agregado no ilícito comércio, quanto os lucros advindos do café, foram aplicados especialmente em dois bens agrícolas: terras e escravos. Vimos acima o quanto Joaquim Breves investiu na aquisição de cativos, mesmo após a década de 1870, quando a descontinuidade da escravidão já era dada como certa. Ao mesmo passo, adquiriu e manteve dezenas de fazendas, concentrando nelas boa parte da sua fortuna.

**Quadro 2: Relação das fazendas de Joaquim Breves avaliadas em 1891**

Fazenda	Valores
Olaria	157:884\$500
Santa Maria	28:250\$000
Cava Funda	9:296\$000
Conceição	32:618\$000
Mendes	4:500\$000
São Joaquim *1	27:095\$000
Figueira	12:000\$000
Soleada ou Tuliana	13:045\$000
Santa Paulina	10:112\$000
Glória *1	59:909\$000
São Sebastião *1	13:085\$500
Mocundú	2:560\$000
João Gama	425\$000
Pinheiros	6:013\$040
Bella Aurora	23:334\$360
Chico Ilhéu	38:959\$600
Alto dos Negros	7:020\$000
Nova Floresta	86:275\$000
Ingá e Margarida	5:800\$000
Jardim Alegre	9:400\$000
Pedro Cunha	6:400\$000
José Eloi	9:126\$000
Parado	3:930\$000
Marambaia	302:447\$000
Fortaleza	6:830\$000

Coutinhos	2:560\$000
São Joaquim *1	12:677\$000
São Sebastião *1	34:470\$000
Gloria *1	47:909\$000

**Fonte:** Auto de Cálculo de partilha. 28 de Maio de 1891. MJERJ. Inventário de Joaquim José de Souza Breves. pp.362-384

\* 1: Fazendas avaliadas mais de uma vez no Auto de Partilha.

Obs<sub>1</sub>: “*Na sobre partilha ainda foram incluídos pelo novo inventariante, engenheiro João Streva, mais seis fazendas, que são a seguir enumeradas (...) Sipó e Jacuba, em S. Vicente Ferrer, distrito de Resende, Meia Laranja, Boa Vista, ou B. Vista do Ribeirão das Lajes, em São João Marcos,; Buraco; Bela Vista (Pirahy) (...)*”

Obs<sub>3</sub>: “*Os sítios, que na realidade mais correspondiam a fazendas, (...) eram os seguintes: Rosário; São Julião; Retirinho; e Santa Maria, todos seis na fazenda da Olaria; Chico Ferreira; Mariano Coelho; São Bento; todos os três na fazenda S. Joaquim da Grama; João Rocha e D. Tereza os dois na fazenda Santa Paulina; Firmino Guedes, Sobradinho, e Peçanha, todos os três na fazenda S. Sebastião; Paiol do Faria, Morro do Joaquim Ramos, Cafetal de Água fria, Morro Redondo, e Terrenos do Ingá, todos os cinco na fazenda da Floresta em Itaguaí; Serra dos Mineiros ou Sertão, Jaboticabeiras, com 16 alqueires, na povoação de Passa-Três; Macuco, Monjolinho, José Alto, Cabral, Joaquim Anacleto, este e os dois últimos em Pirai; Alambarí, Jacu, Santa Bárbara, Canina, Frade, ou Morro do Frade, Sana Rosa, este e os cinco últimos em Rio Claro; São Gabriel, São Joaquim, São José, e São João Batista, este e os três últimos na colônia de Passa-Três*”. Apud BREVES, Padre Reynato. **Op.Cit.** p.764-765

Do espólio inicial do Comendador Joaquim, que somava cerca de 1.813 Contos de Reis, 974 Contos estavam investidos em terras, essencialmente em fazendas. Seria o mesmo dizer que mais de 53 % da fortuna do Comendador estava aplicada em terras e benfeitorias agrícolas no final da década de 1880. Caso consideremos os sítios, esse percentual sobe para 58 %, já que estes representavam 81 Contos e 568 mil Réis. Alguns deles, como, por exemplo, os sítios Mariano Coelho e Cabral, valiam muito mais do que algumas fazendas do Comendador, ambos foram avaliados respectivamente em 27:510\$000 e 23:390\$800. Até o final do Império, Joaquim Breves depositou todas as suas esperanças, e boa parte do seu capital, nos velhos mecanismos de distinção social e prestígio que vigoraram em boa parte do seu tempo, mas que se mostravam em decadência principalmente no pós 1870. Ao contrário de seu irmão, tardou em reverter seus investimentos para setores mais lucrativos da economia, e menos vulneráveis a crise que se anunciaria mais evidentemente durante a década de 1880. A insistência de Joaquim deixou suas fazendas em má situação com o advento da abolição.

José e Joaquim Breves investiram em graus diferenciados nas atividades usurárias. No espólio de José Breves, em 1883 encontramos somente em apólices da dívida pública o montante aproximado de 400 Contos de Réis (400:175\$329 – Quatrocentos Contos, cento e setenta e cinco mil e trezentos e vinte nove Réis)<sup>71</sup>. José

<sup>71</sup> Durante o período de meados da década de 1860, até os anos de 1880, o rendimento de apólices aumentou duas vezes mais, do que o comércio de exportação. FRAGOSO, João e MARTINS, Fernanda.

mantinha intensos negócios com Domingos Ferreira Coutinho e seu próprio irmão, inventariante no seu espólio. Devia a eles, respectivamente, 253:478\$879 e 115:522\$920, no total de 369:007\$793. As dívidas eram relativamente pequenas, comparadas ao crédito que haveria José nessas mesmas redes comerciais, na ordem de 497:828\$239 e 166:355\$889, respectivamente<sup>72</sup>. Segundo as contas prestadas por Joaquim, de 5 de julho de 1879 até a data da referida avaliação, 30 de julho de 1883, o saldo a favor do espólio girava em torno de 295:176\$322.

As transações entre José Breves, seu irmão Joaquim e Domingos Ferreira Coutinho, movimentavam grandes somas no final da década de 1870. Não conhecemos ao certo a exata inserção de Coutinho nos negócios dos Comendadores. Sabemos apenas que sua participação era bastante importante na administração do espólio de José. Coutinho, por diversos anos, intermediou boa parte das transações financeiras enquanto Joaquim Breves figurou como inventariante. As diversas contas correntes da testamentaria do finado Comendador com Coutinho revela o papel de Domingos no pagamento de funcionários, advogados, lojas e armazéns, atuando inclusive no provimento da fazenda do Pinheiro. Era Domingos Coutinho comissário dos Comendadores na Corte ? Ao certo ainda não sabemos, entretanto, podemos afirmar com tranqüilidade que enquanto tramitou a testamentaria do finado Comendador nas mãos do seu irmão Joaquim, Domingos Ferreira Coutinho atuou vividamente nas intermediações financeiras referentes ao inventário.

O espólio de Joaquim, por sua vez, contava com 23 apólices da dívida pública, no valor de 1:000\$000, além de 21 ações do Banco do Brasil e 157 apólices dos mesmo valor que a anterior, sendo esta do tipo “*gerais antigas*”<sup>73</sup>. As transações em apólices representavam a metade do valor investido por seu irmão. O monte-mor do inventário do Rei do Café totalizava 1.813:344.910 (Mil oitocentos e treze Contos, trezentos e quarenta e quatro mil e novecentos e dez Réis), boa parte dele concentrado em fazendas espalhadas pelo sul da província do Rio de Janeiro, como vimos anteriormente. Vale ressaltar que tendo sido Joaquim inventariante e testamenteiro do espólio do seu irmão, era ele um dos principais herdeiros do finado José. Portanto, o valor do monte-mor do

---

“Grandes comerciantes e a elite política nas últimas décadas da escravidão (1850-1880)”. In: FLORENTINO, Manolo e MACHADO, Cacilda. **Ensaio sobre a escravidão**. Minas Gerais: Ed. UFMG, 2003.

<sup>72</sup>MJERJ. Inventário Comendador José de Souza Breves “*Resumo geral das contas da administração do espólio do finado Comendador José de Souza Breves prestadas por Joaquim Breves – Testamenteiro e Inventariante*”. Volume 3, p. 637

<sup>73</sup> IHGB. 837 / Pasta 6. **Os Breves Senhores Rurais**. Trabalho de José de Almeida Pedro Castro. 41 p.



inventário de Joaquim, calculado em 1891, era acrescido ainda do legado deixado em testamento por seu irmão no final da década de 1870, conforme o trecho abaixo:

*“Instituo herdeiros de todos os remanescentes dos meus bens, ao meu irmão Joaquim José de Souza Breves, e aos meus sobrinhos de ambos os sexos da maneira seguinte: serão divididos os remanescentes dos meus bens em cinco quinhões iguais, e distribuídos entre o dito meu irmão Joaquim José de Souza Breves, e os herdeiros, meus sobrinho de ambos os sexos e filhos legítimos do meu finado irmão João dos Santos Breves, e minhas finadas irmãs Ana Pimenta de Almeida, Brites Clara de Souza Figueira e Joaquina Pimenta de Almeida Torres (...) o mesmo preceito se observará com os meus sobrinhos da parte das minhas finadas irmãs, Baronesa de Pirahy e Maria Pimenta de Almeida Breves, (...) são estas as minhas legítimas disposições e ultima vontade”<sup>74</sup>.*

Mas enquanto estiveram ambos vivos, assumiram posições quase sempre diferenciadas na política e no padrão de investimentos adotado. Enquanto o montante acumulado pelo Comendador José Breves apontava para uma estratégia de diversificação de investimentos, buscada através de ações e empréstimos a juros, seu irmão concentrava boa parte de seus investimentos em terras e escravos, como vimos acima. Caso somemos os investimentos de José em ações e atividades usurárias no interior do próprio grupo familiar, chegamos a cifra de cerca de 515 Contos de Réis, mais de 28 % do monte-mor do inventário de seu irmão Joaquim<sup>75</sup>. Mesmo comparando investimentos em período diferenciados, podemos afirmar com certa tranqüilidade que entre os Comendadores, José parecia estar mais atento as mudanças produtivas e financeiras do pós 1871, diversificando ainda na década de 1870 boa parte dos seus investimentos.

---

<sup>74</sup> MJERJ. Inventário Comendador José de Souza Breves. p. 166v e 167.

<sup>75</sup> Devemos considerar a distância de uma década para a comparação dos dados e, diga-se de passagem, esses dez anos foram definidores para o rumo dos negócios dos grandes cafeicultores do Vale do Paraíba fluminense. Segundo Ricardo Salles, os anos entre 1866 e 1880 são identificados por um período de grandeza para as fazendas do Vale do Paraíba. Sendo assim, os valores acima se dão em contextos diferenciados, já que os inventários de José e Joaquim Breves se iniciam respectivamente em 1879 e 1889. SALLES, Ricardo. **O Vale era o Escravo. Vassouras, século XIX – Senhores e escravos no coração do Império**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008. p.150. Sobre a revisão dos ciclos econômicos do Vale do Paraíba no século XIX, o trabalho de Robert Slenes é pioneiro, ver: SLENES, Robert. *Grandeza Ou Decadência? O Mercado de Escravos e A Economia Cafeeira da Provincia do Rio de Janeiro, 1850-1888*. In: COSTA, Iraci del Nero da. (Org.). **Brasil: História Econômica e Demográfica**. São Paulo: IPE/USP, 1986. pp. 103-155.

Joaquim também realizava atividades usurárias, como vimos acima, entretanto em menor escala. Em graus diferenciados, os Comendadores faziam parte do seletivo grupo dos *fazendeiros-capitalistas*, indivíduos que além da lavoura investiram em ações, e na concessão de créditos<sup>76</sup>. A partir do início da década de 1850, José de Souza Breves, além de lavrador e proprietário, aparecia também como capitalista na freguesia de São João Baptista de Arrozal, município de Pirai<sup>77</sup>. Além dele, o *Barão de Pirahy* e seu filho Joaquim Gonçalves de Moraes, exerciam a mesma atividade no interior da província fluminense.

Até 1879, José permaneceu como o principal “*capitalista*” da freguesia de Arrozal, sobretudo após a morte do seu sogro em 1859. Durante uma década, Breves dividira o posto de fiador dos pequenos e médios produtores apenas com seu sobrinho-cunhado, Joaquim Gonçalves Moraes. Impressionantemente a partir de 1875 a lista de indivíduos que se lançaram no ramo usurário crescera vertiginosamente, passando a 27 o número dos “*proprietários-capitalistas*” na freguesia de Arrozal<sup>78</sup>. Ao que parece, muitos fazendeiros de *Pirahy* procuraram diversificar seus investimentos após o início da década de 1870. Certamente a lei de 1871, e a perspectiva de uma abolição gradual do cativeiro, fomentaram a reestruturação dos investimentos no antigo Vale do Paraíba. Sem abandonar o cultivo do café, ainda bastante lucrativo para época, redirecionaram parte dos seus investimentos. Entretanto, antes disso, com o fim do tráfico de africanos, se tornava muito mais freqüente a presença de fazendeiros nas atividades comerciais e financeiras. José Breves não escapava à regra. A partir daquele momento, não seriam tão esporádicas suas relações com tais atividades, já que desde 1849 mantinha-se como um dos poucos “*capitalistas*” do seu município de origem.

Joaquim Breves, ao contrário do seu irmão, parece ter resistido por mais tempo a reestruturação econômica demandada no pós 1850. Só em 1861 o Comendador aparecerá como “*capitalista*” na freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Passa-Três, município de São João do Príncipe. Aliás, somente Joaquim controlava esse tipo de atividade na freguesia, pelo menos até 1880, último ano de referência encontrado<sup>79</sup>. Joaquim começara tarde demais a diversificar suas atividades, e em grau muito inferior ao que seu irmão fizera uma década antes. Preferira assegurar sua fortuna nas diversas

---

<sup>76</sup> FRAGOGO, João. e RIOS, Ana. “*Um empresário brasileiro nos oitocentos*” In: MATTOS, Hebe e SCHNNOR, Eduardo. **Op.Cit.** pp. 197-223

<sup>77</sup> CRL (Brazilian Government Document Digitization Project). **Almanack Laemmert (1844-1889)**.

<sup>78</sup> Cabe destacar que não encontramos o levantamento da freguesia de Arrozal para os anos 1872, 1873 e 1874. Podemos concluir, nesse sentido, que as mudanças tenham se dado ao longo desses três anos.

<sup>79</sup> Não tivemos acesso às informações da freguesia no período entre 1882-1889.

fazendas e escravarias espalhadas pelo sul da província fluminense. Afinal, ainda na ordem escravista, eram estes os elementos que lhe garantiam prestígio e diferenciação social.

Não foi à toa que tanto ele, quanto seu irmão mais velho, investiram os montantes vindos das atividades usurárias e do próprio tráfico negreiro em terras e escravos. As atividades financeiras, mesmo que não fossem realizadas de forma esporádica, como vimos, não definiam a identidade social dos Comendadores. Para eles, o que estava em jogo era a reafirmação da condição de lavradores, e todo capital político, social e simbólico que vinha com ela. José Breves, em carta ao seu amigo, ex – Ministro da Justiça Euzébio de Queiróz, contestando as incursões da Polícia da Corte a procura de “*negros novos*” nas suas fazendas, deixava claro como enxergava sua própria inserção no Império do Brasil:

*“He debaixo das mais dolorosas impressões, e [ ] dos mais [fundos] meios por mim, e por todos os homens da lavoura, que me dirijo a V. Exa. a pedir-lhes por elles, e por mim sua valiosa proteção vista do estado a que podem ser levados nossas fazendas se [ ] não obstar certas medidas de rigor que ajam tomar, ao menos assim o fazem com ameaças do Chefe de Polícia, contra **huma classe a maior do paiz, que está forte na idéia de que é quem mais concorrem para seu engrandecimento, fallo dos lavradores**”* (grifos meus)

É claro que a identificação de José Breves com a classe dos lavradores é afirmada em um contexto político bastante conturbado, e o que se busca a priori é a afirmação de uma identidade que se contraponha a alcunha de traficante, condenada moralmente no pós 1850. No entanto, é verdade também que a condição de fazendeiro-lavrador, à época, era afirmada como símbolo de representação social<sup>80</sup>. Mesmo que as atividades mercantis representassem maior lucratividade, era a produção rural que conformava grande parte dos investimentos da família Breves, pelo menos no pós 1850, marcando também seus lugares sociais no Brasil do século XIX.

A própria memória ligada a José Breves se relacionava diretamente à condição de lavrador, que tanto fizera questão de afirmar. Segundo João Hermes de Araújo:

---

<sup>80</sup> FARIA, Sheila. **Op.Cit.** pp.70-71

“enquanto Joaquim se envolvia com inúmeros problemas de todas as ordens, José, em harmonioso casamento com Rita Clara e sem filhos, voltava-se exclusivamente para os seus cafezais, para seus serviçais, que tratava com extrema e desusada atenção, inclusive seus escravos, para os quais legou a fazenda da Cachoeirinha, até hoje em mãos de seus descendentes”<sup>81</sup>.

A memorialística do século XX reconstruiu a imagem dos irmãos Breves como tipos opostos ou complementares, o irmão mais velho como o lavrador por excelência, reduzido às querelas das suas propriedades, enquanto Joaquim era lembrado como “afoito, vivo, com os nervos à flor da pele, emaranhado em questões políticas e pendências de família (...) sempre em luta”<sup>82</sup>. Procuraremos, ao longo do texto, relativizar as interpretações que tomam a opulência e a participação política de Joaquim, ao provincianismo de seu irmão. Como veremos, ambos estiveram envolvidos, por diversas vezes, em questões bastantes polêmicas para a política imperial. Mas é certo também que agiam de forma muito diferente, até mesmo quando seus objetivos finais eram o mesmo. Por exemplo, quando defenderam a continuidade do tráfico, como analisaremos adiante, José optou inicialmente pela tentativa de revogação da lei de 1831, enquanto Joaquim apostou na simples continuidade do comércio negreiro, talvez apoiado na perspectiva de liberdade de comercializar, mesmo que esse comércio fosse o de africanos.

Segundo Maria Silvia de Carvalho Franco, Joaquim Breves representou, por excelência, a face dos grandes lavradores dos oitocentos. Exerceu ao máximo as possibilidades abertas durante seu tempo, transformando, inclusive, a ilegalidade do tráfico negreiro em uma bela possibilidade de multiplicação do seu patrimônio, expresso em terras e escravos<sup>83</sup>. A autora recupera a opinião de Conde D’Ursel sobre os Breves. Para o Conde, Joaquim representava “**‘um verdadeiro tipo de fazendeiro à antiga’, por oposição a Nova Friburgo, fazendeiro nouveaux style, ‘personificação das idéias modernas’**”<sup>84</sup> (Grifos meus).

A autora corrobora a idéia apresentada sobre o Comendador, inclusive quando destaca que “o muito plebeu Joaquim Breves”, apesar da impressionante trajetória de

---

<sup>81</sup> PIRES, Fernando Tasso Fragoso. “Os Breves no IHGB” p. 126

<sup>82</sup> Idem, p.125.

<sup>83</sup> FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. “O Fazendeiro e seu mundo” In: **Homens Livres na Ordem Escravocrata**. São Paulo: Káiros, 3ed, 1983. pp.196-197.

<sup>84</sup> Apud FRANCO, Maria Silvia. **Op.Cit.** p.196.

ascensão, não representava um homem de vanguarda, excepcional para a sua época. Para a autora, Joaquim com muita habilidade esticava ao máximo os limites das possibilidades de enriquecimento dispostas ao longo dos oitocentos. A fortuna consolidada não era fruto de bens herdados dos espólios dos seus pais, ao contrário, fora construída durante todo o século XIX e se confundia com a própria trajetória do Comendador.

Assim como os Comendadores Breves, outros indivíduos conjugaram os lucros do café com atividades comerciais e usurárias na construção de grandes fortunas. Exemplo disso encontramos na trajetória de Joaquim Ribeiro Avellar, Barão de Capivary, que havia acumulado uma fortuna em torno de 858:670\$300<sup>85</sup>. Mariana Muaze identifica alguns elementos que explicam a construção da fortuna dos Ribeiro Avellar. Assim como os Souza Breves, o Barão de Capivary reuniu na sua trajetória, o pertencimento a uma família pioneira tanto na aquisição de sesmarias na região de Paty do Alferes, quanto na implementação da cultura do café, além de pertencer a geração que articulou a construção da estrutura política nos recém criados municípios do Vale do Paraíba fluminense.

O Barão, e parte de seus descendentes, também estiveram no rol dos chamados fazendeiros-capitalistas. São diversos os exemplos de concessão de empréstimos a juros, inclusive no interior da própria parentela. Entretanto, segundo Muaze, o Barão não fugia às regras da maioria dos *lavradores*, seus contemporâneos, revertendo boa parte dos lucros das atividades usurárias aos investimentos em terras, escravos e café. A rigor, os lucros advindos das atividades financeiras não eram o objetivo principal do Barão, mas sim a afirmação do pertencimento à classe senhorial, através da acumulação de terras e escravos.

As estratégias do Barão são bastante semelhantes às adotadas por nossos Comendadores. Os investimentos em bens agrários por mais que diferissem, entre José e Joaquim Breves, conformaram boa parte das suas fortunas. A concentração de fazendas e escravos por Joaquim, até as vésperas da abolição, deram a tônica dos seus investimentos. O ciclo de retorno de toda a lucratividade do café, e das atividades usurárias, em investimentos em mais terras e escravos, no caso dos Ribeiro Avellar só foi rompido com a administração do filho do Barão, homônimo de seu pai, nobilitado com o título de Visconde de Ubá. No final dos anos de 1880, o Visconde havia

---

<sup>85</sup> MUAZE, Mariana. **Op.Cit.** p. 87

convertido a maior parte da sua fortuna, mais de 800 Contos de Réis, em apólices e dinheiro depositado no Banco do Brasil, rompendo assim com o ciclo seguido a risca por seu pai<sup>86</sup>. A geração do filho do Barão parecia abandonar o antigo ideal aristocrático dos seus ascendentes, vendendo terras e acumulando um número muito menor de cativos.

Entretanto, contemporâneos do Barão adiantaram as estratégias levadas à frente por seu filho, baseadas na diversificação de investimentos, e no abandono da concentração de renda em bens agrários. Exemplo disso encontramos na atuação de Manoel Aguiar Valim, proprietário da fazenda Resgate no município cafeeiro de Bananal. Valim, que havia multiplicado por dez a fortuna que recebera, a partir da década de 1860 deixara de reverter os lucros do café em terras e escravos, aplicando os seus proventos em empréstimos e apólices da dívida pública<sup>87</sup>. Prova maior disso é que nos anos de 1860 os chamados bens agrários representavam o grosso da sua fortuna, enquanto em 1878 escravos e terras correspondiam apenas a 30% dela<sup>88</sup>. O processo que pôs fim ao cativo no Brasil certamente afetou muito pouco as riquezas concentradas por Valim.

Levaram ao extremo a estratégia de Valim outros grandes senhores no Brasil Império. O Barão de Duas Barras, João Antônio de Moraes, é um bom exemplo desse perfil. Em associações financeiras com Antônio Clemente Pinto, e outros negócios usurários, aumentou em 70 vezes o patrimônio familiar, acumulando uma fortuna de 4.359 Contos de Réis em 1883. A fortuna do Barão era mais de duas vezes o monte-mor do inventário do “*Rei do Café*”. A explicação para tamanha riqueza, no final dos anos 1880, conciliava o baixo investimento em bens agrícolas, com a alta lucratividade dos empréstimos a juros concedidos pelo Barão principalmente a partir da segunda metade do século XIX<sup>89</sup>. Nessa mesma época, apenas 1/3 da sua fortuna estava aplicada em terras e escravos e na produção de café.

Outro Barão, amigo de João Antônio de Moraes, encerra os nossos exemplos que contrastam com o perfil de investimentos dos “*lavradores à antiga*”. Nesse sentido, bastante apropriada foi a comparação feita pelo Conde D’Ursel sobre Joaquim Breves e Antônio Clemente Pinto, Barão de Nova Friburgo. Se José de Souza Breves, e mesmo

---

<sup>86</sup> Idem. p.101

<sup>87</sup> Segundo Frago e Rios, a fortuna de Valim em 1878, ano de abertura do seu inventário era de 2.847 contos, 169 mil, 362 Réis.

<sup>88</sup> FRAGOSO, João e RIOS, Ana. **Op.Cit.** p. 199-203.

<sup>89</sup> FERREIRA, Marieta de Moraes. “*O empreendimento cafeeiro e o fazendeiro-capitalista*”. In: **História de Famílias: Casamentos, Alianças e Fortunas**. Rio de Janeiro: Ed. Léo Christiano, 2008.

Joaquim, apareceram como capitalistas nos seus municípios de origem, não chegaram nem perto das atividades financeiras movimentadas pelo Barão de Nova Friburgo e outros titulares do Império. Por exemplo, o monte mor do Barão foi calculado em cerca de 8.000:000\$000 Contos de Réis<sup>90</sup>. Segundo Fragoso e Rios, somente a fortuna de Antônio Pinto, somada a do Visconde da Paraíba e a do Comendador João Correia Tavares, correspondiam a mais de 10 % do capital investidos em ações e empresas no país<sup>91</sup>. Os investimentos que se iniciaram com o tráfico<sup>92</sup>, e com o auxílio do Visconde de Ubá<sup>93</sup>, fizeram de Antônio Clemente Pinto um dos homens mais ricos do Império.

Entre Joaquim e Antonio existiram muitas diferenças. Embora os dois estivessem envolvidos no comércio de escravos, Joaquim o abandonou tarde demais, quando o estigma de traficante e a repressão do Estado brasileiro ao ilícito comércio alcançaram seu momento mais emblemático. Os perfis dos investimentos também os distinguiram, colocando-os em diferentes pólos. O Barão falecera em 1869, dois anos antes de lei de 28 de setembro de 1871. Provavelmente se tivesse passado pelas décadas de 1870 e 1880 responderia como Valim, falecido no final da década de 1870, ou como o Barão de Duas Barras, empreendendo a reordenação dos investimentos exigida com a crise do escravismo. O Comendador José Breves, ao que tudo indica, iniciou essa reordenação, investindo em ações e atividades financeiras, como vimos acima, no entanto, faleceu em 1879. Joaquim, ao contrário, que com a morte do irmão praticamente reunia as duas fortunas, continuou, até 1888, com quase toda a sua fortuna investida em terras e escravos. Para os proprietários que, assim como ele, não reverteram boa parte dos seus investimentos com a crise do escravismo, o impacto da abolição não foi pequeno. Nesses casos, o dia 13 de maio de 1888 consagrou um novo tempo, bastante diverso dos anos de riqueza e ostentação vividos pelos Comendadores.

Em meio a tantos Barões, uma pergunta fica no ar, porque nossos Comendadores, mesmo concentrando toda a sua fortuna em bens de prestígio aristocrático, como terras e escravos, não chegaram ao baronato? Encontramos na

---

<sup>90</sup> Idem.

<sup>91</sup> FRAGOSO, João e RIOS, Ana. **Op.Cit.** p.210

<sup>92</sup> Antônio Clemente Pinto encontra-se na “*Listagem dos traficantes de escravos entre a África e o poro do Rio de Janeiro, atuantes entre 1811 e 1830 (Apêndice 26)*”. In: FLORENTINO, Manolo. **Em Costas Negras Uma história do tráfico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro**. São Paulo: Companhia das Letras, 1997 p. 254-256.

<sup>93</sup> Sobre a trajetória do Visconde de Ubá, ver: GUIMARAES, Carlos Gabriel. “*O negociante João Rodrigues Pereira de Almeida e a negociação do empréstimo de resgate do Banco do Brasil em 1821: a trajetória de um homem de negócio no Império Português e do Brasil*”. XXV Simpósio Nacional de História. Ceará: 2009.

insistência e defesa política tardia do tráfico ilegal de africanos, uma das explicações para a recusa à nobilitação de alguns homens de posse do século XIX. A resposta do Marques de Abrantes a requisição de Manoel Aguiar Valim ao título de Barão, realizada em 1859, é emblemática nesse sentido. Mesmo oferecendo Quinze Contos de Réis (15:000\$000) ao Hospício Pedro II, a solicitação de Valim foi negada. Segundo o Marquês:

*“Não posso encarregar-me da pretensão da pessoa de que trata o memorial junto. À vista dos papéis existentes na secretaria, relativos à questão Negreira do Bracuhy, e examinados por ocasião da pretensão jurídica d’outra pessoa, foi-me insinuado que não poupasse indivíduo algum que tenha [sic] sido pronunciado naquela questão, embora despronunciado ou absolvido depois.”*<sup>94</sup> (grifos meus)

O envolvimento com o desembarque realizado no Bracuhy em 1851 impediu o Comendador Valim de se tornar Barão no Império do Brasil. Antes dele, outro pronunciado pela Polícia da Corte também recebera a recusa do Marques de Abrantes. Será que antes de Valim, fora José Breves, proprietário do Bracuhy, que experimentara a marca do *infame comércio*, ao ver negada a titularidade suplicada? Ou Abrantes teria negado a Joaquim, pronunciado no “*Caso Bracuhy*”? Além dos Breves, o Major Antonio Nogueira e seu genro Pedro Ramos Nogueira, também participaram do empreendimento traficante as margens da fazenda do Comendador.

Quem ao certo solicitara a nobilitação provavelmente nunca saberemos. No entanto, podemos ter certeza de que, na década de 1850, qualquer um dos envolvidos diretamente com o tráfico ilegal de africanos que vislumbrasse o Baronato, encontraria a resistência do Império do Brasil em titular ex-traficantes e demais indivíduos que, num passado recente, houvessem colaborado com o comércio clandestino de africanos após a lei de 1850.

O mais interessante é que a negativa do Império evidencia, para além da recusa ao Baronato, a marca da derrota política daqueles integrantes da classe senhorial que insistiram em continuar no tráfico no pós 1850, e mesmo em defender politicamente sua continuidade enquanto foi possível. Foram derrotados e associados aos traficantes,

---

<sup>94</sup>FARIA, Sheila. **Op.Cit.** p. 79



perdendo boa parte de seu prestígio social e político na década de 1850, apesar de toda fortuna construída e da notoriedade conquistada na década anterior.

No final dos anos de 1870, um dos pronunciados no desembarque de africanos no *Bracuhy* havia recebido o título de Barão. Em 1879 Pedro Ramos Nogueira, proprietário da fazenda Grataú, vizinha ao *Bracuhy*, passava a Barão da Joatinga. Nessa época a lembrança do comércio negreiro parecia distante da trajetória de Nogueira. Entretanto, o mesmo não ocorrera com os Breves. Apesar de toda influência da família na política provincial, o tráfico ilegal de africanos marcaria não só a fortuna dos Comendadores, como também redefiniria seus lugares na sociedade oitocentista.

A trajetória dos Breves foi marcada pelo comércio negreiro desde o início da ilegalidade do tráfico. Já na década de 1830, Joaquim Breves estava envolvido com o comércio negreiro<sup>95</sup>. Até a primeira metade da década de 1850 foram reincidentes as denúncias e acusações do envolvimento dos Souza Breves com comércio ilícito de africanos. No *Jornal do Comércio* estiveram estampadas trocas de acusações entre Joaquim e o chefe de Polícia da Corte, Bernardo de Azambuja. O envolvimento dos Breves com o tráfico vinha não só de longa data, como também era público e notório. É bom lembrarmos que na década de 1840, enquanto foi possível o conservador José defendeu politicamente o tráfico, ao mesmo tempo em que seu irmão apostava na corrupção prática da lei, dando continuidade aos empreendimentos traficantes. Desmoralizaram a lei de 1831, tentaram repetir suas ações em 1850, mas foram impedidos pela ação enérgica do Estado Imperial.

Conceder a titularidade aos então Comendadores, mesmo na década de 1870, era o mesmo que o Império reconhecer, nos seus altos quadros, exímios comerciantes negreiros, que atuaram durante décadas na ilegalidade. Transformar os irmãos Breves em Barões do Império significava desconsiderar toda a trajetória marcada pelo embate entre os Comendadores e o Estado brasileiro. Os conflitos se deram pela insistência no negócio negreiro no momento em que ele se tornara infame, condenado pela sociedade brasileira e reprimido irrestritamente pelas autoridades do Império. Apesar de outras querelas entre os Breves e o Estado Imperial<sup>96</sup>, o abandono do comércio negreiro, na

---

<sup>95</sup> BN. Loc: Documentos Biográficos c 1055,44. Projetos escravos no Brasil.

<sup>96</sup> Além do envolvimento com o tráfico, Joaquim Breves, em especial, desafiou em duas outras ocasiões o Estado Imperial: Primeiro quando gerenciou no Rio de Janeiro o planejamento do movimento liberal em 1842. Posteriormente, no ano de 1866, quando representou o centro de uma questão diplomática entre o Brasil e a Itália ao impedir o retorno de sua neta, prole de sua falecida filha Rita, escondendo a criança do pai Conde Fé D'Ostini, diplomata italiano, que pretendia levá-la de volta a sua terra natal. Sobre o caso,

primeira metade da década de 1840, possibilitaria aos Comendadores a nobilitação com certa tranquilidade e os livraria de amargar uma das principais derrotas políticas das suas trajetórias<sup>97</sup>.

### **A fazenda do Pinheiro - A Casa do Comendador:**

Talvez o melhor exemplo da estruturação da fortuna dos Breves estivesse na fazenda do Pinheiro<sup>98</sup>. A Casa do Comendador José de Souza Breves foi herdada do seu finado sogro, Barão de Pirahy, e ampliada, ao longo dos anos, com a aquisição de outras terras e benfeitorias<sup>99</sup>. Citada por diversos viajantes que passaram pelo Vale do Paraíba no século XIX, a Casa do Pinheiro se destacava entre as diversas fazendas de *Pirahy*, um dos municípios mais importantes na expansão cafeeira. Pelo Pinheiro passaram, no mínimo, os viajantes Emílio Zaluar; o casal Agassiz e o diplomata Maurício Ternaux Compans. Parece-nos que a fazenda era parada obrigatória para os homens de posse e viajantes que cruzassem o rico Vale do café a partir da segunda metade dos oitocentos.

Em 1857, Jacob Conrado Niemeyer e Pedro Bellegarde, atendendo a uma determinação da Assembléia Provincial Fluminense, construíram um mapa da província do Rio de Janeiro e nele destacaram na região de *Pirahy* a fazenda do Pinheiro, e seu proprietário José Breves<sup>100</sup>. Certamente a citação dos engenheiros, relacionando fazenda e proprietário, evidenciava a importância da fazenda como propriedade de referência para aquela região. Isso, em parte, explica o interesse de viajantes em visitá-la e descrevê-la, durante a segunda metade do século XIX.

O jornalista português, naturalizado brasileiro, Augusto Emílio Zaluar, foi um dos viajantes que esteve na fazenda no final da década de 1850. Ao chegar ao Pinheiro

---

ver: “*Odisséia do rapto de uma condessa o drama de família do tempo do Império*” In: BREVES, Padre Reynato **Op.Cit.** pp.722.728

<sup>97</sup> Outros Breves, muito menos ricos e influentes durante o século XIX receberam o título de Barão, como por exemplo: Francisco de Assis Monteiro Breves (Barão de Louiçal, 15/12/1881); Luis de Souza Breves (Barão de Guararema, 15/06/1881); Luis José de Souza Breves (Barão de Juarema). Fonte: AN. Graças Honoríficas, Códice. 37.

<sup>98</sup> Optamos pela descrição da casa do Comendador José Breves por ela ter sido avaliada em 1879, ou seja, ainda durante a escravidão e a fase de opulência das grandes fazendas do Vale cafeeiro fluminense. A avaliação da fazenda da Gramma, sede do poder de Joaquim Breves, ocorreu no início da década de 1890, em um momento de crise estrutural para as fazendas cafeeiras, especialmente para aquelas que investiram até o último momento no regime escravista. Nesse sentido, a avaliação da década de 1890 apresentaria uma fazenda bastante diferente do que usualmente encontraríamos durante a maior parte do século XIX.

<sup>99</sup> Certidão de Compra e Venda da Fazenda do Pinheiro. 1891.

<sup>100</sup> BN – Setor de Cartografia. Niemeyer, Conrado Jacob (1788-1862). *Carta Chonographica da província do Rio de Janeiro mandada organizar por decreto da Assembléia Provincial de 30/10/1857*. Encarregada aos engenheiros Pedro Bellegarde e Conrado Jacob Niemeyer.

não encontrou o Comendador, mas mesmo assim fora recebido e acomodado. Zaluar evidencia que a Casa que o hospedava era um palácio elegante, digno de qualquer grande cidade. Segundo o viajante, a riqueza e o luxo imperavam na construção. Em direção à sala de espera, encontrou retratos do Imperador e da Imperatriz, representando o apego do Comendador à ordem do Império, além de gravuras similares aos quadros de *Horácio Vernet*. Nosso cicerone destaca também a sala nobre, com grandes espelhos de Veneza, candelabros de prata, lustres e mobília. Antes de partir, Zaluar registra a boa conservação das estradas que cortavam a fazenda, em comparação com as péssimas vias de comunicação pública que ligavam a Corte ao Vale do Paraíba. O viajante finaliza suas impressões ratificando a suntuosidade da fazenda:

*“A propriedade do Sr. Comendador José Breves é pois, como te disse, uma das maiores e das mais ricas da província do Rio de Janeiro. A Grande extensão de terrenos e a fertilidades deles, as vastíssimas plantações de café que recobrem um largo espaço de elevados morros, o número prodigioso de cativos consagrados aos trabalhos agrícolas, os grandes auxiliares que dispõe o proprietário, já como **abastado capitalista**, já como homem de bom senso e praticamente conhecedor da nossa lavoura, conferem a este estabelecimento as honras de primeira grandeza”*<sup>101</sup>. (grifos meus)

O casal Luís e Elizabeth Agassiz, em meados da década de 1860, resolveram visitar, segundo suas próprias palavras, *“uma das maiores fazendas das proximidades do Rio, propriedade do Comendador Breves”*. Assim como Zaluar, cerca de cinco anos antes, Luís e Elizabeth se encantaram com tamanha hospitalidade, ofertada a eles e aos outros hóspedes que ali se encontravam. A numerosa população da fazenda estava instalada em uma estrutura que impressionara os viajantes: farmácia, hospital, cozinhas para os hóspedes, para os negros e capelas, são algumas das construções descritas. A capela, segundo o casal, aberta somente para cerimônias, e ornamentada com vasos de ouro e prata, dava a tônica da elegância e suntuosidade da propriedade. A esposa do Comendador, ainda apresentou aos Agassiz as diversas salas de trabalho da fazenda, interessando em particular aos visitantes, aquelas em que as escravas aprendiam o ofício da costura<sup>102</sup>.

---

<sup>101</sup> ZALUAR, Augusto Emílio. *Peregrinação pela província de São Paulo*. São Paulo: Livraria Itatiaia Editora, 1975. .Apud BREVES, Padre Reynato. *Op. Cit.* p. 55-59; 647-649

<sup>102</sup> AGASSIZ, Luis e Elizabeth. *Viagem ao Brasil (1865-1866)*. Brasília: Senado Federal, 2000.

O que chamou mais a atenção do casal Agassiz era a numerosa escravaria da fazenda. Segundo eles, “*Contam-se nesta propriedade cerca de dois mil escravos, dos quais uns trinta empregados no serviço doméstico*”. É bom lembrarmos que o casal visitara o Pinheiro em meados da década de 1860, período de grandeza para as fazendas do Vale cafeeiro. Certamente os visitantes exageraram no número de cativos, como veremos adiante, no entanto, suas observações evidenciam que o Pinheiro não era uma simples fazenda escravista atrelada à monocultura do café. A riqueza, o requinte e a numerosa escravaria, exigia de José Breves uma enorme habilidade na administração de sua Casa. Cercado de cativos por todos os lados, o Comendador deveria conciliar o domínio senhorial com a experiência do “*bom cativo*” e a perspectiva da alforria:

*“Aí os pretos, jovens e velhos, pareciam um formigueiro; desde a velha ressequida que se gabava ela mesma de ter cem anos (...) Esta velhinha recebera sua liberdade havia muito tempo, mas por dedicação à família dos seus antigos donos nunca quis deixá-la (...) A emancipação geral é aqui considerada como um tema de discussão, a regular por lei para ser adotado. Fazer presente a um escravo da sua liberdade nada tem de extraordinário”*<sup>103</sup>. (Grifos meus)

Como vemos, na Casa do Comendador a abolição do cativo estava presente nas pautas de discussões. A liberdade individual, através da concessão da alforria, era uma possibilidade real para os cativos do Pinheiro. Veremos adiante, que José Breves procurou estar aberto as mudanças impostas pelo pós 1871, nesse sentido, buscou um encaminhamento político para a irreversibilidade do processo que extinguiria a escravidão do Império do Brasil. Diferentemente de seu irmão Joaquim, José não só aceitou a modernidade presente no seu tempo, como também incorporou seus elementos, projetando, a partir de suas práticas, a liberdade de seus cativos, atrelada a fixação da futura mão de obra livre nas suas fazendas, através de contratos de trabalhos estabelecidos no seu testamento escrito em 1877. Entretanto, antes disso, como mostra o relato acima, o senhor do Pinheiro já se questionava sobre quais caminhos reordenaria suas práticas de domínio, a partir do advento da “*emancipação geral*”.

A incorporação de uma certa modernidade, distante do cotidiano da experiência escravista das fazendas cafeeiras, construía outros espaços para as distinções senhoriais

---

<sup>103</sup> Idem. p. 137.

da Casa do Comendador. Talvez, por isso, ele não deixasse de apresentar aos seus visitantes a famosa banda de música da fazenda, formada essencialmente por escravos, parte deles citados no espólio da fazenda. A banda do Pinheiro era mais um elemento que garantia a distinção da propriedade, em meio a centenas de outras na região. Singularizava e transformava a residência do Comendador em referência para os viajantes e para a classe senhorial do município de *Pirahy*.

*“À noite, quando depois do jantar tomávamos o café na varanda, uma orquestra composta de escravos pertencentes à fazenda nos proporcionou boa música. A paixão dos negros por essa arte é um fato observado em toda parte; esforçam-se muito para aprendê-la, aqui, e o Sr. Breves mantém em sua casa um professor a quem os alunos fazem honra na verdade. No fim da noite, os músicos foram introduzidos nas salas e tivemos um espetáculo de dança, dado por negrinhos que eram dos mais cômicos. Como uns diabretes, dançavam com tal rapidez de movimentos, com tal animação de vida e alegria espontânea que era impossível não os acompanhar (...)”<sup>104</sup>.*

O “*espetáculo da escravidão*”<sup>105</sup>, aos olhos dos viajantes, transformava as visões sobre os grandes plantéis escravistas. À luz de bandas de músicas formadas por cativos, e apresentações de jongos, lundus e cateretes, as imagens das fazendas, e conseqüentemente da escravidão, se refaziam em uma perspectiva de esvaziar a violência inerente ao controle senhorial, revertendo-a, quando possível, em civilidade. Talvez, por isso, José fizesse questão de apresentar a banda do Pinheiro aos indivíduos que visitassem a sua Casa. Mostrava-se muito mais preocupado do que seu irmão Joaquim, em reconstruir-se como fazendeiro moderno e capaz de adaptar-se aos novos tempos.

Dez anos após a vinda do casal Agassiz, o Comendador continuava apresentando aos seus hóspedes a banda do Pinheiro. Foi assim com Maurice Ternaux Compans, diplomata a serviço da legação francesa no Rio de Janeiro, que em visita à propriedade do Comendador registrou o seguinte: “*A noite ouvimos uma orquestra de quatorze negros entre os quais alguns me pareceram bons musicistas*”<sup>106</sup>. Em contraponto, o

---

<sup>104</sup> Idem.

<sup>105</sup> ABREU, Martha e MATTOS, Hebe . “*Jongo, registros de uma história*”. In: LARA, Sílvia e PACHECO, Gustavo . (Org.). **Memória do jongo: as gravações históricas de Stanley J. Stein – Vassouras, 1949**. Rio de Janeiro: Folha Seca; São Paulo: CECULT, 2007. 69-106

<sup>106</sup> Cartas de Maurice Ternaux Compans. Apud BREVES, Padre Reynato. **Op.Cit.** p.695

viajante que em seguida esteve na fazenda da Grama se deparou com hábitos muitos diferentes, na Casa de Joaquim Breves: “*De noite, fizeram os negros dançar lundus, jungus e cateretês. Eles acompanhavam seus gritos mais selvagens do que harmoniosos, como o som do pandeiro e do violão*”. Enquanto José parecia redefinir a experiência do cativo, mostrando aos seus visitantes uma fazenda com hábitos culturais próximos a modernidade da época, Joaquim não se importava nem um pouco com os elementos característicos do universo escravista, pelo contrário incentivava sua perpetuação por acreditar na longa continuidade da escravidão.

A política de domínio dos Comendadores estava conciliada a incorporação de certos espaços sociais conquistados cotidianamente pelos próprios escravos. Se a banda de música era a garantia de certa civilidade ao olhar branco e europeizante dos viajantes<sup>107</sup>, os Jongos e Lundus representaram conquistas cotidianas dos cativos afro-brasileiros na experiência da escravidão no sudeste do Brasil, que aparentemente foram incorporadas à política de controle senhorial. Conhecer a fazenda do Pinheiro, na segunda metade do século XIX, era garantia de aproximação com as práticas culturais dos cativos africanos e crioulos do Vale do Paraíba fluminense, entrelaçadas à perspectiva senhorial de modernizar alguns hábitos de sua Casa, a partir dos padrões culturais dominantes à época. A banda da fazenda talvez seja o maior exemplo disso.

Benjamim, Bruno, Domingos, Elias, Emiliano, Fabiano, Roque, Valeriano eram os cativos que formavam a banda de música do Pinheiro<sup>108</sup>. Estavam entre os 385 escravos avaliados no espólio da fazenda no início da década de 1880. Conformavam o rol dos cativos mais valiosos do Comendador, cerca de 700 mil réis cada um, só se igualando a outros escravos profissionais. Interessantemente todos eles eram pretos crioulos, com exceção de Domingos, avaliado como pardo<sup>109</sup>. Aliás, quase todos eram crias da fazenda, já que somente Benjamim teria vindo de outra propriedade. A observação dos Agassiz sobre a existência de um professor de música no Pinheiro faz todo o sentido, especialmente porque a banda reiteradamente citadas por viajantes, se construiu na experiência da escravidão, no interior da fazenda, com escravos nascidos no Pinheiro.

---

<sup>107</sup> SLENES, Robert. “*Lares Negros, Olhares Brancos: Histórias da Família Escrava no Século XIX*”. **Revista Brasileira de História**, 1988. pp. 189-203.

<sup>108</sup> MJERJ. Auto de Avaliação. Inventário de José de Souza Breves. Vol. 2

<sup>109</sup> Para terminologias usadas para caracterizar os escravos durante o século XIX, ver: MATTOS, Hebe. **Das Cores do Silêncio. Significados da Liberdade no Sudeste Escravista. Brasil – Século XIX**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995/ Nova Fronteira, 1997.

Certamente ser escravo exercendo seu cativo em uma banda de música, deveria render condições menos precárias de existência, do que as que estavam submetidos à maioria dos cativos da escravaria do Pinheiro. No entanto, no mercado matrimonial não garantia acesso à construção de famílias. Dos oito músicos, apenas dois eram casados, os demais estavam solteiros. A faixa etária da banda do Comendador beirava os 31 anos de idade.

Entre os cativos do Pinheiro, encontramos certo equilíbrio entre escravos de fora, e os nascidos na própria escravaria. Dos 385 cativos, 113 teriam vindo de outros locais, enquanto 102 eram crias da fazenda<sup>110</sup>. Ao contrário do que acontecia na maioria das fazendas, no Pinheiro a presença feminina era bastante significativa. Entre os 385 cativos, 171 eram mulheres. Além disso, a maior parte dos cativos do sexo masculino eram casados, somente 69 estavam solteiros, enquanto 121 escravas se encontravam nessa condição. Esse perfil parece bastante singular, já que normalmente era mais comum encontrarmos justamente o contrário, ou seja, homens solteiros, por conta do próprio desequilíbrio sexual fomentado pelo padrão do tráfico atlântico, e reproduzido no interior dos grandes plantéis<sup>111</sup>. A especificidade do Pinheiro estava justamente no fato daquela propriedade ser a Casa do Comendador e abrigar uma comunidade cativa estável, garantindo a paz do seu próprio senhor.

Dos 94 cativos casados no Pinheiro, a grande maioria deles, 78 ao todo, construíram famílias com escravos da fazenda. Como a escravaria era demasiadamente extensa, se tornava mais tangível a construção de laços matrimoniais no interior da própria fazenda. Entretanto, seis cativos casaram-se com cônjuge livres, e sobre os demais desconhecemos as uniões. O número de viúvos também é bastante significativo, 14 homens e 30 mulheres perderam seus companheiros antes de 1880. Se somarmos o número de casados e viúvos, podemos afirmar com clareza que mais de 35 % dos cativos do Pinheiro construíram famílias, solidificando a comunidade escrava da fazenda.

A família escrava era uma realidade bastante tangível no espaço social da comunidade cativa do Pinheiro, já que 1 entre 3 escravos eram, ou foram casados. Segundo Slenes, os estudos atuais sobre família escrava evidenciam um alto índice de

---

<sup>110</sup> Na avaliação da fazenda não consta essa informação para os todos os cativos.

<sup>111</sup> FLORENTINO, Manolo e GOES, José Roberto. **A paz nas Senzalas. Famílias escravas e Tráfico Atlântico, c.1790 – c.1850**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997

casamento entre mulheres escravas em grandes e médias propriedades<sup>112</sup>. Aparentemente havia no universo social do Pinheiro uma comunidade escrava estável, estabelecida através das sociabilidades construídas na experiência cotidiana do cativo. É bom lembrarmos que 1/3 dos cativos da principal propriedade do Comendador construíram uniões estáveis, tecendo fortes laços de solidariedades. Portanto, a concessão senhorial na formação das famílias do Pinheiro, esteve, nesse caso, diretamente relacionada à pressão exercida pela simples presença de quase quatrocentos escravos em torno da casa de seu senhor.

O número de famílias escravas no interior do Pinheiro era bastante significativo, e relacionava-se com uma comunidade estável, onde a grande maioria dos cativos estavam enraizados há algum tempo. Entre eles, foram formadas quarenta e oito famílias, em metade delas os casais possuíam filhos. De todas as famílias construídas, a maioria contava apenas com um filho homem ou mulher. Oito delas com duas crianças, e apenas uma possuía quatro filhos. No universo das quarenta e oito famílias, nove eram predominantemente matrifocais, centradas nas cativas solteiras.

Semelhante a outras escravarias, as uniões, na maior parte das vezes, se davam entre iguais. Do total de uniões estáveis, trinta e quatro se consumaram entre cativos da mesma condição. Segundo Florentino e Goes, o perfil da “*endogamia por naturalidade*” era regra no plantel da fazenda Resgate do Comendador Manuel de Aguiar Valim. No Pinheiro, a situação era bastante semelhante, apenas quatorze casais casaram-se com indivíduos de grupos diferentes dos seus. E como no Resgate, “*os casamentos mistos conformavam um arranjo sexual bem demarcado. Eram os africanos que casavam com as crioulas e não o contrário*”.<sup>113</sup> Prova disso é que entre quatorze casamentos mistos, nove eram entre pretos africanos e pretas crioulas, dois entre pretos crioulos e pretas africanas e em igual número entre pretos e pardas. Embora ainda existisse uma quantidade significativa de cativas solteiras, as uniões entre africanos e crioulas se justificava pela ausência de mulheres da “*nação*” solteiras no interior da escravaria.

Além das quarenta e oito famílias nucleares citadas, outras se consolidaram com parceiros e parceiras de fora do Pinheiro. Dezesesseis uniões foram estabelecidas com escravos de outras fazendas, incluindo outras propriedades de José Breves, como as fazendas de Payssandu e do Turvo. Além de seis matrimônios entre cativas e homens

---

<sup>112</sup> SLENES, Robert. “*História da família escrava*”. In: **Na Senzala, uma Flor. Esperanças e recordações da família escrava. Sudeste, século XIX**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999. pp. 27-68

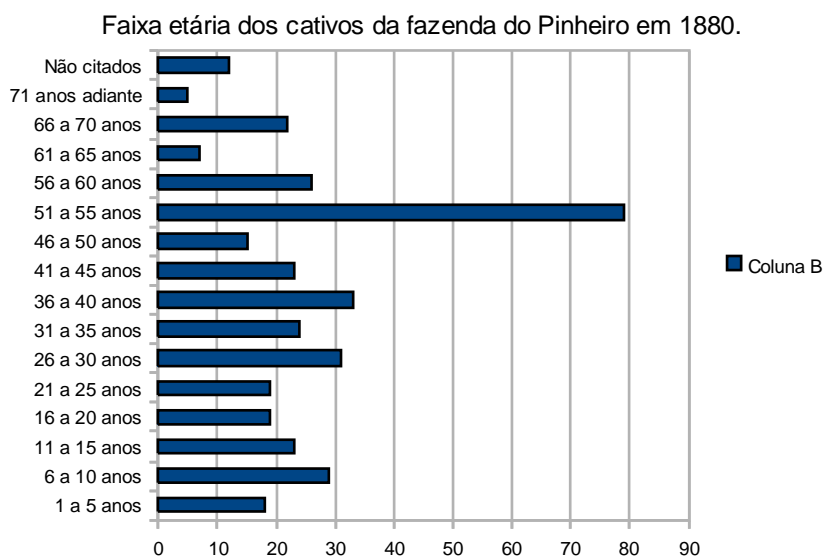
<sup>113</sup> FLORENTINO, Manolo e GOES, José Roberto. MATTOS, Hebe e SCHNOOR, Eduardo (Orgs.) **Op.Cit.** p.152



livres, estes últimos provavelmente agregados da fazenda. Esses números, somados a quantidade de cativos e cativas viúvas, 37 ao todo, aumentam significativamente a existência de famílias entre os escravos do Pinheiro, atribuindo, nesse sentido, coesão a comunidade escrava da fazenda. Ao mesmo tempo, apontam para uma relativa mobilidade no interior da escravaria.

Quando analisamos a faixa etária dos cativos, encontramos mais de 47% deles acima dos 40 anos. Estavam no Pinheiro há algum tempo, já que a avaliação foi feita em 1880, e pelo perfil apresentado pelo dono da fazenda, não acreditamos que tenha adquirido muitos cativos durante a década de 1870. Soma-se a isso o fato de que os escravos do Pinheiro estavam envelhecendo. É bastante significativo que mais de 37 % deles estivessem na faixa acima dos 50 anos. Nesse sentido, destacamos os 80 cativos, entre 51 e 55 anos, provavelmente remanescentes de uma grande aquisição do Comendador antes da década de 1850. O percentual de escravos acima de meio século era semelhante aos dos indivíduos em plena idade produtiva, entre 11 e 40 anos, que representavam cerca de 40% dos cativos do Pinheiro. Os dados reforçam a nossa hipótese de uma comunidade escrava estável em uma das maiores escravarias do Vale do Paraíba.

Gráfico 1:



Como dissemos acima, o perfil de investimentos do Comendador José Breves nos leva a crer que ele não tenha adquirido escravos após a década de 1870, mesmo mantendo em sua casa 385 cativos, um número muito superior às escravarias das

grandes propriedades<sup>114</sup>. O envelhecimento dos escravos do Pinheiro evidencia que a perspectiva de produzir o estranhamento no interior da senzala, com a aquisição de novos cativos, embora fizesse parte do próprio sistema escravista, parece que foi abandonada por José Breves na década que antecedeu a abolição. A postura de concessão de alforrias sob condição a toda sua escravaria, a liberdade total com distribuição de terras a alguns cativos, além do crescente investimento em títulos da dívida pública, reforçam a idéia de que o Comendador estivesse reordenado a sua fortuna, repensando os créditos atribuídos ao escravismo, e quem sabe até mesmo projetando a conformação de uma colônia de futuros trabalhadores livres. José certamente estava aberto as modernizações impostas pelo seu tempo, e na medida do possível, procurou acompanhá-las, muito diferente do que fez seu irmão ao longo das duas décadas que antecederam o fim do cativo.

A hipótese de uma comunidade cativa estável, e em processo de envelhecimento, também se ratifica ao analisarmos outras características sociais da escravaria. Por exemplo, 1/3 dos cativos eram africanos, ao todo 126. Esse índice coincide exatamente com os escravos acima dos 40 anos, a maior parte deles certamente africanos. Entre os escravos nascidos no Brasil, nos deparamos com pretos e pardos, subdivididos em crioulos e brasileiros, sendo que os primeiros eram a imensa maioria. Em números, encontramos 40 pretos, 80 pretos crioulos e 07 pretos brasileiros, representando 127 cativos. O número de pardos também era bastante significativo 93 ao todo, sendo 48 designados somente como pardos, 41 como pardos crioulos, e apenas 4 como pardos brasileiros. Provavelmente o mundo dos pardos, quando comparados aos africanos e pretos, estava mais próximo ao universo dos homens livres pobres, talvez, especialmente, aqueles descritos como “*brasileiros*”<sup>115</sup>.

A escravaria do Pinheiro não era só bastante numerosa, como também guardava na sua conformação elementos de diferenciação social que distinguiam o seu senhor dos demais proprietários da região. A banda do Pinheiro é um excelente exemplo de que a Casa do Comendador era uma fazenda singular, diferente das diversas propriedades

---

<sup>114</sup> Ricardo Salles caracteriza os fazendeiros com mais de 100 cativos como megaproprietários. Ver: SALLES, Ricardo. **Op.Cit.** p. 199

<sup>115</sup> O auto de avaliação da escravaria do Pinheiro concilia designações a princípios diferentes para um mesmo registro. Nesse sentido, encontramos preto-crioulos; preto-brasileiros; pardo-crioulo e pardo-brasileiro. Acreditamos que a primeira marca de distinção se refira a cor, e a segunda ao nascimento no Brasil. No caso do uso de brasileiro, ao invés de crioulo, em determinado momento do inventário, exatamente a partir do registro 268, usa-se o termo em oposição aos africanos. Outra hipótese, não menos importante, é que esses indivíduos estivessem mais próximos do mundo dos livres, por conta disso reconhecidos como brasileiros.

espalhadas pelo Vale. Ali encontrávamos a administração das outras doze propriedades de José Breves. Além disso, a ostentação, e a distinção social presente no Pinheiro, conciliadas com as funções de fazenda sede, abrigava uma diversa gama de cativos profissionais. De músicos a sapateiros, não eram poucos os escravos especializados que faziam funcionar aquela que seria uma das maiores propriedades do município de *Pirahy*. A presença desses cativos evidencia a perspectiva senhorial de ostentação e construção de um espaço social e produtivo autônomo.

**Quadro 3: Cativos profissionais da fazenda do Pinheiro**

Profissão	Quant. de Cativos	Profissão	Quant. de Cativos
Alfaiate	3	Formigueiro	1
Cafezeira	1	Hortelão	1
Candieiro	1	Mucama	9
Carpinteiro	9	Músico	8
Carreiro	9	Padeiro	1
Cavaqueiro	1	Pagem	6
Copeiro (a)	2	Parteira	1
Costureira	13	Pedreiro	7
Cozinheiro	2	Sapateiro	1
Dispenseira	1	Tanoeiro	1
Enfermeiro (a)	2	Tropeiro	2
Falquejador	2	Valeiro	2
Ferreiro	3	Não citados	187

Obs<sub>1</sub>: Os cativos “de roça” (109 ao todo) não foram incluídos nesse quadro

Dos 385 cativos da fazenda, 82 deles não estavam no trabalho do eito<sup>116</sup>. Exerciam funções “especializadas” que lhes permitiam, inclusive, auferir alguma renda fora do trabalho no Pinheiro. Para o Comendador, o emprego de 22 % de seus cativos nessas funções conciliava dois objetivos: atender as demandas produtivas da própria fazenda, nesse caso encontramos, por exemplo, os ofícios de carpinteiro, carreiro e ferreiro; ao mesmo tempo buscava-se produzir um espaço social de ostentação e autonomia na estruturação da Casa do Comendador, num tom paternalista de administração e controle senhorial.

<sup>116</sup> Excluímos desse percentual os 2 falquejadores, cativos especializado na derrubada das matas, e 1 formigueiro, responsável pelo extermínio das pragas que assolavam os cafezais.

As diversas profissões arroladas evidenciam as principais atividades desenvolvidas na fazenda, para além do trabalho no eito. O quadro acima ilustra indiretamente espaços sociais privilegiados, ocupados por cativos especializados, entre os quais destacamos as costureiras, em grande número, só abaixo dos escravos de “*roça*”. Interessante notar que o casal Agassiz destacou o quarto de costura ocupado pelas cativas, como um dos espaços diferenciados da fazenda<sup>117</sup>. Os demais cativos atuavam na manutenção da fazenda, ou na própria casa de vivenda do Comendador. A função de feitor podia ser exercida por cativos de confiança ou libertos. O feitor da fazenda não foi citado entre os demais profissionais, por ter sido libertado pelo próprio José, nos termos do seu testamento. Além de fazerem funcionar a Casa do Comendador, alguns desses cativos exerciam importantes papéis na articulação do Pinheiro com as demais propriedades de José Breves.

Muito provavelmente esses escravos gozassem de espaços privilegiados na comunidade escrava, fora e dentro do Pinheiro. Dos cativos casados com escravas de outras fazendas do Comendador, um era o carreiro Manoel e outro o pagem João Antonio, ambos se uniram, respectivamente, a cativas da fazenda do Turvo e de Paysandu. Maria, preta, não teve sua profissão discriminada, casou-se com Misael do Sobrado. Embora as taxas de casamento, fora da grande escravaria do Pinheiro, fossem muito reduzidas, entre alguns cativos profissionais existia a perspectiva de mobilidade espacial, possibilitando a construção de consórcios fora do seu grupo de origem. Além disso, suas funções abriam outras possibilidades de ascensão social, como as uniões com homens e mulheres livres, ou mesmo com libertos. Por exemplo, o único cativo que contraiu matrimônio com uma mulher livre, foi o pedreiro José Vintém. Entre as mulheres, nessa mesma condição, encontramos a mucama Balbina, casada com um liberto, e a costureira Georgina, parda crioula, casada com um homem livre. A única cativa “*de roça*” que se aproximou do mundo dos livres via matrimônio foi Emilia, preta crioula, cria do Pinheiro.

Aos cativos especializados também era possível almejar outros espaços sociais, para além dos habitualmente destinados à escravaria. A rigor, a grande maioria dos escravos estavam dispostos nos sete lances de senzalas, no terreiro das laranjeiras, em

---

<sup>117</sup> Segundo os Agassiz: “(...) *A dona da fazenda nos fez visita, certa manhã, as diversas salas de trabalho. A que mais nos interessou foi aquela em que as meninas aprendem costura. Admiro-me que não se tenha cuidado, nas nossas plantações do Sul, em tornar as pretas um pouco hábeis nesse mister (...) Em frente a sala, vimos uma oficina de roupas, (...) com suas peças de lã ou de algodão, que as negras cortam e costuram para os trabalhadores do campo*”. **Op.Cit.** p. 136

mau uso no ano de 1880 e avaliados em 40\$000. No mesmo terreiro, começam a surgir espaços diferenciados, como os sete conjuntos de casas assoalhadas com varanda, avaliadas em 1:500\$000. Provavelmente eram destinados aos agregados e trabalhadores livres especializados do Pinheiro. Entretanto, alguns escravos se diferenciariam também pelo espaço de moradia. Assim como o pagem Ludovico, pardo de 25 anos, casado, que residia em dois lances de casas no valor de 40\$000. A mucama Bibiana, parda de 70 anos, morava em construções semelhantes à casa de Ludovico. Interessantemente os dois compunham o grupo dos pardos crioulos, e apesar da grande diferença de idade, compartilhavam condições similares de existência, restritas a uma ínfima parcela dos cativos da grande escravaria do Pinheiro.

No entanto, para a grande maioria dos cativos, espaços sociais diferenciados e casamentos com o mundo dos livres era uma realidade distante. Ludovico e Bibiana desviavam à regra e Emilia era uma exceção maior ainda entre os 109 cativos “*de roça*”, que colhiam o café produzido nas terras do Pinheiro. Seus destinos estariam atrelados às fileiras de pés de café, espalhadas nos morros no entorno do Pinheiro. No final da década de 1870, não era pequena a produção de café na propriedade do Comendador. Somente nas proximidades do lugar denominado Roça Nova, estavam plantados 220.000 pés de café, avaliados em 30:800\$000 (30 Contos e 800 mil Réis). Ao todo, a lavoura da sede da fazenda de um dos maiores produtores de café da província fluminense contava com 394.000 pés de café, avaliados em 49:700\$000 (Quarenta e nove Contos e setecentos mil réis).

A produção de café nas fazendas da família Breves era bastante significativa. Segundo Taunay durante o Brasil Império, Joaquim Breves era conhecido como “*Rei do Café*”. A produção anual de suas fazendas alcançava altas cifras, em 1860, 205.000 arrobas de café saíram dos pés das propriedades do Comendador. Na época, esses números representavam quase 1,5 % de toda safra produzida naquele ano no Império do Brasil. Às vésperas da abolição estima-se que sua colheita estivesse entre 250 e 300 mil arrobas. O dono do pinheiro não estava muito aquém de seu irmão, segundo Taunay:

*“O irmão do Comendador, José de Souza Breves era, em matéria de produção, o que chamariam os franceses – o brillant second do irmão, pois, em 1860, colheu acima de cem mil arrobas, cifra para o tempo imensa. E como não tivesse filhos, ao*

*passo que o irmão os contasse numerosos, era homem de muito maiores posses do que o seu postgênio.”*<sup>118</sup>

Lamego destaca que naquele mesmo ano o rico município de Pirai exportava 521 arrobas de café, produzidas por cerca de 10.780 escravos. Segundo o autor os principais produtores da região eram os Breves, os Moraes, os Monteiro de Barros e os Oliveira Roxo.<sup>119</sup> É bom lembrarmos que todos eles eram parentes, casados entre si, justamente a partir da expansão cafeeira na região. Como vimos, a união entre Cecília Breves e José Gonçalves de Moraes, futuro *Barão do Pirahy*, inaugurou os novos laços entre os maiores produtores de café na região. Entre a grande parentela produtora de café, os Souza Breves se destacavam. Conciliando os dados de Taunay, com as informações de Lamego, concluímos que mais de 20% de toda exportação do município saía das fazendas de José Breves. O Pinheiro, segundo Lamego, se distinguia na história do café, como símbolo da principal cultura da época<sup>120</sup>.

Na segunda metade do século XIX, o crescimento da produção cafeeira confundia o espaço da fazenda, entre o produzir e morar. A geração que protagonizou a expansão do café no Vale deixava para trás a identidade de pequenos agricultores escravistas, afirmando a posição de grandes senhores rurais. Nesse sentido, as fazendas sedes desses senhores, muito mais que locais de trabalho e produção, se construíam como espaços sociais diferenciados de moradia e representação<sup>121</sup>.

As benfeitorias da fazenda do Pinheiro para produção de café contavam com dois terreiros, um enfrente ao engenho<sup>122</sup> e a enfermaria, outro mais valioso, de pedra e cal, murado com quatro lances de casas para tulhas, cobertas de telhas, avaliado em 4:000\$000. Somava-se a estrutura dos terreiros, uma grande casa de engenho de socar café, coberta de telha, assoalhada, envidraçada, contando com mesas para escolha de café, abanador, ventilador e moinho para descascar o grão no mesmo valor do terreiro citado acima. Para o escoamento do café, as fazendas do Comendador contavam

---

<sup>118</sup> TAUNAY, Afonso de E.. **Pequena história do café no Brasil**. Rio de Janeiro: Departamento Nacional do Café, 1945.

<sup>119</sup> LAMEGO, Alberto Ribeiro. **O Homem e a Serra**. Rio de Janeiro: IGBE – Conselho Nacional de Geografia, 1963. p. 117.

<sup>120</sup> Idem, p.118.

<sup>121</sup> SCHNOOR, Eduardo. “*Das Casas de Morada às Casas de vivenda*”. In: MATTOS, Hebe. e SCHNOOR, Eduardo. (Orgs.) **Resgate: Uma Janela para o Oitocentos**. Rio de Janeiro: Top Books, 1995. pp.31-62

<sup>122</sup> “*O termo “engenho” era usado nas plantações de café de duas maneiras: (...) como uma máquina específica, (...) e como o prédio onde toda a maquinaria estava alojada, a casa de engenho*”. STEIN, Stanley. **Op.Cit.** p. 63.

também com um armazém assoalhado e forrado, próximo a estação de ferro. Até o armazém, os 50 bois de carro, se encarregam do transporte. Além deles, encontramos um bonde com vagão e trilhos, no valor de 1 Conto e 500 mil Réis, que provavelmente, em funcionamento na década de 1870, auxiliava o transporte de café e seu escoamento. Os morros e as fazendas que ficavam do outro lado do rio Paraíba, como a fazenda Paysandu, interligavam-se ao Pinheiro, ou mesmo ao armazém do Comendador, através de duas pontes construídas sob o rio na importância singular de 10:000\$000.

As benfeitorias da fazenda visavam um aprimoramento da produção do café brasileiro, em um momento em que o Brasil era responsável por mais da metade do grão consumido no mundo. Na primeira metade do século XIX, o café brasileiro ainda era considerado de baixa qualidade, as técnicas de produção a serem seguidas eram as antilhanas, e o objetivo final estava na maximização da produção, sem grandes preocupações com a qualidade dos grãos. Embora, em 1836, a produção brasileira fosse responsável por 30% da oferta mundial, o beneficiamento dos grãos ainda deixava a desejar, fazendo com que o produto ficasse aquém da qualidade antilhana. Segundo Marquese, só na década de 1860, ocorreu um incremento técnico no beneficiamento de café no Brasil<sup>123</sup>. A fazenda do Pinheiro estava incluída entre as que se desenvolveram tecnicamente, exemplo disso são alguns aprimoramentos na produção, como moinho para descascar, ventiladores, e a separação dos grãos. Ao que tudo indica a produção de café, no final da década de 1870, buscou conjugar alta produtividade com desenvolvimento qualitativo.

Outros elementos evidenciam essa hipótese, como a substituição dos terreiros de terra pelos de pedra<sup>124</sup>, como os descritos na fazenda. Segundo Stein, o auge da prosperidade também traria os primeiros sinais de declínio, com a diminuição das matas virgens para plantio e o envelhecimento da escravaria. No pós 1850, as grandes fazendas reduzem suas áreas destinadas à produção de subsistência, concentrando seu plantio na produção de café<sup>125</sup>. Por outro lado, segundo Fragoso, algumas das fazendas de Paraíba do Sul se reproduziam parcialmente à margem do mercado, com a existência de braços e tecnologia para o beneficiamento de alimentos, garantindo

---

<sup>123</sup> MARQUESE, Rafael de Bivar. “*Trabalho e produção: A administração das propriedades rurais escravistas brasileiras no século XIX, 1820-1870*”. In: **Administração e Escravidão: Idéias sobre a gestão da agricultura escravista brasileira**. São Paulo: Hucitec, 1999.

<sup>124</sup> STEIN, Stanley. **Op.Cit.** p. 64

<sup>125</sup> Idem, p. 74.

conseqüentemente a subsistência de parte dos trabalhadores na própria unidade produtiva<sup>126</sup>.

A fazenda do Pinheiro situava-se na intercessão desses dois modelos. O grande número de cativos especializados, e algumas de suas benfeitorias, garantiam relativa autonomia da fazenda em relação ao mercado. Ao mesmo tempo, a prestação de contas da fazenda em 1880, evidencia uma série de aquisições, principalmente alimentos e outros bens de consumo, nos estabelecimentos do centro do Rio de Janeiro. A conjunção dessas estratégias nos mostra certa autonomia do Pinheiro, em uma lógica de administração que buscou levar ao limite a independência da propriedade em relação ao mercado estabelecido no entorno da Corte.

O Pinheiro também produzia cachaça. Entre as benfeitorias da fazenda destacavam-se os instrumentos para produção de aguardente. No armazém destinado a estocar a cachaça, encontravam-se sete tonéis, dos quais somente um estava cheio. O local de produção era uma casa que servia de engenho, com três moenda de ferro, um alambique montado e demais instrumentos avaliados em 4:000\$000. Diferentemente da produção de cachaça do Bracuí, destinada ao litoral da África<sup>127</sup>, provavelmente o alambique do Pinheiro voltava-se ao consumo interno, abastecendo tanto a fazenda, quanto as redondezas de *Pirahy*.

Cachaça à parte, as benfeitorias agrícolas e as grandes produções na lavoura colocavam a fazenda do Pinheiro entre as principais produtoras de café na região. No entanto, o que realmente singularizava a fazenda era a casa de vivenda onde residia o Comendador e sua parentela. Como vimos acima, a casa grande da fazenda atraía os viajantes de diversas partes do mundo, desde pelo menos o início da década de 1860, com a passagem de Emílio Zaluar. O interesse de portugueses, franceses, italianos e ingleses só cresceu na década seguinte, como destaca Ternaux Compans, quinze anos após a visita de Zaluar:

*“Apesar de idoso [sobre José Breves] está sempre viajando. Em sua ausência fomos recebido por seu administrador. Em sua casa goza-se da maior liberdade; chega-se e parte-se quando se quer, sem ser preciso avisar a quem quer que seja.*

---

<sup>126</sup> FRAGOSO, João. “Sistema agrário e reprodução extensiva”. In: **Sistemas agrários em Paraíba do Sul** (1850-1920). Dissertação de Mestrado em História. Rio de Janeiro, UFRJ, 1983. p.65

<sup>127</sup> FERREIRA, Roquinaldo. “Dinâmica do comércio Intracolônia: Geribitas, panos asiáticos e guerra no tráfico angolano de escravos (século XVIII)”. FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda e GOUVEA, Maria de Fátima. **O Antigo Regime nos Trópicos: A dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.



*Também lhe chamam a fazenda de “hospedaria”. Bem maior do que a precedente que visitamos, fica situada num declive pequeno, que domina o Paraíba. Dela se goza de vista relativamente extensa, o que é raro na Província do Rio. Lá encontramos o Conde D’Ursel, Cantagalli da legação de Itália, o Sr. Ganph da legação da Inglaterra. Ali estavam instalados a caçar desde alguns dias”<sup>128</sup>*

A casa de vivenda do Comendador, construída em 1851, era cercada por grandes muralhas e jardins, envidraçada, com mais de 20 quartos e um rico oratório, avaliada no início dos anos de 1880 em 24:000\$000. Identificada com os grandes casarões do ciclo do café, foi construída em meia encosta, com vasto espaço interior e ornamentação neoclássica. O pátio interno, diferindo das fazendas com pátios abertos, inspirados em plantas em “L” ou “U”, singularizava a construção<sup>129</sup>. Não citaremos todos os cômodos e construções que compunham a Casa do Comendador, destacaremos apenas aqueles que identificavam a fazenda do Pinheiro como uma das mais ricas propriedades do Vale do Paraíba fluminense.

Entrando pela Casa do Comendador, acompanhado do auto de avaliação, nos deparamos com espaços de sociabilidade diferenciados no interior da fazenda. Próximo ao corredor de entrada, encontramos a *Sala Nobre*. Composta por diversas cadeiras dos mais variados tipos, espelhos, vasos de porcelana, candelabros, além de um lustre grande de centro. O forro, certamente chamava a atenção dos viajantes, nos quatro cantos encontravam-se afrescos redondos, como figuras mitológicas, ornamentadas a ouro<sup>130</sup>. Segundo o viajante português Zaluar:

*“Seis ou oito magníficas gravuras representando cópias de diferentes quadros de Horácio Vernet, completam a decoração artística desta elegante sala, correspondendo a mobília e os ornatos ao bom gosto que por toda parte reina. A sala nobre é uma peça soberba. Grande espelho de Veneza, ricos candelabros de prata, lustres, mobília, tudo disputa a primazia ao que deste gênero vê de mais ostentoso na própria capital do Império”*

---

<sup>128</sup> Apud BREVES, Padre Reynato. **Op. Cit.** p. 695

<sup>129</sup> Relatório sobre a fazenda do Pinheiro, instituído pela portaria 11347 do Reitor da Universidade Federal Fluminense em 15 /08/1985.

<sup>130</sup> BARROS, Monteiro de, ARAÚJO, Heloísa, PEREIRA, João Hermes. “Notas sobre a casa-grande de São José do Pineiro”. Apud BREVES, Padre Reynato. p. 856-873

Contíguo a sala encontramos também a *Alcova Nobre*, destinada aos hóspedes ilustres de José. O piano, em um espaço particular, e a sala de baile, singularizavam os principais espaços de sociabilidade construídos pelo Comendador. Somente neste último cômodo, encontramos setenta e duas cadeiras de mognos, três lustres, e um grande espelho. A dimensão desses lugares nos faz concluir que boa parte das teias de relações sociais traçadas pelo Comendador, provavelmente foram ratificadas nos encontros organizados nos espaços privilegiados de ostentação de riqueza e poder da fazenda do Pinheiro<sup>131</sup>.

Outros espaços mais restritos à família Breves, também são bastante relevantes na construção da distinção senhorial da sua Casa. Como, por exemplo, a sala de jantar da fazenda, composta por quarenta lugares, sendo um especial, com “*uma cadeira grande de mola*”, distinta das demais de mogno. Excluindo a prataria, o local de jantar da família foi avaliado em 1:800\$000.

O quarto do Comendador contava com uma capela própria. Contíguo ao seu dormitório outro quarto, e toilette. Chama-nos a atenção a quantidade de quadros, principalmente na capela anexa ao seu quarto, onde encontramos vinte e um quadros pequenos, quatro maiores e uma imagem grande do próprio Comendador. A capela, aparentemente era pequena, mas rica em imagens. Outra muito maior existia no interior da fazenda, com harmonia, pia de mármore, quadros de registros<sup>132</sup>, imagens de diversos tamanhos, cálice, crucifixo de marfim, confessionário e diversos outros detalhes, registrados no valor de 3:000\$000. Segundo o casal Agassiz, em Julho de 1865: “*a capela (...) está situada na extremidade de uma sala muito comprida, que, embora utilizada para outros misteres, torna-se durante as missas o lugar de reunião de todos os habitantes da fazenda*”.

Além das imagens sacras que adornavam as capelas do Pinheiro, os quadros e as demais obras de artes espalhavam-se por diversos espaços da fazenda. No escritório do Comendador encontramos em meio aos móveis, um busto, nove quadros e uma paisagem a óleo, além de três mapas. Não à toa, José ficou consagrado nas memórias produzidas ao longo do século XX como um indivíduo afeito às artes, aberto às inovações, e aos diálogos produzidos por seu tempo. A construção do Pinheiro

---

<sup>131</sup> Nesse sentido, a fazenda do Pinheiro, fugia aos padrões descritos por Stein: “*O total de itens de luxo, no entanto, mesmo nas mais requintadas famílias, não era grande, a vida na fazenda ainda se desenvolvia dentro de um padrão muito simples*”. STEIN, Stanley. “*As fazendas na década de 1850 e 1860*”. In: **Op.Cit.** p. 72

<sup>132</sup> Como eram chamadas as imagens sacras na época.

certamente refletia um pouco da personalidade do Comendador, que para alguns observadores contrastava radicalmente com o perfil de seu irmão Joaquim Breves.

A Casa do Comendador possuía diversos outros cômodos. Vários deles contavam com um quarto anexo, assim, por exemplo, a sala de baile dispunha de mais três quartos. Fora os locais destinados aos instrumentos específicos da fazenda, como os quartos da liteira, dos arreios, ou de cocheira, o que mais nos chamou atenção são os espaços sociais diferenciados destinados a alguns agregados e trabalhadores da fazenda. Que o padre José, responsável pela capela do Pinheiro, e outros indivíduos agregados à fazenda, tivessem um quarto mobiliado no interior da propriedade não é de causar espanto. Entretanto, é bastante interessante que alguns cativos desfrutem de condição semelhante. Na verdade, apenas dois grupos possuíam esse privilégio: os pagens e os músicos. Embora aparentemente desocupados na década de 1880, esses espaços solidificavam a diferenciação desses cativos no interior da fazenda, ao mesmo tempo em que construíam uma hierarquização entre os próprios escravos aqui considerados entre os grupos dos “cativos especializados”.

Outras construções estabelecidas no entorno da casa grande singularizavam a fazenda do Pinheiro, e a colocavam entre as grandes propriedades do rico Vale do Paraíba. Entre elas, o hospital da fazenda, que contava com 48 leitos, 16 mesas nos quartos, campainha de metal, armação de botica com pequena escada, medicamentos, e até mesmo uma mesa para autópsia. Toda essa estrutura deveria atender não só a escravaria e os demais moradores do Pinheiro, como também funcionar como um local de referência para os enfermos espalhados pelas dezenas de propriedades do Comendador. A saúde dos cativos estava entre uma das preocupações da administração de José. Segundo Marquese, Lacerda Werneck, futuro Barão de Pati do Alferes, ao escrever seu clássico sobre administração das fazendas e seu plantéis, recomendava cuidado com a saúde dos escravos e vigilância atenta sobre suas enfermidades<sup>133</sup>. Ao que parece, Breves seguiu a risca as idéias propostas por Werneck, alinhando-se aos pressupostos da moderna gestão escravista no pós 1850.

O hospital da fazenda estava muito bem estruturado no final da década de 1870. Além dos instrumentos básicos para intervenções e autópsias, contava também com objetos que compunham a religiosidade católica, utilizado usualmente nestes espaços,

---

<sup>133</sup> MARQUESE, Rafael de Bivar. “A teoria da administração de escravos nos quadros dos Estados Nacionais. Império do Brasil, 1820-1850”. In: **Feitores do Corpo, Missionários da Mente. Senhores, letrados e o controle dos escravos nas Américas, 1660-1860**. São Paulo: Companhia. das Letras, 2004.p. 283.

como crucifixo, oratório, confessionário e a imagem de Santa Rita<sup>134</sup>. José não se esquecera dos quadros, sete no total, provavelmente reforçando a religiosidade presente no hospital. O responsável pelo espaço, possivelmente o Doutor Clodoveu, residia em dois lances de casas assoalhadas no valor de quase meio Conto de Réis.

Além do hospital, a *escola dos crioulos* também merece destaque. Embora muito menos equipada que o espaço dos enfermos, contava com uma mesa, quatro bancos e um quadro de madeira. Interessantemente, em seu testamento escrito em 1877, José deixara 100 apólices de um Conto de Réis para investimentos filantrópicos em educação. Seus rendimentos deveriam premiar quinquenalmente os melhores livros escritos para o ensino primário e educação religiosa, evidentemente católica, publicados no Império do Brasil<sup>135</sup>. Desnecessário dizer que essas, e outras vontades do Comendador não foram cumpridas por seu irmão, testamenteiro e inventariante de seu espólio por dez anos.

A singularidade do espaço senhorial estava não só na construção de locais sociais diferenciados, mas também nos antigos mecanismos de distinção social, sobretudo, o acúmulo de metais preciosos. Entre as jóias mais valiosas de José destacamos duas medalhas com brilhantes, que somadas valem 5:600\$000. Além delas, a Comenda de Cristo, que o transformara em Comendador, ornamentada em rubis, foi avaliada em um Conto e quinhentos mil Réis. A listagem de ouro e jóias segue longa, com os mais variados objetos, entretanto, os bens citados acima eram os mais valiosos. Somada as jóias e aos demais objetos adornados a ouro, como pentes e fivelas, encontramos na sala de jantar da fazenda sua prataria avaliada em vultosos onze Contos de Réis (11:000\$000).

As pratarias, as jóias, o hospital e os diversos quadros espalhados por vários espaços da fazenda definem, em certa medida, o perfil de José Breves. É evidente a preocupação da sua administração com a produção do espaço de distinção senhorial. Ao mesmo tempo, a construção de uma propriedade com relativo grau de autonomia, garantia ao senhor a consolidação do domínio da Casa. Essas estratégias eram conciliadas pela perspectiva de José em dialogar com a modernidade imposta por sua

---

<sup>134</sup> Na fazenda do Bracuí ainda hoje há uma igreja de Santa Rita da época dos Breves. Provavelmente, Rita e José, senhores do Pinheiro, e das demais fazendas, eram devotos da santa, o próprio nome de Rita evidencia isso. Provavelmente construíram outras igrejas nas demais propriedades.

<sup>135</sup> Relatório sobre a fazenda do Pinheiro, instituído pela portaria 11347 do Reitor da Universidade Federal Fluminense em 15 /08/1985.

época, e não é exagero afirmar que suas práticas foram reestruturadas pelos novos tempos anunciados nos anos finais da década de 1860.

Após a morte do Comendador, durante dez anos a propriedade foi administrada por seu irmão, Joaquim Breves, inventariante e responsável pelo seu espólio. Durante esses anos, entre 1880 e 1890, não sabemos como se estruturou a fazenda, desconhecemos narrativas sobre a propriedade nessa década. Entretanto, após a morte de Joaquim, assume a testamentaria Francisco Antonio Pessoa de Barros que articula a venda da fazenda ao Tesouro Nacional. Segundo o termo de venda, a fazenda era limítrofe ao rio Paraíba, e a propriedade de Cecília Moraes, sobrinha e cunhada de José. Contava com 280 alqueires de terras, convertidos na documentação em 97.574 acres, sendo apenas 3.136 de matas virgens “*e o mais de capoeirões, capoeiras finas e pasto, com 52.000 pés de café*<sup>136</sup>”. Somando as benfeitorias, a fazenda foi avaliada em 100 Contos de Réis em 1891.

Aparentemente nos onze anos em que o Pinheiro ficou sob a administração de Joaquim Breves, houve uma significativa desvalorização da propriedade. A queda na produção de café talvez seja emblemática nesse sentido, passando o plantio de 394.000 pés de café em 1880, para 52.000 em 1891. A pequena área de matas virgens, comparado ao tamanho real da fazenda, era mais um elemento incidente para sua desvalorização<sup>137</sup>. A crise da década de 1880 arrebatou o Pinheiro em cheio, e a administração de Joaquim efetivamente não apresentou as respostas necessárias ao seu tempo. A reordenação produtiva não foi realizada, e muito provavelmente continuou-se a investir no trabalho escravo, apesar de José Breves ter atrelado a liberdade de boa parte de seus cativos a contratos de trabalhos, que interessantemente venceriam em 1888. Desnecessário dizer que a abolição encerrou a trajetória de riqueza e opulência do Pinheiro. Portanto, o seu valor de venda, em 1891, assim como o próprio funcionamento da fazenda nessa época, estava em completo descompasso com os áureos tempos da administração do Comendador José Breves.

---

<sup>136</sup> Segundo Stein, 1 alqueire era equivalente a 4,84 hectares, ou 11,96 acres. STEIN, Stanley. **Op.Cit.** p.339

<sup>137</sup> Segundo Fragozo as matas virgens, potenciais áreas de cultivos, valiam mais do que as terras cultivadas. **Op.Cit.** pp.76 e 79.

## Capítulo 2: A Política Imperial nas trajetórias dos Comendadores:

Ao mesmo tempo em que se construía o patrimônio dos Souza Breves, consolidava-se, sob o domínio político conservador, a “*classe dos lavradores*”<sup>138</sup>. Seriam eles os protagonistas da política imperial, que a partir dos anos de 1840 disputariam projetos e perspectivas de consolidação do Estado Nacional, após os conturbados anos regenciais.

Nessa época, as alianças entre o Estado Imperial e os “*lavradores*” começavam a se construir. A concessão de ordens honoríficas representava o primeiro elemento de negociação entre o Estado monárquico e a classe senhorial. Seja durante o Reinado de D. Pedro I, ou no Império de D. Pedro II, a nobilitação era ao mesmo tempo instrumento de negociação e incorporação daqueles indivíduos ao espaço público<sup>139</sup>. Entre os Breves essa integração se estabeleceu até certo momento, enquanto seus projetos não divergiam das perspectivas do Estado Imperial.

Durante a década de 1840, os Comendadores José e Joaquim Breves exerceram cargos de destaque no legislativo da província do Rio de Janeiro. Nessa casa debateram projetos relacionados às discussões políticas nacionais, como por exemplo, a proposta de anulação da lei anti-tráfico de 1831. Enquanto buscavam garantir os interesses locais, atrelados aos municípios que representavam, defendiam seus interesses particulares. Não era raro que ocupassem, concomitantemente, as cadeiras da Assembléia Provincial Fluminense, e das câmaras dos municípios de *Pirahy* e São João do Príncipe.

A centralização da Monarquia instaurada a partir da lei de interpretação do Ato Adicional e do Código de Processo Criminal em 1840 e 1841, respectivamente, motivou o descontentamento do setor liberal, que apoiou vividamente a antecipação da maioria de D. Pedro II. Temerosos de perderem o controle dos seus potentados, com a redução da autonomia das províncias, os liberais de Minas Gerais e São Paulo contestaram radicalmente a centralização posta em prática pelo Imperador. Na província do Rio de Janeiro, as margens da Corte, o deputado provincial Joaquim Breves organizava a resistência à centralização, a partir das redes sociais articuladas no sul do

---

<sup>138</sup> Expressão usada a época de autodefinição dos grandes proprietários.

<sup>139</sup> José Murilo de Carvalho nos chama a atenção para o fato de que o D. Pedro II utilizou amplamente a nobilitação como instrumento de negociação política entre o Estado Imperial e a classe senhorial. Para Carvalho, esse mecanismo possibilitava o acesso destes últimos ao Império, gerando, nesse sentido, mais do que integração, a gradativa estabilização do II Reinado. CARVALHO, José Murilo. “*Introdução*”. **Op.Cit.**

Vale do Paraíba fluminense. Naquele momento, os aliados do Comendador buscavam preservar a interseção pré-existente entre o “*governo da Casa e do Estado*”<sup>140</sup>, consagrado há anos naquelas localidades. Para muitos *senhores e possuidores* do Vale naquela época, a distinção entre público e privado ainda era pouco nítida, especialmente para Joaquim Breves. Caberia ao Império limitar, ao longo das décadas de 1840 e 1850, as áreas de intercessão entre as duas esferas.

Apesar da ampla participação dos Breves na política provincial, é emblemático que a partir da década de 1850 suas atividades políticas se reduzam ao nível dos seus municípios de origem. Interessantemente após o fim do tráfico de africanos, os Comendadores voltaram seus esforços para a política local, abandonando as discussões nacionais defendidas no âmbito da Assembléia Provincial Fluminense<sup>141</sup>. Durante o pós 1850, nem o conservador José, tampouco o liberal Joaquim, permaneceram como vozes presentes no legislativo provincial. Somente em meados da década de 1870, os Breves retornam ao legislativo fluminense, através do filho de Joaquim, por sinal homônimo do pai, que logo em seguida assumiria a representação nacional como Deputado pela Assembléia Geral. Cabe, entretanto, destacar que a perspectiva política do bacharel Joaquim era bastante diferente das defesas empreendidas por seu pai anos antes.

As estratégias frente à abolição também marcaram as distinções entre as perspectivas dos irmãos José e Joaquim Breves. Enquanto o primeiro parecia acreditar no fim do escravismo, tecendo estratégias para permanência dos seus ex-cativos nas suas fazendas, seu irmão mais novo investia na continuidade do cativeiro, principalmente nas suas estratégias de dominação. Procuraremos analisar as diferentes perspectivas de ação dos Comendadores diante da inevitabilidade da abolição no pós 1871.

Antes, cabe evidenciar que a perspectiva de seguir estratégias e caminhos individuais será matizada, sempre que possível, com as redes de sociabilidades construídas pelos nossos atores, ou mesmo neles inseridas. Procuraremos destacar os diálogos desses indivíduos com as discussões políticas encaminhadas pelo Estado Imperial, e por sua “*elite política*”<sup>142</sup> durante o II Reinado.

---

<sup>140</sup> MATTOS, Ilmar “*Luzias e Saquaremas: Liberdades e Hierarquias*”. In: **O Tempo Saquarema**. São Paulo: Editora Hucitec, 5ª edição, 2004.

<sup>141</sup> Para Gouvêa até o início da década de 1850, a Assembléia Provincial era lugar de discussões que envolviam temáticas relacionadas a política nacional. GOUVÊA, Maria Fátima. **Op.Cit.**

<sup>142</sup> Expressão de José Murilo de Carvalho. CARVALHO, José Murilo de. **Op.Cit.**

## **A ascensão política dos irmãos Breves e as indefinições a acerca do Estado Imperial:**

A riqueza expressa em terras e escravos encontrava correspondente na vida política dos irmãos Breves. A trajetória política dos futuros Comendadores se iniciava ao mesmo tempo em que nascia o Estado brasileiro. Joaquim, por exemplo, participou da comitiva que acompanhou Pedro I rumo ao Ipiranga. O futuro Imperador do Brasil pernoitou na fazenda de Olaria, antes de seguir para São Paulo. Levou com ele o proprietário da Olaria, que passou naquele momento a compor a sua Guarda de Honra. Em retribuição à participação de Joaquim no movimento pela Independência, D. Pedro I condecorou-lhe com o hábito da Ordem de Cristo em 1825. Em 1830, ratifica-se a honra, transformando Joaquim Breves em Cavaleiro da Ordem da Rosa.

Nesse momento, a sintonia entre Joaquim e o Estado Imperial era realmente digna de nobilitação. A fidelidade de Joaquim ao Imperador era tão grande, que havia rumores que em resposta a abdicação de D. Pedro I, em 7 de Abril, Breves “*concebeu até um plano de organizar um exército com seus escravos para garantir a volta e o desembarque de D. Pedro I, que instalaria seu quartel general na própria fazenda da Gramma*”<sup>143</sup>. Mais de quinze anos depois, o *Rei do Café* passaria a Comendador, ao receber em 1847 a Comenda da Ordem de Cristo:

**Quadro 4: Ordens Honoríficas concedidas a Joaquim Breves**

Ano	Título
1823	Carta imperial nomeando soldado da Imperial Guarda de Honra de D. Pedro I
1828	Carta promovendo a Cap. da 2ª Cia da 4ª Esquadra Imperial G. de Honra, o 2º Alferes Joaquim Breves
1825	Hábito da Ordem de Cristo
1830	Cavaleiro da Ordem da Rosa
1847	Comenda da Ordem de Cristo

Fonte: AN – Ordens Honoríficas – Cód.: 69; IHGB – DL: 665.13 e 665.14

Interessante notar que a última condecoração de Joaquim Breves se dera em 1847. Sujeito de grande valor para a economia Imperial, Joaquim, um dos maiores produtores de café do período, chegaria apenas a Comendador no Império do Brasil. Os negócios com o tráfico marcariam para sempre a sua trajetória política, em uma sociedade em que a distinção social e as inserções políticas ainda se relacionavam com

<sup>143</sup> IHGB 837/Pasta 6. “*Os Breves Senhores Rurais*”. Trabalho de José de Almeida Padro de Casrto. 41 p.



mecanismos tributários ao Antigo Regime. Os diversos embates entre Joaquim e o Estado Imperial, como veremos adiante, seriam fortes argumentos para a não nobilitação ao Baronato do então Comendador, mesmo sendo ele um daqueles indivíduos que atuaram na construção do Estado brasileiro. A não nobilitação seria mais uma marca da derrota política vivenciada pelos Comendadores, relacionada diretamente a desmoralização do tráfico de africanos, instituição defendida politicamente pelos irmãos Breves ao longo dos anos de 1840.

José Breves seguiu trajetória semelhante. Recebera as mesmas honrarias destinadas ao seu irmão, quase dez anos depois. Com exceção do título de Comendador, que o Império lhe havia concedido em 1849, todos os outros só foram atribuídos a José no início da década de 1840, enquanto seu irmão os recebera entre a segunda metade da década de 1820 e o início dos anos de 1830. Talvez a participação de Joaquim no processo de Independência do Brasil tenha facilitado o acesso aos postos e aos títulos agraciados pelo Império durante o I Reinado. Ao passo que o domínio conservador, durante a década de 1840, teria facilitado o acesso às mesmas ordens a José. Certamente a direção saquarema, empreendida nessa época, lhe beneficiaria, enquanto que seu irmão seria praticamente isolado da política provincial fluminense nos primeiros anos de 1840.

**Quadro 5: Ordens Honoríficas concedidas a José Breves**

Ano	Título
1841	Hábito da Ordem de Cristo
1842	Cavaleiro da Ordem da Rosa
1849	Comenda da Ordem de Cristo
1866	Dignatário da Ordem da Rosa

Fonte: AN – Ordens Honoríficas – Cód.: 69.

Durante o Segundo Reinado, os futuros Comendadores estreitaram seus laços com as discussões políticas de seu tempo. José engajou-se no partido Conservador, enquanto seu irmão defendia os interesses do partido Liberal no Rio de Janeiro. Aliás, Joaquim foi líder do partido durante a Revolução Liberal de 1842. Apoiou, no final da década de 1840, Pedro Ivo, articulador da Revolução Praieira em Pernambuco. Acoitou o revolucionário em uma das suas fazendas, garantindo sua saída da Corte pelo mar da restinga da Marambaia. A leitura senhorial de Joaquim do liberalismo de época, provavelmente incluía o governo da Casa, e a liberdade de comercializar, inclusive, africanos após a ilegalidade do tráfico.

É nesse momento de afastamento político de Joaquim, que seu irmão José defenderia na Assembléia Provincial do Rio de Janeiro projeto a favor da revogação da lei de 1831. Caso estivesse na Casa, o liberal Joaquim provavelmente defenderia a revogação da lei, embora baseado em outros pressupostos atrelados às idéias liberais. Se durante a década de 1840 diversas questões dividiram Luzias e Saquaremas, a defesa do tráfico, realizada politicamente, ou mesmo articulada através de práticas que o absolviam, por vezes, colocou lado a lado liberais e conservadores na tentativa de manutenção do comércio de africanos.

Entretanto, no início da década de 1840, liberais e conservadores divergiam em inúmeras discussões, essencialmente nas que se relacionavam às perspectivas do projeto de Estado em construção. Os liberais que combateram as propostas encaminhadas pelo novo Imperador foram aliados temporariamente da política nacional. O isolamento político de Joaquim nos primeiros anos da década de 1840 se explica, em grande parte, pelo encaminhamento do movimento de 1842 no Rio de Janeiro. Enquanto as insurreições em São Paulo e Minas Gerais já estavam praticamente controladas, na província do Rio de Janeiro a insatisfação dos liberais com as medidas centralizadoras do início dos anos de 1840 teria na figura de Joaquim seu maior representante<sup>144</sup>:

*“Em Pirahy continua Joaquim Breves a reunir gente armada, mas ahi já temos força bastante não só para repeli-lo, mas também para batê-lo na sua própria fazenda, onde se acha encastelado. O primeiro ato do chefe de polícia Azevedo quando chegou a Pirahy no dia 09 foi mandar prender a **Joaquim Breves**; O Castrioto porém teve suas dúvidas, e sem executar as ordens do Azevedo partiu para Resende, e Joaquim Breves foi para Bananal”*<sup>145</sup>

Nesse mesmo momento, na região do Vale paulista, a repressão se estabelecia com empenho das forças policiais. Cerca de 158 homens, contando com 120 do permanente da polícia da Corte e 36 guardas nacionais, seguiam para a vila de Arêas, afim de combater os rebeldes de Queluz, Silveira e Cunha. Nos primeiros dias de julho,

---

<sup>144</sup> Segundo José Murilo de Carvalho: “Na província do Rio de Janeiro, o principal chefe rebelde foi Joaquim José de Souza Breves, o maior cafeicultor do país, proprietário de uns 6.000 escravos, dono de uma 30 fazendas. Dele se dizia que produzia de 100 a 200 mil arrobas de café por ano, além de ser um renitente contrabandista de escravos”. CARVALHO, José Murilo de. **Op.Cit.** p.16

<sup>145</sup> BN. Carta Particular. Resende, 25 de junho de 1842. Publicada no **Jornal do Comércio** em 02/07/1842.

a região de Bananal já era ocupada por cerca de 200 homens, que fizeram dispersar os líderes revoltosos da região.<sup>146</sup>

Em meados do mês de Julho chegava à Corte notícias de que a província de São Paulo já estava praticamente pacificada. As derrotas dos revoltosos de Queluz, e de Sorocaba configuravam o estrangulamento do movimento rebelde. Segundo o *Jornal do Comércio*, a tomada da região de Sorocaba fora exaustivamente festejada, como bandas de músicas e entusiasmados vivas ao Imperador e seu governo<sup>147</sup>.

O mesmo empenho despendido para derrubar as forças dissidentes paulistas foi empregado na busca por Joaquim Breves. Desde o dia 25 de Junho as forças policiais tentavam prender Breves. Inicialmente, o comandante da tropa se mostrou receoso em invadir a propriedade de Joaquim. Na imprensa da Corte a contradição entre a ordem de Azevedo, chefe de Polícia, e a inatividade do seu subordinado Castrioto, antes que gerasse um ruído no interior do governo, era justificada em seguida.

No dia 11 de Junho saía a ordem de prisão de Joaquim Breves, dada pelo chefe de polícia Azevedo ao comandante da tropa. No entanto, Castrioto contava apenas com 25 homens de cavalaria, não sendo os praças suficientes para incursão na fazenda da Grama. Segundo comunicado publicado no *Jornal do Comércio*, a análise de Castrioto sobre a sua diminuta força, somava-se a constatação de que Joaquim estava estruturado para uma possível resistência:

*“A fazenda de Joaquim Breves tem a forma de uma fortaleza, circundada de uma muralha de quarenta palmas de altura, com uma só entrada por escadas de pedras, fechadas por um forte portão; antes de lá chegar, corre o rio Pirahy, e há uma ponte cujas estivas são tiradas assim que se sente o menor rumor de gente, para o que tem patrulhas avançadas, compostas de capangas, que a qualquer sinal assim que sente aproximar-se alguém. Era patente, pois, a disposição de resistência, e corria por certo estar interiormente Joaquim Breves bem armado”*<sup>148</sup>.

Segundo nosso observador, Castrioto agira com prudência ao poupar a vida dos soldados e impedir uma derrota para o governo. O Império era grato ao comandante da força policial, por impedir que houvesse uma amarga derrota do projeto de centralização

---

<sup>146</sup> Idem. Arrozal, 1 de Julho de 1842. Publicada no **Jornal do Comércio** em 04/07/1842.

<sup>147</sup> Sobre as vitórias do governo sobre os revoltosos de Queluz e Sorocaba, ver: BN. **Jornal do Comércio**, dias 05, 11, 16 e 22 de Julho de 1842.

<sup>148</sup> BN. Comunicados. **Jornal do Comércio**. 07/07/1842.

monárquica. Certamente a derrota de Castrioto simbolicamente representaria a derrota do Império, e ao mesmo tempo acalentaria o ideário dos revoltosos. Somente depois desse fato, a guarda nacional de *Pirahy* e *Arrozal* se armaram para defenderem a ordem.

Nos dias que se seguiram a tentativa de invasão da fazenda da Grama, Joaquim Breves, segundo nosso informante, continuava “*acastelado*” em sua fazenda. Ao que parece, na província do Rio de Janeiro, Joaquim teria se transformado no símbolo da repressão aos revoltosos de 1842. Além de São João do Príncipe, município que abrigava a fazenda da Grama, Barra Mansa também foi palco de tensões em Junho de 1842, mas no mês seguinte os proprietários já haviam reduzido sua resistência à centralização política configurada no início dos anos de 1840.

Um pouco mais de um mês após a ordem expedida por Andrade, finalmente se consumou a investida à fazenda de Breves. No dia 15 de Julho a Guarda Nacional adentrou a propriedade de Joaquim, mas, entretanto, não o encontrou. Para os que duvidavam da insistência do Estado em debelar as perspectivas de 1842, a ocupação da Grama evidenciava um novo momento na relação entre o poder público e os potentados locais. A predominância política conservadora estaria estampada nas páginas do *Jornal do Comércio*, estigmatizando os derrotados em meados de 1842:

*“Finalmente quebrou-se ontem o encantamento que aqui tinha a tanta gente amendrontada. A fazenda de Joaquim Breves foi visitada por uma força da nossa guarda; mas infelizmente malogrou-se a busca, porque ele de antemão avisado, deixando a senhora e a família. Vê como é sempre esse homem! Esse rebelde em miniatura, que tanto bravateava, que por ahí andava declarando guerra a céus e terras (...) mostrou-se fiel aliado dos de São Paulo, (...)”*<sup>149</sup> (grifo meu)

A reação conservadora buscava a estratégia política de estigmatização. A curto prazo, Joaquim desaparecia do cenário político. Nos dois meses seguintes da incursão à Fazenda da Grama não encontramos notícias do Comendador. No final de Julho, registrava-se: “*Joaquim Breves desapareceu, nenhuma notícia dele*”. Sabendo da proporção do movimento de 1842, o melhor a fazer era realmente se ausentar momentaneamente do cenário político imperial. No entanto, a representatividade da

---

<sup>149</sup> BN. Carta enviada de Arrozal. *Jornal do Comércio* 19/07/1842.

resistência de Breves às medidas centralizadoras era certamente muito mais simbólica do que real. A preocupação dos próprios conservadores ilustra bem essa perspectiva:

*O medo de pacificar este lugar é tirar dele esse estonteamento, uma vantagem colhemos dessa diligência, e é desenganar a ele e a muitos incrédulos, que tinham como dogma que a sua fazenda não chegava a justiça; (...) e por outro lado patenteou-se a impopularidade do nome desse homem (...) Agora tenho por infalível que Joaquim Breves não ousará mais erguer a cabeça, e, pelo lado político, se o pôde desprezar completamente e dar-lhe risos de piedade que só merece”<sup>150</sup> (grifos meus)*

A preocupação em evidenciar a intermediação do Estado na esfera de poder privado, exemplifica o tom simbólico adquirido pela incursão a Casa de Joaquim Breves. Mais do que isso, apontava também que para além de uma simples diligência, a incursão deveria deixar claro que a razão de Estado deveria se sobrepor aos interesses individuais do governo da Casa. Precipitou-se, entretanto, nosso observador ao afirmar com veemência que a impopularidade de Joaquim nos meios políticos, em meados de 1842, o afastaria da política.

Apesar do que se estampava na imprensa da Corte na época, Joaquim Breves negou qualquer participação no movimento de 1842. Em relatório sobre seus atos durante “A Revolução de 1842”, relatou que estava tratando de sua saúde em meados de Junho, quando se ausentou de sua fazenda em direção a Bananal<sup>151</sup>. Ao regressar à Gramma soube que uma escolta armada viera de Resende rumo à fazenda de Luciano d’Almeida, com o objetivo de executarem sua prisão<sup>152</sup>. Segundo Breves a vila de Bananal entrara em rebuliço, simplesmente por conta da incursão realizada na fazenda do ilustre Almeida. Joaquim, buscando apaziguar os ânimos, escrevera para o Major Antonio José Nogueira para que ele garantisse a ordem e a posse do novo juiz da vila, que chegaria a Bananal em poucos dias.

Ao resolver essa pequena querela soube, em seguida, que haveria um movimento similar no dia 24 de Junho em São João do Príncipe. Retornando as pressas para sua

---

<sup>150</sup> Idem.

<sup>151</sup> “Relatório do Sr. Breves sobre seus atos no tempo da revolução entre 1842-1845”. Transcrito literalmente no livro de Reynato Breves. BREVES, Padre Reynato **Op.Cit.** pp.776-786. As narrativas a seguir foram construídas através desse documento.

<sup>152</sup> “O presidente Honório [Honório Hermeto Carneiro Leão, presidente da província do Rio de Janeiro] não se conformava com a quebra de sigilo da ordem transmitida aos chefes legalistas do sul da província para prenderem Joaquim Breves”. IHGB Lata: 560, Pasta 24 – Joaquim José de Souza Breves – Biografia por J.B. de Ataíde.

fazenda naquela vila, Joaquim descobriu repentinamente que se tratava apenas de um boato. Mesmo assim, para evitar qualquer adesão aos movimentos revolucionários, o fazendeiro, deputado provincial à época, reuniu em sua fazenda da Conceição os indivíduos mais afortunados da vila, com o intuito de selarem um acordo de não adesão aos movimentos de contestação à centralização monárquica. Compromisso firmado, Joaquim regressara à Gramma, e logo encontraria o Corpo de Infantaria disposto a dar busca em sua fazenda, pelas denúncias feitas pelo Juiz Municipal, seu parente, e estampada nos principais Jornais da Corte<sup>153</sup>. Em resposta a denúncia, Breves afirmava que:

*“Eis finalmente no que consistiu toda a minha rebeldia, porém o Sr. Chefe diz que bem povoado achou que eu fiz reunião de gente armada na minha fazenda para coadjuvar com os revoltosos de São Paulo. Quem disse isso a S.S. sem dúvida o enganou (...) quem alimentou essa revolta nesse mesmo ephemero período que ella existio, forão esses mesmos meus perseguidores, esses meu caluniadores que publicarão então que eu me achava com 600 homens armados, que no meu Castello havião peças d’artilharias, que a minha fazenda se achava cortada por foços, pontes elevatiças e outras mil sandices (...) e com esta mesma exposição franca e fiel também na mesma pressa julga combater e repelir essa aluzão que parece fazer-me o Exmo. Presidente da Província o Sr. Dr. José Caldas Vianna, em hum dos tópicos do seu relatório na abertura da atual sessão legislativa da Assembléia Provincial”*

Caldas Viana era vice-presidente da província do Rio de Janeiro, durante os acontecimentos em meados de 1842. Entre 1843 e 1844 tornou-se presidente da província, e assim como seu antecessor, Honório Hermeto Carneiro Leão, acompanhou o movimento sedicioso de 1842. A constatação do envolvimento de Breves com aquela articulação, arrancaria discursos de importantes políticos fluminenses, especialmente da ala conservadora, como destacou o próprio Joaquim. Segundo Viana, em relatório apresentado em 1843, apesar da tentativa de adesão da província do Rio de Janeiro aos movimentos liberais de São Paulo e Minas Gerais, reinava a tranqüilidade na província que abrigava a Corte. Embora não cite diretamente o nome de Joaquim, é evidente o endereço e a identificação das suas palavras:

---

<sup>153</sup> Interessante notar que, durante as discussões de 1842, “o indicado para assumir a presidência da província do Rio de Janeiro foi o Comendador Joaquim José de Souza Breves”. IHGB. Idem

*“Sem dúvida que uma influência demasiadamente confiada em si, em suas riquezas, e relações procurou [] a província de seu nascimento com o ferrete de rebelde, implantando nela o estandarte da revolta (...) E se esse homem tivesse sido preso oportunamente, se a desmoralização, a que se há infelizmente chegado, não tivesse traído o segredo da ordem de prisão, elle não teria ainda ido para um ponto da província de S. Paulo, o Bananal, ameaçar e incurtir o terror nas pacíficas povoações dos municípios vizinhos”*<sup>154</sup>

O relatório segue enfatizando o auxílio dos municípios do Vale do Paraíba fluminense à repressão aos revoltosos de 1842. Ao mesmo tempo destaca a importância da Guarda Nacional, assim como a liderança de Carneiro Leão na vitória do governo. No ano corrente de 1843, Viana encerra seu relatório garantido que a província do Rio de Janeiro gozava da mais *“profunda tranqüilidade”*<sup>155</sup>.

Os laços de sangue não foram suficientes para unir politicamente os Comendadores José e Joaquim Breves. Enquanto este protagonizava a vanguarda dos revoltosos de 1842, aquele liderava a resistência no seu município de origem. Organizava na sua fazenda a repressão aos liberais, instaurada pela atuação do corpo policial dos municípios do Vale, da Corte, e pelo apoio da Guarda Nacional. Enquanto Joaquim viajava de São João do Príncipe a Bananal buscando refazer alianças políticas, ou mesmo fugir da polícia, seu irmão sustentava financeiramente as despesas da repressão e o destacamento da Guarda Nacional em *Pirahy*, com um Conto e quinhentos mil Réis. Seu sogro (*Barão de Pirahy*) e sobrinho (José Gonçalves de Moraes), pai e filho, também participavam da empreitada, o Barão com dois Contos e seu filho com quatrocentos e cinquenta mil Réis <sup>156</sup>. O Jornal do Comércio evidenciava a diferença entre os dois irmãos:

*“(...) José Breves continua a estar aqui trabalhando a favor da legalidade, a cujo dispor estão tanto sua influência, como sua bolsa. Em sua casa é que se tem reunido todos os que de diferentes lugares do município tem concorrido a ajudar o nosso muito digno juiz o Dr. Machado Nunes”*<sup>157</sup>

---

<sup>154</sup> **CRL. Provincial Presidential Reports (1830-1930): Rio de Janeiro.** Relatório do Presidente de Província do Rio de Janeiro, ano de 1843.

<sup>155</sup> *Idem.*

<sup>156</sup> BN. Carta enviada do município do Arrozal no dia 8 de Julho. Publicada no **Jornal do Comércio** em 12/07/1842.

<sup>157</sup> *Idem.*

No final do mês de Julho, José Breves era considerado um daqueles cidadãos que figuravam na primeira linha em prol da estabilização do trono imperial. Citado apenas após o chefe de polícia, Dr. Azevedo, José assumira papel de destaque na garantia da ordem almejada pelo Segundo Reinado<sup>158</sup>. Atuara decisivamente no armamento da Guarda Nacional de *Pirahy* e Resende, destacamentos responsáveis pela contenção do movimento insurgente nos municípios de Barra Mansa e São João do Príncipe. José Breves, não só apoiou logística e financeiramente o combate ao movimento liberal, como também fechou os olhos para a iminente prisão do seu irmão mais novo:

*“José Breves, generoso e nobre como sempre, não quis tomar parte nas deliberações sobre a prisão dele, e até por um excesso de delicadeza muito louvável se retirou dias antes para fora deste lugar. Quem dirá que são irmãos estes dous homens”*<sup>159</sup>.(grifo meu)

Realmente nesse momento político de reordenação do Brasil Império, as diferenças entre Conservadores e Liberais seriam decisivas para definir os lugares políticos e sociais na sociedade brasileira. José Breves parecia ter consciência disso, ou ao menos apostara no pólo vitorioso. Os conservadores se consolidaram como a principal força política à frente das diretrizes da construção do Estado monárquico a partir dos anos de 1840.

Entretanto, no início da década de 1840, era evidente a fragilidade do sistema monárquico, recentemente restaurado. A lei de interpretação do Ato Adicional, seguida em 1841 pela reforma do Código de Processo Criminal, aumentou o descontentamento dos proprietários rurais, ao centralizar a organização política e administrativa das províncias<sup>160</sup>. Somente quando o Estado mostrara-se capaz de conter os conflitos no

---

<sup>158</sup> BN. Após o nome de José Breves são citados também os senhores “*Fabiano Barreto, Pinto Coelho, Lucas Monteiro de Barros, Rocha Miranda, Pereira Barreto, e muitos outros dignos cidadãos*”. Carta enviada do município de Resende no dia 20 de Julho. Publicada no **Jornal do Comércio** em 30/07/1842.

<sup>159</sup> BN. Carta enviada do município de Arrozal no dia 16 de Julho. Publicada no **Jornal do Comércio** no dia 16/07/1842.

<sup>160</sup> Segundo Carvalho, “*A oposição paulista se baseava mais numa tradição de domínio local por donos de terras (...). A oposição mineira provinha tanto da grande propriedade rural como da tradição de liberalismo dos seus velhos núcleos urbanos gerados pela economia mineradora (...). As duas correntes se uniram na Revolução de 1842, mas seus interesses coincidiam apenas quando se tratava de combater a centralização do poder*”. CARVALHO, José Murilo. **A Construção da Ordem / Teatro de Sobras**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. p.221.



interior da província, e ao mesmo tempo, mediar os interesses dos grupos dominantes, é que os abastados proprietários paulistas, mineiros e fluminenses passaram a apoiar a consolidação do II Reinado<sup>161</sup>. Joaquim, ao observar o malogro do movimento liberal, não só negava sua efetiva participação, como também assegurava que a partir de 1842, era ele um daqueles indivíduos que “ *muito honrava o país e a Monarquia*”. Certamente percebera que a conciliação seria o melhor caminho, sobretudo, porque ficava cada vez mais claro que apesar da centralização, os canais de participação política e de garantia de interesses estariam abertos para os grupos do interior da província fluminense. Prova disso, é o seu retorno à Assembléia Provincial na 4ª legislatura dessa Casa. Joaquim, e os demais liberais insurgidos no início da década de 1840, acabariam por aderir ao discurso da ordem<sup>162</sup>.

No entanto, aos liberais restaria o amargor de uma derrota no campo político, com sérias conseqüências morais. Segundo Ilmar Mattos, para além de uma derrota política, os Saquaremas transformariam as pretensões revolucionárias Luzias em mera rebelião. Ao mesmo tempo, as derrotas dos grandes proprietários liberais nas províncias de Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro marcariam em maior escala a derrota do projeto de direção liberal<sup>163</sup>.

### **As indefinições continuam... As disputas em torno da lei de 7 de novembro de 1831:**

Dois anos antes dos movimentos de 1842, o grupo dos conservadores não parecia tão afinado em relação aos pilares ideológicos do Estado imperial. Exemplo disso estava no conteúdo do projeto apresentado por João Manoel Pereira da Silva, apoiado ampla e irrestritamente por José Breves e Monteiro de Barros na 3ª legislatura da Assembléia Provincial Fluminense<sup>164</sup>. O conteúdo da proposta visava extinguir a lei de 1831. No entanto, antes de nos dedicarmos a analisar o referido projeto, cabe evidenciar rapidamente as perspectivas políticas que motivavam a construção da ilegalidade do tráfico negreiro em 1831<sup>165</sup>.

---

<sup>161</sup> Idem.

<sup>162</sup> MATTOS, Ilmar. **Op.Cit.** p. 154

<sup>163</sup> Idem. pp. 142 e 168

<sup>164</sup> GOUVÊA, Maria Fátima de. “*Política Provincial na Formação da Monarquia Constitucional Brasileira*”. Rio de Janeiro, 1820-1850. **Almanack Brasiliense** n. 07, maio 200.

<sup>165</sup> Lei 7 de Novembro de 1831. Artigo 1: Todos os escravos, que entrarem no território ou portos do Brasil, vindos de fora, ficam livres. Excetuam-se: 1º Os escravos matriculados no serviço de embarcações pertencentes a país, onde a escravidão é permitida, enquanto empregados no serviço das mesmas embarcações. 2º Os que fugirem do território ou embarcação estrangeira, os quais serão entregues aos

As idéias antiescravistas da Ilustração atravessaram o Atlântico e chegaram ao Brasil já no início do século XIX. Os textos de João Maciel da Costa (1821), Antônio Gonçalves Chaves (1822) e de José Bonifácio (1825), marcaram as primeiras críticas a escravidão e ao tráfico em terras brasileiras<sup>166</sup>. Nas suas defesas recuperavam os argumentos de Smith e Montesquieu. Do primeiro se valiam da análise de que o escravo seria contraproducente, antieconômico por essência, símbolo do atraso e opositor da civilização. Já de Montesquieu se apropriavam da argumentação de que o trabalho escravo era incompatível com a moral moderna, com o ideário liberal, ferindo os direitos naturais, contrário à Monarquia e aos direitos civis.

Seus argumentos, embora diferissem em alguns pontos, demonstravam que a escravidão era ilegítima porque feria os princípios do cristianismo, além de representarem uma ameaça para ao Estado liberal e sua economia. Nesse sentido a continuidade da escravidão, e, sobretudo, do tráfico, para Gonçalves Chaves, era nociva à segurança e à governabilidade do Estado. Segundo o autor, o fim do tráfico negreiro era necessário para constituição do novo Estado, que passaria a ser construído a partir de 1808. Para Maciel da Costa, a abolição do tráfico era necessária para manutenção da segurança e o desenvolvimento da prosperidade do Estado. Já Bonifácio defendia as liberdades individuais, argumentando que a sua extinção significaria construir um Estado em bases frágeis. O fim do tráfico e da escravidão para Bonifácio eram pré-condições para construção de uma nação coesa.

De forma geral, os autores analisados acima refletiram sobre a influência negativa da escravidão, e de sua reprodução em escala atlântica, em uma instância específica: no Estado em construção. Nesse sentido, a leitura do liberalismo à brasileira secundarizou a questão humanitária, tão cara aos autores europeus, priorizando a relação da escravidão com a segurança e prosperidade do Estado.

---

senhores que os reclamarem, e reexportados para fora do Brasil. Artigo 2º Os importadores de escravos no Brasil incorrerão na pena corporal do artigo cento e setenta e nove do Código Criminal, imposta aos que reduzem à escravidão pessoas livres, e na multa de duzentos mil réis por cabeça de cada um dos escravos importados, além de pagarem as despesas da reexportação para qualquer parte da África; reexportação, que o governo fará efetiva com a maior possível brevidade, contratando com as autoridades africanas para lhes darem um asilo. Os infratores responderão cada um por si e por todos. BN. **Colleção das Leis do Império do Brasil**

<sup>166</sup> Para a discussão de suas obras, ver: ROCHA, Antonio Penalves. “*Idéias antiescravistas da ilustração na sociedade escravista brasileira*” In: **Revista Brasileira de História**. São Paulo: vol.20, n.39, 2000. Sobre as propostas de abolição da escravidão e do tráfico nesses autores ver também: “*Causas irrealizáveis, impossíveis, e impolíticas*” (Cap.2) In: RODRIGUES, Jaime. **Infame Comércio. Propostas e experiências no final do tráfico de africanos para o Brasil (1800-1850)**. Campinas: Ed. da Unicamp, 2000.

Para aqueles autores, o primeiro passo para resolução da questão servil, e a conseqüente consolidação de um Estado centralizado, era o fim do tráfico de africanos. A política governamental de época não se mostrava alheia a essas discussões, refletindo sobre o encaminhamento da mão de obra livre, do tráfico e da escravidão no Brasil Imperial. O trabalho escravo era não só anti-econômico, como também estava associado à barbárie e impedia o progresso social. Autores como Maciel da Costa, defendiam a necessidade do “*embranquecimento*” da população. Maciel apoiava efetivamente o “*melhoramento*” da população por meio do aumento da imigração de trabalhadores brancos, se opondo, inclusive, a extensão dos direitos de cidadania aos libertos<sup>167</sup>. Além dele, outros autores de época, como Veloso de Oliveira, defendiam que somente o trabalho livre levaria à civilização e à construção de uma sociedade de cidadãos. Todos os autores citados acima concordavam que a escravidão corrompia a construção de uma nação civilizada<sup>168</sup>.

Nesse sentido, a nação deveria se formar sob novas bases, que passavam diretamente pela desarticulação do tráfico de africanos, principal instrumento de reprodução do sistema escravista. Isto porque o trabalho escravo era visto como difusor de vícios, e de males para o Estado, nos termos colocados pelo liberalismo. Houve até mesmo projetos que propunham a abolição gradual da escravidão em fins da década de 1820<sup>169</sup>. Na verdade o trabalho livre, sinônimo de cidadania e de direitos individuais, conformava o pré-requisito para construção de um Estado institucionalmente moderno. Não por acaso o governo imperial dedicou especial atenção aos imigrantes europeus, portadores de um progresso ideal que traziam na cor da própria pele.

Na verdade a preocupação com a questão da mão de obra era fundamental nos anos que seguiram com o período regencial. Afinal, o governo não imaginava que a lei de 1831 não iria ser cumprida. Na medida em que se aproximava o fim do tráfico, aumentava proporcionalmente as políticas públicas que visavam estimular, e regularizar a política de imigração<sup>170</sup>. Como mostra Gladys Ribeiro, boa parte da discussão sobre a regularização e construção do mercado de trabalho livre, essencialmente luso, já se desenvolvia no Primeiro Reinado, atrelado não só a perspectiva de um trabalhador livre branco, símbolo do progresso e da civilização, mas também relacionado à iminência do

---

<sup>167</sup> RODRIGUES, Jaime. *Op.Cit.* p. 72-72

<sup>168</sup> RIBEIRO, Gladys Sabina. **A Liberdade em Construção: Identidade Nacional e Conflitos Antilusitanos no Primeiro Reinado**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará / FAPERJ, 2002. pp. 155-157

<sup>169</sup> Idem. p. 158

<sup>170</sup> Idem. p. 163

fim do tráfico após a Convenção de 1826. Nesse momento, os conflitos de rua por postos de trabalho tomavam corpo na Corte, configurando as disputas entre libertos e portugueses pobres. A política imperial deixava claro sua preferência por imigrantes brancos, que “*embranqueceriam*” a população e permitiriam maior controle sobre o mercado de trabalho em construção. No entanto, o tráfico de africanos continuava, e havia quem tentasse retardar o seu fim.

A lei de 7 de novembro de 1831 tornava ilegal o comércio de escravos entre a África e o Brasil, o equiparando à pirataria. Regulamentava também que todo escravo recém chegado da África que desembarcasse no Brasil seria considerado livre<sup>171</sup>. Entretanto, apesar da instituição escravista ser considerada à época essencialmente perigosa para o progresso e civilização do novo Estado, sua reprodução em escala atlântica continuaria durante duas décadas, atingindo seu ápice após o gabinete conservador de 1837. Os dispositivos da lei de 1831 ainda estavam em discussão mesmo após a sua regulamentação. Ao que parece, os parlamentares do Brasil Império não se apresentavam tão coesos quando o assunto era o fim do tráfico, e a forma de efetivá-lo.

Apesar de certo consenso sobre a barbárie e a desumanidade do comércio de escravos, a efetividade do fim do tráfico, com a expiração do prazo do acordo de 1826, incomodava muitos políticos de época. O deputado Cunha Mattos, em 1831, discursando na Câmara defendeu a continuidade do tráfico, pelo menos até se formular uma lei essencialmente brasileira. A defesa visava, segundo o deputado, impedir a ruína da agricultura, garantir as rendas públicas, além de manter o abastecimento da mão de obra e afirmar a soberania nacional<sup>172</sup>. O projeto do Marquês de Barbacena, que dera origem a lei de 1831, resolvia temporariamente a questão da soberania nacional, argumentando também a favor das questões humanitárias e morais. Ao mesmo tempo, acirravam-se outras discussões, como por exemplo, a reexportação dos africanos apreendidos por contrabando. O retorno à África foi incorporado na forma de artigo em 7 de novembro de 1831.

Bernardo Pereira de Vasconcellos apresentava ao Senado em 1834 um projeto que revogava a lei de 1831, modificando também a tramitação judicial dos processos instaurados por contrabando de africanos. Segundo Jaime Rodrigues, a legislatura da

---

<sup>171</sup> Sobre a lei de 1831, ver: GRINBERG, Keila e MAMIGONIAN, Beatriz. ““*Para inglês ver ?*” *Revisitando a lei de 1831*” **Estudos Afro-Asiáticos**. Rio de Janeiro: Centro de Estudos Afro-Asiáticos - Universidade Cândido Mendes, 2007.

<sup>172</sup> RODRIGUES, Jaime. **Op.Cit.** p.77-78

Câmara nesse momento era conformada por indivíduos que defendiam os interesses senhoriais e por várias vezes formularam propostas de revogação da lei de 1831. Interessante notar que em 1837, no momento político do regresso conservador, Caldeira Brant, o Marquês de Barbacena, autor da lei de 1831, reviu seus conceitos, propondo um novo projeto que revogava a lei de 7 de Novembro de 1831.

O novo projeto de Barbacena isentava os compradores de “*negros novos*” da cumplicidade com o tráfico, além de impossibilitar a liberdade de africanos livres escravizados ilegalmente após aquela data. Muito menos rigoroso do que seu projeto do início dos anos de 1830, o novo texto protegia os fazendeiros e compradores de escravos, a custo da liberdade dos africanos reduzidos ilegalmente à escravidão. Nas assembleias provinciais sobravam propostas de modificação e até mesmo de revogação da lei de 1831.

Nesse contexto, na sessão do dia 21 de março de 1840 da Assembléia Provincial Fluminense, o deputado Pereira da Silva, conjuntamente com José Breves e Monteiro de Barros, apresentavam à consideração da referida Casa um projeto de representação à Assembléia Geral do Império, solicitando a revogação da lei de 7 de novembro de 1831. Alegavam o fato de que a lei fora feita às pressas, em desencontro com a opinião pública, e sem nenhuma política para substituir a mão de obra escrava por braços livres. O redator do projeto, acrescentava ainda que a lei promovera a imoralidade, a corrupção, e a desmoralização geral ao obrigar os lavradores a burlarem a letra da lei, e o governo nada fazer por não poder executá-la. A partir dessa perspectiva se justificava sua revogação, reforçada pela tramitação de projetos semelhantes na mesma Casa em 1836, na Assembléia Legislativa de Minas Gerais na mesma época, e na Câmara dos Deputados, pelo Senador Caldeira Brant<sup>173</sup>.

A revogação da lei se justificava pela sua própria inaplicabilidade. Para os autores do projeto, o descompasso entre a condenação legal do tráfico, e a absolvição da sociedade brasileira em relação à atividade traficante, limitava a ação do Estado, e, ao mesmo tempo, gerava um estado de corrupção, compartilhado por toda sociedade, mas protagonizado, especialmente, pelos grandes proprietários que não encontraram outro caminho senão corromper a letra da lei. Os autores do projeto, legisladores nas assembleias imperiais, evidentemente amenizaram a cumplicidade do Estado Imperial com a continuidade do tráfico. Nos seus discursos, o Império pouco poderia fazer para

---

<sup>173</sup> BN. **Diário do Rio de Janeiro**. N. 67. 23/03/1840

cumprir a lei, mostrando-se impotente diante da descrença social na ilegalidade do tráfico. Reforçavam seus argumentos a partir da constatação de que propostas semelhantes circularam em diversas casas legislativas do Império do Brasil.

Pereira da Silva deixava claro que sua defesa visava o *“bem do paiz, e o desejo de salvá-lo de uma crise terrível”*<sup>174</sup>. Depois de outras observações, o deputado provincial passou à leitura do projeto. Por ser demasiadamente longo, o Diário do Rio de Janeiro não publicou a totalidade do texto, destacando apenas os trechos, que segundo o editor, eram mais interessantes.

O projeto se inicia lembrando que em 1836 já tramitara na Assembléia texto semelhante, solicitando a revogação da lei de 7 de novembro de 1831. No entanto, aquele teria sido deixado de lado por conta dos embaraços políticos e financeiros porque passava as administrações provinciais naqueles anos. Em 1840, a matéria deveria ser rediscutida em caráter de urgência, dada a sua importância para o Brasil, e, sobretudo, para a província do Rio de Janeiro.

De início era reconhecido os *“louváveis”* sentimentos de humanidade presentes na construção da lei de 1831, transformando os africanos traficados em sujeitos livres e criminalizando os responsáveis pelo empreendimento negreiro. Entretanto, Pereira da Silva se questionava sobre os efeitos produzidos por aquela lei, chegando à conclusão que ela só gerava males e projetava, em médio prazo, *“um horizonte terrível e assustador”*. Para ele, essa evidência se relacionava ao amplo desprezo pela lei, construída em desacordo com a opinião pública de época:

*“Começou a lei não ser executada e também não podia ser. Quando os legisladores não atendem aos hábitos, às idéias e aos interesses de um povo qualquer, quando a opinião pública é desprezada (...) que leis assim só são feitas por theoria, sem o auxílio da experiência, não podem encontrar sua execução nem nos cidadãos, que continuam como o fazião, nem as autoridades, que temem comprometer-se, e de sua inobservância, de sua falta de cumprimento, nasce a desmoralização que se comunica a todas as classes da sociedade”*<sup>175</sup>

---

<sup>174</sup> Idem

<sup>175</sup> Projeto de revogação da lei de 1831, defendido na Assembléia Provincial Fluminense na seção do dia 21 de março de 1840. Publicado no **Diário do Rio de Janeiro**. N. 67. 23/03/1840

Como vemos, o deputado provincial, relator do projeto, embasava sua crítica no caráter pragmático de não aceitação da lei. Para ele, os hábitos e principalmente os interesses da sociedade brasileira, sobretudo, fluminense, estariam distantes das perspectivas de liberdade consagradas em 1831. Não se equivocava ao enfatizar a popularidade do tráfico de africanos na primeira metade da década de 1840. Se a pressão inglesa, e as questões relacionadas à afirmação da soberania nacional, motivaram diversos protestos contra a marinha inglesa atuante na repressão ao tráfico, internamente o comércio negreiro ainda não havia se tornado infame para boa parte dos brasileiros.

Para Robert Conrad, até o fim da década de 1840, o tráfico se desenvolvia amplamente também por conta de sua popularidade<sup>176</sup>. O mesmo afirma Jaime Rodrigues, ao destacar que *“a população não tinha aceitado a lei que proibira o tráfico e que aprovava o comércio de escravos. Se o governo quisesse fazer cumprir a lei, teria de dividir a nação”*<sup>177</sup>. Os Breves e os demais parlamentares sabiam disso, e procuraram agir no âmbito legislativo para impedir o fim do tráfico. Não conseguindo, restaria burlar as regras legais, consagradas em descompasso com boa parte da opinião pública, como afirmou Pereira da Silva.

O projeto segue refletindo a abolição do tráfico pela própria Inglaterra, principal interessada na lei brasileira de 1831. Os deputados provinciais relacionavam à tranqüilidade inglesa com a pressa legislativa brasileira. Questionavam-se retoricamente do tempo de Ilustração necessário para que a Inglaterra abolisse o comércio de africanos. Logo chegavam à conclusão que lá o tráfico fora lentamente abolido, diferentemente do que propuseram os legisladores brasileiros que o quiseram extinguir *“antes que as idéias do povo harmonizassem com seus interesses filantropos”*. Segundo o autor do projeto,

*“(...) é mal princípio, é sistema pernicioso, o de fazerem-se as leis, proibitivas, quando se sabe que crescido número de cidadãos se interessão na sua inobservância, e conseguinte, que a punição n’elas consignadas, se tornará impraticável (...) e não há*

---

<sup>176</sup> CONRAD, Robert. **Tumbeiros. O tráfico de africanos para o Brasil**. São Paulo: ed. Brasiliense, 1985.

<sup>177</sup> RODRIGUES, Jaime. **Op.Cit.** p. 112

*espetáculo nenhum tão imoral, tão corrupto, como de uma nação, que não respeita suas próprias lei, que as despreza, e até se habitua a violá-las impunemente.*”<sup>178</sup>.

Segue o relator dizendo que a despeito dos riscos e perigos relacionados ao contrabando de africanos, o tráfico não cessava, principalmente pela ausência de uma política de sucessão do trabalho escravo pelo livre. Para ele, a opinião pública favorecia os contrabandistas, a tal ponto que os contraventores do início dos anos de 1830, “*agora [1840] formam tão crescido número que sua punição seria uma verdadeira, e grande calamidade pública*”. Concluía afirmando que a lei de 1831 havia se tornado letra morta, e por conta dessa condição deveria ser revogada, já que a partir de “*sua subsistência, embora não executada, nascerão talvez males mais incalculáveis ainda*”<sup>179</sup>.

Os parlamentares enfatizavam a tramitação de projeto semelhante na câmara dos deputados, vindo do Senado. Pedem ainda que a apreciação do projeto levasse em conta o futuro que “*ameaça*” o país. O Sr. Clemente Pereira solicitava que o projeto fosse enviado à respectiva comissão, enquanto José de Souza Breves, J.J. Pereira, Darigue Faro e Monteiro de Barros requeriam que o texto fosse com urgência impresso e discutido. Carneiro Leão, presidente da província do Rio de Janeiro entre 1841-1842, apoiava Clemente Pereira na urgência do envio do projeto à comissão, já que *este evidenciava verdades que não “devem ser ditas”*. Cezar Amaral, por sua vez, discursou contra a formação de uma comissão especial, já que o projeto seria anticonstitucional e atentaria sobre direitos garantidos. No entanto, a comissão foi eleita e formada pelos deputados José Clemente, Thomaz Gomes dos Santos e João Manoel Pereira da Silva, dois dias depois da exposição de Pereira da Silva<sup>180</sup>. No final de março de 1840, a respectiva comissão julgava conveniente que o projeto de representação fosse modificado. Dias depois caía o parecer aprovado, e o projeto acabou sendo considerado inconstitucional<sup>181</sup>.

O texto de Pereira da Silva embasava-se, essencialmente, na constatação de que a lei de 1831 era por todos desrespeitada. Tratava-se de um instrumento jurídico em desacordo com a opinião pública, e era ela que possibilitava a reprodução do tráfico e,

---

<sup>178</sup> BN. **Diário do Rio de Janeiro**. N. 67 23/03/1840

<sup>179</sup> Idem.

<sup>180</sup> BN. Ordem do dia 23 de Março de 1840. Publicado no **Diário do Rio de Janeiro**. 24/03/1840

<sup>181</sup> BN. **Diário do Rio de Janeiro**. 24/04/1840.



conseqüentemente sua impunidade<sup>182</sup>. Os defensores da revogação evidenciavam que o desrespeito à lei multiplicava a corrupção dos costumes. Embora não discordassem totalmente da abolição do comércio negreiro, defendiam que aquele não seria o momento para sua extinção, ao menos no Império do Brasil. Destacavam, como vimos, o tempo que a Inglaterra, berço do liberalismo, levava para extinguir o tráfico negreiro. Segundo eles, o Império não preparara uma política de substituição da mão de obra escrava, e a sua ausência também justificava a continuidade do tráfico. O futuro, com o estado da lei de 1831, projetava-se conflituoso. Para os deputados envolvidos na discussão do projeto a revogação seria o instrumento mais apropriado para a manutenção da prosperidade da lavoura e da tranqüilidade do país.

A concepção de liberdade dos parlamentares estava atrelada à segurança e à prosperidade do Estado, se afastando muitas vezes das questões referentes às liberdades individuais e aos direitos do cidadão. Embora fosse importante a construção de um mercado de trabalho civilizado, e com conflitos menos iminentes, alguns indivíduos esperavam apenas o momento oportuno para defender a continuidade do ilícito comércio. Segundo o deputado Resende, no calor do debate do novo projeto de Barbacena, construído em 1837, quando se iniciou a discussão sobre a possível revogação da lei de 1831 houve quem fizesse espalhar que a lei estava abolida, e a importação de africanos já não causava admiração<sup>183</sup>.

Ao que parece a insatisfação com o fim do tráfico também estava presente na margem africana do Atlântico. Segundo José Capela, a Real Junta de Angola em 1865 posicionava-se contra o fim do tráfico ocorrido há mais de 20 anos nas colônias portuguesas<sup>184</sup>. A Câmara Municipal de Luanda, apoiada pelos maiores traficantes da África centro-ocidental, também tentava barrar a execução da lei de 1836, que o governo português buscava fazer valer<sup>185</sup>.

---

<sup>182</sup> Durante o início da década de 1850 essa interpretação permanecia para alguns atentos observadores. Um deles, sobre a lei de 1831, disse o seguinte: "(...) *A lei qualificava o tráfico de contrabando; o tráfico deveria ser julgado pelo jury! Pelo jury! O tribunal das lamentações populares!*" R.B. Ver: BN. **Jornal do Comércio**. 17/01/1851. A lei de 04 de setembro de 1850 embora tenha instituído a Auditoria Geral da Marinha e a encarregado das providências judiciais sobre o tráfico, reduzia o rol dos importadores, passíveis as mesmas punições do comandante da embarcação pela lei de 1831, criando a categoria de cúmplice para os que coadjuvassem como desembarque de escravos em solo brasileiro. Ver: Lei n. 581 de 04 de setembro de 1850.

<sup>183</sup> RODRIGUES, Jaime. **Op.Cit.** p.90

<sup>184</sup> CAPELA, José. **As burguesias portuguesas e a abolição do tráfico da escravatura (1810-1840)**. Porto: Afrontamento, 1979. p. 114

<sup>185</sup> CARVALHO, Marcus J. M. de . **Liberdade: Rotinas e Rupturas do escravismo no Recife, 1822-1850**. Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 1998. p. 128

No Brasil, os grandes proprietários de escravos se aproveitavam dos embates no parlamento para darem continuidade ao ilícito comércio. Contavam ainda com a conivência das autoridades locais. Segundo Conrad, em meados da década de 1830 o Ministro da Justiça José de Montezuma “*enviou outra nota ao presidente do Rio de Janeiro pedindo-lhe que lembrasse ao juiz da Corte do distrito de Campos que o tráfico era ilegal*”<sup>186</sup>. O próprio Barbacena já atestava a inaplicabilidade da lei de 1831, quando propôs sua reformulação em 1837. Segundo o próprio Marquês, a lei de 1831 fracassara em relação à repressão ao tráfico, servindo muito mais de estímulo do que efetivamente extinguindo a atividade traficante<sup>187</sup>.

Somente no início dos anos de 1850, o tráfico deixava, paulatinamente, de ser aprovado por boa parte da população. No entanto, o comércio clandestino se refazia, não só pelas mãos dos traficantes, mas também por parte de alguns proprietários rurais que insistiam no empreendimento atlântico. Entre meados da década de 1830 e o início dos anos de 1850, tornava-se cada vez mais difícil distinguir grandes lavradores, comerciantes e traficantes no litoral sul do Rio de Janeiro. Muitas vezes os grandes proprietários rurais agenciavam o empreendimento traficante e faziam desembarcar “*negros novos*” nas praias de suas propriedades. Assim fizeram os irmãos Breves logo no início do recrudescimento do tráfico clandestino.<sup>188</sup>

No entanto, ainda no início da década de 1840, os Breves tentaram impedir no âmbito legislativo o fim do tráfico de africanos. É bastante interessante a proximidade política entre Pereira da Silva, autor da proposta de revogação da lei de 1831, e José Breves. Ao longo da 3ª legislatura da Assembléia Provincial Fluminense atuaram juntos em vários projetos relacionados aos seus interesses. Compartilhavam além das perspectivas de manutenção do tráfico, projetos comuns as suas políticas locais, debatendo, por vezes, esses assuntos no plenário do legislativo provincial.

### **Da Assembléia Provincial ao localismo político no pós 1850:**

Vimos que durante os primeiros anos da década de 1840 os irmãos José e Joaquim de Souza Breves atuaram em lados políticos opostos. É inegável que ambos participaram de discussões políticas de âmbito nacional. Embora não tenham ocupado à Representação Nacional, ou o Conselho de Estado, no âmbito da Assembléia Provincial

---

<sup>186</sup> CONRAD, Robert. **Op. Cit.** p.107

<sup>187</sup> Idem. p.111

<sup>188</sup> Marcus de Carvalho analisa panorama semelhante para a capital de Pernambuco no período da ilegalidade do tráfico. CARVALHO, Marcus J. M. de. **Op.Cit.** p.120

Fluminense discutiram temas fundamentais para política do Império brasileiro no início da década de 1840. O debate sobre a revogação da lei de 1831, e a contestação à centralização monárquica em 1842, são exemplos muito claros desses diálogos.

O conservador José de Souza Breves ocupava uma das cadeiras da Assembléia Provincial Fluminense logo após sua inauguração, ainda na 2ª legislatura da Casa. Nela permaneceu durante três legislaturas consecutivas, de 1838 até 1843, nesta última dividindo o plenário com seu irmão Joaquim Breves, que exerceu por três vezes o cargo de deputado provincial. Contrariando as expectativas das forças que combateram a revolução de 1842, e atestaram a impopularidade de Joaquim, na 7ª legislatura ele se elegera como o quarto deputado mais votado na Assembléia. Seu irmão ficou com a vigésima sétima cadeira, exatamente no momento em que assumia a nível nacional o gabinete conservador que aprovaria a lei anti-tráfico de 1850. Mesmo a política nacional estando essencialmente sob controle conservador, Joaquim Breves se reelegera ao mandato de deputado provincial como um dos parlamentares mais votados. Durante toda a década de 1840, os Souza Breves ocuparam o legislativo fluminense. Da 2ª à 7ª legislatura defenderam interesses vinculados à esfera política nacional, ou as suas localidades de origem. Atuaram na Assembléia Provincial tanto na perspectiva de discutirem as temáticas mais caras ao Império, quanto na tentativa de garantirem os interesses das municipalidades que representavam.

**Quadro 6: José e Joaquim na Assembléia Provincial Fluminense**

<b>Legislatura</b>	<b>Anos</b>	<b>Deputado pela Assembléia Provincial</b>
2ª.	1838-1839	<b>José</b> de Souza Breves
3ª.	1840-1841	<b>José</b> de Souza Breves
4ª.	1842-1843	<b>José</b> de Souza Breves
4ª.	1842-1843	<b>Joaquim</b> José de Souza Breves
5ª.	1844-1845	<b>José</b> de Souza Breves
6a.	1846-1847	<b>Joaquim</b> José de Souza Breves
7a.	1848-1849	<b>José</b> de Souza Breves
7a.	1848-1849	<b>Joaquim</b> José de Souza Breves

Fonte: Almanack Laemmert (1844-1889)

Na 4ª Legislatura iniciou-se como suplente, mas logo em seguida tomou posse.

Na 7ª Legislatura Joaquim Breves foi o 4º deputado mais votado (387 votos), seu irmão na mesma legislatura recebeu 299, ocupando a 27ª cadeira.

A partir do final década de 1830, a Assembléia Provincial assegurava o espaço político necessário para a expressão dos interesses das oligarquias fluminenses,

garantindo a representatividade política no Império em formação<sup>189</sup>. Os fazendeiros fluminenses consideravam o legislativo provincial lugar por excelência para a defesa dos interesses dos seus municípios, isso porque grande parte dos deputados estavam diretamente relacionados à administração local, agindo na interlocução entre o legislativo provincial e a esfera municipal<sup>190</sup>.

Nesse sentido, sobravam propostas de viabilização dos interesses municipais. José Breves, juntamente com Pereira da Silva, redator da proposta de revogação da lei de 1831, defenderam, na seção de 31 de março de 1840, um projeto para realização de obras na cidade de *Pirahy*. Pereira da Silva, político conservador nascido na região de *Iguassú*<sup>191</sup>, representava os interesses dos grandes proprietários, ao mesmo tempo traçava suas alianças políticas na atuação do legislativo provincial, através do diálogo com a bancada conservadora dessa Casa.

Interessante notarmos a relação entre os dois deputados nos assuntos locais. No início do mês seguinte, José Breves e Pereira da Silva continuavam seus requerimentos ao plenário da Assembléia Provincial. Um deles recomendava ao presidente da província reparos e consertos em Mato Grosso, lugar entre a região de *Iguassu* e *Pirahy*, onde havia transbordado o rio Guandu, e estavam, há 5 dias, mais de 100 lotes de bestas carregadas de café, sem poder passar. O requerimento foi aprovado em seguida, garantindo os interesses econômicos dos nobres deputados<sup>192</sup>. É bastante provável que nesse incidente Breves tenha amargado prejuízos significativos.

Dias depois, José Breves enviava um projeto elevando à condição de freguesia dois curatos, um na região de Resende e outro na de Barra Mansa<sup>193</sup>. No mesmo mês, discutia-se a receita do orçamento municipal, fixado em 833 Contos de Réis. Breves defendia a supressão de 1% do orçamento sobre o café, enquanto o deputado Saldanha procurava alargar esse percentual para 2% sobre o açúcar. Após todas as emendas, o

---

<sup>189</sup> GOUVÊA, Maria de Fátima. **Op.Cit.**

<sup>190</sup> *Idem*, p.123.

<sup>191</sup> João Manoel Pereira da Silva, político, romancista, historiador e crítico literário. Nasceu em Iguazu, no Rio de Janeiro em 30 de agosto de 1817, e faleceu em Paris, França, em 14 de junho de 1898. É o fundador da Cadeira n. 34, da Academia Brasileira de Letras. Era filho do negociante português Miguel Joaquim Pereira da Silva e de Joaquina Rosa de Jesus. Em 1834 foi estudar Direito em Paris, formando-se em 1838. Lá participou das atividades do grupo Niterói, escrevendo para o segundo número um artigo importante, o primeiro em que um brasileiro expunha certas diretrizes da crítica romântica. De volta à pátria, foi advogado e político. Pelo Partido Conservador elegeu-se deputado provincial, depois geral, quase sem interrupção, de 1840 a 1888, quando entrou para o Senado. Era titular do Conselho do Império. In: [www.academia.org.br](http://www.academia.org.br). Acessado em 11/11/2009 as 20:00 hs.

<sup>192</sup> BN.Publicado no **Diário do Rio de Janeiro** em 11/04/1840.

<sup>193</sup> BN.Publicado no **Diário do Rio de Janeiro** em 16/04/1840.

orçamento provincial foi reduzido para cerca de 240 Contos de Réis<sup>194</sup>. A pauta do orçamento da província do Rio de Janeiro tomava a maior parte do tempo das discussões da Assembléia, tratava-se de assunto de suma importância para os municípios fluminenses, já que ali se discutia as verbas a eles destinadas. Como vimos, José marcou posição defendendo os interesses do rico Vale do café fluminense.

As questões de limites territoriais conformavam também parte dos temas relevantes nas discussões do legislativo provincial. Em 1843, um litígio entre os municípios de São João do Príncipe e *Pirahy* acarretou a intervenção de José Breves em defesa do seu município de origem, onde ocupava o cargo de presidente da Câmara municipal. Opusera-se a anexação de terras por São João do Príncipe, município controlado politicamente por seu irmão. No entanto, perdera o debate político, quando seus opositores relacionaram suas defesas aos interesses pessoais do deputado na região<sup>195</sup>.

Nessa mesma perspectiva, em 1846, Joaquim Breves contestava o fracionamento do município de São João do Príncipe, em detrimento da anexação das terras de Diogo Teixeira de Macedo à Barra do Pirai. Breves temia que a divisão do território, sob seu domínio, pudesse ocasionar uma representação desproporcional do partido oligárquico no seu município. Enfatizava o fato de que enquanto o partido Conservador estivera no poder, a região citada havia se mostrado politicamente instável. O único deputado a apoiar Joaquim Breves foi o *Visconde de Baependy*, alertando para o constante fracionamento de São João do Príncipe. Um projeto alternativo, apresentado por Francisco Cardoso, seria aprovado em seguida, apesar da oposição de Breves<sup>196</sup>.

Gouvêa nos chama a atenção para a importância dessas questões à luz dos movimentos de 1842. A historiadora relaciona a participação dos municípios, a oeste da província do Rio de Janeiro, nos movimentos liberais de 1842, ao fracionamento dessas áreas após a centralização conservadora. Entretanto, deixa em aberto se a política iniciada no legislativo provincial visava apenas uma reordenação geográfica dos municípios, ou se propunha “*reforçar a presença conservadora, de modo a contrabalançar a forte influência liberal na área*”<sup>197</sup>.

Paralelamente aos assuntos relacionados estritamente aos interesses municipais, a Assembléia Provincial Fluminense continuava agindo nas questões pertinentes à

---

<sup>194</sup> BN.Publicado no **Diário do Rio de Janeiro** em 08/05/1840.

<sup>195</sup> GOUVÊA, Maria de Fátima **Op.Cit.** pp.142-143.

<sup>196</sup> *Idem* p. 148

<sup>197</sup> *Idem* p. 149

grande política nacional. A família Breves participava vividamente dessas discussões. Exemplo disso, era a votação, realizada nominalmente, sobre o projeto de Dias Mota que propunha a maioria do Imperador e sua elevação ao Trono. Votaram contra boa parte dos Conservadores, entre eles José Breves e Pereira da Silva. Castrioto e Azevedo, principais articuladores da repressão ao movimento de 1842, se opuseram a maioria de D. Pedro II. Dos 26 deputados presentes na votação, 16 foram contra e apenas 8 mostraram-se favoráveis ao projeto.<sup>198</sup>. O nome de Breves encabeçava a lista dos conservadores que se opuseram ao projeto da maioria. Nesse momento, a câmara não parecia disposta a antecipar a ascensão do futuro imperador do Brasil.

Até o final da década de 1840, os debates na câmara municipal envolviam, ao mesmo tempo, tanto as temáticas relacionadas às demandas provinciais, quanto às questões de ordem política nacional<sup>199</sup>. Durante essa época, eram defendidas propostas para além da garantia dos interesses municipais. No entanto, após o fim do tráfico de africanos, na década de 1850, o programa político da Assembléia mudaria significativamente, seus quadros também passariam por profundas alterações, especialmente com a incorporação de novos deputados. A ênfase da discussão, a partir de então, estaria nos assuntos provinciais, defendidos pelo aumento da representatividade dos interesses locais. O contexto da política de Conciliação possibilitaria maior diálogo entre os diferentes interesses locais, ao mesmo tempo, o fim do tráfico redefiniria os embates políticos.

O movimento de afastamento dos antigos deputados da política nacional se consolidaria em meados da década de 1860. Naquele mesmo momento, os legisladores davam continuidade ao amplo programa de desenvolvimento dos transportes, como *“principal estratégia para o enfrentamento das transformações advindas do processo de transição da escravidão para o trabalho livre”*<sup>200</sup>. Nesse sentido, a reorganização da instituição estava diretamente atrelada às novas discussões políticas do pós 1850.

Enquanto os Breves estiveram presentes no legislativo provincial predominou a conciliação entre política nacional e provincial. Para Gouvêa esse foi também o período de organização político-administrativa da Assembléia Provincial Fluminense. Entre

---

<sup>198</sup> Além deles, também votaram contra os Srs. Costa; Odorico; Monteiro; Loureiro; Oliveira; Euzébio de Queirós, Alves Carneiro; Padre Manuel Antonio; Santos Lobo; Gomes dos Santos; Carneiro de Campos e Monteiro de Barros. Votaram a favor, os deputados Saldanha; Diolecico (conferir); Souza França; Raphael; Duque-Estrada, Dias da Mota, Caetano Macha e Cesar de Menezes. BN. Listagem publicada no **Diário do Rio de Janeiro** em 22/05/1840.

<sup>199</sup> Para uma análise detalhada da estrutura interna e do funcionamento da Assembléia Provincial Fluminense, ver: GOUVÊA, Maria de Fátima. **Op.Cit.**

<sup>200</sup> Idem, p.292.

1836 e 1849, ficava evidente a relação entre a política da província do Rio de Janeiro e a formação do Estado Monárquico. Naquele momento, era pouco evidente a distinção entre os assuntos provinciais e nacionais. Emblemático, nesse sentido, era a participação de políticos como Honório Carneiro Leão, Euzébio de Queirós, José Joaquim Rodrigues Torres e Paulino José Soares de Souza no legislativo fluminense. Os Breves dividiram o plenário com todos os indivíduos da chamada Trindade Saquarema, durante os anos de 1840. Dez anos depois, restaria aos Comendadores o legislativo dos seus municípios de origem.

A reordenação da Assembléia, no pós 1850, afetara essencialmente a trajetória política dos irmãos José e Joaquim de Souza Breves. Abandonaram, ao mesmo tempo, o legislativo provincial e as discussões da política nacional. Em 1850, a nova lei de proibição do tráfico, somada a lei de terras, deslocou as atenções dos Comendadores para questões que passavam à margem da Assembléia. Só na década de 1870 retornariam, indiretamente, à representação nacional, através de um legítimo representante. Enquanto isso não ocorria, continuavam garantindo seus postos de comando político no sul da província fluminense. Nessa perspectiva, embora distantes da Assembléia Provincial, permaneciam na administração das freguesias no interior fluminense.

Antes disso, na década de 1840, se desdobraram entre o legislativo provincial e a política dos municípios que residiam e representavam. Gouvêa destaca que era comum o fato dos deputados provinciais ocuparem cargos políticos no interior da província. Durante a existência da Assembléia, entre 1836 e 1889, 35,8% deles eram também vereadores<sup>201</sup>. A representatividade na Assembléia Provincial relacionava-se diretamente com esses números. Rio de Janeiro, Campos e Angra dos Reis eram os municípios mais bem representados no legislativo provincial. Embora o Vale do Paraíba fosse a região que mais concentrasse deputados, *Pirahy* e São João do Príncipe, durante todo o Império, tiveram apenas 8 vereadores ocupando postos na administração Geral e Provincial<sup>202</sup>. Esses números evidenciam a importância dos irmãos Breves na garantia dos interesses dos seus municípios, entre 1838 e 1849, quando estiveram ininterruptamente no legislativo provincial.

José de Souza Breves se beneficiou de uma câmara de maioria conservadora, com exceção da 7ª legislatura, seu último mandato, quando dividiu o plenário com seu

---

<sup>201</sup> GOUVÊA, Maria de Fátima. **Op.Cit.** p.279

<sup>202</sup> Idem. p. 278

irmão Joaquim. Entre o final dos anos de 1830 e meados da década de 1840, ocupou também a presidência da Câmara de *Pirahy*, inaugurando essa Casa com “*um eloqüente discurso, análogo à instalação da Câmara que foi acolhido com prazer*”<sup>203</sup>. Entre 1849-1857 e 1861-1868 o Comendador foi ininterruptamente o primeiro juiz de paz da Comarca de São João Baptista de Arrozal, sendo sucedido por seu sobrinho Joaquim Gonçalves de Moraes, filho de sua irmã, a Baronesa de Pirahy.

**Quadro 7: Cargos ocupados por José Breves no município de Pirahy**

Ano	Cargo- Vila de Sant'Ana do Pirahy	Cargo- Freguesia de S. J. Batista do Arrozal
1838	Presidente da Câmara	***
1839	Presidente da Câmara	***
1840	Presidente da Câmara	***
1841	Presidente da Câmara	***
1842	Presidente da Câmara	***
1843	Presidente da Câmara	***
1844	Presidente da Câmara	***
1849	***	Juiz de Paz
1850	***	Juiz de Paz
1851	***	Juiz de Paz
1852	***	Juiz de Paz
1853	***	Juiz de Paz
1854	***	Juiz de Paz
1855	***	Juiz de Paz
1856	***	Juiz de Paz
1857	***	Juiz de Paz
1861	***	Juiz de Paz
1862	***	Juiz de Paz
1863	***	Juiz de Paz
1864	***	Juiz de Paz
1865	***	Juiz de Paz
1866	***	Juiz de Paz
1867	***	Juiz de Paz
1868	***	Juiz de Paz

Fonte: **CRL**. Almanack Laemmert (1844-1889) e **BREVES**, Pde. Reynato. **Op.Cit.**

<sup>203</sup> BREVES, Padre. Reynato. **Pirahy nas Atas da Câmara**. Valença: Editora Valença, 2000. p.58



A freguesia de São João Batista de Arrozal, onde José Breves exercia grande influência, teria sido anos antes desmembrada do município de São João do Príncipe, região de domínio do seu irmão. Como vimos, Joaquim empreenderia uma forte oposição, no legislativo provincial, às demais tentativas de fragmentação dessa área em meados dos anos de 1840. Não nos espanta que o “*Rei do Café*”, nesse momento, ocupasse concomitantemente ao cargo de deputado provincial o legislativo de São João do Príncipe. Entre 1849 e 1864 era vereador dessa Casa, sendo que no período entre 1857 e 1864, a presidiu. No final da década de 1840 ocupava ainda um terceiro cargo, o de juiz de paz da freguesia de N. S. da Conceição de Passa-Três. Entre 1848 e 1877 Joaquim fora eleito vinte e quatro vezes para o referido posto.

**Quadro 8: Cargos ocupados por Joaquim Breves no município de S. João do Príncipe**

<b>Ano</b>	<b>Cargo - Freguesia de N.S. da Conceição de Passa Três</b>	<b>Cargo – Vila de S. João Marcos</b>
1848	Juiz de Paz	***
1849	Juiz de Paz	Vereador
1850	Juiz de Paz	Vereador
1851	Juiz de Paz	Vereador
1852	Juiz de Paz	Vereador
1853	Juiz de Paz	Vereador
1854	Juiz de Paz	Vereador
1855	Juiz de Paz	Vereador
1856	Juiz de Paz	Vereador
1857	Juiz de Paz	Presidente da Câmara
1858	Juiz de Paz	Presidente da Câmara
1859	Juiz de Paz	Presidente da Câmara
1860	***	Presidente da Câmara
1861	***	Presidente da Câmara
1862	Juiz de Paz	Presidente da Câmara
1863	Juiz de Paz	Presidente da Câmara
1864	Juiz de Paz	Presidente da Câmara
1865	Juiz de Paz	***
1866	Juiz de Paz	***
1867	Juiz de Paz	***
1868	Juiz de Paz	***
1869	Juiz de Paz	***

1870	Juiz de Paz	***
1871	Juiz de Paz	***
1876	Juiz de Paz	***
1877	Juiz de Paz	***

Fonte: **CRL**. Almanack Laemmert (1844-1889)

\*1- Não obtivemos informações sobre os anos 1872-73, nesse período o número de freguesias no Almanack reduz significativamente. Entre 1882-1889 as freguesias pesquisadas (Passa-Três, Arrozal e São João Marcos) também não foram listadas

\*2 - A freguesia de São João Marcos aparece no Almanack pela primeira vez em 1849, e só reaparece em 1859, é possível que nesse período Joaquim Breves já presidisse a câmara do município.

Durante os anos de 1840, a força política dos Comendadores era tamanha que ocupavam três cargos públicos ao mesmo tempo. Ambos exerceram exatamente os mesmos cargos: foram deputados provinciais, vereadores, chegando à presidência das câmaras, e juizes de paz. Na Assembléia Provincial, José se elegeu 5 vezes deputado na década de 1840, ao passo que seu irmão conseguira dois mandatos a menos nessa mesma Assembléia. Embora os liberais coexistissem com os conservadores, a composição da câmara provincial, nesse momento, era essencialmente formada pelos Saquaremas.

Os irmãos Breves estavam também no legislativo municipal. José permanecera pouco tempo nessa função, quando comparado com seu irmão. Joaquim estivera no legislativo de São João do Príncipe durante 15 anos consecutivos, entre 1849-1864, presidindo a câmara de 1857 a 1864. Segundo Mattos, em geral, os liberais demonstravam grande apreço pelo legislativo, como forma de garantir o espaço da discussão política e controlar a ação do executivo<sup>204</sup>. Para o liberal Joaquim era fundamental estar no legislativo, sobretudo, no momento de predomínio conservador. Nesse contexto, o espaço das câmaras era talvez o único aberto para que ele pudesse participar do “*governo do Estado*”. Não era menos importante que para isso estivesse também no legislativo provincial<sup>205</sup>.

Enquanto atuavam no legislativo municipal, ocupavam também o juizado de paz nas freguesias onde residiam. Joaquim exerceu a função de juiz de paz vinte e quatro vezes na freguesia de N.S. da Conceição de Passa Três, enquanto seu irmão esteve à

<sup>204</sup> Segundo Ilmar Mattos, “*Os Liberais (...) sustentavam como premissa de liberdade a prevalência do “corpo legislativo” ou “representação nacional”, pois somente assim estaria garantida a soberania nacional permanentemente ameaçada*. In: **Op.Cit.**

<sup>205</sup> Segundo Maria Fátima Gouvêa, “*(...) até 1834 as câmaras municipais (...) tinham várias possibilidades que implicavam diversos níveis de tomada de decisões. Depois desse ano, no entanto, tinham permissão apenas para mandar petições para o governo provincial sobre as necessidades de seus municípios e informações para a confecção dos orçamentos das câmaras. As contas, assim como quaisquer decisões a serem tomadas, tinham de ser aprovadas pela administração provincial*”. In: **Op.Cit.** p. 113

frente do mesmo posto dezessete vezes, na freguesia de S. João Batista do Arrozal<sup>206</sup>. Como sabemos o cargo de juiz de paz teve suas atribuições reduzidas no início dos anos de 1840, sobretudo por conta da política de centralização administrativa instaurada a partir dessa época. A lei de interpretação do Código de Processo Criminal é um bom exemplo disso, já que transferia algumas das responsabilidades dos juizes de paz para os chefes de polícia. Entretanto, aqueles ainda eram responsáveis pela organização das mesas eleitorais dos seus distritos. Somente essa função bastava para que os Comendadores se mantivessem no cargo, mesmo que o juizado estivesse marcado por um grande desprestígio social a partir da década de 1840<sup>207</sup>. Controlando a lista de votantes e eleitores dos seus distritos, garantiriam a gestão dos assuntos políticos nos seus municípios<sup>208</sup>.

Durante a década de 1840, ocuparam os cargos de deputado, vereador e juiz de paz. Nestas duas últimas funções, permaneceram também durante os anos de 1850 e 1860. Joaquim ainda esteve por cerca de quatro anos, durante a década de 1870, no posto de juiz de paz do seu distrito. O acúmulo de funções dos Comendadores era algo comum durante o período Imperial, no entanto, alguns postos eram incompatíveis com a cadeira de vereador, como, por exemplo, o próprio cargo de juiz de paz<sup>209</sup>. Como mostra Gouvêa, uma resolução aprovada em 1828 regulava as atribuições dos vereadores municipais, e os impediam de acumular outras funções na administração municipal ou provincial. É bom lembrarmos que os Comendadores Breves não eram exceções. A concentração de cargos públicos no âmbito provincial era uma prática recorrente de controle dos canais de participação política e de perpetuação das redes sociais estabelecidas. Os Breves agiam nessa perspectiva, e enquanto puderam estenderam essa prática inclusive no âmbito grande política nacional.

---

<sup>206</sup> É provável que estes números sejam maiores dos que os estimados, principalmente porque a principal fonte de pesquisa utilizada para montagem dos quadros, o Almanack Laemmert, não registra o período anterior ao ano de 1844. Em alguns anos as freguesias pesquisadas também não foram listadas, como destacamos anteriormente.

<sup>207</sup> Segundo José Murilo de Carvalho, “*as decepções com a instituição dos Juizes de Paz e do Júri logo se fizeram sentir e não demoram para que vozes surgissem em defesas dos novos magistrados togados, continuadores da magistratura antiga*” **Op.Cit.** p. 171.

<sup>208</sup> A presença política dos Comendadores nos seus municípios de origem era realmente preponderante. Tanto que em 1867 o Senador Nabuco de Araújo solicitava aos Breves apoio político na candidatura do seu irmão, Tito Nabuco de Araújo, ao cargo de deputado pela Assembléia Geral do Império. As respostas dos Comendadores foram sintetizadas na fala de Joaquim Breves: “*as eleições do distrito achão-se comprometidas e não já é possível fazer que a candidatura do Sr. Tito seja sufragada como merece*”. IHGB. Lata 362 / Pasta 76 e Arquivos Particulares – Senador Nabuco.

<sup>209</sup> GOUVÊA, Maria Fátima. **Op.Cit.** p.112

Além dos Comendadores, outros membros da família Breves atuaram em carreiras públicas durante o Império. João José Breves, irmão dos Comendadores, exercia funções no legislativo municipal de Mangaratiba, e compunha a Guarda Nacional desse mesmo município. Seus filhos, José Joaquim de Souza Breves e Joaquim Eugênio de Souza Breves, ambos padres, ocuparam respectivamente os cargos de Mesário e Administrador das Igrejas nos municípios de São João do Príncipe e *Pirahy*, o primeiro entre 1861-1865, e o segundo durante uma década, entre 1866-1876. José Frazão de Souza Breves, primogênito do Comendador Joaquim Breves, também em Mangaratiba, atuava como vereador de 1857 a 1860. Nesse mesmo momento, articulava sua ascensão à 12ª legislatura da Assembléia Provincial Fluminense entre 1858-1859. Nos anos que seguem de 1868 a 1871, assumira o juizado de órfãos de *Pirahy*. No entanto, como veremos, não será o filho mais velho de Joaquim o responsável pelo legado político da família após a década de 1870. Os anos após a Lei do Ventre-Livre, encontraram no filho caçula do Comendador o principal representante político da família Breves<sup>210</sup>.

**Quadro 9: Outros Breves na política local**

Anos	Nome	Cargo	Município
1848; 1854-1856	João José dos Santos Breves	Vereador	Mangaratiba
1848-1849	João José dos Santos Breves	Major Guarda Nacional	Mangaratiba
1857-1860	José Frazão de Souza Breves	Vereador	Mangaratiba
1865-1867	Antonio Joaquim de Souza Breves	Vereador	Mangaratiba
1861-1865	José Joaquim de Souza Breves	Mesário	S. João do Príncipe
1866-1876	Joaquim Eugênio de Souza Breves	Adm. das igrejas	Angra dos Reis
1868-1871	José Frazão de Souza Breves	Juiz Mun e de Orphãos	Pirahy

Fonte: **CRL**. Almanack Laemmert (1844-1889)

Na década de 1870 os Comendadores se afastaram dos cargos políticos. José falecera em 1879, sem deixar herdeiros na política imperial. Já Joaquim legou, ainda em

<sup>210</sup> Joaquim Breves teve 9 filhos, 6 mulheres e 3 homens. Perdera seu primogênito José Frazão com 37 anos em 1875 e Eugênio com um ano de idade (1849). Caberia a Joaquim Filho (1846-1912) a perpetuação dos Souza Breves na política imperial e na primeira fase republicana.

vida, a seu filho a trajetória adquirida em anos de experiência como deputado, vereador e juiz de paz. Antes disso, seguindo a trajetória dos seus pares, enviava seu filho caçula à Faculdade de Direito de São Paulo. Retornando à Corte, Joaquim Breves Filho se tornava doutor no império dos bacharéis<sup>211</sup>.

Cerca de dez anos após a saída Comendador Breves do legislativo municipal, o então Doutor Joaquim José de Souza Breves assumia, em 1874, a presidência da Câmara de São João Marcos, permanecendo no cargo até 1876. Por mais quatro anos continuou como vereador dessa Casa. Como não encontramos informações entre os anos de 1872 e 1873, é possível que Joaquim já estivesse no legislativo antes de 1874. Sua formação possibilitou que ocupasse outros cargos, como o de Superintendente de Instrução Pública, entre 1878 e 1880, no mesmo município onde era vereador. Além disso, a toga de bacharel permitiria ao Doutor da família Breves o acesso aos mais altos cargos públicos no Brasil Imperial.

#### Quadro 10: Cargos ocupados por Joaquim Breves Filho no município de S. João do Príncipe

Ano	Cargo	Cargo
1874	Presidente de Câmara	***
1875	Presidente de Câmara	***
1876	Presidente de Câmara	***
1877	Vereador	***
1878	Vereador	Superintendente da Instrução Pública
1879	Vereador	Superintendente da Instrução Pública
1880	Vereador	Superintendente da Instrução Pública

Fonte: **CRL**. Almanack Laemmert (1844-1889)

Enquanto era vereador, acumulava também o cargo de deputado provincial, na 21ª legislatura (1876-1877), chegando mais tarde a representação nacional, como deputado pela Assembléia Geral nos anos de 1878 a 1881. Segundo Ascendino Dantas, Joaquim mantivera-se na mesma Casa na legislatura seguinte, como líder do partido liberal entre 1884 e 1886<sup>212</sup>. Certamente a formação de Joaquim além de possibilitar o acesso aos principais postos políticos do Império, abriu o diálogo com as idéias liberais, amplamente debatidas durante o século XIX.

<sup>211</sup> Expressão de Mozart Linhares, in: LINHARES, Mozart. **O Império dos Bacharéis. O pensamento jurídico e a organização do Estado Nação no Brasil**. 4ª reimpressão. Curitiba: Juruá, 2009.

<sup>212</sup> DANTAS, Luis Ascendino. “*Esboço Biográfico do Dr. Joaquim José de Souza Breves*”, 1931. In: BREVES, Padre Reynato. **Op.Cit.**

**Quadro 11: Cargos ocupados por Joaquim Breves Filho na Corte**

Ano	Cargo
1876	Deputado pela Assembléia Provincial
1877	Deputado pela Assembléia Provincial
1878	Deputado pela Assembléia Geral (Representação Nacional)
1879	Deputado pela Assembléia Geral (Representação Nacional)
1880	Deputado pela Assembleia Geral (Representação Nacional)
1881	Deputado pela Assembléia Geral (Representação Nacional)

Fonte: **CRL**. Almanack Laemmert (1844-1889)

Joaquim Breves só não esperava que seu filho defende-se com tanto afinco as causas republicanas, como por exemplo, o sufrágio universal, a liberdade de culto e o casamento civil. Certamente a defesa dessas idéias assegurou, ao bacharel da família Breves, lugar privilegiado nas discussões políticas, a partir de meados da década de 1870, e na primeira fase republicana. O Comendador Breves falecera juntamente com o regime político que ajudou a inaugurar, em setembro de 1889. Não veria, portanto, seu filho na Constituinte de 1891, sendo eleito Deputado Federal na primeira legislatura republicana.

### **As Disjunções na formação da Classe Senhorial e as diferentes estratégias dos Comendadores frente ao advento da abolição:**

Diferenças e similitudes marcaram as trajetórias do conservador José e do liberal Joaquim. Certamente há mais diferenças do que semelhanças na respostas atribuídas pelos Comendadores ao seu tempo. Começemos então pelo mais evidente, as semelhanças. Ambos participaram das discussões políticas a nível provincial e nacional na década de 1840. Nos anos de 1850 se restringiram a política local, ocupando as cadeiras das câmaras municipais e dos juizados de paz. Ocuparam exatamente os mesmos cargos, mas se mantiveram neles por períodos bastante diferenciados, como vimos. No pós 1850, tanto o liberal Joaquim, quanto o conservador da José, estiveram no “*governo do Estado*” nos seus municípios, mas se afastaram da grande política

Imperial. Ambos voltaram-se para a política local, buscando estabelecer as redes de controle social necessárias para o “*governo da Casa*”<sup>213</sup>.

Vimos também que embora os Comendadores ocupassem os mesmos cargos, suas posturas políticas em relação ao Estado Imperial em formação foram bastante diferentes. José apoiou as perspectivas centralizadoras da monarquia, com as reformas do início dos anos de 1840, enquanto seu irmão se opusera vividamente a essas mesmas medidas, organizando o movimento liberal de 1842 no interior da província do Rio de Janeiro. Nesse contexto, liberais e conservadores se distinguiam muito claramente, sobretudo em relação ao projeto de Estado em construção naqueles anos.

Essas distinções se vinculavam à própria noção de liberdade evidenciada por liberais e conservadores. Enquanto aqueles defendiam o “*governo da Casa*” e a mínima interferência da Corte nos assuntos políticos locais, estes atrelavam a liberdade à segurança e à ordem do Império em construção<sup>214</sup>. Talvez nessas divergências residissem as principais discussões entre liberais e conservadores durante o movimento de 1842.

Ao liberal Joaquim restava aderir ao discurso da Ordem para continuar no mundo do governo. Na segunda metade do século XIX, o controle da política local se transformaria no principal instrumento político de negociação com a Corte. Ao que parece, a permanência de ambos no comércio negreiro, após 1850, seria o principal elemento explicativo para a descontinuidade política dos Comendadores a nível provincial e nacional.

Em 1840, José Breves defendera com afinco a anulação da lei de 1831. Naquela década, tanto ele quanto seu irmão, participavam vividamente do tráfico negreiro, agenciando os desembarques e as redes transatlânticas. Nessa atividade permaneceram até o início dos anos de 1850, quando o Estado Imperial passou a intervir duramente em todas as fazendas que fossem apontadas como receptoras de *africanos novos*. No pós 1850, o nome de Joaquim Breves se popularizou como um dos principais traficantes da província do Rio de Janeiro. No entanto, pouco se falava do seu irmão, que também atuava no comércio negreiro. José dificilmente apareceria com o estigma de traficante na segunda metade do século XIX.

---

<sup>213</sup> A distinção entre Governar a Casa ou o Estado, segue a interpretação de Ilmar Mattos. **Op.Cit.** p.132.

<sup>214</sup> Para Ilmar Mattos, “(...) *os liberais defendiam, sobretudo a liberdade do Sr. como um despotês – no governo da escravidão e de participação no tráfico negreiro*” **Op.Cit.** p.176 José Murilo nos chama atenção ainda para a ampla diferença entre o liberalismo dos proprietários rurais, e conceito de liberdade os trabalhadores urbanos. Para Carvalho, somente na década de 1860 o liberalismo clássico dos direitos individuais encontrou melhor condições de desenvolvimento. **Op.Cit.** p. 208

Como ratifica Ilmar Mattos, os conservadores buscaram assegurar diversos monopólios nesse momento, e o tráfico era o principal deles. Aos liberais restaria o estigma do ilícito trato. Segundo Mattos, deveriam “(...) *ser excluídos do tráfico todos os que se apresentam como antigos colonos, procurando agir fora do controle da Coroa, como era o caso do Comendador Breves, mas se permite a atuação de João Neto Carneiro Leme, tio e sogro de Honório Hermeto Carneiro Leão, Marquês do Paraná*”<sup>215</sup>. A presença no meio Conservador, certamente protegera a imagem de José Breves durante alguns anos. No entanto, é bem verdade que esse monopólio se dera até a década de 1840. Após 1850, a participação no tráfico seria duramente reprimida pelo Ministério da Justiça e pela Polícia da Corte, independente da filiação partidária do traficante, ou mesmo do comprador dos africanos ilegalmente traficados.

Naquele momento, entre liberais e conservadores, consolidava-se uma ampla disputa sobre o legado da lei de 1850. Enquanto o *Correio Mercantil* evidenciava a oposição liberal quase sempre *anti-negreira*, dizia, ao mesmo tempo, que o partido no poder naquele momento teria sempre defendido os interesses dos traficantes. A resposta do *Jornal do Comércio*, veículo essencialmente conservador, contestava a afirmação do seu opositor liberal, argumentando justamente o contrário: “*se o partido liberal é exclusivamente anti-negreiro, como explicar-se o aumento espantoso que teve o comércio de escravos durante os 5 anos de sua administração?*”<sup>216</sup>. As disputas pela conquista da lei anti-tráfico, que começava a ser cumprida no início da década de 1850, arrancariam discursos e acusações inflamadas de ambos os lados da política imperial.

O pós 1850 parece ter sido um momento bastante emblemático na conformação da classe senhorial. Com o fim do tráfico não havia somente uma disjunção entre Estado e aqueles senhores que teimavam em continuar no ilícito comércio, existia também uma fragmentação dentro do próprio grupo conservador, ao menos para os que optaram por caminhos semelhantes ao de José Breves.

Ricardo Salles enfatiza que as disjunções no interior da classe senhorial se evidenciariam com mais clareza no pós 1871. Para Salles, são as discussões que levaram a aprovação da lei do Ventre Livre, e ela própria, que marcaram o início da fragmentação da classe senhorial, e a desfiliação de alguns senhores em relação ao Estado Imperial. Essa ruptura era estabelecida, principalmente, pela contradição entre a estabilização do sistema escravista, a partir da reprodução endógena no Vale do Paraíba

---

<sup>215</sup> MATTOS, Ilmar. **Op.Cit.** p. 177

<sup>216</sup> **BN. Jornal do Comércio.** 11/02/1851.



nos anos de 1860, e a perspectiva dos estadistas imperiais em encaminhar uma política gradual para o fim da escravidão no final daquela década<sup>217</sup>. Segundo o autor, esse paradoxo conformava o *locus* de discordância entre a classe senhorial e o Estado Imperial, principalmente a partir das discussões políticas para a conformação da liberdade do Ventre.

O trabalho de Salles evidencia uma classe senhorial homogênea, sobretudo, em relação aos conservadores fluminenses. Desloca para o final dos anos de 1860 a fragmentação da classe senhorial, e a desagregação do que chama de “*bloco histórico e intelectual escravista-imperial*”. Não discordamos da argumentação do autor, certamente a discussão sobre a lei de 1871 representou uma cisão na classe senhorial, principalmente no grupo conservador<sup>218</sup>. Nesse sentido, a principal consequência política da lei foi o seu caráter disruptivo sobre os partidos Conservador e Liberal<sup>219</sup>. Acrescentamos apenas que a partir da análise dos nossos sujeitos históricos, a fissura em relação ao Estado e à classe senhorial viera antes de 1871.

Essa cisão se tornava evidente quando o assunto era o tráfico de africanos. Se a submissão política e simbólica ao Estado Imperial garantia a coesão do grupo senhorial<sup>220</sup>, essa mesma classe não parecia tão coesa em relação ao fim do tráfico de africanos. Diferentemente do que afirmou Salles<sup>221</sup>, acreditamos em uma disjunção entre estadistas e fazendeiros, já anunciada em alguns momentos da década de 1840, especialmente no que tange ao fim do comércio transatlântico de escravos, que se acentua, para alguns setores senhoriais, no início da década seguinte. É certo que nos últimos anos da década de 1860, se evidenciava, muito claramente, a condenação gradual ao cativeiro. Entretanto, se o fim do tráfico não era visto por boa parte dos senhores como uma condenação irreversível à escravidão nos anos de 1850, ao menos representava uma perda significativa no lucro dos seus negócios, configurando-se, nesse sentido, em um primeiro elemento de disjunção entre alguns desses proprietários e o

---

<sup>217</sup> SALLES, Ricardo. **Op.Cit.** pp. 32 e 33

<sup>218</sup> Sobre a discussão política da lei de 1871, além do trabalho de Salles, ver também: PENA, Eduardo. **Pajens da Casa Imperial. Jurisconsulto, Escravidão e a Lei de 1871**. Campinas: Ed. da Unicamp / CECULT, 2001.

<sup>219</sup> CARVALHO, José Murilo. **Op.Cit.** p. 312. O autor enfatiza ainda que a lei de 1871 marcava ainda o primeiro elemento no divórcio entre o Rei e os Barões na condução da política imperial. p. 322.

<sup>220</sup> SALLES, Ricardo. **Op.Cit.** p. 55

<sup>221</sup> Segundo SALLES, “(...) argumentei que diferentemente do que ocorreu na conjuntura que resultou na extinção do tráfico internacional de escravos em 1850, houve, entre 1867-1871, uma disjunção entre as percepções que fazendeiros e estadistas tinham da situação” **Op. Cit.** p.81

Estado Imperial, sobretudo, a partir dos embates desenrolados no início da década de 1850.

Além disso, entre conservadores e liberais, o distanciamento em relação ao governo do Império, e ao próprio grupo senhorial dominante, em alguns casos se iniciara com o fim efetivo do tráfico de africanos. Nesse momento, os próprios conservadores não pareciam tão coesos em relação ao projeto de Estado traçado pelos estadistas imperiais, vide a constante tentativa de manter o comércio de africanos a qualquer custo. Em alguns casos, estabeleceram-se, inclusive, fazendas próprias para receber os últimos cativos ilegalmente importados. Estas eram articuladas tanto pelo liberal Joaquim, quanto por seu irmão José, que também insistia em contrariar a política do Estado Imperial. Entretanto, o Império do Brasil não mediria esforços no combate aos traficantes e compradores de africanos no pós 1850. A repressão ao ilícito trato ocorria independente da filiação política dos senhores envolvidos com o tráfico. Nesse momento, nem mesmo o antigo monopólio conservador sobre o comércio negreiro garantia proteção aos políticos filiados a esse partido.

Essa atuação do Estado Imperial, na década de 1850, também evidenciava uma relativa independência das suas instituições em relação aos grandes proprietários. Enquanto Salles enfatiza a estreita vinculação entre a classe senhorial e o Estado imperial<sup>222</sup>, José Murilo de Carvalho destaca a autonomia da elite política imperial em relação aos grandes proprietários de escravos, sobretudo, no que se refere à política abolicionista discutida no final da década de 1860<sup>223</sup>. A repressão empreendida pela Polícia da Corte e pela Auditoria da Marinha, no pós 1850, a todos os envolvidos com o ilícito trato evidencia a autonomia do Estado Imperial em relação aos grandes proprietários que insistiam no empreendimento traficante. Euzébio de Queirós, durante a década de 1840, reunira o capital político e simbólico para por em prática uma nova lei anti-tráfico. Deixava claro também que o Império do Brasil não toleraria mais o comércio que havia se tornado infame, mesmo que para isso tivesse que interferir nas relações patriarcais no interior das fazendas. Se os discursos dos grandes proprietários,

---

<sup>222</sup> Salles destaca, nas discussões políticas do Conselho de Estado na década de 1860, relativa autonomia na atuação dos Conselheiros, embora prevaleça o enlace entre os Senhores e o Estado Imperial. Segundo ele, a antecipação do Conselho de Estado a alguns assuntos políticos se dava “*a partir da perspectiva do Estado Imperial e da Classe Senhorial. Independente da condição a que pertenciam individualmente, ou de suas redes familiares, como procurei demonstrar (...) atuavam como intelectuais do partido da Coroa*” **Op. Cit.** p. 132 . Ver também: MARTINS, Maria Fernanda Vieira. **A Velha Arte de Governar: um estudo sobre política e elites a partir do Conselho de Estado (1842-1889)**. Doutorado em História. Rio de Janeiro: UFRJ, 2005.

<sup>223</sup> CARVALHO, José Murilo. “*A política da abolição: O rei contra os Barões*”. **Op.Cit.**

nesse momento, condenavam o tráfico, as suas práticas o absolviam. Para combatê-las o Estado Imperial não hesitou em invadir fazendas, inquirir escravos, e dividir a opinião da classe senhorial. Nesse momento, a distinção entre ser liberal ou ser conservador não era garantia de favorecimento nas inquirições. No entanto, os conservadores seriam menos expostos a imprensa e a opinião pública.

O monopólio do tráfico pelos conservadores, entre os anos finais de 1830 e durante toda a década de 1840, também é enfatizado por Jeffrey Needell<sup>224</sup>. Para o autor, havia uma estreita relação entre os grandes proprietários fluminenses, atrelados ao grupo Saquarema, e os interesses dos comerciantes de grosso trato, vinculados ao tráfico negreiro. As perspectivas comuns se evidenciavam, sobretudo, pelos laços familiares destes últimos, com importantes famílias da Corte, que se afastaram do tráfico durante a década de 1840, e passaram a investir nas grandes propriedades rurais espalhadas pela província fluminense.

Outro elemento importante destacado por Nedell se refere à própria distinção relacionada às práticas políticas no interior do grupo dos grandes proprietários de escravos. O autor identifica dois grandes grupos: o primeiro atrelado à baixada litorânea, entre Itaboraí, Marica e Saquarema, representante da velha política imperial, e com acesso ampliado à grande política nacional; e o segundo fixado no Vale do Paraíba, formado por senhores que enriqueceram no pós 1830 com a cultura do café, muito fortes politicamente nas suas localidades e sem maior representatividade no cenário da grande política imperial. Os Comendadores da família Breves se enquadravam entre o grupo dos políticos do Vale do Paraíba, e com exceção da década de 1840, realmente não estiveram presentes na política nacional. O conservador José Breves, como vimos, continuou no tráfico, enquanto outros indivíduos do seu grupo político o abandonaram. Talvez nessa atitude encontremos o principal fator explicativo para o afastamento do Comendador da política nacional

Nedell, no entanto, desloca a discussão do fim do tráfico de africano. Enfatiza a irrelevância do contexto interno brasileiro, e atribui todo o mérito a pressão exercida pela Inglaterra. A partir dessa perspectiva, seu trabalho será criticado por importantes pesquisadores brasileiros, como Salles e Chalhoub<sup>225</sup>. Ambos contestam a análise do

---

<sup>224</sup> NEEDELL, Jeffrey. **The Party of order: the consevatives, the State, and Slavery in the Brazilian monarchy, 1841-1871**. Stanford: Stanfor University Press, 2006.

<sup>225</sup> CHALHOUB, Sidney. “Conservadores no Brasil Império” (Resenha). *Afro-Ásia*, 2007. pp. 317-326. SALLES, Ricardo. “Escravidão e Política no Brasil Império” (Resenha). *História, Ciência, Saúde – Manguinhos*, Rio de Janeiro. V15, n.1, jan-mar, 2008. p. 231-235

historiador norte-americano sobre a interpretação do fim do tráfico, que desconsidera questões pertinentes à sociedade brasileira de meados dos oitocentos. Além disso, criticam vividamente a interpretação do autor sobre a lei de 1871. Sobretudo, porque ele destaca a cisão conservadora, nos anos finais da década de 1860, e a determinação do Imperador em encaminhar a questão servil, como únicos argumentos explicativos da aprovação da lei de 1871. Nesse sentido, desconsidera a ação escrava no processo de encaminhamento da discussão da liberdade do Ventre.

O historiador norte-americano supervaloriza a questão da representatividade na discussão de 1871, chegando a afirmar que a matéria discutida relacionava-se mais aos limites do constitucionalismo, do que propriamente à escravidão. Diversos trabalhos, entre eles os de Chalhoub, Salles e outros, demonstram com clareza o contrário<sup>226</sup>. Em 1871, a principal discussão do parlamento brasileiro era sobre o futuro do regime escravista. Nesse momento, boa parte dos senhores já encaravam como inexorável o fim da escravidão, discordavam, no entanto, do tempo necessário para sua efetivação e dos caminhos a serem adotados.

Essas discordâncias estariam presentes também nas distinções entre liberais e conservadores frente à abolição. Nesse mesmo momento, o Império dos Souza Breves começava a apresentar sinais de mudanças. Ainda no início da década de 1880, com a morte do Comendador José Breves, seu irmão passava à inventariante do seu espólio, herdando algumas propriedades dispostas ao longo do Vale do Paraíba. Em 1880, um ano após o falecimento de José, Joaquim já era um dos principais proprietários da freguesia de S. João Baptista de Arrozal<sup>227</sup>. Entre as diversas propriedades, herdara a fazenda do Pinheiro, núcleo central do domínio territorial do seu falecido irmão.

Antes mesmo de sua morte, José Breves percebera com clareza a conjuntura da época. Em 1877, ao iniciar seu testamento, o processo de reformas da escravidão já estava bastante adiantado, um futuro projetava-se em um Estado livre do cativo. José sabia disso, tanto que alforriou centenas de escravos após a sua morte. Nessa perspectiva, traçava uma estratégia de maximização da exploração dos seus ex-cativos, concedendo-lhes alforrias sob condição de trabalho. Após o seu falecimento, com a abertura do testamento, deixava livre mais de trezentos crioulos:

---

<sup>226</sup> CHALHOUB, Sidney. **Machado de Assis, Historiador**. São Paulo: Companhia das Letras, 2003. SALLES, Ricardo. **Op.Cit.** PENA, Eduardo. **Op.Cit.**

<sup>227</sup> CRL. Almanack Laemmert (1844-1889).

*“Declaro que deixarei uma lista por mim assinadas com os nomes de todos os meus crioulos de diferentes cores, e sexos, que neste testamento os liberto, cujo número subirá a mais de trezentos, e se alguém escapar desta lista, fica salvo o direito de reclamação a referida lista, não ficará por essa prejudicada em liberdade dos meus crioulos, como tenho resolvido e declaro neste testamento<sup>228</sup>”* (grifos meus)

A postura patriarcal do Comendador ficava evidente na sua fala. Garantia o destino dos seus antigos cativos, mesmo após a sua morte, ao estabelecer que mesmo os que escapassem da listagem dos alforriados teriam o direito à liberdade assegurada. Além disso, o Comendador havia legado as fazendas de Santa Rita do Bracuchy e da Cachoeirinha, em Arrozal, para os seus ex-escravos. No entanto, a grande maioria deles permaneceria sem terras, usufruindo de uma liberdade extremamente precária, em condições próximas ao seu antigo cativeiro<sup>229</sup>. Caberia a José deixar claro as condições de liberdade dos seus antigos escravos, assim como o tempo que teriam que trabalhar para os seus herdeiros:

*“Declaro que além das alforrias que neste meu testamento tenho dado a muitos dos meus escravos de diferentes cores, sexos e idades com as restrições a que ficam sujeitos, também ficarão forros depois de oito anos contatos da época do meu falecimento todos os outros meus escravos de ambos os sexos, cores e idades das minhas diferentes fazendas, [ ] em diversos municípios desta Província, com a obrigação a prestações de serviços iguais aos que são devidos, aos meus herdeiros instituídos neste meu testamento. Se porem alguns desses escravos, na época acima prescrita receberem a liberdade que os concedo, estiverem, physica ou acidentalmente inválidos, os meus herdeiros ficam obrigados a os socorrer em quanto eles viverem. Declaro também que se não estiverem as minhas disposições e legados cumpridos no prazo que eu determino ao meu testamenteiro os meus crioulos já mencionados neste meu testamento, ficarão, findo esse prazo, livres, independente da conclusão. Aconselho a todos os meus escravos aos quais concedo liberdade nas condições acima prescritas, que cito serem muitos e não poder deixar a todos, como deixei com amor e caridade a terra para morarem e trabalharem, que se engajem nas mesmas fazendas*

---

<sup>228</sup> MJERJ. Inventário do Comendador José de Souza Breves – Volume 1, p. 155.

<sup>229</sup> LIMA, Henrique Espada. “Sob o domínio da Precariedade: escravidão e os significados da liberdade de trabalho no século XIX e” In: **Topoi**. Vol.6, n 11, 2005.

*a que pertencerem, porque nelas terão a vantagem de serem admitidos pelo trabalho, de serem tratados nas enfermidades e ganharem dinheiro; evitando por seu modo as privações de uma vida carente e desgraçada e morrerem sem socorro corporal e espiritual. Concedo ao meu testamenteiro quatro anos precisos para fiel cumprimento deste testamento....*<sup>230</sup> (grifos meus)

Breves libertou mais de trezentos escravos e deixou os demais forros sob condição. Tratou não apenas de estabelecer o prazo para os demais escravos tornarem-se forros, oito anos, como também deixou claro os compromissos de seus herdeiros com seus antigos cativos. O mais interessante é que no final da década de 1870, o Comendador já previa que as fazendas escravistas passariam por momentos conturbados, como as fugas em massas durante a década de 1880, e o abandono dos ex-cativos no pós-abolição<sup>231</sup>. Se o conselho de Breves aos ex-cativos, libertos sob condição, aparentemente mostrava profunda preocupação com os seus destinos, por outro lado evidenciava aos seus herdeiros a necessidade de manter a antiga mão de obra no eito, construindo uma colônia de trabalhadores livres, impedindo, dessa forma, a derrocada de vez das suas propriedades.

Ao mesmo tempo em que a estratégia de José relacionava-se com uma visão de mundo alicerçada no paternalismo e no controle senhorial das relações sociais, projetava, a médio prazo, estratégias para a manutenção dos seus ex-cativos nas suas antigas fazendas. Breves parecia ter bastante clareza do contexto que se abria, principalmente a partir das discussões que conformaram a lei de 1871. Talvez se estivesse no comando de suas propriedades na década de 1880, negociaria, com a habilidade política conservadora, as inúmeras petições envolvendo seus antigos escravos que, no final dos anos de 1880, já haviam cumprido o tempo de trabalho estabelecido no testamento do Comendador para a consumação de suas liberdades, e por isso, peticionavam sua nova condição: a de trabalhadores livres<sup>232</sup>.

Seguindo caminhos diferentes, Joaquim sentiria na pele os problemas anunciados por seu irmão há mais de uma década. *O Jornal do Comércio*, no final dos anos de 1880, noticiava o abandono de algumas fazendas no interior fluminense, ao

---

<sup>230</sup> MJERJ – Idem. pp. 164 v-165 v

<sup>231</sup> Sobre o tema ver: MACHADO, Maria Helena P.T. **O Plano e o Pânico. Os movimentos sociais na década da abolição.** Rio de Janeiro / São Paulo: UFRJ/EDUSP, 1994.

<sup>232</sup> Ao longo do inventário de José Breves, aparecem dezenas de cartas peticionando liberdades concedidas por prestação de serviço.

passo que outras permaneciam com os trabalhadores do tempo do cativoiro<sup>233</sup>. A última conformação se estabeleceu por conta das negociações entre cativos e senhores, que como José, empreenderam mecanismos de atração para a permanência dos antigos cativos nas fazendas.

Entretanto, em muitas delas a migração era sinônimo de liberdade para milhares de trabalhadores, como na antiga fazenda da Floresta de propriedade de Joaquim Breves no município de Itaguaí. No dia 16 de Maio de 1888, os trabalhadores da antiga fazenda começaram a abandonar o eito. Segundo Eugênio Breves, administrador da Floresta, três dias após a abolição 42 trabalhadores já haviam deixado a propriedade, e outros queriam impor o ritmo e as novas condições de trabalho. Joaquim recomendara-lhe que matasse bois, e que tratasse bem os libertos, como forma de conquistá-los para retornarem ao eito<sup>234</sup>. Durante um mês foram oferecidos bois para os festejos da liberdade, além do sistema de parceria na colheita de café; mesmo assim os antigos cativos continuavam abandonando a fazenda.

Joaquim esperara demais para encaminhar o processo de reorganização de mão de obra nas suas propriedades. Segundo Hebe Mattos, Breves cogitou em expulsar os antigos trabalhadores de suas propriedades, pela impossibilidade de concluir a colheita, tentou fazê-lo na Marambaia, mas não obteve êxito<sup>235</sup>. A crise aberta com o 13 de maio, para além da simples substituição da mão de obra, demandaria a reestruturação das relações de poder. Ao contrário de José, Joaquim apostara que a permanência dos seus antigos escravos se daria por si só, não sendo necessária uma política que estimulasse a fixação dos futuros libertos às suas fazendas. Também podemos supor que os ex-escravos de Joaquim não gozassem de “*bom cativoiro*”. Nesses casos, a redefinição do controle senhorial era urgente. A falência de uma política de domínio baseada no binômio disciplina-paternalismo exigia que essa reestruturação se estabelecesse o mais rápido possível, sob pena do abandono e da desarticulação das unidades produtivas, assim como aconteceu na fazenda da Floresta.

A construção de uma nova estratégia de controle senhorial talvez não tenha se dado porque o Comendador acreditava que a abolição viesse acompanhada de uma

---

<sup>233</sup> MATTOS, Hebe Maria. “*Cap XIV: A Frustração Senhorial*”. In: **Das Cores do Silêncio. Significados da Liberdade no Sudeste Escravista. Brasil – Século XIX**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995/ Nova Fronteira, 1997. pp.285-304.

<sup>234</sup> Idem, pp. 293-294

<sup>235</sup> Idem, pp. 296-297

política indenizatória por parte do Império do Brasil<sup>236</sup>. Como muitos de sua época, Joaquim não encarava o contexto após a lei do Ventre - Livre como um período de condenação à escravidão brasileira<sup>237</sup>. Ao apostar na continuidade, somente no final da década de 1880 se dava conta de que a política de domínio, utilizada amplamente durante todo o século XIX, estava agonizando. O domínio senhorial, componente essencial no regime escravista, se desarticulava ao longo da década de 1880. Com ele, se desestruturaria rapidamente o Império dos Souza Breves, especialmente após a morte do Comendador. Seu falecimento, em setembro de 1889, também o poupou de ver o fim do regime que ajudou a construir.

Os primeiros anos da recém formada República brasileira foram acompanhados de perto pelo Dr. Joaquim Breves Filho. Como vimos anteriormente, Joaquim participara da política Imperial desde meados da década de 1870, até o apagar das luzes do regime Monárquico. Em seguida, conformou a Constituinte Republicana, defendendo argumentos muito diferentes dos que acreditara seu pai. Logo foi eleito na 1ª legislatura republicana como Deputado Federal. Entretanto, o que nos chama a atenção na trajetória do Dr. Breves é que embora tenha conquistado prestígio e reconhecimento político, assistiria, logo no início do século XX, o desmantelamento do legado deixado por seu pai.

Durante as duas primeiras décadas do longo século XX, a fortuna dos Souza Breves parecia ruir diante das dívidas acumuladas após a morte do Comendador Joaquim. Em 1903, o débito contraído por sua esposa Maria Izabel de Souza Breves, e seus herdeiros, girava em torno de 128:987\$000.<sup>238</sup> A Companhia Mercantil Hipotecária detinha a hipoteca, e começava a cobrá-la penhorando a fazenda Boa Vista.

Em 1909, para acirrar o processo, o genro de Maria Izabel, João Streva, arrematara todos os direitos e ação dos herdeiros no espólio da finada do Comendador, assumindo, assim, a dívida frente à Companhia Mercantil<sup>239</sup>. Sem perder muito tempo,

---

<sup>236</sup> Segundo Reynato Breves, “*após a lei 13 de maio, o Comendador Joaquim Breves tomou como lema de todas as suas preocupações a indenização da propriedade servil*” In: BREVES, Padre Reynato. **Op.Cit.** p.720.

<sup>237</sup> Por exemplo, Luís Lacerda Werneck apostara na reprodução endógena do escravismo brasileiro. Segundo Rafael Marquese, “*tal atitude derivou em parte do fato de o fim do tráfico transatlântico não ter sido visto, por parte considerável da elite política e das classes senhoriais do Império, como uma condenação irreversível do escravismo brasileiro*”. MARQUESE, Rafael Marquese. **Op.Cit.** p. 288.

<sup>238</sup> BREVES, Padre Reynato. **Op.Cit.** p.788

<sup>239</sup> “*Havendo esta penhora se tornado efetiva pela avaliação sobre os seguintes bens: Fazenda da Olaria, S. Joaquim da Gramma, Glória e sítios anexos. Altos dos Negros, rio Parado e terra do rio dos Bagres, e sítio dos Altos, todos nos municípios de São João Marcos, Pirahy e Rio Claro, sete prédios em S. João*



Streva dera cabo à execução da hipoteca que contraíra anos antes. Logo em seguida, Dr. Joaquim perderia a casa que durante boa parte do século XIX pertencera a seus pais. A fazenda São Joaquim da Grama, marco do domínio territorial dos Comendadores, deixava de ser dos Breves a partir do início dos anos de 1910. O filho do “*Rei do Café*” morreria em seguida, em 1912, e com ele iria também toda a opulência do tempo dos Breves.

A aposta equivocada do Comendador Joaquim precipitaria nos últimos anos dos oitocentos, e no início do século seguinte, uma profunda crise no antigo seu patrimônio. Como no início da década de 1850, acreditara que o fim do tráfico não seria colocado em prática pelo Estado Imperial, no final dos anos de 1880, também não se convenceu da possibilidade de uma abolição irrestrita, sem nenhuma política indenizatória. A derrota amargada com a abolição da escravidão, seria muito mais cara do que a imposta pela lei de 1850, aquela levaria, em curto espaço de tempo, a ruína do seu império construído ao longo de quase todo século XIX.

---

*Marcos e uma parte de casas em Rio Claro, todas constantes no inventário e avaliadas na execução, como se vê da carta de sentença a fls. 3”.* **Idem.** p.790.

### Capítulo 3: Os Souza Breves e o tráfico ilegal de africanos no pós 1831:

A conformação de uma das maiores fortunas do Brasil Imperial, exemplificada pelos imensos domínios territoriais e humanos espalhados pela província do Rio de Janeiro, não se explicaria apenas pelas inúmeras toneladas de café exportadas pelas fazendas da família Breves. Apesar de no início da década de 1860, somente a família Breves produzir sozinha mais de 1,5 % de todo o café exportado pelo Império do Brasil<sup>240</sup>, as maiores fortunas do período não foram construídas a partir das plantações brasileiras. Como mostraram Fragoso e Rios, o capital usurário representava a mola mestra na construção das grandes fortunas imperiais, revertidas, quase sempre em escravos e terras<sup>241</sup>. No caso dos Breves, uma atividade, em especial, alicerçou, durante a primeira metade do século XIX, a fortuna dos Comendadores: o tráfico ilegal de africanos.

O comércio negreiro, quando ainda permitido pelas leis brasileiras e internacionais, já era atividade de alto risco. As perdas de capitais investidos poderiam ser totais. Entretanto, apesar dos riscos, a alta lucratividade do negócio motivava o empreendimento em escala atlântica<sup>242</sup>. Com a ilegalidade do comércio de africanos, estabelecida pela lei de 7 de novembro de 1831, e ratificada quase 20 anos depois por uma nova lei em 1850, os riscos que já eram elevados aumentaram. Na década de 1850, apesar de todo o empenho das autoridades brasileiras em por um ponto final no comércio de almas entre a África e o Império do Brasil, o tráfico continuava, motivado, especialmente, pelo enriquecimento atrelado ao sucesso do empreendimento negreiro. Durante a ilegalidade, a repressão posta em prática pelas autoridades, e a necessidade de agenciar capitais e redes de relações atlânticas, afastavam os pequenos comerciantes do lucrativo trato, garantindo o mercado aberto apenas para aqueles que possuíssem capitais suficientes para investir no comércio clandestino<sup>243</sup>. No Império do Brasil os irmãos Breves representaram com exemplaridade a face dos novos agentes envolvidos

---

<sup>240</sup> TAUNAY, Afonso de E. **Op.Cit.**

<sup>241</sup> Segundo Fragoso e Rios “(...) esse ciclo se iniciava com os lucros gerados no café, investidos em empréstimos e retornavam sob a forma de mais escravos e terras, ou seja, mais café”. In: MATTOS, Hebe e SCHNOOR, Eduardo. (orgs). **Op.Cit.** Sobre a mesma temática ver também FLORENTINO, Manolo e FRAGOSO, João. **Arcaísmo como projeto em uma economia colonial tardia – mercado Atlântico, sociedade agrária e elite mercantil no Rio de Janeiro, 1790-1840**. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 2001 4ª. ed

<sup>242</sup> Sobre os riscos e a lucratividade da travessia atlântica ver: “*Da lógica do traficante*” In: FLORENTINO, Manolo. **Op.Cit.**

<sup>243</sup> FERREIRA, Roquinaldo. **Dos Sertões ao Atlântico: Tráfico Ilegal de escravos e comércio Lícito em Angola, 1830-1860**. Rio de Janeiro: UFRJ, 1996.

no tráfico de africanos durante a ilegalidade. Como veremos, a família Breves esteve atrelada aos negócios negreiros desde o seu recrudescimento.

Pesquisas sobre o tráfico são categóricas ao afirmar que foi durante a segunda metade da década de 1830 que o comércio com a África voltou a tomar força no Império do Brasil<sup>244</sup>. É justamente nessa época que os Souza Breves passaram a atuar no tráfico de africanos. Interessante notar que não estavam no comércio negreiro antes da ilegalidade, pelo menos não os encontramos nas listagens de traficantes atuantes na praça do Rio de Janeiro até o início da década de 1830<sup>245</sup>. Poderiam até atuar nos negócios do tráfico, mas com certeza ainda não gerenciavam o comércio de cativos. Os irmãos Breves pareciam inaugurar e bem representar o rol dos novos personagens e das novas estruturas montadas para receber os escravos vindos da África durante a ilegalidade do comércio negreiro.

Estudos demonstram como, a partir da repressão inglesa, o comércio negreiro mudara nas duas margens do Atlântico<sup>246</sup>. Na África o deslocamento dos embarques de escravos do litoral de Luanda, para o norte de Angola, ou para a Costa Oriental, se tornara freqüente, principalmente após a abolição do tráfico nas colônias portuguesas em 1836. No Império do Brasil os desembarques também foram reordenados para fugir da repressão. As praias litorâneas, mais afastadas do controle do Estado, passaram a acoitar os africanos traficados. Nelas, novas estruturas foram edificadas para receberem os africanos que continuavam chegando, em números crescentes na década de 1840. Novamente os Comendadores Breves exemplificam, e dão sentido a reordenação do tráfico. Eram nas suas propriedades do litoral sul fluminense que parte dessa estrutura funcionava, pelo menos até os primeiros anos da década de 1850.

Não acreditamos que todo esse sistema surgiria sem o emprego de grandes capitais, gerenciados em uma ampla rede comercial. Da mesma maneira, não era apenas um novo dispositivo jurídico que transformaria o tráfico em uma atividade ilegal, aos olhos dos fazendeiros e da própria sociedade brasileira. Sabemos que as leis são

---

<sup>244</sup> CONRAD, Robert. **Op.Cit.** Conrad afirma que o retorno do gabinete conservador, comandado por Bernardo Pereira de Vasconcellos, foi um dos elementos que facilitaram o recrudescimento do tráfico. As idéias de Conrad parecem bastante coerentes, na medida em que o próprio Vasconcelos propusera na legislação de 1837 a extinção da lei de 1831. Sobre os debates políticos em torno da extinção do tráfico, ver: RODRIGUES, Jaime. **Op.Cit.**

<sup>245</sup> Para a listagem dos traficantes atuantes na praça carioca entre 1811-1830, ver: FLORENTINO, Manolo. “Apêndice 26”. In: **Op.Cit.** Entretanto, é possível que os irmãos Breves atuassem no fornecimento de cachaça para o comércio negreiro nas suas fazendas do litoral, antes de investirem diretamente no empreendimento traficante, após a segunda metade da década de 1830.

<sup>246</sup> FERREIRA, Roquinaldo. **Op.Cit.** CICHELLI, Ana Flávia. **Tráfico Ilegal de Escravos: Os caminhos que levam a Cabinda.** Dissertação de Mestrado em História. Niterói: UFF, 2006.

construídas nos embates políticos e sociais de uma época, quase sempre exemplificando interesses e perspectivas diferenciadas<sup>247</sup>. Nesse sentido, a ilegalidade do tráfico não estava dada na década de 1830, os interesses e as perspectivas estavam dispostos nas discussões no Parlamento brasileiro e na sociedade de época.

Iniciaremos nossa análise evidenciando mais detidamente o envolvimento dos Souza Breves com o tráfico de africanos. Acompanharemos os casos de desembarques de “*negros novos*” nas margens das suas fazendas litorâneas, no mar de Mangaratiba e de Angra dos Reis. Paralelamente, investigaremos as estruturas das fazendas de Santa Rita do Bracuchy, e da Marambaia. Embora tenhamos uma avaliação tardia dessas propriedades, uma avaliada em 1880, e a outra dez anos depois, poderemos perceber os resquícios daquelas estruturas construídas para receber os africanos traficados na ilegalidade. Certamente teremos uma imagem um pouco distante do fim do tráfico nessas fazendas, entretanto, observaremos como estavam organizadas, ou mesmo desorganizadas as propriedades litorâneas dos Breves no pós 1850. Acreditamos que, entre a década de 1830 e o início dos anos de 1850, elas passaram a suprir a desarticulação do mercado do Valongo, e das demais estruturas de recepção dos negreiros que ancoravam na margem brasileira do Atlântico.

Reduziremos nossa escala revisitando o famoso “*Caso do Bracuchy*”, ocorrido no início da década de 1850<sup>248</sup>. O desembarque de africanos nas margens da fazenda do *Bracuchy* se tornou um caso exemplar à época, principalmente para o Estado Imperial, que a partir daquele momento intensificaria a repressão ao ilícito trato. Para nós, o episódio também é exemplar, principalmente por sua capacidade de representar os meandros do comércio negreiro após a ilegalidade. Retornaremos ao desembarque do *Bracuchy* buscando novos elementos que esclareçam as redes de funcionamento do tráfico de africanos no pós 1850, evidenciando, especialmente, o papel dos irmãos Breves na organização desses empreendimentos.

Finalizaremos nosso estudo, sobre o envolvimento dos Comendadores com o tráfico, analisando a conformação da escravaria de Joaquim Breves, no que tange a presença dos últimos cativos africanos das suas propriedades. Para isso, analisaremos os perfis dos escravos falecidos nas fazendas do Comendador, entre 1865-1875.

---

<sup>247</sup> Ver a perspectiva de Eduard Thompson sobre a construção e apropriação das leis. THOMPSON, Eduard. **Senhores e Caçadores**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997; **Costumes em Comum. Estudos sobre a cultura popular tradicional**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

<sup>248</sup> ABREU, Martha. “*O caso Bracuchy*” In: MATTOS, Hebe e SCHNNOR, Eduardo (Orgs). **Op. Cit.** FERREIRA, Roquinaldo. **Op.Cit.**

Destacaremos o grau de africanidade desses indivíduos, assim como seus grupos de procedência. A análise dos óbitos permite traçarmos um panorama dos últimos africanos de Breves, e assim verificarmos suas próprias trajetórias marcadas pelo contrabando internacional de escravos, e pelo cativo ilegal no pós 1831.

### **Os Souza Breves e o tráfico ilegal de africanos:**

*“Mas aqui era o ponto de embarque e desembarque do Comendador Sousa Breves quando saia e chegava (...) Aqui é um ponto que existia também, além de ser de desembarque, era de engorda também, sabe? Tinha um lugar ai, que eu não posso dizer, onde os escravos quando chegavam, pelos tempo que eles viviam no mar, eles não comiam bem, então perdiam o valor, ficavam magros, emagreciam, ficavam abatidos. Então ficavam sem valor. Então eles escondiam por aqui, não sei aonde é ai, né? Passavam ali uns vinte dias. Quando eles chegavam a (...), carne de novo, ai subia para Santa Rita.*

*A história que eu sei, (...) que (...), proibiram a venda dos escravos para cá, né? Mas, não sei como é que fizeram, que ainda roubaram lá oportunidade e arrumaram uns escravos para trazer pra cá, para vender novamente, né? Raptaram escravo lá, encheram o navio e trouxeram pra cá. Mas veio até aqui, numa ilha com um nome... Como é? Ilha Cunhanbebe. Uma ilha que tem pra trás (...) O barco entrava lá, passava pertinho (...) para entrar e trazia o pessoal para cá, né? E ali quando observaram, que vinha uma escolta atrás deles, pra prender eles, né? (...) Diz que o navio tem um buraco, tinha um buraco que batia (...) a água, aquele pino saia, né? Saía e abria um buraco e a água invadia. Então foi assim, alguns caíam na água, outro jogava lancha n’água, então salvou bastante e morreu bastante e o barco afundou na ponta da ilha<sup>249</sup>.”<sup>250</sup> (Manoel Moraes, morador de Santa Rita do Bracuí)*

Manoel Moraes há mais de 80 anos vive nas antigas terras da fazenda de Santa Rita do Bracuí, em Angra dos Reis. Seus avós maternos e paternos foram escravos do Comendador José de Souza Breves. “*Preto Forro*”, avô paterno, e Antonio Joaquim da Silva, pai de sua mãe, viveram os últimos anos da escravidão na fazenda. Ambos receberam suas alforrias ainda na década de 1870, e foram citados como legatários da antiga fazenda no testamento do Comendador escrito em 1877 e aberto no ano de 1879. Muito provavelmente foram seus avôs que perpetuaram as histórias do tráfico e da escravidão ao longo dos anos, transmitidas de geração a geração, em um processo de rememoração em que o histórico da fazenda se confunde com as próprias trajetórias

---

<sup>249</sup> Sobre pesquisas arqueológicas recentes evidenciando o naufrágio de negreiros exatamente na região apontada por Manoel Moraes ver caderno de imagens anexo neste trabalho.

<sup>250</sup> Entrevista com Sr. Manoel Moraes, 27/10/2006. LABHOI. Acervo Petrobrás Cultural Memória e Música Negra. 01.0020 e 01.0064. Veja: [www.historia.uff.br/jongos](http://www.historia.uff.br/jongos). Sobre o caso rememorado por Manoel Moraes, ver anexo “Sobre o Brigue Camargo”.

familiares dos seus moradores. No caso do Sr. Manoel Moraes, as histórias da escravidão e do tráfico narram também lembranças de família muito vívidas e com referenciais muito fortes na experiência da escravidão nas últimas décadas do século XIX.

Certamente, Antonio Joaquim da Silva, escravo de Breves, encarregado do engenho de cana de açúcar, viveu ou ouviu falar dos inúmeros desembarques de africanos que ocorreram no *Bracuhy* a partir da década de 1840. O engenho no qual trabalhava, produzia essencialmente aguardente, mercadoria chave no comércio de escravos na costa atlântica da África. Ao analisarmos a fazenda de Santa Rita no final da década de 1870, encontraremos uma área em decadência, praticamente abandonada à própria sorte de seus habitantes. No entanto, antes de nos determos sobre a relação entre a antiga fazenda do *Bracuhy* e o comércio de africanos, cabe esclarecer alguns pontos importantes sobre o tráfico ilegal de africanos. Como se reorganizara após a ilegalidade? Qual o papel dos Souza Breves no tráfico? E as suas fazendas do litoral, quais funções representavam na reordenação do comércio negreiro após a lei de 1831?

No litoral africano, os padrões de abastecimento do tráfico atlântico de escravos se alteraram significativamente já a partir da segunda década do século XIX. A repressão inglesa na África fez com que os traficantes do litoral mudassem suas estratégias de comércio. O embarque no continente africano deslocou-se de Luanda, e dos demais portos centrais da região Centro-Sul, para locais mais afastados do litoral, como o norte de Angola e as ilhas da África Oriental. Os embarques dos portos de Moçambique, Inhambane e Quelimane cresceram significativamente nesse momento, seguindo a tendência de reestruturação do tráfico atlântico de africanos na década de 1830.<sup>251</sup>

No Império do Brasil, a partir da lei de 1831, o tráfico também se modificou, principalmente em termos estruturais. Com o comércio negreiro considerado uma atividade ilegal, conseqüentemente o mercado do Valongo, responsável por receber e redistribuir os escravos pelas fazendas fluminenses foi fechado, pairando durante poucos anos um vazio sobre onde e como seriam recebidos os escravos que continuariam a vir da África após 1831<sup>252</sup>. No entanto, rapidamente novos agentes

---

<sup>251</sup> FERREIRA, Roquinaldo. *Op.Cit.* CICHELLI, Ana Flávia. *Op.Cit.*

<sup>252</sup> KARASCH, Mary. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. Sobre o Valongo ver também: HONORATO, Cláudio de Paula. *Valongo. O mercado de escravos do Rio de Janeiro, 1758-1831*. Dissertação de Mestrado. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2008.

entrariam no ilícito comércio. E com eles novas estratégias para burlar a lei e redefinir os mecanismos de um comércio juridicamente condenado. Ao que tudo indica, rapidamente foram articulados novos portos de desembarque. No caso do Rio de Janeiro, as praias afastadas ao norte e ao sul da Corte foram os locais escolhidos para receber os africanos. Novos agentes também entraram nesse lucrativo comércio, já em meados dos anos de 1830, com destaque para os fazendeiros fluminenses.

Provavelmente os Breves despontaram nesse comércio ainda na década de 1830, sendo um dos primeiros agentes a se lançarem na atividade negreira, considerada a época ilegal pelas leis brasileiras, e por acordos internacionais. Nos litorais das diversas praias afastadas do interior do Império, os desembarques recomeçavam e passavam a contar com a ingerência dos antigos senhores de escravos e fazendeiros de café, sedentos pela mão de obra africana e pelos altos lucros desse tipo de comércio.

Em 1830, no comprovante de concessão e registro da Ordem da Rosa atribuído a Joaquim Breves, encontramos, além do nome completo do fazendeiro, uma referência bastante importante: *comerciante de escravos*<sup>253</sup>. A Ordem lhe foi atribuída em um momento conjuntural no qual o envolvimento com o tráfico não mancharia a trajetória de Joaquim, nem de outros sujeitos atrelados ao comércio negreiro, alguns deles, inclusive, se tornariam políticos proeminentes durante o Segundo Reinado. Entretanto, não podemos afirmar que Breves gerenciasse a finalização do comércio atlântico de africanos no início de 1830. Poderia ser apenas mais um dos agentes envolvidos nos últimos desembarques, antes da lei de 7 de novembro de 1831, como também era possível que estivesse reorientando os negócios negreiros inter-provinciais no Império do Brasil. O que podemos afirmar, com relativa precisão, é que os negócios negreiros, legais ou não, marcaram logo de início a trajetória dos Souza Breves, assim como representaram uma importância singular na conformação das suas fortunas<sup>254</sup>.

Em 1837, os investimentos da família Breves passavam a se cruzar diretamente com os negócios do tráfico. Conjuntamente com o crescimento das plantações de café no Vale do Paraíba fluminense, os Comendadores começavam a investir no lucrativo comércio de africanos. Nesse mesmo ano, o presidente da Câmara de Mangaratiba, em Ofício ao Governo do Império nos informa:

---

<sup>253</sup> BN. Localização original: Manuscritos C-1058,077 n.002. Outras localizações: Documentos Biográficos c 1052,44. **Projeto escravos no Brasil.**

<sup>254</sup> Segundo Luis Henrique Tavares, Breves estaria ao lado de grandes traficantes, como Manoel Pinto da Fonseca e José Bernardino de Sá “*grandes negreiros no Rio de Janeiro dessa época*”. TAVARES, Luis Henrique Dias. **Comércio Proibido de Escravos.** São Paulo: Editora Ática, 1988. p. 29

“ Em 10 de Janeiro [de 1837] (...), por aqui apreendido pelo Juiz de Paz deste distrito o patacho que se diz ser portuguez e que se denomina União Feliz ter-se empregado desde 1835 no ilícito, imoral, e desumano trafico da escravatura, e que acabava de verificar um desembarque de africanos no lugar onde fora apreendido e porque tivesse **ingerência** nessa embarcação Joaquim José de Souza Breves ... ”<sup>255</sup>

Segundo a Câmara de Mangaratiba, o então Comendador não era apenas um exímio comprador de indivíduos reduzidos ilegalmente à escravidão. Mais do que isso, possuía ingerência sobre a embarcação negreira que cruzava o Atlântico nas rotas da ilegalidade. Certamente o empreendimento traficante contava com um apoio logístico para o embarque na África, e o desembarque no Brasil. Os negócios da família Breves movimentavam uma ampla rede comercial nas duas margens do Atlântico, envolvendo além dos Comendadores, outros indivíduos de destaque na sociedade oitocentista. Entretanto, a gerência desse empreendimento, no lado brasileiro da costa, estava nas mãos de Joaquim Breves. E não foi pequeno o seu investimento nessa empreitada. Prova disso é que Joaquim levou até as últimas conseqüências a viabilidade dos seus negócios, enfrentando, inclusive, o Estado Imperial. Certamente o presidente da Câmara de Mangaratiba não estava entre os pares de Breves, tanto que continuou sua denúncia sobre a audácia do futuro Comendador em continuar no ilícito trato a qualquer custo:

*(...) e conhecendo este [Joaquim Breves] não poder corromper o juiz de paz então em exercício [ ] de viva força a senhorar-se do mesmo Patacho e do [ ] que por cautela estaria depositado no Forte da Guia, e fazê-lo de novo navegar afim de transportar talvez outro carregamento de infelizes, e para esse fim mandou engajar em serra acima gente mercenária da mais ínfima classe, a maior parte seus dependentes os quais armados de diversos modos descerão efetivamente e em sua casa e na de seus protegidos se acoitarão subindo o seu[ ] a 100 ou mais como se manifesta no documento junto marcado em [ ] e porque este indivíduo reconhecesse a dificuldade da empreza vista da vigilância a parte na autoridade a quem diretamente pertencia aconselhar e precaver este atentado, disperadiu-se por então da empreza, e mandou retirar esse indivíduo esperando ocasião mais oportuna para por em execução o seu intento, quando com certeza de bom êxito pudesse efetuar o*

---

<sup>255</sup> FMP. **Ofícios da Câmara ao Governo do Império**, 1832-1846. Ofício n. 6



*que premeditará. (...) Por [ ] rivalidade e mesmo por vingança Joaquim José de Souza Breves, Exmo. Sr. ameaça a huma povoação inteira, espalhou o terror entre os habitantes do município e o que mais [ ] disse se vangloria, e impune e audaz, passe entre nós. Ilmo. Homem que se [ ] a mandar vir de Serra Acima, huma quantidade de gente armada para cometer um atentado de tal natureza, é capaz de praticar outros mais [ ] e a vista de hum tal procedimento authorizado está para cometer quantas desvarias conceber em sua escaldada imaginação<sup>256</sup>.*

Não imaginaria o presidente da Câmara que a imaginação de Joaquim fosse tão longe. Tampouco suporíamos que a audácia do referido fazendeiro seria tão grande. Para sê-la, a ponto de organizar uma incursão ao Forte da Guia para retomar o Patacho, era possível que além de possuir ingerência sobre o tumbeiro, poderia ser o próprio Breves o dono da embarcação. Era comum durante a ilegalidade, as embarcações usarem bandeiras falsas para fugirem dos cruzadores britânicos<sup>257</sup>. Breves poderia manter um navio com documentação portuguesa como forma de burlar a repressão. Ou simplesmente, apenas agenciava o contrabando, sendo responsável pelo desembarque na costa brasileira. Nessa hipótese, todo o malogro do empreendimento cairia sobre suas costas e seu bolso. Talvez isso ajude a entender a atitude impulsiva e audaciosa do futuro Comendador ao organizar uma empreitada, com mais de cem homens armados, com a finalidade de resgatar o Patacho negreiro. É bastante improvável que Breves estivesse sozinho nessa iniciativa, certamente o prejuízo da travessia negreira implicaria em perdas econômicas e uma possível desarticulação de uma cadeia de relações sociais e econômicas estruturada no Atlântico.

Quase quinze anos após a denúncia da Câmara de Mangaratiba, Joaquim de Paula Guedes Alcoforado, traficante redimido, era contratado pela legação inglesa no Rio de Janeiro com a finalidade de elaborar um detalhado relatório sobre os meandros do comércio ilegal de africanos entre 1831 e 1853. O “*Relatório Alcoforado*”, como ficou conhecido, ratifica os nossos indícios de que os Breves foram pioneiros na retomada do tráfico em meados da década de 1830. Além disso, Alcoforado, que também estava a serviço da Polícia da Corte do Rio de Janeiro, desvenda novos nomes, confirmando a hipótese de um comércio de família em escala atlântica:

---

<sup>256</sup> Idem.

<sup>257</sup> CONRAD, Robert. **Op.Cit.**

*“Infelizmente o primeiro ambicioso brasileiro que tratou desse tão infame como repugnante tráfico foi Joaquim Breves, seu sogro e irmão, lançando mão do aventureiro e degenerado português João Henrique Ulrich (hoje de grande notabilidade), a quem mandavam à África com grandes negociações”*<sup>258</sup>

Joaquim Breves, seu irmão, e o sogro dos referidos Comendadores, José Gonçalves de Moraes, *Barão de Pirahy*, empreenderam um negócio em família que funcionava nas duas margens do Atlântico, gerando altíssima lucratividade. Além deles, João dos Santos Breves, irmão dos referidos Comendadores, também participava das atividades traficantes. João, ao que parece, administrava armazéns e entrepostos comerciais de propriedade da sua família em Mangaratiba<sup>259</sup>. Poucos sabemos sobre o irmão de José e Joaquim Breves, no entanto, podemos inferir que João exercia importante função nos negócios familiares com a costa africana, atuando na organização dos desembarques em Mangaratiba. Na África contavam com o agente João Henrique Ulrich para intermediar as negociações no litoral. Desconhecemos a trajetória de João Ulrich, acreditamos ser um negociante, como informa Alcoforado, que enriqueceu com o tráfico e fez fortuna em Portugal<sup>260</sup>.

Mas se contavam com os barracões para armazenar os cativos até o embarque nos tumbeiros, com africanos para abastecer os navios e viabilizar o empreendimento do tráfico, e com Ulrich para fechar os últimos detalhes comerciais da viagem, como era a estrutura do desembarque? Quem os esperava? Onde deveriam desembarcar e aguardar instruções antes de irem para as fazendas? Novamente Alcoforado nos auxilia na construção das respostas:

---

<sup>258</sup> Joaquim de Paula Guedes Alcoforado *“História sobre o infame negócio de africanos da África Oriental e Ocidental, com todas as ocorrências desde 1831 a 1853”*. Transcrito por FERREIRA, Roquinaldo. *Estudos Afro-Asiáticos*, n° 28, outubro de 1995. pp.219-229.

<sup>259</sup> Em fevereiro de 1851 quando o delegado de polícia do Rio de Janeiro, Bernardo de Azambuja, apreendeu 199 africanos novos na Marambaia, além de Joaquim encontrava-se na restinga João dos Santos Breves. Segundo os depoimentos colhidos por Azambuja, João era negociante em Mangaratiba. AN. **Juízo de Auditoria de Marinha** – 1856. N° 478; M: 2259; Gl. A

Armando de Moraes Breves, em suas memórias familiares recorda que: *“A ruga mais séria deu-se na ocasião em que alguns barcos ingleses entraram em Angra dos Reis, perseguindo dois navios negreiros (...) os tumbeiros chamavam-se Leopoldina e Januária. O contrabando vinha despachado para João dos Santos Breves, irmão do tio Joáca [Joaquim Breves]”* In: BREVES, Armando. **Op.Cit.** p. 96

<sup>260</sup> Sabemos que João Henrique Ulrich também recebeu o título de Comendador. Era casado com Maria Luisa de Sá Ulrich. Ver: <http://www.arqnet.pt/dicionario/ulrichjh.html>. Acessado em 18/05/2009 às 20:05.

*“Em fins de 1835, o tráfico era grande. Em muitos pontos de nossa costa se estabeleceram **\*barracões e fazendas \*apropriadas para se darem este desembarques de africanos;** as autoridades de terra que tinham ingerência neste negócio eram os **\*Juizes de Paz \*que no \*termo\* aonde eram feitas estas especulações tinham como \*paga 10,8%\*** por cento de cada negro desembarcado (...). Um Joaquim Thomaz de Farias, patrão-mor da Barra de Campos e um marinheiro por nome André Gonçalves da Graça (hoje ambos Comendadores) trataram de fazer um ponto de desembarque um pouco mais ao Norte da Barra de Campos lugar denominado Manguinhos; José Bernardino de Sá e um tal de Veiga estabeleceram próximo a São Sebastião, lugar denominado Itabatinga; (...) **\*José Breves em Mangaratiba mais adiante na Ilha da Marambaia\*** (...).”<sup>261</sup>. (grifos meus)*

As fazendas da Marambaia, e de Santa Rita do Bracuhy, estavam entre aquelas propriedades organizadas para receber os africanos recém-chegados da travessia atlântica no período do tráfico ilegal. Após 1830, barracões e fazendas do litoral recriavam as estruturas outrora destruídas pela lei de 7 de novembro de 1831. Canoas, barracões para quarentena e locais de “engorda”, conformavam as estruturas de recepção. Indivíduos especializados em se comunicarem com as diferentes nações africanas, os chamados *Línguas*, em sua maioria escravos ou ex-escravos, vinham nos tumbeiros ou esperavam em terra a carga humana, junto com os demais sujeitos do empreendimento negreiro. Além deles, outros homens transportavam por terras os “negros novos” para quarentena ou os redistribuíam pelas fazendas da região. São esses sujeitos, ainda desconhecidos pela historiografia, que faziam funcionar o tráfico de africanos na clandestinidade, dinamizando o funcionamento das fazendas receptoras de escravos no litoral brasileiro<sup>262</sup>.

O complexo de fazendas da restinga da Marambaia, de propriedade do Comendador Joaquim Breves, no litoral de Mangaratiba, abrigava algumas daquelas

---

<sup>261</sup> Joaquim de Paula Guedes Alcoforado. “*História sobre o infame negócio de africanos da África Oriental e Ocidental, com todas as ocorrências desde 1831 a 1853*”. Agradecemos ao professor Carlos Gabriel Guimarães do Departamento de História da UFF por ceder gentilmente a transcrição do referido documento. O trecho cedido por Carlos Gabriel não consta no texto transcrito por Roquinaldo Ferreira.

<sup>262</sup> Para uma análise de alguns desses sujeitos, ver: RODRIGUES, Jaime. **De Costa a Costa. Escravos, marinheiros, e intermediários do tráfico negreiro de Angola ao Rio de Janeiro (1780-1860)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

fazendas destinadas à recepção de africanos<sup>263</sup>. Desde o final dos anos de 1830 a restinga funciona como porto seguro para a recepção de escravos. Em 1837 a embarcação Bergantim Leão desembarcou 572 africanos, procedente do Quelimane<sup>264</sup>. Quase 15 anos depois, em apenas três meses, entre Dezembro de 1850 e Fevereiro de 1851, foram apreendidos 940 africanos ilegalmente trazidos para o Brasil e desembarcados nas águas da Marambaia<sup>265</sup>.

Em uma dessas apreensões, realizadas entre os dias 1 e 2 de Fevereiro de 1851, em incursão à Marambaia, o delegado de Polícia da Corte, Bernardo de Azambuja, após notificar o Comendador, que se encontrava na fazenda, apreendeu espalhados pela restinga 199 africanos, que eram escondidos por um escravo ladino pertencente a Joaquim Breves. Certamente esse cativo era um dos sujeitos que faziam a estrutura da Marambaia funcionar como um exímio porto de desembarque de “*negros novos*”. Nessa mesma época, 450 africanos foram encontrados em um navio encalhado nas margens da Fazenda da Armação, também na Marambaia em fevereiro de 1851. Três meses antes, o tumbeiro Jovem Maria tinha sido flagrado nas águas da restinga com 291 africanos a bordo. Entre os documentos trazidos pelo navio, as autoridades encontraram instruções para que os africanos se dirigissem à fazenda Bom Retiro, na província da Bahia<sup>266</sup>. Coincidentemente, uma das fazendas de Joaquim Breves tinha o mesmo nome na década de 1860.

Não foram poucos os casos de contrabando de africanos que envolveram direta, ou indiretamente, os irmãos Souza Breves. Com exceção do desembarque realizado em 1837 na Marambaia, todos os demais incluíram os Comendadores nos autos de investigação. Destacamos abaixo apenas aqueles que se confirmaram, deixando de fora as suspeitas e demais acusações de tráfico ilegal.

---

<sup>263</sup> Sobre a Marambaia, ver: MOTTA, Márcia. “*Ilha da Marambaia: História e Memória de um lugar*”. In: MOTTA, Márcia e GUIMARÃES, Elione (Orgs.) **Campos em Disputas: História Agrária e Companhia**. São Paulo: Annablume, 2007. Para uma análise etnográfica, ver: ARRUTTI, José Maurício (coordenador). **Lauda antropológico da comunidade remanescente de quilombo da ilha da Marambaia**. Koinonia / Projeto EGBÉ – Territórios Negros, 2003.

<sup>264</sup> CICHELLI, Ana Flávia. **Op.Cit.** Segundo Cichelli, em África embarcaram 855 escravos, e destes 283 morreram, ou foram lançados vivos ao mar durante a viagem.

<sup>265</sup> MORAES, Daniela Paiva Y. de. **A Capital marítima do Comendador: a atuação da Auditoria Geral da Marinha no julgamento sobre a liberdade dos africanos apreendidos na ilha da Marambaia (1851)**. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro: Unirio, 2009.

<sup>266</sup> Idem.

**Tabela 2: Desembarque de africanos nas propriedades dos Souza Breves\*1**

Ano	Embarcação	Bandeira	Embarque	Desembarque	Proprietário	Embarcados	Desembarcados
1837	Patacho União Feliz*2	Portugal / Brasil		Mangaratiba			
1837	Bergantim Leão*2	Portugal / Brasil	Quelimane	Marambaia		855	572
1839	B. D. João de Castro	Portugal / Brasil	Moçambique	Marambaia	Antonio Brás dos Reis	490	444
1839	B. D. João de Castro	Portugal / Brasil	Moçambique	Marambaia		497	450
1839	Brigue Resolução	Portugal / Brasil	Quelimane	Marambaia		465	421
1850	Iate Jovem Maria	Brasil		Marambaia	Vitor Manoel Paneto	354	291
1850	Edelmando		Ibo	Marambaia	Francisco da C. Ramos	683	559
1851				Marambaia			199
1851	Patacho Atividade			Marambaia			455
1851	Brigue Destro	Brasil		Rio de Janeiro	Joaquim Breves	657	457
1852	Brigue Camargo	U.S.A	Quelimane	Bracuhy		550	540
Total						4551	4388

\*1 Consideramos também os casos de desembarques que envolveram os Comendadores, mas não se deram exatamente nas suas fazendas, como nos desembarques do patacho União Feliz, em 1937, e Brigue Destro em 1851.

\*2 Sobre os tumbeiros União Feliz e Leão, outras viagens foram encontradas entre 1818 e 1850, ver: **The Trans-Atlantic Slave Trade Database. Voyages.** Voyages n.: 87, 630, 1438, 3361, 7204, 1733, 2299, 3629 e 4050.

Fontes: The Trans-Atlantic Slave Trade Database Voyages. <http://www.slavevoyages.org/tast/index.faces>. Acessado durante o mês de setembro de 2009. FMP - Ofício n.6; CICHELLI, Ana Flávia. **Op.Cit.** ; AN. Juízo de Auditoria de Marinha – 1856. Nº 478; M: 2259; Gl. A; ABREU, Martha. **Op. Cit.**

Entre 1837 e 1852, tivemos a confirmação de onze desembarques envolvendo os Breves ou suas propriedades, a grande maioria nas proximidades da Marambaia. Como vimos, os Comendadores foram um dos primeiros indivíduos a retomarem o comércio de africanos, e os últimos a abandoná-lo. Nesse período de 15 anos, desembarcaram nas proximidades de suas fazendas cerca de 4388 africanos. Considerando que só uma ínfima minoria dos casos eram averiguados e investigados pela Polícia da Corte, e na década de 1850 pela Auditoria Geral da Marinha, podemos supor que esses números fossem muito maiores. Não é exagero afirmar que os irmãos Breves ajudaram a trazer para o Brasil milhares de africanos durante a clandestinidade do comércio negreiro, e que boa parte desses sujeitos foram reduzidos ilegalmente ao cativeiro nos plantéis espalhados pelas fazendas do Vale do Paraíba.

Chama a nossa atenção que a maioria das viagens comesçassem no Rio de Janeiro. Do *Bergatim Leão* que atuava no tráfico em 1837 ao *Brigue Camargo*, último desembarque confirmado nas propriedades dos Breves, o caminho era semelhante: Rio de Janeiro – África – Rio de Janeiro. Na maioria das vezes a finalização se dava na Marambaia. Nos dois casos citados, ambos os navios partiram do Rio de Janeiro rumo a

Quelimane. Retornaram com mais de 500 cativos cada um. Além deles, os brigues D. *João de Castro e Edelmando* fizeram trajetórias muito semelhantes, o primeiro saindo por duas vezes do Rio de Janeiro para Moçambique, e o segundo para Ibo, na África Ocidental<sup>267</sup>. Em outras palavras, boa parte dos traficantes do período ilegal do comércio negreiro movimentavam suas redes trans-oceânicas a partir do litoral do Rio de Janeiro.

Também nos impressiona que das seis procedências registradas, cinco delas relacionavam-se ao litoral de Moçambique. A importância da África Oriental no período do tráfico ilegal é reconhecida por vários historiadores, no entanto, ela parece ter sido muito maior do que se tem imaginado. Entre os doze navios registrados, no mínimo a metade deles saía dos portos de Moçambique e Quelimane. Estranhamente uma das embarcações catalogadas, teve em Ibo, próximo a atual Nigéria, sua principal praça de aquisição de cativos<sup>268</sup>. Os 683 africanos embarcados em Ibo chegaram ao litoral sul fluminense em 1850. Em relação aos demais, não temos informações precisas sobre a procedência. Entretanto, pelos escravos apreendidos no *Iate Jovem Maria, no Patacho Atividade*, e na embarcação que trouxe 199 africanos para a Marambaia em 1850, acreditamos que estes embarques tenham se dado na costa central-atlântica africana, provavelmente nos portos ao norte de Luanda<sup>269</sup>.

Entre as bandeiras dos navios a maior parte eram portuguesas ou brasileiras. Sobre as tripulações temos poucas informações, com exceção do *Iate Jovem Maria* e do *Brigue Camargo*. Nessas embarcações a composição da tripulação variava entre espanhóis, norte-americanos e ingleses. No *Iate* encontramos essencialmente espanhóis, enquanto no *Camargo* viajavam americanos, ingleses e espanhóis. Interessante notarmos a ausência de portugueses ou brasileiros. Nesse momento, o comércio negreiro se internacionalizara, tornando-se um negócio de poucos, não só para aqueles que o financiavam, mas também para os indivíduos que o executavam.

Oito, entre os onze desembarques ocorreram na Marambaia. A restinga do Comendador concentrava a finalização do empreendimento traficante. Entre os demais, duas embarcações atracaram nesse mesmo litoral, uma no ano de 1837, em Mangaratiba, e a outra em Angra dos Reis, na fazenda de Santa Rita, quinze anos

---

<sup>267</sup> É importante destacarmos que o tráfico ao norte da linha do equador era ilegal desde 1815, segundo acordo traçado entre a Coroa Portuguesa e a Inglaterra.

<sup>268</sup> The Trans-Atlantic Slave Trade Database Voyages. <http://www.slavevoyages.org/tast/index.faces>. Voyage 4640

<sup>269</sup> Sobre essas apreensões, ver: MORAES, Daniela Paiva Y. de. **Op.Cit.**

depois. Nos dois casos encontramos o envolvimento direto dos Comendadores Joaquim e José Breves.

Em mais um dos desembarques ocorridos fora da Marambaia, nos deparamos com a presença ilustre de Joaquim Breves. Em 1851 era ele o proprietário do Brigue Destro, que desembarcou 457 africanos no Rio de Janeiro. Nesse caso, com seu próprio tumbeiro, Breves não utilizou suas fazendas litorâneas para finalização do empreendimento. Optou por atracar o brigue em outra parte do litoral fluminense, fugindo da visada restinga de sua propriedade.

Outros senhores também figuraram como proprietários de tumbeiros atracados na Marambaia de Breves. Entre eles, Antônio Brás dos Réis, Vitor Manoel Paneto e Francisco da Costa Ramos. Aquele dono do Brigue D. João de Castro, capturado duas vezes pelos britânicos em 1839. No primeiro caso, o tumbeiro desembarcou 450 cativos no litoral da Marambaia, já na segunda viagem 444 africanos foram levados da restinga do Comendador para as fazendas do Vale do Paraíba<sup>270</sup>. Vitor Panedo e Francisco Ramos eram proprietários do Jovem Maria e do Edelmundo, apreendidos na mesma restinga em 1850.

Provavelmente, Joaquim Breves agenciava na Marambaia a última fase do empreendimento traficante, especialmente a partir dos últimos anos da década de 1840. Mais da metade dos desembarques registrados ocorreram no pós 1850. Os demais se deram nos anos de 1837 e 1839. Não há nenhuma evidência de navios capturados na década de 1840<sup>271</sup>. Não acreditamos que a Marambaia, o Bracuhy, e outras regiões do litoral sul fluminense tenham deixado de receber africanos ilegalmente durante aqueles anos. Mais provável é que o Império tenha sido bastante permissivo em relação ao tráfico nas fazendas afastadas da Corte. O domínio político conservador, após a maioria de D. Pedro II, assegurava não só o monopólio do tráfico para os seus pares, como também adiava para o início da década seguinte a perseguição aos tumbeiros e aos desembarques realizados ao longo da costa brasileira.

Além disso, boa parte dos escravos traficados morreram a caminho do cativo no Brasil. Os avanços tecnológicos dos negreiros nem sempre garantiam uma redução significativa da taxa de mortalidade. Por exemplo, o tumbeiro Bergantim Leão, perdeu

---

<sup>270</sup> A coincidência no nome do navio, assim como do seu capitão (Vicente de Freitas Serpa), que comandou ambas as viagens, nos deu certeza de estarmos diante do mesmo brigue. Ver: **The Trans-Atlantic Slave Trade Database**. Voyages 1948 e 900153

<sup>271</sup> Entre os desembarques registrados no banco de dados do projeto *Voyages*, apenas o Bergantim Leão não foi apreendido.

cerca de 33,1 % dos seus cativos em 1837. Quatorze anos depois, o Brigue Destro, de propriedade de Joaquim Breves, amargou um prejuízo significativo, com a morte de 30,4 % dos escravos a bordo. Embora essas taxas sejam bastante altas, elas não correspondem à totalidade dos desembarques. Nos casos analisados, as taxas oscilam bastante. Exemplo disso é que em 1839, nas duas viagens do Brigue D. João de Castro, a taxa de mortalidade girava em torno de 10%, praticamente a mesma do Brigue americano Camargo, que registrou mortalidade em torno 9,1% em 1852. Essas variáveis não eram fixas, e se relacionavam tanto com o itinerário das viagens e seus portos de origem, quanto com a finalização do empreendimento. A própria lógica de maximização dos lucros de alguns traficantes, que abarrotavam os tumbeiros com centenas de africanos, aumentava significativamente esses índices. Emblemático, nesse sentido, é o caso do Bergantim Leão que embarcou 855 africanos em 1837 e, ao mesmo tempo, amargou a maior taxa de mortalidade entre as embarcações registradas.

#### **As fazendas de Santa Rita do Bracuí e da restinga da Marambaia:**

Não restam dúvidas de que as fazendas litorâneas dos Comendadores eram estruturadas para recepção de africanos recém-chegados da travessia atlântica. Algumas delas, além de possuírem uma estrutura para o desembarque de africanos, tinham se organizado produtivamente para o empreendimento negreiro. É o caso da Fazenda Santa Rita do Bracuhy, de propriedade de José Breves, adquirida por compra em 30 de maio de 1829<sup>272</sup>.

Na avaliação do espólio do Comendador José de Souza Breves encontramos cerca de 12 fazendas, duas delas no litoral sul fluminense, na extinta Freguesia de Nossa Senhora da Conceição da Ribeira em Angra dos Reis, eram elas: Santa Rita do Bracuhy e a Fazenda de Jurumirim<sup>273</sup>. Em 1881 ambas foram avaliadas, e o que nos chama atenção é o estado de abandono em que se encontravam. Enquanto nas outras 10 propriedades inúmeros escravos foram listados, diversos bens avaliados, entre imóveis e semoventes, as duas propriedades do litoral parecem abandonadas à sorte dos seus próprios habitantes.

---

<sup>272</sup>Carlos Eduardo de Almeida Barata. **Os Breves Abastados Proprietários**. [www.hegallery.com.br/genealogia](http://www.hegallery.com.br/genealogia). Acessado em 30/03/2009.

<sup>273</sup>MJERJ. Inventário de José de Souza Breves. Volume 3, 1879. pp. 528-538 v.



Em 1881, o *Bracuhy* contava com dois mil seiscentos e quarenta metros de terras de frente, e fundos “até a mais alta serra do mar”, avaliados em dois mil Réis cada metro, totalizando cinco Contos e duzentos mil Réis. Entre as benfeitorias da fazenda encontramos uma casa de vivenda bastante estragada, dois lances de casas que serviam como paiol, além de uma casa com rancho ao lado para guardar canoas. As edificações estavam em ruínas no início dos anos de 1880. Ao que nos parece há tempos não se produzia em Santa Rita. Havia na fazenda apenas vinte enxadas, dez foices e dois machados de serviço de roça, tudo avaliado em míseros oito mil Réis. Havia apenas um pequeno canavial, um pomar e alguns cafezais, que somados não chegavam a meio Conto de Réis<sup>274</sup>.

O que realmente encarecia a fazenda era sua antiga estrutura de produção de aguardente, que nessa época também estava em decadência, como nos mostra a avaliação feita em 1881. Dessa antiga estrutura existiam quatro carros de bois, próprios para condução de cana, que somado aos semoventes, trinta e seis bois de carro, chegavam há um Conto cento e sessenta mil Réis. Isoladamente, o bem mais valioso da antiga fazenda era uma casa de telha, com engenho, moendas, alambique, tonéis e outros elementos para a produção de aguardente, tudo visto e avaliado em um Conto de Reis. Somando o engenho, com os carros de bois e seus respectivos semoventes, destinados ao transporte da cana e seus derivados, chegamos a quase 50 % do valor de referência da propriedade. Isso demonstra que nas décadas anteriores a estrutura produtiva de Santa Rita estava voltada para produção de aguardente.

Como demonstrou Roquinaldo Ferreira, a *Geribita*, conhecida popularmente como cachaça, era uma das mercadorias mais valorizadas no comércio de escravos no interior do continente africano<sup>275</sup>. Nesse sentido, a família Breves mostrava-se bastante conectada com as preferências dos mercadores africanos. Produzindo Geribita atendiam as demandas do tráfico, multiplicando os desembarques de africanos no litoral brasileiro. Provavelmente João Henrique Ulrich, agente dos Souza Breves em África, comercializou a aguardente do *Bracuhy* e de outras fazendas litorâneas dos Breves na margem africana do Atlântico.

---

<sup>274</sup> Idem

<sup>275</sup> FERREIRA, Roquinaldo. “Dinâmica do comércio intra-colonial: Geribita, panos asiáticos e guerra no tráfico angolano de escravos”. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda e GOUVÊA, Maria Fátima. **Op.Cit.** pp. 339-378. Segundo FERREIRA: “Em 1850, o consulado português no Rio de Janeiro dizia: “uma grande parte dos gêneros de importação nesta África são produtos do solo brasileiro principalmente aguardente, açúcar, farinha de mandioca””. Ofício do Consulado Português no Rio de Janeiro em 27 de dezembro de 1850. **Op.Cit.** p.16

Somado a decadência da fazenda analisada, encontramos uma pequena propriedade denominada Jurumirim, no lugar de mesmo nome, formada em sua maior parte por 528 metros de terras na Ilha da Barra, também na Freguesia da Ribeira. A descrição no inventário é muito sucinta, demonstrando que havia apenas terras e poucas construções, praticamente abandonadas. Além dela, José possuía também uma faixa de terra denominada Ilha Comprida, próximo a Mambucaba. O Comendador deixara a ilha em usufruto dos pescadores que nela viviam e dos próprios moradores de Santa Rita<sup>276</sup>.

Na segunda metade do século XIX, enquanto o Vale do Paraíba ainda arrecadava os altíssimos lucros do comércio de café, o litoral sul da província parecia padecer em um crescente abandono. Certamente o fim do tráfico de africanos, nos primeiros anos da década de 1850, afetou em curto prazo a região que se especializara, no período imediatamente anterior, na recepção de negros vindos das mais diferentes regiões da África.

Entre os domínios litorâneos dos Comendadores, a Marambaia configurava-se como a principal porta de entrada de milhares de africanos reduzidos ilegalmente à escravidão. Ligação entre o litoral de Mangaratiba e a imensidão do Atlântico, a restinga se tornara um porto seguro para o desembarque de africanos desde o final da década de 1830. No entanto, em meados do século XIX, o comércio clandestino passaria a ser tão freqüente que mesmo o proprietário da restinga admitia as ocorrências dos desembarques.

A restinga da Marambaia foi comprada do Sr. Guedes e Irmão em 17 de abril de 1847<sup>277</sup>. A avaliação da fazenda, em 1890, demonstra que há tempos aquela propriedade estava abandonada e improdutiva. Entre os três primeiros dias do mês de setembro, os avaliadores juramentados no processo descreveram minuciosamente a restinga do Comendador<sup>278</sup>. Logo de início, observamos que o complexo da Marambaia era bem mais estruturado do que o de Santa Rita, principalmente pelo número de construções, móveis e canoas. No entanto, ao analisarmos mais detidamente a documentação, percebemos que o abandono na Marambaia era muito semelhante ao do *Bracuhy*, inventariado dez anos antes no espólio de José Breves. Na descrição das casas e de alguns móveis observamos o uso, com freqüência, de expressões que denotam esse

---

<sup>276</sup> MJERJ. Inventário de José de Souza Breves. Vol.1. p.164.

<sup>277</sup> BN. *Jornal do Comércio*. 6/03/1851.

<sup>278</sup> MJERJ. Inventário de Joaquim José de Souza Breves. Volume 2. pp. 291 - 299

abandono. Construções em mau estado, ou em ruínas, reincidentemente aparecem nas falas dos avaliadores.

Outra particularidade da Marambaia era o complexo de propriedades que a compunha. A fazenda da Armação parecia ser a principal delas. Lá estava o bem mais valioso inventariado:

*“uma casa de vivenda, comprida com varanda, na frente envidraçado, na fazenda denominada Armação, assoalhada e forrada, com diversos quartos e salas e cozinha e outras dependências, parte em bom estado e parte em mau estado, visto e avaliada por dois Contos de Réis – 2:000\$000”<sup>279</sup>.*

Até mesmo o bem mais valioso da Marambaia estava se deteriorando, aparentemente abandonado no final do século XIX. Era na Armação que se encontravam importantes construções do recente passado escravista, como a casa de vivenda que servira outrora de hospital avaliada em 250\$000 Réis. Além dela, mais outras cinco construções pareciam seguir o mesmo caminho, servindo de abrigo pra gados, cavalos e chiqueiros para os porcos. Segundo consta no auto de avaliação da propriedade, os chiqueiros estavam ao lado da antiga enfermaria, evidenciando uma reestruturação do espaço após a abolição da escravidão. Reorganização semelhante deve ter ocorrido com o fim do tráfico de africanos, finalidade específica das propriedades da restinga da Marambaia.

A cerca de uma légua da Armação encontramos a fazenda da Serra d’Água, composta de duas casas erguidas sobre pilares de pedra, e uma capela de Nossa Senhora da Conceição construída em 1851. As duas casas, assim com as anteriores, se encontravam em ruínas. Além das fazendas, Joaquim Breves mantinha três ilhas em frente à restinga: Saracura, Bernarda e Papagaio fechavam o complexo da Marambaia. Certamente a ilha do papagaio era a menor delas, apreçada em um terço (50\$000 Réis) do valor das demais. No entanto, o que enriquecia o espólio deixado pelo Comendador era a imensa restinga, descrita como ilha da Marambaia, avaliada em duzentos e noventa e cinco Contos de Réis (295:000\$000), em 3 de Setembro de 1890. O valor do Complexo da Marambaia era 59 vezes maior do que a fazenda do seu falecido irmão no mesmo litoral.

---

<sup>279</sup> Idem. p. 294

Apesar de toda a vastidão da restinga, o abandono sócio-produtivo era a marca das antigas propriedades do litoral sul fluminense, não só no final da década de 1880, mas a partir do início da segunda metade do século XIX. Esse processo ficou evidente a partir da avaliação da antiga fazenda de Santa Rita, mais se torna muito mais claro ao analisarmos as benfeitorias da Marambaia. Em 1890, tanto na fazenda da Armação, quanto na Serra d'Água, as únicas plantações existentes eram os mil pés de Coqueiros da Bahia, espalhados pelas referidas propriedades e avaliados em mil Réis cada um. Ao longo de toda avaliação, há apenas uma referência indireta às antigas culturas agrícolas, exatamente no momento em que se avaliava um antigo engenho na praia da Armação para secagem dos grãos de café. Pela quantidade de coqueiros, e inexistência de qualquer outra cultura, que ao menos valesse a pena ser inventariada, supomos que há tempos a Marambaia fosse uma daquelas propriedades sem finalidade específica após o fim do tráfico de africanos. A partir dessa perspectiva, compreendemos o abandono da restinga à própria sorte dos seus habitantes, ainda no início da segunda metade do século XIX.

Restaram aos herdeiros da Marambaia, além das construções em ruínas, alguns animais, móveis e canoas. Da antiga casa do Comendador, sobraram apenas mesas e cadeiras, em mau estado, dois pianos e uma canoa grande de Jequitibá, certamente usada no transporte entre o litoral de Mangaratiba e a restinga. No dia 4 de setembro o juiz do caso, conjuntamente com os avaliadores juramentados, deixaram a Marambaia, seguindo para o Saco de Mangaratiba, onde em apenas um dia inventariaram as construções em ruínas e uma chácara nessa mesma praia. Reminiscências de uma época marcada pelos altos lucros da exportação do café, e pela ilegalidade do tráfico internacional de africanos.

É intrigante perceber o abandono e a decadência dessas fazendas do litoral sul fluminense, em contraponto com a opulência das demais propriedades da família Breves no Vale do Paraíba no final da década de 1870. A lei de 1850, que ratificava a ilegalidade do tráfico e estendia as responsabilidades sobre o ilícito comércio<sup>280</sup>, parece ter mudado, em curto prazo, a paisagem social das fazendas do litoral. O fim do tráfico de africanos, gradativamente conseguido na primeira metade da década de 1850, alterou

---

<sup>280</sup>Em seu artigo 3º a lei estabelece que: "*são autores do crime de importação, ou de tentativa dessa importação, o dono, o capitão ou mestre, o piloto e o contramestre da embarcação, e o sobrecarga. São cúmplices a equipagem, e os que coadjuvarem o desembarque de escravos no território brasileiro de que concorrerem para ocultar ao conhecimento da autoridade, ou para os subtrair à apreensão no mar, ou em ato de desembarque sendo perseguida*" BN. **Colleção das Leis do Império do Brasil**

profundamente a rotina das fazendas do sul da província do Rio de Janeiro. As estruturas do tráfico clandestino deveriam ser desmontadas, ou simplesmente abandonadas, e as fazendas que as englobavam, reestruturadas, ou deixadas a cargo dos seus moradores, em sua maioria escravos e libertos. Esse parece ter sido o destino da Fazenda de Santa Rita do Bracuhy e do complexo da Marambaia, logo após o fim do tráfico atlântico de escravos.

Talvez, por isso, para os que permaneceram na restinga, suas identidades se relacionariam diretamente com as antigas histórias dos últimos desembarques de africanos, possivelmente vivenciadas, direta ou indiretamente, por seus pais e avós. Ao encontrar os que permaneceram na ilha em 1927, Assis Chateaubriand registrou o que disseram os últimos ex-escravos do Comendador. Chateaubriand encontrou Adriano Júnior e Gustavo Victor. Adriano havia trabalhado na fazenda S. Joaquim da Grama, e tinha aproximadamente 75 anos. Chateaubriand não precisa a idade de Gustavo Victor, no entanto, diz aparentar ser mais velho que Adriano. Ao perguntar aquele sobre seu antigo senhor, Gustavo foi direto ao relacionar a restinga ao comércio de africanos:

*“Gente vinha de bahia d’Angola premero pra qui. Engordava, e depois ia pra roça, trabaiá no cafezá”*

Sobre seu antigo senhor, lembra o seguinte: *“Era um veio bão. Quando via nego assentado, depois do serviço, apreguntava se nego tava triste, e mandava reunir a senzala para dançar o cateretê e o batuque, fazendo tocar o bumba de barriga”*<sup>281</sup>.

O tráfico na Marambaia se confundia com a própria trajetória dos antigos escravos. Da conformação das fazendas, aos indivíduos que lá permaneceram, o infame comércio parecia atribuir sentido para a história daquela restinga, na interseção entre passado e presente. Certamente Gustavo e Adriano teriam muito mais a contar a Chateaubriand, faltou-lhe apenas o registro, ou um pouco do espírito do historiador.

---

<sup>281</sup> CHATEAUBRIAND, Assis. *“Um viveiro morto de mão de obra negra para o cafezal”* Apud BREVES, Padre Reynato. **Op.Cit.** pp.749-750

### **Os negócios da Marambaia:**

A apreensão de 199 africanos na Marambaia, no início de 1851, rendeu longas discussões nas páginas do *Jornal do Comércio*, entre o chefe de polícia da Corte, Bernardo de Azambuja e Joaquim Breves, nos meses de fevereiro e março de 1851. Joaquim iniciara o debate contestando a acusação do Sr. Hudson, ministro da Coroa Inglesa, de que suas fazendas do complexo da Marambaia eram pontos constantes de desembarques de africanos. Na interlocução com Hudson, Breves não negava o tráfico nas suas propriedades, mas deslocava as responsabilidades sobre o ilícito trato:

*“O Sr. ministro da Inglaterra talvez tenha ouvido dizer que na Marambaia se há desembarcado Africanos, o que é público, e eu não nego; mas também não pode ignorar que essa ilha tem mais de 20 leguas de praia e costa, onde, sem sciencia minha e de meus fâmulos, podem aportar embarcações, desembarcar gente e seguir seu destino (...), desde que por virtude da lei de 4 de setembro, e de algumas providencias dadas pelo governo de meu paiz a respeito da repressão do tráfico, conheci que havia vontade de acabar com ele, o que por honra do Brasil há mais tempo devera ter acontecido (...) considerando-me como um daqueles brasileiros que, sem embargo de lavrador e fazendeiro, muito deseja que de uma vez cesse na sua pátria o tráfico de Africanos para que se cumprão os seus tratados, o que por certo é de sua honra, embora com isso se aniquile a sua agricultura, contanto porém que haja da parte do governo sincera vontade de o reprimir, para que o povo não sofra por causa dos contrabandistas”<sup>282</sup>*

Joaquim sabia que naquele momento, nos primeiros anos da década de 1850, o tráfico de africanos não encontraria mais a cumplicidade da sociedade brasileira, muito menos do Estado Imperial. Por isso, se tornara um suposto abolicionista, desejando infinitamente o fim do comércio que se tornava infame no início dos anos de 1850. O abolicionismo repentino era permeado por um tom irônico, por parte daquele senhor que por muito tempo ignorou as leis anti-tráfico, tentando por várias vezes desmoralizá-las. O cinismo de seu discurso seria comprovado com as suas práticas, não só pelo simples envolvimento com o comércio negreiro, mas, sobretudo, por destinar uma de suas propriedades para a finalização do empreendimento atlântico.

---

<sup>282</sup> BN. *Jornal do Comércio* 14/02/1852.

Além disso, a fala do Comendador tentava eximir suas fazendas da responsabilidade pela recepção de negros novos. Ao mesmo tempo, afirmava opinião contrária ao ilícito trato, em prol da honra do Brasil, e de seu povo. Essa afirmação, não se dava, entretanto, sem ressalvas. Breves deixava claro que o fim do tráfico era sinônimo de uma crise irreversível na economia brasileira. Justificava as denúncias simplesmente pelo mote da perseguição política, considerando-se não afeiçoado a política dominante a época, essencialmente conservadora.

Nesse viés, combatia arduamente a atuação do chefe de polícia e deputado conservador Bernardo de Azambuja. A principal acusação do Comendador residia em duas práticas, supostamente exercidas pelo corpo policial. A primeira consistia na “*anarquização*” de sua fazenda. Segundo Breves, a invasão à enfermaria, a coação aos cativos e as promessas de que estariam todos forros a partir de então, minariam o bom funcionamento do complexo da Marambaia. Contestava em seguida, a apreensão de 46 cativos ladinos, que segundo o Comendador foram enviados para averiguações na Corte. Breves alegava que os “*pretos novos*” desembarcaram próximo a Guaratiba, no lugar denominado Pernambuco, a seis léguas de distância da fazenda do Sertão Alegre, onde foi realizada a apreensão dos 199 africanos. Em cartas enviadas ao seu administrador, publicadas no mesmo jornal, o Comendador alerta Antonio Joaquim de Oliveira, administrador das fazendas da Marambaia, sobre os desembarques na região, sobretudo após Azambuja assumir a chefia da polícia da Corte. Segundo Breves, este era seu inimigo, e provavelmente reavivaria velhas perseguições<sup>283</sup>.

No dia 21 de fevereiro Azambuja responde as acusações mantendo o tom de enfretamento no diálogo com Joaquim Breves. O chefe de polícia afirmava que não estava ali para “*resolver o passado*”, mas sim com a finalidade de descobrir africanos, recentemente desembarcados nas proximidades da restinga naqueles dias. Estranhava também o fato de Joaquim não comunicá-lo sobre o desembarque no entorno da

---

<sup>283</sup> Acusações semelhantes a Azambuja e ao Ministro Euzébio de Queirós foram feitas por José Gonçalves da Silva, negociante de grosso trato e traficante do litoral de Cabo-Frio. No início da década de 1850 seus barracões, armazéns e outros bens foram confiscados pelo governo brasileiro, a partir de uma incursão de Azambuja em um dos seus portos litorâneos de desembarque de africanos novos. A repressão ao traficante foi tão incisiva que gerou alguns questionamentos no parlamento brasileiro, como a defesa corroborada por Melo Franco, que na época se perguntava: “por que somente José Gonçalves estaria sofrendo os *arbítrios* e as *injustiças*, se outros traficantes tão bem conhecidos por todos andavam impunemente pelo país. *Onde estariam os Breves? E os outros traficantes de regiões próximas a Cabo Frio, como Rio das Ostras, Barra de São João?*”. In: PEREIRA, Walter. “*De todos os santos a Lúcifer: uma história do tráfico e de traficantes depois do fim do tráfico*”. Apresentado na reunião do grupo de estudos do Laboratório de História Econômica – POLIS, do Departamento de História, da Universidade Federal Fluminense, em 23 de outubro de 2009. Agradeço a Walter a gentileza em compartilhar o texto.

Guaratiba, de onde teriam vindos os africanos encontrados na Marambaia. Segundo Azambuja, logo após o início da averiguação, o Comendador desapareceu, sem se despedir dos seus hospedes e da autoridade policial. Em seguida seriam encontrados os primeiros “*negros novos*”. Inicialmente 46 africanos foram capturados nas proximidades da fazenda da Armação<sup>284</sup>. Os demais foram avistados no alto de um morro (no sítio Serra D’Água ou Sertão Alegre)<sup>285</sup>, escondidos nos matos, e orientados por alguns homens que com eles fugiram<sup>286</sup>.

Azambuja nega a cena descrita por Breves. Confirma que realmente alguns tiros foram disparados, em reposta aos que vinham da Serra d’Água. O comandante da força e seus soldados trouxeram do mato 153 africanos em bom estado de saúde. Em seguida, foram apresentados no terreiro do referido sítio. Além deles, as autoridades apreenderam também alguns pertences dos marinheiros e de pessoas que acompanhavam os cativos, entre caldeiras, sacos de roupas e até mesmo um relógio com corrente de ouro. O chefe da diligência afirmava ter tido muita cautela nas investigações, para não dar margem à “*desmoralização da fazenda*”. Não desmente que alguns escravos do Comendador estivessem entre os cativos apreendidos por pessoas da diligência, no entanto, em números muitos menores do que afirmava o proprietário da Marambaia. Para Azambuja, a estratégia de Breves era desmoralizar a diligência, tornando-a odiosa, especialmente para os fazendeiros e lavradores que temiam a invasão das suas propriedades e a inquirição de sua escravaria. Entretanto, a estratégia de Breves não causava espanto:

*“Entretanto é de esperar que quem não possui uma Marambaia, toda cercada de litoral, em o qual se tem dado desembarque, como mesmo confessa aquele senhor, e onde se encontrarão africanos inteiramente boçaes, não achará motivo para acreditar em tais enredos, nem fazer-se echo de ardeiras falsidades”*<sup>287</sup>

No mês de março de 1851, Breves publicava réplica ao seu inimigo político, em tom pouco cordial. O Comendador reafirmava suas acusações, acrescentando ainda que seu opositor nutria uma imaginação bastante fértil, além de se valer da túnica da justiça para articular vinganças e ódios antigos. Em seguida, o dono da Marambaia parte para a

---

<sup>284</sup> Eram esses os cativos ladinos contestados pelo Comendador.

<sup>285</sup> Azambuja enfatiza a confusão dos nomes.

<sup>286</sup> MORAES, Daniela Paiva Y. de. **Op.Cit.**

<sup>287</sup> BN. **Jornal do Comércio**. 21/02/1851



desconstrução do argumento de “boçalidade”, utilizado na apreensão de alguns dos seus cativos. Segundo o próprio Breves:

*“Assevera S.S. em sua correspondência o haver-me dito que não pretendia resolver o passado. Ora entendo eu que esse passado são os importados antes da lei de 4 de setembro (...) e com que justiça me arrebatou esses escravos, só porque não sabião falar o idioma português? Pois S.S. que tem estado em fazendas ignora que há pretos que pouco tempo o aprendem, e outros que ainda com trinta anos de casa não falão coisa alguma que se entenda? Ahi mesmo na Marambaia posso eu apresentar um comprado talvez há mais de quarenta anos, por nome Domingos, de nação Congo que não fala uma só palavra do português, enquanto porém que outros tenho visto, comprados há dois anos, que falão melhor que muitos crioulos (...) pelo modo de pensar do Sr. Azambuja, levaria certamente um importado há quarenta anos, e deixaria outro que tivesse chegado há dois anos, acharia S.S. que isso era justo?”<sup>288</sup>.*

Joaquim tentava minar o principal argumento desenvolvido por Azambuja para provar que aqueles indivíduos foram importados há pouco tempo. Para ele o desconhecimento da língua portuguesa não era sinônimo de que os africanos estivessem a pouco tempo na costa brasileira. Segundo o Comendador, a prática comum de agruparem-se africanos da mesma nação nos trabalhos da lavoura, dificultava ainda mais o aprendizado do português. É importante evidenciarmos que o exemplo dado por Breves identificava a aquisição de africanos dois anos antes do inquérito de Azambuja. Não havia nenhum pudor do Comendador em ratificar a compra ilegal de africanos em 1849. Outros senhores também não se mostraram constrangidos em assumir a posse de escravos importados entre 1831 e a próxima lei anti-tráfico. Na verdade, a orientação oficial da Coroa redimia a culpa dos traficantes e compradores de africanos, nesse período, só iniciando a verdadeira repressão após setembro de 1850.

No entanto, o principal ponto de contestação continuava sendo a questão dos escravos ladinos apreendidos como “negros novos”. Breves enfatizava as declarações de alforrias feitas aos seus escravos, e segundo ele, bastaria uma promessa de liberdade para que um escravo ladino se tornasse mudo. Nesse contexto, o senhor da Marambaia reivindicava os cativos apreendidos por Azambuja, e enviados à Corte,

---

<sup>288</sup> Idem. 6/3/1851.

equivocadamente, com os africanos novos. Interessantemente, dos 46 cativos solicitados por Joaquim, 34 vieram do porto de Cabinda, ao norte de Luanda<sup>289</sup>. Como sabemos, a região de Cabinda assumiu um papel de destaque no envio de africanos no período ilegal do tráfico. É bastante provável que a grande maioria, ou mesmo todos os cativos apreendidos pela diligência policial, tenham entrado no Império do Brasil após a lei de 7 de novembro de 1831. Na letra da lei eram africanos reduzidos ilegalmente à escravidão.

Joaquim finalizava sua argumentação desqualificando a diligência e ironizando o próprio Azambuja, ao dizer que naquele momento o deputado provincial estava bastante desconceituado perante seus colegas fazendeiros. No entanto, no dizer de Breves, pouca importância tinha aquele fato, principalmente porque as eleições ainda estavam distantes. Breves não deixava de enfatizar que ele próprio era uns dos homens que mais contribuía para o cofre imperial, inclusive para o pagamento dos magistrados, e por isso, não considerava justo, nem tampouco agradável, as acusações feitas a sua pessoa.

Belizário Antonio Barros Barbas, autor intitulado “*um amigo de Joaquim Breves na Corte*” acirrara as disputas entre liberais e conservadores sobre os assuntos do tráfico. Belizário tentara publicar suas opiniões no *Jornal do Comércio*, o que lhe foi negado, sobretudo, por conta do peso das suas tintas em relação aos conservadores. O autor responde a negação taxando aquele impresso de “*jornal ministerial*”. Conseguiria expressar o seu descontentamento no *Correio Mercantil*, veículo essencialmente liberal. Nas suas páginas traçava a defesa de Breves em relação às averiguações comandadas por Azambuja.

Belizário não poupava acusações e insinuações em defesa de seu amigo. Iniciava sua análise com um debate entre o ministro Saquarema Paulino José Soares de Souza, e o ministro da Inglaterra Sr. Hudson, que insistia em mencionar o Comendador Breves como um africanista. Segundo Paulino, os termos negreiros, africanistas, liberais e Luzias eram sinônimos no Brasil Imperial. Afirmava ainda que, a partir da lei de 1850, só se encontravam negreiros e africanistas nos barracões de José Gonçalves em Cabo Frio, ou nas costas da Marambaia<sup>290</sup>.

Para alargar o campo de ação dos traficantes, Belizário cita o desembarque do tumbeiro Edmonda, ocorrido nas proximidades da Marambaia. Segundo ele, os

---

<sup>289</sup> Os demais eram monjolos, congos, além de dois crioulos.

<sup>290</sup> BN. *Correio Mercantil*. 27/02/1851.

africanos foram divididos em lotes e levados para Jurumirim em *Bracuhy*<sup>291</sup>. Nosso informante, só não sabia que essa área também era de domínio dos Breves. Evidencia, ainda, que outros comboios foram levados para S. João Marcos, onde seriam realizadas feiras na fazenda do Sr. M.J.V<sup>292</sup>. No entanto, nem o governo, nem a polícia, conheciam a “*África do Bracuhy, a África de São João Marcos, a África do Arrozal...*”.

Em seguida evidencia o desembarque do Brigue Carne Seca no litoral de Mangaratiba. A espera dos africanos estava um dos principais compradores do carregamento, o major da Guarda Nacional, e também substituto do Juiz Municipal da vila de Lorena, que ao resgatar os seus novos cativos seguiu de canoa para Mambucaba. Segundo Belizário, “*um segundo lote dos pretos do Carne Seca subiu tranqüilamente para serra acima com diferentes donos, que em sua totalidade eram empregados do atual governo*”. A estratégia de Belizário era o ataque aos políticos conservadores. A todo o momento dizia poder citar diversas pessoas próximas ao governo, aos ministros imperiais, e a política dominante, que estiveram a pouco envolvidas em leilões de “*negros novos*” e nos demais negócios do tráfico do litoral de Campos à Marambaia. O ataque em defesa de Breves encontrara nas ações permissivas de Euzébio de Queirós um ponto de apoio para as críticas políticas:

*“O Sr. J.J. de Souza Breves é talvez o fazendeiro que possui maior número de escravos nascidos no paíz, mas o Sr. Breves está convencido que há no Brasil dois milhões de escravos Africanos: um milhão e novecentos mil foram importados depois da lei de 7 de novembro de 1831. O Sr. Euzébio prometeu na sessão secreta de 1850 e assegurou à camara dos deputados que o passado se não resolveria com pesquisas inquisitoriais, garantindo afrontamente, que nessa parte os juízes não havião de cumprir a lei. Pelo menos assim se mandou dizer aos homens da lavoura que são eleitores para os tranquilizar, mas o publico está vendo como o Sr. Azambuja e o Dr. Lisboa cumprem as promessas ministeriais.*

*Suponha porém o Sr. Dr. Chefe de polícia que o Sr. Dr. Lisboa se apresenta na fazenda do Exm. Sr. ministro dos negócios estrangeiros Paulino José Soares de Souza, e nomeia uma comissão de peritos para examinar se os pretos de S.Ex forão importados depois da lei de 7 de novembro de 1831. Acredita o Sr. Dr. Azambuja que SS. EExs a sahirão mais airosos do que o Sr. Breves? (...) Mas se o Sr. Dr. Lisboa quizer que seja*

---

<sup>291</sup> Idem.

<sup>292</sup> O autor da correspondência mantém o anonimato dos fazendeiros envolvidos nos leilões.

*comum a todas as Áfricas, a lei decretada somente para a suposta da Marambaia; se neste intento chegar a uma bela fazenda de Resende pertencente ao chefe de polícia da província do Rio de Janeiro, o Sr. Dr. Azambuja, e a sua respeitável sogra e família; e se o Sr. Dr. Lisboa ali estabelecer a sua terrível comissão de exame!! O que há de ser do chefe de polícia?”*<sup>293</sup> (grifos meus)

O amigo do Comendador continuava questionando políticos e autoridades imperiais, sobretudo, no que tangia a prova cabal do ilícito trato: os africanos recém importados. Ciente das indefinições que pairavam na sociedade brasileira de época, em relação à condição de propriedade dos africanos importados após a lei de 1831, Belizário não pouparia acusações e insinuações, envolvendo nelas até mesmo o Auditor Geral da Marinha, José Baptista Lisboa, responsável pelas investigações e julgamentos dos crimes de contrabando de africanos em primeira instância. Em tom irônico, deslegitimava a escravaria do chefe de polícia do Rio de Janeiro, ao mesmo tempo em que insinuava uma suposta parcialidade na atuação do auditor, autoridade máxima na repressão ao contrabando de africanos após a lei de 04 de setembro de 1850.

Belizário questionava-se retoricamente: se a Marambaia era uma verdadeira África, porque os senhores ministros contra ela nada o fizeram até aquele momento? Complementava dizendo que as fortunas dos presidentes, ministros e conselheiros de estados eram diretamente oriundas da costa da África. Nessa argumentação, construía a remissão do Comendador, “*contra quem os ministros parecem que nutrem o ódio mais rancoroso*”. Segundo ele, a Trindade Saquarema destinaria a Joaquim Breves o quartel dos permanentes ou a fortaleza da Lage.

Agora, quem seria irônico era o articulador da nova lei anti-tráfico, Euzébio de Queirós. Sobre Joaquim Breves diria o seguinte: “*Talvez tenham de ser de uma vez punidas TODAS AS PROESAS que abrilhantão as páginas da vida desse herói. Não está ele ainda preso, etc..*”<sup>294</sup>. Em resposta, o arguto amigo do Comendador deixava sua última mensagem:

*“Senhores dos ministérios, atender para o que vamos dizer-vos: se vós mandardes processar e meter nas cadeias os nossos fazendeiros por terem africanos, o paiz inteiro formará também um dia contra vós o seu processo; porque como todos,*

---

<sup>293</sup> BN. **Jornal do Commércio**. 21/02/1851.

<sup>294</sup> BN. **Correio Mercantil**. 28/02/1851.

*também os possui, ou tendes até hoje consentindo que todos os possuíssem. Não tenha pois o amigo receio: se for processado, metido na cadeia, há de ser muitos e excelentíssimos companheiros*”<sup>295</sup>.

A defesa de Belizário não pouparia os fazendeiros dos inquéritos da polícia da Corte. Nem mesmo os conservadores foram preservados, como veremos a seguir. Não era por falta de aviso: “em 1849 o então chefe de polícia da Corte, Euzébio de Queirós, convocou ao seu gabinete os traficantes de escravos que operavam no Rio de Janeiro, e lhes avisou “que tratassem de tirar seus fundos no prazo de seis meses””<sup>296</sup>. Os que insistiram amargariam a repressão do Estado Imperial que se dera com truculência. Se durante boa parte do século XIX o Império não interveio nas relações senhoriais, como tampouco questionou a propriedade individual, nos primeiros anos da década de 1850 a política imperial passava a defender a interferência policial nas relações senhoriais, questionando inclusive a propriedade escrava, todas as vezes que essas estivessem sido estabelecidas a partir da lei de 04 de setembro de 1850.

#### **O “Caso Bracuhy” revisitado e o comércio de africanos nos domínios dos Breves na década de 1850:**

*“Em 11 de Dezembro de 1852, o Diário do Rio de Janeiro fazia menção de um boato de contrabando que corria na Corte, envolvendo o desembarque de africanos no litoral sul da província do Rio de Janeiro. Na mesma noite da chegada, os africanos teriam sido conduzidos “serra acmia”, em direção aos ricos vales do café, sem que ninguém da rendodeza tivesse percebido”*<sup>297</sup>.

Em Dezembro de 1852, 540 africanos procedentes do Quelimane e da Ilha de Moçambique desembarcaram do Brigue Camargo nas terras da fazenda *Santa Rita do Bracuhy*, propriedade do opulento José de Souza Breves<sup>298</sup>. Como mostramos acima, Santa Rita possuía todas as características daquelas fazendas citadas por Alcoforado

---

<sup>295</sup> Idem.

<sup>296</sup> TAVARES, Luiz Henrique Dias. **Op. Cit.** p. 125

<sup>297</sup> ABREU, Martha. **Op.Cit.** p. 167

<sup>298</sup> Entre os 540 africanos, apenas 60 eram mulheres. AN. **Série Justiça**. IJ6 468. Ver Também: ZIMBA, Benigna. “O contexto de “exclusão da mulher da rota de escravos de Moçambique para o Brasil, c. 1730, c.1830” In: FLORENTINO, Manolo; FRAGOSO, João; JUCÁ, Antonio Carlos e CAMPOS, Adriana. (Orgs.). **Nas Rotas do Império: Eixos mercantis, tráfico e relações sociais no mundo contemporâneo**. Vitória: Edufes; Lisboa:IICT, 2006.

como áreas destinadas à recepção de africanos traficados na ilegalidade<sup>299</sup>. Talvez por isso, tenha sido tão incisiva a repressão ao comércio de africanos nas duas propriedades dos Comendadores Breves no litoral sul da província Fluminense. Embora, vários desembarques tenham ocorrido na Marambaia no início dos anos de 1850, no entanto, o “*Caso Bracuhy*”, como ficou conhecido à época, se tornou exemplar, principalmente por evidenciar a rede de funcionamento do tráfico de africanos no Atlântico após 1831<sup>300</sup>.

O brigue Camargo, de bandeira norte-americana, participava ativamente do tráfico internacional de africanos<sup>301</sup>. A tripulação, apreendida pela Polícia da Corte em 1853, era formada por marinheiros de diversas nacionalidades, a saber: dois americanos, um espanhol e um inglês. Nathaniel Gordon, capitão do navio, e o piloto F. Cardoso, conduziram o brigue americano do oceano Atlântico ao Índico. De acordo com os depoimentos dos marinheiros apreendidos, a Polícia da Corte concluiu que:

*“ O brigue americano – Camargo – largou deste porto no dia 12 de abril de 1852, e seguiu com carga lícita, que se manifestou no Consulado, para o Cabo da Boa Esperança, e daí foi para Quelimane, e para Moçambique e equipado para o tráfico de negros na costa de Madagascar voltaram para Quelimane, e aí ao sul de um rio cujo nome ignoro, recebeu quinhentos e trinta a quinhentos e quarenta africanos e seguiu para a Costa do Brasil desembarcando-os no número com que saiu de Moçambique tendo morrido apenas três dentre eles. No lugar do desembarque, que segundo todas as informações é o Bracuhy eram esperados os africanos, tanto que à sua chegada foram recebê-los canoas, que os puseram em terra (...)”*<sup>302</sup> (Grifos meus)

O empreendimento traficante que desaguou no desembarque do *Bracuhy* cruzou oceanos, sendo planejado e executado durante todo o ano de 1852<sup>303</sup>. Nessa época, cresciam os embarques de africanos na costa Oriental da África, justamente por conta da repressão inglesa na área Central-Atlântica. Nesse movimento, os embarques também

---

<sup>299</sup> Segundo Roquinaldo Ferreira, algumas das fazendas dos Breves possuíam instalações apropriadas para receber navios negreiros enviados da África. FERREIRA, Roquinaldo. **Op.Cit.** p.176

<sup>300</sup> ABREU, Martha. “*O Caso Bracuhy*” In: **Op.Cit.** e FERREIRA, Roquinaldo. **Op.Cit.**

<sup>301</sup> Sobre pesquisas arqueológicas recentes evidenciando o naufrágio do brigue Camargo ver anexo deste trabalho.

<sup>302</sup> AN. **Série Justiça** IJ6 468. Agradeço a Diego Salim pelas transcrições da Série Justiça.

<sup>303</sup> A viagem do Brigue Camargo foi bastante longa. Partiram do Rio de Janeiro em 11/04/1851 e retornaram de Quelimane com cerca de 540 cativos em 12/12/1852. Ver: **The Trans-Atlantic Slave Trade Database. Voyages.** Voyage 4154

deixavam de serem realizados nos visados portos litorâneos, deslocando-se para rios e enseadas mais afastadas do litoral atlântico da África. Devemos destacar que em uma das travessias mais longa entre a África e o Brasil, tenham morrido apenas 3 africanos<sup>304</sup>. A baixíssima taxa de mortalidade, calculada no desembarque no Brasil<sup>305</sup>, relacionava-se também à estrutura de recepção, montada na fazenda do *Bracuhy*. A espera dos “*negros novos*” estavam canoas, e alguns indivíduos responsáveis pelo desembarque dos respectivos africanos. Devia-se alimentar os recém-chegados, exaustos e famintos por conta da longa travessia. Junto deles, estaria um africano “*Língua*”, responsável pela comunicação com os novos escravos, além de outros indivíduos que organizariam a redistribuição dos cativos pelas fazendas fluminenses.

Segundo Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos, secretário de Polícia da Corte, os marinheiros inquiridos foram unânimes em apontar como articulador do empreendimento traficante o negociante português João Pedro da Costa Coimbra, proprietário do Brigue Camargo. Coimbra, no momento do inquérito, se encontrava em Buenos Aires, mas esteve presente no *Bracuhy* recebendo os africanos na Baía de Angra. O negociante insistira no comércio ilegal no pós 1850, sendo bastante conhecido pelas autoridades de repressão ao tráfico. Segundo Ferreira, era através do traficante português que os Breves acessavam os demais negociantes envolvidos no comércio negreiro<sup>306</sup>.

Francisco de Vasconcelos prendeu também George Browm, despachante do brigue Camargo e de outros tumbeiros em África. Browm era natural do Cabo da Boa Esperança, embarcou no brigue na sua cidade natal, rumo ao porto de Quelimane. Nesse momento o Camargo já era comandado por Gordon, que o levou até um rio próximo a Quelimane para a realização do embarque dos 540 africanos. Nesse mesmo lugar, o tumbeiro foi armado pelo português Isidoro para a travessia transoceânica, com os mantimentos necessários para a alimentação da tribulação e dos escravos.

Questionado se o navio já era esperado no lugar de desembarque, e quais os meios existentes para a recepção dos africanos, Browm respondeu:

---

<sup>304</sup> Segundo Manolo Florentino, no século XIX a travessia média entre Moçambique e o Rio de Janeiro durava cerca de 60 dias, enquanto que na viagem entre Angola e o litoral fluminense gastava-se a metade do tempo. FLORENTINO, Manolo. **Op.Cit.**

<sup>305</sup> A memória local sobre o desembarque consagrou que parte dos africanos traficados foram lançados ao mar, muitos ainda vivos, com o objetivo de eliminar a principal prova do contrabando. Embora não tenhamos outros registros dessa atitude, as lembranças rememoradas conciliam-se com o registro da baixíssima taxa de mortalidade na travessia.

<sup>306</sup> FERREIRA, Roquinaldo. **Op.Cit.** p. 178

*“(...) que da terra vieram logo a bordo três indivíduos que trouxeram canoas para o desembarque de africanos, mas que não apareceu ninguém armado, e parecia a ele interrogado que as pessoas que vieram a bordo noticiar a vinda de canoas eram já conhecidas de Cardoso [piloto do brigue] e que como tais o cortejaram”*<sup>307</sup>

Brown acrescenta que durante o desembarque ouviu dizer que os negros iam ser entregues a Coimbra. Ratifica seu desconhecimento sobre o paradeiro de Gordon<sup>308</sup> e Cardoso, assim como sobre nomes de fazendas e demais pessoas envolvidas no comércio negreiro, alegando não compreender a língua portuguesa e estar unicamente à espera do pagamento de seu salário. Afirma apenas serem os africanos procedentes do Quelimane. Alguns, inclusive, já falavam o português e possuíam marcas no corpo com as letras  $A = R = C = U$  e diferentes números<sup>309</sup>.

Ao que parece, nas margens da fazenda do *Bracuhy* havia uma sólida estrutura montada para a recepção dos africanos recém-chegados. Os homens que subiram a bordo do Camargo, apoiavam a logística do desembarque. Como vimos, os Souza Breves atuavam nesse ramo há algum tempo. No entanto, foi na década de 1850 que suas redes agenciadas para o tráfico se fortaleceram, sobretudo, por conta da repressão à ilícita atividade.

Os cativos desembarcados em 1852 foram distribuídos pelos próprios fazendeiros da região. O Major Nogueira se encarregou da distribuição dos 250 "negros novos" pelas fazendas do Vale. Segundo depoimento de Nicolau Alvares, marinheiro do Brigue Camargo:

*" (...) na fazenda do fulano Nogueira perto de bananal tinham ficado 250 escravos (...) que sabe mais que distribuíram alguns outros africanos por diferentes pessoas, lembrando-se entre elas de ter visto um tal Luciano que esteve na fazenda do Major Nogueira. Que se lembra que os pretos de Coimbra tinham a marca com algarismo quatro no ombro esquerdo, ao número pouco mais ou menos de trezentos"*<sup>310</sup>

---

<sup>307</sup> AN. *Série Justiça*. IJ6 468

<sup>308</sup> O capitão do Brigue Camargo Nathaniel Gordon na década de 1860 atuava no tráfico entre o Reino do Congo e a ilha de Cuba. Partira de Havana e no dia 08 de agosto de 1860 saíra da África com o tumbeiro norte-americano *Erie* com 897 escravos a bordo. A viagem durou apenas 30 dias, e quase todos os 897 africanos chegaram vivos a região da Flórida. **The Trans-Atlantic Slave Trade Database. Voyages.** Voyage 4653.

<sup>309</sup> AN. *Série Justiça*. IJ6 468

<sup>310</sup> Idem e FERREIRA, Roquinaldo. **Op.Cit.** p.180



Nogueira não estava sozinho nessa empreitada, importantes fazendeiros do Vale do Paraíba participaram do empreendimento. Articulando o desembarque, ou apenas comprando os africanos ilegalmente transformados em escravos no Brasil, a lei de 1850 considerava todos cúmplices de contrabando, e passíveis de punição. Sendo assim, foram indiciados no dia 12 de fevereiro de 1852, por crime de contrabando de africanos, os senhores Manuel Aguiar Valim, dono da fazenda Resgate; seu sogro, o Comendador Luciano José de Almeida; o Major Antonio José Nogueira, responsável por esconder os africanos em sua fazenda; além de Pedro Ramos Nogueira, afilhado de José Breves, e dono da fazenda Grataú, propriedade vizinha à fazenda do *Bracuhy*. Nessa mesma época, Joaquim Breves era levado a júri na comarca de Angra dos Reis<sup>311</sup>.

Além dos 250 africanos que ficaram na fazenda do fulano Nogueira, outros 300 vieram da costa em nome de Coimbra, responsável pela parte operacional da expedição. Segundo Roquinaldo Ferreira, provavelmente o traficante português representava os interesses dos negociantes de Moçambique e Quelimane nessa empreitada. O lucro obtido por Coimbra seria dividido com os carregadores dos africanos da costa Oriental<sup>312</sup>.

Sobre a denúncia de desembarque no *Bracuhy*, inicialmente José Breves responde as acusações tentando provar que sua fazenda estava distante mais de uma légua da foz do Rio *Bracuhy*, onde atracou o brigue Camargo. Em Maio de 1853, em carta enviada ao ex- Ministro da Justiça, Breves mostrava-se indignado com as calúnias sobre o seu envolvimento no episódio. Na mesma oportunidade, também tentou explicar suas ligações com Coimbra, dono do Camargo, e articulador do empreendimento traficante:

*“V. Exa. quando Ministro da Justiça, o Sr. que em 8 de Fevereiro de 1853 teve uma denúncia anônima da cidade de Angra de que se premeditara um desembarque de africanos em Bracuhy, na minha fazenda daquelas paragens, custou-me isso a crer por que se assim é com razão me devo queixar, a V. Exa. mesmo quando confidencialmente não me chamou, e me ordenou explicações a respeito (...)E pois se é por Coimbra ter freqüentado aquela minha fazenda onde passou mesmo alguns verões com a sua*

---

<sup>311</sup> ABREU, Martha. **Op.Cit.** p.176. Como destaca Abreu é interessante notar que Joaquim, e não José tenha sido levado a Júri nessa época. Os laços de amizade entre José e Euzébio de Queirós, e a importância do Comendador no partido conservador, talvez tenha amenizado a necessidade de julgamento do dono do *Bracuhy*. Certamente, os reincidentes desembarques na Marambaia colaboraram muito mais para a estigmatização de Joaquim Breves como traficante.

<sup>312</sup> FERREIRA, Roquinaldo. **Op.Cit.** p.180.

*família, devido isso as antigas relações de amizade que intretinha-mos , que denunciarão a dita fazenda, pretexto que consideraria absurdo, com tudo se tal denuncia me fora confiada por V. Exa., como me parece tinha o direito de esperar (...) meu nome não seria atalhado por um senhor Souza Ramos, nunca uma ordem de prisão seria dada contra mim como para hum facinoroso (...) como conseqüência o meu nome servir de capa aos contrabandistas como em outras épocas outros já tinham feito, embora agora como então esteja alheio a esses negócios (...) meu nome que ali apareceu como Pilatos no credo só para satisfazer os desejos d'esse Sr. Ramos, que para bajular o governo inglês que talvez tanto não reagisse não duvidou sacrificasse-me, com que é mais a classe inteira da lavoura (...)*<sup>313</sup> (grifos meus)

Ao Comendador restava-lhe recorrer aos “*velhos amigos*”, como mesmo se refere ao final da carta ao antigo Ministro da Justiça Euzébio de Queirós. Procurou também justificar seus laços de amizade com Coimbra, por quem pedira anos antes, ao então Ministro, pela não deportação do seu amigo traficante. Para Breves, essa íntima relação com Coimbra não justificaria o seu envolvimento no desembarque do Camargo. Até porque, como ele mesmo afirma: “(...) *agora como então esteja alheio a esses negócios (...)*”. José deixava claro que embora tivesse participado do comércio negreiro antes de 1852, naqueles anos havia abandonado o ilícito trato.

No entanto, devemos convir que não era uma simples coincidência o fato do brigue de Coimbra atracar justamente na propriedade do seu amigo. Coimbra conhecia a região, passou algumas férias na casa de José no *Bracuhy*, como afirmou o próprio Breves. Talvez por essa íntima relação, e pelo próprio envolvimento de ambos os amigos com o comércio negreiro, o substituto de Euzébio na pasta da Justiça, José Ildefonso de Souza Ramos, tenha sido tão rigoroso nas averiguações. No contexto pós 1850, o governo imperial passou a dar buscas sistemáticas nas fazendas suspeitas de envolvimento com o tráfico. Certamente a nova posição do governo, em relação à repressão ao comércio de africanos, desagradou não só ao Comendador José Breves, mas a todos os fazendeiros comprometidos com os negócios negreiros.

A incursão da Polícia da Corte à procura de negros novos nas propriedades dos fazendeiros envolvidos no desembarque do *Bracuhy* afetou, significativamente, o cotidiano das senzalas do interior fluminense. José de Souza Breves foi o porta-voz dos

---

<sup>313</sup> MHN. Coleção Euzébio de Queirós. EQcr 79/3. 27/05/1853

lavradores junto ao ex-Ministro da Justiça, Euzébio de Queirós. Entre fevereiro e novembro de 1853, o Comendador enviou cinco ofícios ao ex-Ministro, e amigo, solicitando que intercedesse para o fim das incursões da polícia nas fazendas de sua propriedade, e de seus pares. Como vimos, José Breves nutria um profundo descontentamento com Souza Ramos, Ministro à época, e responsável, em última instância, pela repressão ao tráfico. Pedia a proteção de Euzébio, para que ele intermediasse contra os “abusos” cometidos pelo chefe de polícia da Corte, subordinado a Souza Ramos. Deixava claro, no entanto, que não falava sozinho, peticionando também em nome dos “homens da lavoura”, classe a qual representava:

*“(...) me dirijo a V.Exa. a pedir-lhe por eles, e por mim, sua valiosa proteção vista do estado a que se podem ser levados nossas fazendas (...) vesse essa classe importante [os lavradores] exposta a um domicílio militar, destacamentos invadindo sua propriedades para procurarem africanos boçais: vesse essa classe sujeita a interrogatórios e aos caprixos de uma ou outra tenção (...) a continuar a porem em muito risco nossa segurança, abalará nossas fortunas, e pode acarretar para o país, funestas conseqüências.”<sup>314</sup>*

José Breves realmente parecia muito preocupado com as incursões da polícia nas fazendas da região. Mais do que a possibilidade de haver *negros novos* nessas áreas, o que mais lhe incomodava era a presença do Estado, em um domínio que antes pertencera somente aos senhores de terras. Na segunda metade do século XIX, o arbítrio do Estado nas relações escravistas cresceria bastante, tendo seu ponto máximo com as reformas da escravidão, entre finais da década de 1860 e o início dos anos de 1870. O Comendador se refere ao perigo que essas investigações poderiam causar, especialmente, em relação à ordem interna das suas senzalas:

*“(...) Quando digo nutrimos sérios receios não exagero, pois considero que, se nossas fazendas são costiadas por negros pela maior parte ladinos, **alguns há as tem de pouco mais de 2 anos que mal falão**, e huma diligência qualquer que ali não vá muito pode prejudicar, abalando mais e mais os ânimos d’aqueles nos privando d’estes (...).”<sup>315</sup>*  
(grifos meus)

<sup>314</sup> MHN. Coleção Euzébio de Queirós. EQcr 79/1. 03/06/1853.

<sup>315</sup> Idem.

Não é de se estranhar que em Junho de 1853, existissem escravos que falassem o português apenas há dois anos. Sabemos que os Breves atuavam no tráfico vividamente no início dos anos de 1850, e provavelmente alguns desses escravos tenham ficado nas suas próprias fazendas. O inquérito da polícia assustava os fazendeiros tanto por interferir no domínio de relações estritamente senhoriais, como por revelar que boa parte das suas escravarias era formada por africanos ilegalmente importados, seja pela proibição de 1831, ou mesmo pela lei de 1850. Entre 1831 e o início da década de 1850, calcula-se que mais de meio milhão de africanos tenham sido trazidos para o Brasil, e reduzidos ilegalmente à escravidão<sup>316</sup>. Certamente as senzalas do interior da província fluminense estavam repletas de africanos juridicamente livres<sup>317</sup>.

Devemos deixar claro que as incursões nas fazendas procuravam apenas os africanos desembarcados após 1850. José Breves acusava, inclusive, alguns policiais de “*aliciar os negros prometendo-lhes liberdade se declarassem onde se achariam os negros novos*”<sup>318</sup>. Nesse momento, o governo brasileiro não pretendia estender a liberdade aos africanos desembarcados no Brasil a partir de novembro de 1831. Euzébio de Queirós, articulador da lei de 1850 e indivíduo há muito tempo vinculado às questões do tráfico, sobre o assunto, responde a José Breves nos seguintes termos:

*“(...) é o que disse até no Parlamento isto é quando o governo não iria dar buscas nas fazendas para resolver o passado (...) Pode ser que a audácia das especulações o leve a proceder com mais algum rigor ou outra vez, mais creio que nem se ultrapassarão os limites da necessidade, nem se resolvem o passado (...) Qualquer busca que se dê é para procurar os negros agora importados, e nunca para entender com o passado. Não deve pois. V Exa. [ ] uma vez que como me diz, e eu creio, não tendo introduzido depois da nova lei de 1850. A separação é difícil até o reconhecimento, mas quando a verdade procede com desejo de acertar, e não de perseguir, os homens de bem e que se sentem inocentes não devem temer.(...)”*<sup>319</sup>

---

<sup>316</sup> Sobre os números do tráfico ver: GOULART, Maurício. **A escravidão Africana no Brasil (Das origens à extinção do tráfico)**. São Paulo: Livraria Martins Editora, 1949. BETHELL, Leslie. **A abolição do tráfico de escravos no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Expressão e Cultura, 1976. CONRAD, Robert. **Op.Cit.**

<sup>317</sup> Sobre os africanos livres ver: MAMIGONIAN, Beatriz. “*Revisitando a transição para o trabalho livre: a experiência dos africanos livres*” In: FLORENTINO, Manolo (org.). **Tráfico, Cativo e Liberdade: Rio de Janeiro, séculos XVII-XIX**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005

<sup>318</sup> MHN. **Coleção Euzébio de Queirós**. EQcr 79/2. 07/02/1853

<sup>319</sup> MHN. **Coleção Euzébio de Queirós**. EQcr 79/1 – Minuta de Resposta. 1853.

O governo brasileiro não estava disposto a acertar as contas com o passado. A lei de 1831 deveria ser posta de lado, pelo menos em relação aos africanos trazidos para o Brasil. O Estado também preferia esquecer os ricos fazendeiros envolvidos com o tráfico nos quase vinte anos de ilegalidade, entre 1831 e 1850<sup>320</sup>. Entretanto, não pouparia esforços para encontrar os africanos recentemente importados, e punir os principais envolvidos, fossem eles traficantes ou simplesmente compradores dos negros importados ilegalmente. Euzébio de Queirós, sabendo do temor do seu amigo, vinculado desde longa data aos negócios do tráfico, deixava-lhe um recado pouco consolador: “*os homens que se sentem inocentes não devem temer*”.

José Breves continuava muito preocupado, sobretudo, pelas conseqüências das averiguações policiais no interior das senzalas. O Comendador nutria profundo receio que seus escravos se apropriassem da lei de 1831 para reivindicar suas liberdades. Como no caso do africano Braz, que levado de Bananal para a Casa de Correção no Rio de Janeiro, falando um português fluente, ao ser inquirido respondeu que “*era dos depois da lei de sete de novembro de 1831*”<sup>321</sup>. Breves temia que esse ideal de liberdade se espalhasse pelo interior das senzalas, tanto que participou de uma representação escrita em *Pirahy*, publicada, em seguida, no *Jornal do Comércio* no dia 1 de março de 1853:

*“os escravos pajens, e aqueles mais inteligentes que freqüentam as povoações trazem de volta para as fazendas estas perigosas notícias, as quais, com relâmpago, se espalham por todos os escravos, e estas idéias tomam vulto, porque eles não distinguem que tais diligências se estendem somente aos africanos de próximo importado, pois se consideram todos em igualdade de condição”*<sup>322</sup>

O receio do arbítrio do poder público no domínio senhorial se concretizava, quando africanos importados depois de 1831 alargavam as noções de liberdade e justiça, reivindicando os mesmos direitos dos africanos desembarcados no pós 1850. Em se tratando de uma escravaria repleta de africanos juridicamente livres, não era pequeno o

---

<sup>320</sup> Segundo José Murilo de Carvalho, a orientação do Conselho de Estado era: “*olhar somente para o futuro, esquecendo o passado*” CARVALHO, José Murilo. **Op.Cit.** p.298

<sup>321</sup> ABREU, Martha. **Op.Cit.** p. 189. Para mais casos semelhantes, ver: MAMIGONIAM, Beatriz. “*O direito de ser africano livre na década de 1860 ou a lei de 1831 e a questão servil*”. NEDER, Gizlene. (org.). **História e Direito. Jogos de encontros e transdisciplinabilidade**. Rio de Janeiro: Editora Renavan, 2007. pp. 163-174

<sup>322</sup> ABREU, Martha. **Op.Cit.** p.190.

impacto das buscas aos negros recém chegados da travessia atlântica no início dos anos de 1850. Somente estes eram reconhecidos pelo governo Imperial como africanos livres. Coube aos demais, atuarem nas brechas da lei, e acionarem o legítimo direito à liberdade. Aos fazendeiros, restaria o temor de uma escravaria construída na ilegalidade, que começava a questionar o domínio senhorial, contando com a ajuda indireta do governo imperial.

Mesmo com toda repressão de meados do século XIX ao comércio de africanos, o envolvimento dos Souza Breves com o ilícito trato parecia não cessar. Nessa época, só conseguiam agenciar o empreendimento negreiro por conta dos vínculos comerciais, e até mesmo pessoais, com importantes traficantes que atuavam há algum tempo nos negócios do tráfico.

Francisco Ruviroza y Urzellas era um deles. Expulso do Império do Brasil em 1853, acusado de envolvimento com o tráfico, o espanhol Urzela movimentava os negócios negreiros em três continentes. Na Europa encomendava parte das mercadorias para o escambo, enquanto no Atlântico organizava a estrutura de embarque e desembarque dos africanos, tanto para o Brasil, como para Cuba em meados da década de 1850. Ruviroza insistira em fazer o comércio de africanos em 1855, três anos após o desembarque do *Bracuhy*. Suspeitava-se que para isso, o traficante estaria escondido no Rio de Janeiro, ou em suas imediações. Essa suspeita foi alimentada por Alcoforado, com base em cartas vindas da Europa para o Rio de Janeiro, endereçadas ao negociante espanhol. Além disso, encontravam-se repentinamente na Corte, nessa mesma época, pessoas muito próximas a Ruviroza, como José Alves Ferreira de Almeida e Miguel Miró Garcia. O primeiro era Comissário dos traficantes na Costa da África, e Miró, Capitão espanhol dos negreiros agenciados por Ruviroza. Alcoforado, profundo conhecedor dos meandros do tráfico de africanos, suspeitava que o desembarque organizado por Ruviroza pudesse envolver mais gente:

*“As minhas primeiras suspeitas foram sobre a Fazenda da Marambaia não por que reconheço que é aquele ponto possível, em que com mais facilidade se possa dar um desembarque, como por saber que entre Ruviroza e Joaquim Breves sempre houveram muita intimidade, e para ali logo mandei um agente meu a ver se podia*

*colher alguma coisa, o qual nada pode fazer, por que não foi possível penetrar naquela fazenda*”<sup>323</sup>. (grifos meu)

A Secretaria de Estado ordenou uma nova visita à Marambaia:

*“(...) expedi um Agente para Marambaia para com as necessárias instruções, a fim de ver se descobria esse indivíduo; esse agente, porém não voltou, nem me dirigiu a menor participação dos resultados da Comissão”* <sup>324</sup>

Se o agente enviado pelo Estado Imperial encontrou Ruviroza na Marambaia nunca saberemos. Seu paradeiro após a incursão é uma incógnita inclusive para seus superiores. Entretanto, sabemos que entre Ruviroza e Breves havia muito mais do que uma profunda amizade<sup>325</sup>. A alta lucratividade do comércio negreiro também alimentava uma rentável aliança comercial entre eles. Ruviroza e a família Breves certamente trouxeram para o Brasil milhares de africanos nas duas décadas de proibição do comércio negreiro, tanto que após o desembarque do *Bracuhy*, a associação entre tráfico de africanos e os Souza Breves era quase sempre recorrente:

*“Não há um só indivíduo naquelas paragens que não diga que os escravos importados (refere-se ao desembarque do Bracuhy) estão na fazenda de Pirahí, propriedade do opulento José Breves, de infalível recordação quando se fala em tráfico de africanos Esta fazenda forte como uma cidadela está guarnecida com perto de 2000 homens segundo se diz”*<sup>326</sup>

O relatório do Vapor *Thetis*, que patrulhava a região sul fluminense à procura de novos desembarques, foi enfático ao afirmar a participação de José Breves no desembarque do *Bracuhy*. Ia além, dizendo que boa parte dos 540 africanos estavam na Fazenda do Pinheiro, residência do Comendador em *Pirahy*. A prova cabal da ilegalidade da transação negreira estava muito bem escondida em uma das principais e

---

<sup>323</sup> AN. **Série Justiça**. IJ6 468

<sup>324</sup> *Idem*

<sup>325</sup> Em 1850 o navio *Esmeralda*, de propriedade de Ruviroza, desembarcou em Mangaratiba, região de domínio dos Breves, 500 africanos. Em Cabinda havia embarcado 556 cativos com destino ao Brasil. In: **The Trans-Atlantic Slave Trade Database. Voyages**. Voyage 4629

<sup>326</sup> FERREIRA, Roquinaldo. **Op. Cit.** p. 178. Segundo o autor: Ver o relatório do Cruzeiro Vapor *Thetis* em 22/01/1853 (AN. IJ6 472)

mais bem equipadas fazendas da família Breves. Em 1850 era público e notório a relação do dono do Pinheiro com os escusos negócios do tráfico.

Mesmo com a crescente condenação jurídica e moral da sociedade oitocentista brasileira, o envolvimento dos Souza Breves com o comércio negreiro não cessou após o desembarque de Dezembro de 1852. Em 1853, o vapor de guerra *Recife* inspecionava o litoral sul Fluminense. Segundo o Comandante do navio, as instruções se referiam a um possível desembarque pelas bandas do *Bracuhy*, para onde deveria seguir. Entrando na baía de Ilha Grande cruzou com o Vapor *Thetis*, ambos acordaram que inspecionariam a entrada sul e norte da baía, por onde necessariamente passariam os navios destinados ao comércio de africanos. Ao término das suas instruções, o Comandante do Vapor *Recife* recomendava ao seu colega que:

*“(.) ele tivesse também cuidado nos outros pontos, recomendando-lhe com especialidade a entrada Sul, e os navios que se dirigissem para **Jerumirim** até Paraty, porque me tinha contado **que ainda se esperava outro navio d’Africanos para desembarcá-los no Bracuhy**, ou por ali próximo pois pertenciam aos mesmos donos dos que ultimamente naqueles lugares desembarcaram. Tais donos ou interessados neste negócio, eu tenho com esforço procurado saber com certeza quem são, porém infelizmente ainda não pude descobrir, apenas me **tem contado serem José Breves, seu sogro, um tal Coimbra e certo Custódio**, morador na [Mambucaba] lugar este também perto do Bracuhy e que este último até mandara para serem tratados em Paraty, alguns escravos que desembarcaram ultimamente, e estavam doentes”<sup>327</sup> (grifos meus)*

Cerca de um mês após o desembarque dos africanos do Brigue Camargo, a Polícia da Corte recebera notícias de uma nova tentativa de tráfico na região. O desembarque se realizaria nas mesmas terras, e José Breves, proprietário da referida fazenda, conjuntamente com Coimbra, organizariam tal empreendimento. Cabe lembrarmos que foi Coimbra o principal articulador do desembarque realizado em Dezembro de 1852, dono do navio Camargo ao qual ateou fogo após o desembarque. Somava-se a eles, um novo personagem, Custódio, morador da região, que provavelmente cuidaria da logística do desembarque e do transporte dos africanos até os lugares adequados.

---

<sup>327</sup> AN. Série Justiça. IJ6 472



No mês de Setembro de 1853, o Brigue Maria Izabel, de propriedade de Joaquim Breves era suspeito de trazer da costa leste uma porção de africanos, que seriam desembarcados no litoral sul do Rio de Janeiro. Quando iniciada a denúncia, acreditava-se que o brigue ainda estaria na costa da Santa Catarina. Rapidamente a polícia da Corte acionou as autoridades da Comarca de Angra dos Reis recomendando-lhes vigilância e cautela. Ao mesmo tempo, deslocou efetivo para auxiliarem na apreensão dos africanos e prisão dos traficantes envolvidos. Nesse momento, o Brigue do Comendador já se encontrava em águas brasileiras:

*“Apresso-me a comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> que pessoa em quem deposito toda confiança acaba de informar-me que o **brigue Maria Isabel, que vem da costa carregado de Africanos pertencente a Joaquim José de Sousa Breves, acha-se já nas águas do Brasil e pretende descarregar em qualquer lugar ao sul da Província do Rio de Janeiro, e com especialidade na Guaratiba.**”<sup>328</sup>*

O brigue que curiosamente tinha o mesmo nome da esposa de Joaquim não foi encontrado. Apesar do empenho da Marinha na repressão ao tráfico na Marambaia, o efetivo desembarque não foi registrado. No entanto, as denúncias em relação aos Souza Breves não paravam de chegar à secretaria de polícia da Corte, tanto que em Fevereiro de 1854, 4 anos após a publicação da Lei Euzébio de Queirós, Joaquim e José eram novamente acusados de continuarem organizando os negócios negreiros no sul do Rio de Janeiro, cuidando inclusive da redistribuição dos africanos.

*“(...) tenho de participar a V. Ex.<sup>a</sup>, que fui informado, que os dois irmãos **Joaquim José de Sousa Breves, e José de Sousa Breves convidaram diversos fazendeiros dos Municípios de S. João do Príncipe, e Pirahy a estarem \* para compras uma porção d’Africanos, que mandaram vir de Costa de Leste em seu navio, que deve aportar à Província o Rio de Janeiro, demandando especialmente a parte dela compreendida entre a Guaratiba, e Angra dos Reis, e que aquele navio deve chegar em dias deste mês, ou do próximo futuro**”<sup>329</sup> (grifos meus)*

<sup>328</sup> AN. **Série Justiça**. IJ6 472 . Secretaria de Polícia da Corte, Reservado. 2/09/1853.

<sup>329</sup> AN. **Série Justiça**. IJ6 468 . Secretaria de Polícia da Corte, Reservado. Fevereiro de 1854.

Como vemos, os negócios do tráfico não cessaram em 1854. Os irmãos Souza Breves continuavam agindo conjuntamente na articulação do infame comércio. Não era incomum que esse tipo de negócio fosse articulado por importantes famílias do Brasil e da África nos séculos XVIII e XIX<sup>330</sup>. A novidade talvez esteja no fato de o ilícito comércio ter unido, até o final da primeira metade de 1850, conservadores e liberais, na execução dos empreendimentos negreiros. É possível que, quatro anos após a proibição do tráfico, os Breves continuassem embarcando africanos em tumbeiros próprios, como o Maria Izabel, e os redistribuindo entre os ricos fazendeiros do antigo Vale do Paraíba.

Os Comendadores, em meados dos oitocentos, controlavam várias fases que conformavam os negócios do tráfico. Possuíam agentes no continente africano, além de embarcações próprias para o comércio negreiro. No litoral sul do Rio de Janeiro contavam com fazendas como o *Bracuhy* e a Marambaia, construídas com uma estrutura organizada para os desembarques e a recepção de africanos recém chegados da costa africana. Por último, cuidavam da redistribuição e do comércio negreiro, entre as suas próprias fazendas, e as demais propriedades escravistas. Os Souza Breves articulavam boa parte da cadeia de relações do tráfico de escravos entre a África e o Império do Brasil a partir do final da década de 1830.

Nesse contexto, encontramos vários ofícios solicitando que vapores de guerra vasculhassem áreas suspeitas, como Jurumirim, *Bracuhy* e Marambaia. As fazendas dos irmãos Breves estavam na rota do tráfico, e faziam parte daquelas propriedades destinadas à recepção de africanos, por isso, encontravam-se na mira da polícia da Corte, quando o assunto era a finalização dos negócios negreiros no litoral fluminense. Em 1855, nos deparamos com o último registro do envolvimento da família Breves com o ilícito comércio:

*" (...) a muito conhecido o espanhol D.Francisco Ruviroza [ ] nesta cidade ou suas imediações, que seu fim não se pode duvidar que seja plano de introduzir aqui algum carregamento de africanos (...) conforme toda aparência que seja a fazenda da Marambaia e seu proprietário Joaquim Breves envolvida nesta trama (...)"*<sup>331</sup>.

---

<sup>330</sup> THOMPSON, Estevam. **Negreiros nos Mares do Sul. Famílias traficantes nas rotas entre Angola e Brasil em fins do século XVIII.** Dissertação de Mestrado em História. Brasília: Universidade de Brasília, 2006.

<sup>331</sup> IHGB. **Arquivos Particulares - Senador Nabuco de Araújo.** Lata: 366, Pasta: 57

Na impossibilidade de agirem sozinhos, em uma rede tão complexa quanto a que envolvia o comércio internacional de escravos, os Souza Breves acionavam seus contatos comerciais nos dois lados do Atlântico. Na segunda metade da década de 1850, os grandes investidores do tráfico voltaram seus interesses para o comércio com a pequena ilha de Cuba. Ruviroza, e outros importantes traficantes da época, redirecionaram seus investimentos para outras áreas do Atlântico, abandonando de vez o comércio de escravos para o Império do Brasil. Nesse contexto, a repressão ao tráfico era implacável, transformando qualquer denúncia de desembarque de africanos em um rigoroso inquérito policial, que contava com o auxílio da Auditoria da Marinha, órgão de particular importância no combate ao comércio de africanos no pós 1850<sup>332</sup>. Somado a isso, a sociedade brasileira parecia cada vez mais convicta na condenação moral ao tráfico, mostrando-se disposta a colaborar com o governo brasileiro, especialmente, a partir da segunda metade do século XIX. Aos Souza Breves restavam reordenar seus investimentos, abastecendo suas fazendas com os escravos procedentes das demais províncias do Império. Joaquim Breves passava, inclusive, a investir na importação de imigrantes açorianos<sup>333</sup>.

Os Comendadores, de diferentes formas, tentaram até o último momento desmoralizar a ação da lei de 1831. Conservadores e liberais estiveram juntos nessa empreitada. O Saquarema José lutou no parlamento para aprovar sua dissolução, enquanto o liberal Joaquim gerenciava diretamente os empreendimentos traficantes, a revelia da ilegalidade de suas ações. Nos primeiros anos da década de 1850, os dois irmãos insistiram no comércio de africanos, construindo fazendas para finalização do empreendimento traficante. Como não era mais possível desmoralizar juridicamente ambas as leis, restou corromperem na prática a determinação imperial, como já faziam há duas décadas. José, mais prudente, e protegido pelo respaldo político dos seus correligionários, não se eternizou como o grande traficante da família, papel legado ao seu irmão liberal, que talvez por apostar em uma liberdade exacerbada de comércio, levou até as últimas conseqüências o tráfico de africanos para o Império do Brasil. Pela determinação do Estado Imperial em extinguir o comércio negreiro em escala atlântica, não conseguiram desmoralizar a lei de 1850, como fizeram durante duas décadas com os artigos da lei de 1831, conjuntamente com outros senhores, liberais e conservadores.

---

<sup>332</sup> MORAES, Daniela Paiva Y. de. **Op.Cit.**

<sup>333</sup> ALENCASTRO, Luis Felipe de. “*Proletários e escravos: imigrantes portugueses e cativos africanos no Rio de Janeiro*”. In: **Novos Estudos**, n 21, 1998

## Os últimos africanos do Comendador:

Vimos anteriormente que não é pequena a discussão em torno dos números de escravos sob o domínio de Joaquim Breves. Nos trabalhos historiográficos seus números giram em torno de 4.000 a 6.000 cativos<sup>334</sup>. Ao certo nunca saberemos o número exato de homens e mulheres que conformavam as fazendas do Comendador. No entanto, parece bastante evidente que uma das maiores, senão a maior, escravaria do Brasil Império, tenha sido construída na ilegalidade, após a lei de 7 de novembro de 1831. Não será nosso objetivo aqui comprovar tal afirmação, trataremos apenas de estabelecer uma breve relação entre os escravos de Joaquim Breves e o tráfico ilegal de africanos. Para isso, nos basearemos nos óbitos dos cativos de Joaquim, ocorridos entre 1865 e 1875, e registrados por um de seus funcionários.

Devemos enfatizar que o livro citado não se refere à típica documentação eclesiástica analisada em outros trabalhos acadêmicos. Os registros, de nascimento ao óbito, embora fossem de responsabilidade da Igreja, passavam também pelo controle senhorial. Stanley Stein, citando o inventário do Barão de Tinguá, enfatiza que “*Entre os fazendeiros diligentes era uma prática catalogar (...) num livro de registros os nomes de escravos homens e mulheres, assim como seus filhos (...) e os nomes daqueles que morreram e daqueles (...) libertados quando batizados*”<sup>335</sup>.

Segundo a visão do Barão, Joaquim estaria no rol dos diligentes fazendeiros, já que construiu um registro interno de suas fazendas com os nascimentos, batismos, casamentos e óbitos de seus escravos e agregados livres, dispostos ao longo de suas propriedades. Além desse livro, encontramos também algumas folhas soltas organizadas em um fichário com nascimentos, casamentos e batismos de cativos, libertos e livres das antigas fazendas de Joaquim Breves entre 1876 e 1901<sup>336</sup>.

Chama-nos a atenção que o fichário se diferencie bastante do livro citado. Enquanto este parece ter sido organizado por uma única pessoa que dispôs as informações de maneira muito objetiva, agrupando os dados em tabelas, quase sempre num tom quantitativo; aquele se assemelha mais aos tradicionais assentos eclesiásticos. Embora os documentos não apareçam em ordem, e não tenham sido escritos pela mesma pessoa, trazem ainda o nome do padre e o local de registro, quase sempre a

---

<sup>334</sup> Ver: LAMEGO, Alberto. **Op.Cit.** CARVALHO, José Murilo de. **Op.Cit.** e GRAHAM, Richard. **Op.Cit.**

<sup>335</sup> STEIN, Stanley. **Op.Cit.** p, 102 nota 56

<sup>336</sup> A localização do fichário é a mesma do livro citado.

fazenda de São Joaquim da Grama. Os registros que compõe o fichário, organizado posteriormente, foram produzidos naquela fazenda. É bastante provável que o livro analisado também tenha sido construído na propriedade sede de Joaquim Breves. Ambos compunham o rol dos documentos da administração das fazendas da família Breves. É importante destacarmos o perfil das fontes citadas, sobretudo, por se tratarem de documentos praticamente inexistentes nos arquivos brasileiros<sup>337</sup>.

Os registros de óbitos presentes no livro citado, embora aparentemente escritos por uma única pessoa, apresentam também alguns nuances. Em geral o nome, a idade, a nação e a moléstia, indicando a causa da morte, aparecem com regularidade. Só em 1875, encontramos o campo cor nos óbitos, nesses casos referem-se a inocentes pretos, falecidos na fazenda de São Joaquim da Grama<sup>338</sup>. Em decorrência da lei de 28 de setembro de 1871, a partir do ano seguinte, os cativos já começam a aparecer com seu número de matrícula. Além disso, a referência do estado, se casado, solteiro ou viúvo, surge ao lado de uma observação que geralmente se remete à filiação. Em poucos casos encontramos mais informações sobre a profissão dos escravos. Os de roça nunca são citados, destacam-se apenas, muito raramente, a atividade de alguns cativos, como veremos adiante.

Entre 1865 e 1875, setecentos e cinquenta indivíduos, registrados nas listagens de óbitos de cativos, faleceram nas propriedades de Joaquim Breves. Entre eles, encontramos certo equilíbrio entre o número de africanos (48 %) e de indivíduos nascidos no Brasil (52 %). Caso desconsiderássemos os óbitos de inocentes, na medida em que boa parte deles ou eram *ventre-livres*, ou faleceram ainda recém nascidos, antes da lei de 1871, esses números mudariam significativamente, especialmente porque entre as 372 mortes de indivíduos registrados como cativos nascidos no Brasil, 219 eram de crianças abaixo dos 12 anos. Sendo assim, entre os escravos adultos a proporção seria de 7 africanos para 3 crioulos, ou pardos. Em outras palavras, 70 % dos escravos adultos que faleceram, entre 1865 e 1875, nas fazendas de Joaquim Breves eram africanos.

Interessante notar que entre os ingênuos muitos deles foram registrados nos óbitos no mesmo espaço e da mesma forma que os demais cativos, mesmo que fossem à época *ventre-livres*. Entre eles, alguns, inclusive, possuíam matrícula da relação, mas

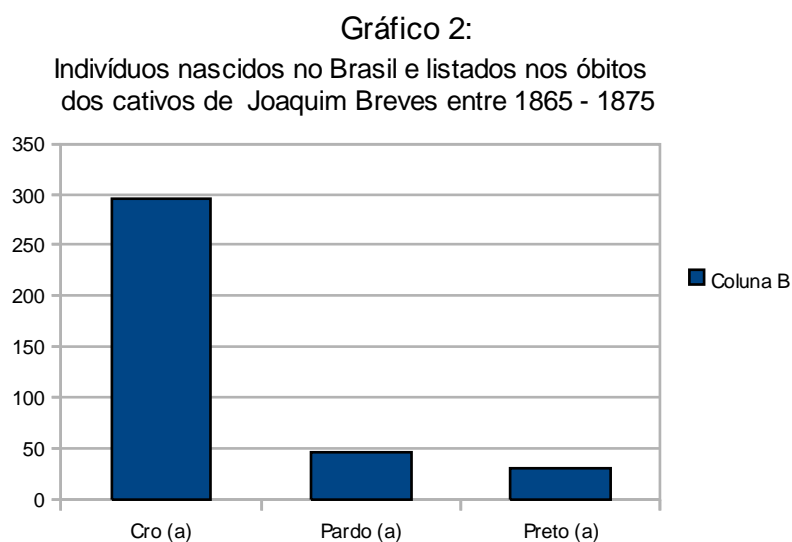
---

<sup>337</sup> SLENES, Robert. “O que Rui Barbosa não queimou. Novas fontes para o estudo da escravidão no século XIX”. **Estudos Econômicos**. Instituto de Pesquisas Econômicas, São Paulo, v. 13, n. 1, 1983. p. 117-149

<sup>338</sup> No total de 13 inocentes.

nunca matrícula geral. É fato também que diversos deles não chegariam nem a receber um número de ordenação, sobretudo por conta da alta taxa de mortalidade entre os recém nascidos. Somente as crianças não atingidas pela Lei de 28 de setembro de 1871 possuíam ambas as matrículas. Em nenhum momento o termo *ventre-livre*, consagrado pela lei de 1871, aparece nos óbitos analisados. Só em 1875, na fazenda da Grama, ele é subentendido a partir da descrição dos registros de falecimentos dos ingênuos daquela propriedade. É importante destacarmos que os óbitos dos homens livres diferiam bastante dos registros dos cativos. Aqueles se assemelhavam aos tradicionais assentos eclesiásticos, principalmente em relação ao texto. Na percepção senhorial, representada pela produção do documento, os “*ventre-livres*” estavam muito mais próximos ao universo escravista, do que ao mundo dos livres<sup>339</sup>.

Entre os escravos nascidos no Brasil, incluindo os inocentes citados acima, na faixa de 0-12 anos, a maior parte dos óbitos são de cativos crioulos. Entre pardos e pretos há praticamente um equilíbrio, predominando o óbito de pardos. Ambos os termos parecem estar ligados a um estigma de cor. Entretanto, é bastante relevante que todos os indivíduos declarados como preto, ou preta, sejam inocentes. Já o termo crioulo<sup>340</sup> aparece praticamente generalizado entre os escravos nascidos no Brasil, como vemos abaixo:



<sup>339</sup> Para o século XVIII, Mariza Soares destaca que “na passagem de escravo a forro deve-se não apenas conseguir a alforria, mas também passar de um livro a outro. A alforria na pia batismal só é completa quando o assento é feito no livro dos brancos”. In: SOARES, Mariza. **Devotos da Cor: Identidade étnica, religiosidade e escravidão no Rio de Janeiro do século XVIII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000. p. 101. Embora os nossos dados não se refiram a alforrias, tampouco a documentação eclesiástica, é importante destacar as percepções sociais extraídas a partir da documentação trabalhada.

<sup>340</sup> Para primeira metade do século XVIII, Mariza Soares destaca que o termo crioulo é usado como sinônimo de primeira geração de filhos de mãe gentia. In: SOARES, Mariza. **Op.Cit.** pp. 97 e 100.

Entre os africanos, o termo Nação, difundido a partir da segunda metade do século XVIII, em substituição a idéia de Gentio da Guiné, predomina na documentação e organiza os grupos de procedências das fazendas de Joaquim Breves<sup>341</sup>. Entretanto, como afirma Soares, não há qualquer homogeneidade entre os nomes de procedência, “vão desde nomes de ilhas, portos de embarques, vilas e pequenos reinos, a pequenos grupos étnicos, em nenhum deles é possível afirmar, com certeza, que a nação corresponde a um grupo étnico”<sup>342</sup>.

Entre os 329 africanos falecidos entre 1865-1875, a grande maioria pertencia a grupos de procedência bastante conhecidos nos negócios do tráfico entre a África e o Rio de Janeiro na primeira metade do século XIX. Na costa Central-Atlântica da África embarcavam a maioria dos cativos, já que a região do Congo - Angola era responsável por boa parte dos escravos enviados para o Brasil durante o século XIX<sup>343</sup>. No entanto, é grande a presença de africanos da costa Oriental, principalmente dos portos de Moçambique e Inhambane.

Além disso, a partir de meados da década de 1870, os registros de procedência passaram a ser substituídos por definições genéricas, como africanos, e de nação. Embora a organização por grupos de procedência não garantisse uma homogeneidade étnica entre os povos da África, denotava, ao menos, aspectos de uma trajetória compartilhada. A generalidade dos termos nação e africano inviabiliza a difícil tarefa de reconstituir as trajetórias dos últimos africanos sob o domínio dos Souza Breves. Vejamos agora as nações dos africanos falecidos nas fazendas de Joaquim Breves entre 1865-1875:

---

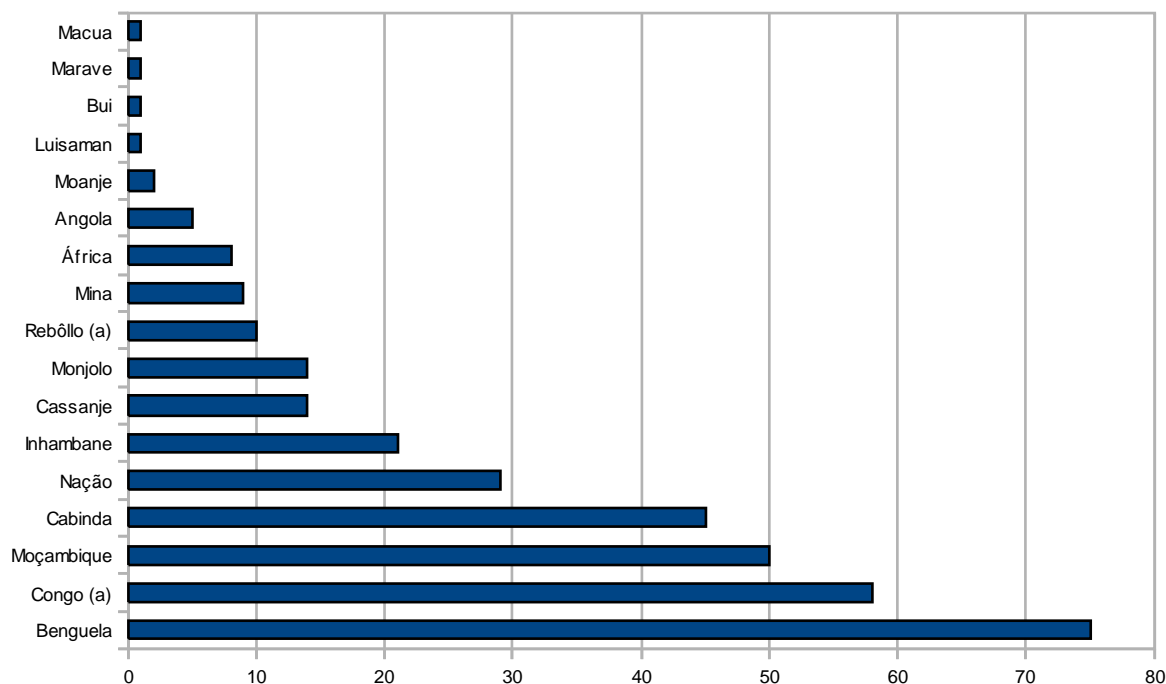
<sup>341</sup> Para a idéia de grupo de procedência, ver da mesma autora: “*Nações e grupos de procedência*”. In: **Op.Cit.**

<sup>342</sup> Idem. p. 109.

<sup>343</sup> Sobre as nações africanas da cidade do Rio de Janeiro na primeira metade do século XIX, assim como sobre a predominância dos grupos da região de Angola e do Congo Norte, ver: “*As nações do Rio*”. In: KARASCH, Mary. **A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

Gráfico 3:

Escravos africanos de Joaquim Breves falecidos entre 1865-1875



Alguns grupos, em termos quantitativos, apresentam pouca representatividade entre os cativos do Comendador. Dos mais de 300 africanos falecidos, encontramos apenas 1 Macua, 1 Marave, 1 Buí e 1 Luisamam, grupos incomuns no sudeste escravista<sup>344</sup>. O livro das fazendas registra também poucos Angolas, Monjolos e Cassanjes, escravos que eram comercializados em larga escala, principalmente pelo porto de Luanda antes de 1836. Encontramos também mais escravos Minas, do que Angolas, aqueles enviados para o Brasil, provavelmente de forma ilegal, após a proibição do tráfico ao norte do equador em 1815.

O comércio de almas, considerado ilegal nas colônias portuguesas em 1836, deslocou os embarques de escravos para as praias mais afastadas ao norte e ao sul de Luanda, ou mesmo para a desembocadura de rios que faziam ligação com o interior do continente, como a região do rio Zaire<sup>345</sup>. Nesse contexto, ganhava destaque o porto de Cabinda ao norte de Angola. A autonomia em relação ao controle português, fez com que boa parte dos escravos daquela região passassem pelo porto ligado ao reino do

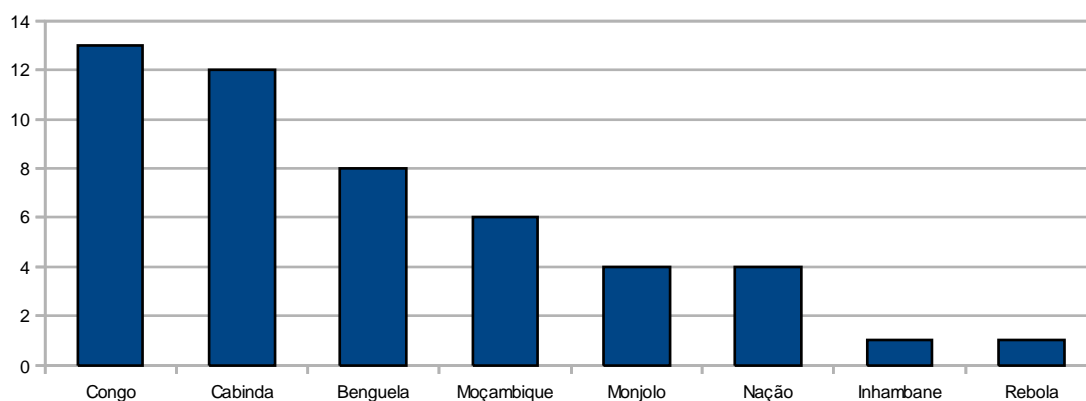
<sup>344</sup> Entre os quatro grupos, apenas os Macuas, procedentes do interior da Ilha de Moçambique, eram mais comuns na província do Rio de Janeiro. Acreditamos que os Luisamans vissem do norte de Angola, próximo ao rio Cuanza. Ver: "Apêndice A – Origens africanas do tráfico de escravos para o Rio de Janeiro, 1830-1852". In: KARASCH, Mary. **Op.Cit.** Desconhecemos as procedências dos grupos Marave e Buí.

<sup>345</sup> FERREIRA, Roquinaldo. **Op.Cit.**



Ngoyo<sup>346</sup>. Isso explica a baixa incidência de escravos Angolas entre a escravaria de Joaquim na década de 1870. Ao mesmo tempo, os portos de Moçambique e Inhambane adquiriam grande importância durante a ilegalidade do comércio de cativos na África. A primeira metade do século XIX maximizou o comércio negreiro entre o Brasil e a costa Oriental da África, resultando no aumento do número de Moçambiques entre os escravos afro-brasileiros<sup>347</sup>. No pós 1836, o aumento da repressão ao comércio negreiro na costa Atlântica fez com que o tráfico de africanos crescesse vertiginosamente nos portos de Moçambique, Quelimane e Inhambane. Isso fica bastante evidente quando conjugamos o gráfico anterior, com o quantitativo de africanos que entraram no Império do Brasil após a lei de 7 de novembro de 1831, e mesmo assim, foram reduzidos ilegalmente à escravidão nas fazendas do Comendador Joaquim Breves<sup>348</sup>:

Gráfico 4:  
Africanos Livres nos plantéis de Joaquim Breves falecidos entre 1865 -1875



Entre os “africanos livres” escravizados, grande parte deles continuavam vindo do litoral Central-Atlântico da África. No entanto, não encontramos mais cativos embarcados pelo porto de Luanda em Angola. Cassanjes, Rebolos, Angolas e Moanjes tornam-se incomuns nas rotas do tráfico no pós 1836. A região do Congo se destacava no envio de cativos para as fazendas de Joaquim Breves, assim como o porto de Cabinda. A área do Congo Norte, incluindo os cativos Monjolos, representava a

<sup>346</sup> CICHELLI, Ana Flávia. **Op.Cit.**

<sup>347</sup> FLORENTINO, Manolo. “Aspectos sociodemográficos da presença dos escravos moçambicanos no Rio de Janeiro (1790-1850)” In: FRAGOSO, João; FLORENTINO, Manolo; JUCÁ, Antônio Carlos e CAMPOS, Adriana (Orgs). **Op.Cit.** Devemos destacar que entre os moçambiques, era comum encontrarmos africanos de diversas etnias da costa leste da África.

<sup>348</sup> No gráfico abaixo, consideramos africanos livres os indivíduos nascidos após o ano de 1831, e registrados como cativos africanos no momento do óbito. A partir da idade evidenciada no ano do óbito, conseguimos encontrar os sujeitos nascidos na África após a ilegalidade da entrada de africanos no Império do Brasil.

procedência da maioria dos “africanos livres” de Joaquim Breves. Ao mesmo tempo, o número de cativos embarcados pela costa Oriental da África ganhavam uma nova dimensão. Entre eles, os embarques nos portos de Moçambique e Quelimane, correspondiam praticamente ao mesmo número de escravos enviados por Benguela. Os próprios Benguelas, que eram a maioria dos africanos entre os escravos do Comendador, deixavam de ser preponderantes entre os africanos traficados após 1831<sup>349</sup>.

Dos africanos falecidos entre 1865-1875, 49 deles haviam desembarcado no Brasil após a lei de 7 de novembro de 1831. Em outras palavras, no mínimo 15 % dos cativos africanos da escravaria de Joaquim Breves foram reduzidos ilegalmente à escravidão. Metade deles faleceu nos dois primeiros anos da década de 1870, entre os 36 e os 38 anos de idade, em diversas propriedades do Comendador, destacando-se as fazendas da Floresta em Itaguaí, e de S. Joaquim da Grama em Passa Três.

**Quadro 12: Média ano de Óbito / Idade entre os “africanos livres”**<sup>350</sup>

Ano de óbito	Número de óbitos	Idade
1865	2	31 anos
1866	3	33 anos
1869	3	33 anos
1870	10	38 anos
1871	14	36 anos
1872	5	41 anos
1873	4	***
1874	3	42 anos
1875	5	41 anos

A partir dos registros de óbitos, podemos extrair também outras informações pertinentes sobre os escravos de Joaquim Breves. Destacaremos, nesse sentido, os cativos profissionais. Entre os mais de 700 escravos arrolados, entre adultos e crianças, apenas 21 deles tiveram suas profissões evidenciadas. Sobre os demais, podemos supor

<sup>349</sup> Segundo Karasch, “(...) os Benguelas tinham inundado a cidade [do Rio de Janeiro] na década de 1840 (...) À medida que os britânicos pressionavam Luanda nessa década, muitos comerciantes com base no Rio transferiam suas operações para o sul e negociavam com Benguela” In: KARASCH, Mary. **Op.Cit.** p. 57

<sup>350</sup> Cabe lembrar que diferentemente da perspectiva do Estado Imperial, que geralmente considerou livre os africanos desembarcados após a segunda lei anti-tráfico, estamos considerando “africanos livres” os indivíduos que nasceram na África depois de 1831, e entraram ilegalmente no Brasil sob a condição de escravos. Sobre as diferentes apropriações dessa categoria, ver: MAMIGONIAN, Beatriz. **Op.Cit.**

que fizessem parte do grupo dos cativos de “roça”, dedicados especialmente ao cultivo e beneficiamento do café nas fazendas do Comendador<sup>351</sup>.

Entre os escravos profissionais, mais da metade eram africanos. Nesse grupo encontramos cativos de confiança de Joaquim, como Ana e Lourenço, ambos cozinheiros das fazendas de Olaria, e da Floresta, respectivamente. Além deles, Antônio Moçambique, falecido em 1874 aos 50 anos, era um dos marinheiros dos barcos do Comendador. Quem sabe Antônio não tenha acompanhado os últimos desembarques de africanos nas fazendas da família do seu senhor no litoral sul-fluminense.

A maior parte dos africanos profissionais estava na fazenda da Grama. Para administrar a escravaria de sua mais importante fazenda, Joaquim Breves escolheu um dos seus velhos africanos. Ventura Benguela, era feitor da Grama, e faleceu em 1874 aos 44 anos de idade. Por sua idade, pode ter desembarcado no Brasil após a lei de 1831, já que nasceu em 1829. Seria um “africano livre”, o principal feitor dos escravos de Joaquim Breves? Infelizmente a certeza da resposta nunca teremos. No entanto, podemos afirmar com convicção, que na Casa do Comendador, entre os que cuidavam da sua comida, e dos seus escravos, encontramos cativos de confiança, provavelmente ladinizados nas próprias fazendas de Breves.

Entre os escravos brasileiros, falecidos entre 1865-1875, quase a totalidade deles eram classificados como crioulos, com exceção de Felipe, feitor da fazenda São Sebastião, o único pardo entre os cativos registrados. Felipe era a exceção, no rol dos indivíduos nascidos no Brasil, como podemos observar abaixo:

**Quadro 13: Profissão dos escravos falecidos nas fazendas de Joaquim Breves (1865-1875)**

Nome	Nação	Ano de óbito	Idade	Fazenda	Profissão
Felipe	Pardo	1867	50 anos	S. Sebastião	Feitor
Moisés	Congo	1866	50 anos	S. Sebastião	Carreiro
Paulo	Nação	1869	50 anos	Floresta	Ferreiro
Pedro	Cabinda	1870	60 anos	S. Joaquim da Grama	Tropeiro
Bernarda	Crioula	1871	60 anos	S. Joaquim da Grama	Mocamba
Augusta	Mina	1871	65 anos	S. Joaquim da Grama	Mocamba
Manoel	Crioulo	1871	50 anos	S. Joaquim da Grama	Jardineiro
Juliana	Benguela	1871	50 anos	S. Joaquim da Grama	Mocamba

<sup>351</sup> Stein demonstra que, a partir da década de 1850, as grandes lavouras do Vale do Paraíba concentravam sua produção na monocultura do café, deixando de lado o cultivo de alimentos para a manutenção da fazenda. Para o historiador, essa é uma das explicações para o encarecimento dos alimentos na segunda metade do século XIX. STEIN, Stanley. “As Fazendas nas décadas de 1850 e 1860”. In: **Op.Cit.** p. 74

Miguel		1872	60 anos	Marambaia	Pedreiro
Catharina	Crioula	1872	10 anos	S. Joaquim da Grama	Mocamba
Bartholomeu	Crioula	1872	100 anos	S. Joaquim da Grama	Pescador
Ventura	Benguela	1873	44 anos	S. Joaquim da Grama	Feitor
Firmino	Crioulo	1874	52 anos	Floresta	Carpinteiro
Mathias	Crioulo	1874	34 anos	Floresta	Pedreiro
Marianna	Crioula	1874	60 anos	Olaria	Parteira
Antonio	Moçambique	1874	50 anos	Olaria	Marinheiro
Ana	Benguela	1875	65 anos	Olaria	Cozinheira
Lourenço	África	1875		Floresta	Cozinheiro
Francisco Romão *1	Bui	1875	50 anos	S. Joaquim da Grama	Cavouqueiro
João da Vila	Cabinda	1875	58 anos	S. Joaquim da Grama	Arreador
Marçal	Crioulo	1875	24 anos	S. Joaquim da Grama	Pedreiro

Fonte: AMP. Livro de controle interno das fazendas do comendador Joaquim José de Souza Breves.

Pouquíssimos escravos recebiam sobrenome nas listagens de controle das fazendas. Entre os cativos profissionais, apenas Francisco Romão aparece identificado com sobrenome. Romão de nação Buí faleceu aos 50 anos de idade em 1875. Interessantemente sua história parece se cruzar com alguns relatos dos descendentes de escravos moradores da antiga fazenda de Santa Rita do *Bracuhy*. Em entrevistas realizadas no atual quilombo do Bracuí, encontramos moradores descendentes da família Romão. Entre eles, S. Geraldo que afirma enfaticamente que sua família veio da África para a fazenda de José Breves<sup>352</sup>. Partindo da idéia de que alguns cativos circulavam entre as fazendas dos seus senhores, como observamos na documentação, não é impossível que a família Romão estivesse também em Santa Rita do *Bracuhy*.

O diálogo entre memória e história se fortalece mais uma vez a partir das relações entre as lembranças contadas nas antigas fazendas da família Breves, e as histórias trazidas até nós a partir dos indícios de época. Como, por exemplo, o caso do escravo João, que comandou a morte do feitor da Marambaia<sup>353</sup>.

Após o falecimento do antigo administrador dos escravos da Marambaia, Manoel assumira o posto de feitor e logo de início mostrou profundo desprezo pelas regras da boa administração da fazenda. Castigos indóceis, mortes e abusos de cativas eram práticas recorrentes na administração de Manoel, segundo as memórias locais. Após uma curta estadia fora da fazenda, Manoel retornou a restinga. Ao regressar, os

<sup>352</sup> LABHOI. Acervo Petrobrás Cultural Memória e Música Negra. Localização: 01.0027

<sup>353</sup> História tradicional, compilada por Vânia Guerra, presidente da associação dos remanescentes de quilombo da ilha da Marambaia. In: [www.brevescafe.oi.com.br](http://www.brevescafe.oi.com.br). Acesso em 29/04/2009.

cativos lhe esperavam na praia, e antes mesmo de erguer o chicote, foi imobilizado. No seu pescoço amarrou-se uma pedra, seu destino seria o fundo da baía de Sepetiba<sup>354</sup>.

No dia 09 de Dezembro de 1870 foi assassinado na Marambaia o administrador Francisco Pereira da Costa<sup>355</sup>. Não conhecemos a trajetória de Francisco, no entanto, seu assassinato atribui um novo significado a história do feitor morto na Marambaia. Não é impossível que Manoel e Francisco sejam a mesma pessoa, confundidos apenas pelo processo de rememoração. No entanto, o que nos chama atenção é perceber que as coincidências narrativas evidenciadas na Marambaia referenciam-se em um passado comum, permeado de sentido histórico. As lembranças familiares dos moradores da antiga fazenda fazem total sentido no contexto dos médios e grandes plantéis brasileiros. As duas histórias apresentam um enredo comum, atrelado à administração das fazendas escravistas na segunda metade do século XIX.

Provavelmente o administrador do complexo da Marambaia, na década de 1870, não seguisse as regras da boa administração difundidas entre os fazendeiros a partir dos autores especializados de época<sup>356</sup>. Taunay em “*O Manual do Agricultor Brasileiro*” já traçava estratégias para gestão das fazendas escravistas. Segundo ele, a administração do medo, a partir de um rígido regime disciplinar, era o elemento chave no sistema de coação para realização das tarefas. No entanto, o autor era taxativo ao dizer que “*o excesso de castigo, a repressão contínua, longe de corrigir, embrutecem*”<sup>357</sup>.

Segundo Marquese, as teorias sobre administração dos escravos durante boa parte do século XIX, até pelo menos a década de 1860, buscavam conciliar disciplina severa e paternalismo. O castigo, apesar de admitido nas relações sociais das fazendas, deveria se estabelecer entre o limite tênue da disciplina rígida e da coerção, mediado pelo controle senhorial. Certamente ao administrador de Breves, no início da década de 1870, faltou habilidade para conciliar coerção e paternalismo no exercício do controle senhorial. Francisco da Costa selou seu destino ao desrespeitar os limites impostos pelas regras sociais das comunidades de fazenda no início da década de 1870.

A partir desse momento, as fazendas dos Comendadores enfrentariam uma nova conjuntura. O tráfico de africanos mostrava-se presente apenas nas trajetórias dos milhares de cativos que enfrentavam a experiência da escravidão. Boa parte deles eram

---

<sup>354</sup> Idem.

<sup>355</sup> AMP. Livro de controle interno das fazendas de Joaquim Breves. p.14

<sup>356</sup> Sobre os argumentos desses autores, ver: “*A teoria da Administração de escravos nos quadros dos Estados Nacionais. Império do Brasil, 1820-1860*”. MARQUESE, Rafael. **Op.Cit.**

<sup>357</sup> Apud MARQUESE. Idem. p. 275

africanos e tiveram contato, direta ou indiretamente, com o comércio negreiro a partir dos anos de 1830. Muitos realizaram a grande travessia, se tornaram escravos especializados, e gozaram de certa diferenciação na experiência do cativo, mas entre os que analisamos, nenhum conheceu o fim efetivo do cativo no Império do Brasil.

## Considerações finais:

As permanências de longa duração permearam a problematização inicial dessa pesquisa. As lembranças rememoradas nas atuais comunidades de quilombo, situadas nos antigos territórios dos Breves, foram os primeiros indícios encontrados sobre a forte presença do passado escravista em algumas comunidades rurais do sul do Rio de Janeiro. No entanto, não imaginava que aquele passado, tão vívido nas memórias familiares, provocaria importantes questionamentos sobre o universo escravista brasileiro nos oitocentos.

Revirando arquivos e uma infinidade de documentos, encontrei muito mais fontes do que o esperado. “*O tempo dos Breves*” não chegara ao presente à toa. Durante o século XIX, a atuação dos Souza Breves nos assuntos políticos e sociais do universo escravista brasileiro marcou singularmente os debates traçados à época, sobretudo aqueles realizados entre o final da década de 1840 e o início dos anos de 1850. Suas ações também singularizaram as incoerências de um tempo, permeado pela dialética da liberdade no império da propriedade escrava. Certamente o trabalho sistemático com toda a documentação levantada, apresentaria outros conflitos sociais, além daqueles que procuramos analisar nesse texto. Evidenciaria também outras repostas, atribuídas aos questionamentos pretéritos. Entretanto, podemos afirmar com segurança que as inserções políticas e sociais dos Comendadores se estabeleceram no rol dos assuntos mais importantes e urgentes para uma parcela significativa da classe senhorial e da elite política Imperial.

Nessa perspectiva, os diversos papéis representados pelos Comendadores na sociedade oitocentista foram interpretados à luz da experiência narrativa da micro-história. Buscamos elucidar nas trajetórias dos irmãos José e Joaquim Breves questionamentos e conflitos, que permearam os enfrentamentos e os encontros de uma parcela da classe senhorial com a sociedade escravista brasileira, e em especial com o Estado Imperial. É evidente que esse tipo de abordagem não elimina a singularidade do objeto analisado. Ao contrário, procuramos evidenciá-lo, não por si só, mas particularmente por conta de sua capacidade heurística para entendermos outras trajetórias senhoriais, marcadas de um lado pela ascensão econômica, e de outro por uma série de derrotas impostas pela própria afirmação do Estado Imperial.

Como vimos, o enriquecimento dos Souza Breves demandou importantes alianças familiares no contexto de expansão da economia cafeeira pelo interior da

província do Rio de Janeiro. Nos primeiros anos da segunda metade dos oitocentos, os irmãos Breves já figuravam entre os maiores exportadores de café do Brasil Imperial. Investiram em graus diferenciados nos bens agrícolas por excelência: terras e escravos. Entretanto, nos dois casos a maior parte de suas fortunas estavam alicerçadas nesse binômio, símbolo de prestígio e poder em boa parte do século XIX.

Com o crescimento da cultura do café ascenderam na política imperial. Participaram da construção da política dos municípios do Vale do Paraíba fluminense, e por diversas vezes estiveram nas tribunas do legislativo provincial, discutindo assuntos definidores para o rumo político do Império. Assumindo lados opostos, vivenciaram de forma bastante distinta a centralização posta em prática com a maioria do futuro imperador. Mantiveram-se na política local no pós 1850, mas sempre mantendo convicções e posicionamentos bastante diferentes. Anos antes da abolição e da derrocada do Império, enquanto José aparentava abandonar gradativamente a antiga política de controle senhorial escravista, Joaquim continuava investindo na escravidão e nos seus instrumentos de dominação. Um observador de época marcou bem as distinções dos nossos protagonistas: *“Quem dirá que são irmãos estes dous homens”*.

José e Joaquim Breves apresentaram diferentes repostas às questões formuladas pelos oitocentos. Acreditaram e seguiram caminhos diferenciados ao longo de suas trajetórias. No entanto, algumas estratégias os aproximavam. Talvez a mais evidente delas tenha sido a insistência em manterem-se no tráfico de africanos após sua ilegalidade. Sabiam dos riscos que corriam, sobretudo, a partir da década de 1850, mas investiram nos altíssimos lucros dos negócios negreiros. Os ganhos advindos do ilícito trato foram revertidos, em graus diferenciados, em terras e escravos, e fizeram multiplicar os domínios dos Souza Breves.

As singularidades presentes nas escolhas e ações dos irmãos Breves evidenciam uma série de processos ainda pouco estudados pela historiografia brasileira. Os nossos Comendadores, ainda que parcialmente, conseguem atribuir feições e argumentos a esses processos. Como, por exemplo, na pouco conhecida revolução liberal de 1842, articulada no Rio de Janeiro por Joaquim Breves. Ou mesmo nos inúmeros desembarques ilegais de africanos realizados na província fluminense, nos quais os Comendadores representaram as faces dos diversos traficantes atuantes em escala atlântica entre meados da década de 1830 e os primeiros anos de 1850. Essas temáticas são apenas bons exemplos de que trajetórias individuais desnudam muito mais do que a interioridade dos seus problemas aparentemente tem a dizer. Longe de caminharem na



contramão da sociedade oitocentista, os dilemas e as decisões enfrentadas e articuladas pelos Comendadores, mesmo que derrotadas à época, evidenciaram as perspectivas e o universo de possíveis presentes na sociedade escravista brasileira durante boa parte do século XIX.

## **Referências bibliográficas:**

### **1. Fontes Manuscritas:**

#### **1.1 Museu da Justiça do Estado do Rio de Janeiro (MJERJ):**

- Inventário de José Joaquim de Souza Breves (1879)
- Inventário de Joaquim José de Souza Breves (1889)

#### **1.2 Arquivo Nacional (AN):**

- Juízo de Auditoria da Marinha. Carta Precatória. Nº 478; Maço: 2259; Galeria: A.
- Série Justiça - Africanos e moedas falsas (IJ6). Maços: IJ6 468 e 472
- Ordens Honoríficas. Registro Geral das Mercês. Códice 69
- Graças Honoríficas, Códice. 37.

#### **1.3 Biblioteca Nacional (BN):**

- Setor de Manuscritos: Localização original: Manuscritos C-1058,077 n.002. Outras localizações: Documentos Biográficos c 1052,44. Projetos escravos no Brasil.
- Setor de Cartografia: Niemeyer, Conrado Jacob (1788-1862). Carta Chonographica da província do Rio de Janeiro, mandada organizar por decreto da Assembléia Provincial de 30/10/1857. Encarregada aos engenheiros Pedro Bellegarde e Conrado Jacob Niemeyer.

#### **1.4 Museu Histórico Nacional (MHN):**

- Coleção Euzébio de Queirós; Série Correspondência. Correspondências: EQ cr 79/1; EQ cr 79/2; EQ cr 79/3; EQ cr 79/4; EQ cr 79/5

#### **1.5. Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB):**

- Arquivos Particulares - Senador Nabuco de Araújo. Lata: 366, Pasta: 57
- DL 665.13 – Joaquim Breves. Carta Imperial provendo a capitão da 2ª Cia. da 4ª esquadra da Imperial Guarda de Honra, o 2º alferes Joaquim José de Souza Breves. Paço, 19/10/1828.
- DL 665.14 - Joaquim Breves. Carta Imperial nomeando JJSB soldado da Imperial Guarda de Honra de D. Pedro I. No verso, juramento. Paço, 02/04/1823.
- Lata 362 / Pasta 76
- Arquivos Particulares – Senador Nabuco.

### **1.6 Arquivo Municipal de Pirai (AMP):**

- Livro de controle interno das fazendas do Comendador Joaquim de Souza Breves.
- 3º livro de notas do escrivão do Juízo de Paz de São João Batista do Arrozal, 1838-1841, folha 71/73

### **1.7 Fundação Mário Peixoto (FMP):**

- Ofícios da Câmara ao Governo do Império, 1832-1846. Ofício n. 6

## **2. Fontes Impressas:**

### **2.1 Biblioteca Nacional:**

- Colleção das Leis do Império do Brasil
- Jornal do Commércio – Dezembro de 1850 à Julho de 1851.
- Diário do Rio de Janeiro – Janeiro à Julho de 1842.

### **2.2 Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB):**

- Lata: 560, Pasta 24 – Joaquim José de Souza Breves – Biografia por J.B. de Ataíde.
- DL 837.6 “*Os Breves Senhores Rurais*”. Trabalho de José de Almeida Pedro de Castro. Pasta 6. 41 pp.
- PIRES, Fernando Tasso Fragoso. “*Os Breves no IHGB*”.

### **2.3 Center of Research Libraries (<http://www.crl.edu/>)**

- Brazilian Government Document Digitization Project. Almanak Laemmert (1844-1889)

### **2.4 Memórias impressas:**

AGASSIZ, Luis e Elizabeth. **Viagem ao Brasil (1865-1866)**. Brasília: Senado Federal, 2000.

ALCOFORADO, Joaquim de Paula Guedes. “*História sobre o infame negócio de africanos da África Oriental e Ocidental, com todas as ocorrências desde 1831 a 1853*”. In: FERREIRA, Roquinaldo Amaral. “*O Relatório Alcoforado*”. **Estudos Afro-Asiáticos**. 28 de outubro de 1995, pp.219-29.

ZALUAR, Augusto Emílio. **Peregrinação pela província de São Paulo**. São Paulo: Livraria Itatiaia Editora, 1975.

## 2.5 Jornal O Globo:

- Jornal O Globo. Sábado, 14 de março de 2009.

## 3. Fontes Orais e Áudio Visuais:

### 3.1 Arquivo Petrobrás Cultural ([www.historia.uff.br/jongos/acervo](http://www.historia.uff.br/jongos/acervo)):

- Acervo Petrobrás Cultural Memória e Música Negra: Entrevistas 01.0020 e 01.0064.

## 4. Sites:

<http://www.slavevoyages.org/tast/index.faces>. The Trans-Atlantic Slave Trade Database Voyages. Acessado durante o mês de setembro de 2009.

<http://biblioteca.ibge.gov.br> Acessado em 19/05/2009.

<http://www.brevescafe.xpg.com.br> Acessado durante os meses de Abril e Setembro de 2009.

[www.hegallery.com.br/genealogia](http://www.hegallery.com.br/genealogia) Acessado em 30/03/2009.

[www.academia.org.br](http://www.academia.org.br) Acessado em 11/11/2009.

<http://www.arqnet.pt/dicionario/ulrichjh.html>. Acessado em 18/05/2009.

## 5. Livros, Artigos e Teses:

ABREU, Martha. “*O caso do Bracuhy*” In: MATTOS, Hebe. e SCHNOOR, Eduardo. (Orgs.) **Resgate: Uma Janela para o Oitocentos**. Rio de Janeiro: Top Books, 1995. pp.167-195.

\_\_\_\_\_ e MATTOS, Hebe. “*Jongo, registros de uma história*”. In: LARA, Sílvia e PACHECO, Gustavo. (Org.). **Memória do jongo: as gravações históricas de Stanley J. Stein – Vassouras, 1949**. Rio de Janeiro: Folha Seca; São Paulo: CECULT, 2007. 69-106.

ALENCASTRO, Luis Felipe. “*Proletários e escravos: imigrantes portugueses e cativos africanos no Rio de Janeiro*”. In: **Novos Estudos**, n 21, 1998.

ARRUTTI, José Maurício (coordenador). **Laudo antropológico da comunidade remanescente de quilombo da ilha da Marambaia**. Koinonia / Projeto EGBÉ – Territórios Negros, 2003.

BERTRAND, Michel. “*De la familia a la red se sociabilidad*”. In: Revista Mexicana de Sociología. Número 2, vol. 61. Abril/Junho de 1999. pp. 107-135.

BETHELL, Leslie. **A abolição do tráfico de escravos no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Expressão e Cultura, 1976.

- BRAGATTO, Sandra. **Descendentes de Escravos em Santa Rita do Bracuí-Memória e Identidade na Luta pela Terra**. Dissertação de Mestrado em História. CPDA / UFRRJ, 1997.
- BREVES, Armando de Moraes. **O Reino da Marambaia**. Rio de Janeiro: Gráfica Olímpica Editora, 1966.
- BREVES, Reynato. **A Saga dos Breves. Sua Família, Genealogia, História e Tradições**. Rio de Janeiro: Ed. Valença S.A, s/d.
- \_\_\_\_\_. **Pirahy nas Atas da Câmara**. Valença: Editora Valença, 2000.
- CAPELA, José. **As burguesias portuguesas e a abolição do tráfico da escravatura (1810-1840)**. Porto: Afrontamento, 1979.
- CARVALHO, José Murilo de. **A Construção da Ordem: A Elite Política Imperial**. Brasília: Ed. UNB, 1981.
- \_\_\_\_\_. **Teatro de Sombras: A Política Imperial** Rio de Janeiro: Vértice, 1987.
- \_\_\_\_\_. **A Construção da Ordem / Teatro de Sobras**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- CARVALHO, Marcus J. M. de. **Liberdade: Rotinas e Rupturas do escravismo no Recife, 1822-1850**. Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 1998.
- CHALHOUB, Sidney. **Machado de Assis, Historiador**. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.
- \_\_\_\_\_. “*Conservadores no Brasil Império*” (Resenha). **Afro-Ásia**, 2007. pp. 317-326.
- CERTEAU, Michael. **A Escrita da História**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1982.
- CICHELLI, Ana Flávia. **Tráfico Ilegal de Escravos: Os Caminhos que Levam a Cabinda**. Dissertação de Mestrado em História. Niterói: UFF, 2006.
- CONRAD, Robert. **Tumbeiros. O Tráfico de Escravos para o Brasil**. São Paulo: ed. Brasiliense, 1985.
- ELIAS, Norbert. **A Sociedade dos Indivíduos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1994.
- FONTANA, Josep. “*História Econômica e Social*”. In: **História dos Homens**. São Paulo: EDUSC, 2004.

FRAGOSO, João. “Sistema agrário e reprodução extensiva”. In: **Sistemas agrários em Paraíba do Sul (1850-1920)**. Dissertação de Mestrado em História. Rio de Janeiro, UFRJ, 1983.

FRAGOSO, João e PITZER, Renato R. . “*Barões, Homens-Livres Pobres e Escravos: Notas Sobre O Uso de Inventários Post-Mortem Na Pesquisa Histórica*”. **ARRABALDES**, v. 1, n. 2, pp. 29-52, 1988.

\_\_\_\_\_ e RIOS, Ana Lugão. “*Um Empresário Brasileiro nos Oitocentos*” In: MATTOS, Hebe. e SCHNOOR, Eduardo. (Orgs). **Resgate: Uma Janela para o Oitocentos**. Rio de Janeiro: Top Books, 1995. pp. 199-224

FRANCO, Maria Sílvia de Carvalho. “*O Fazendeiro e seu mundo*” In: **Homens Livres na Ordem Escravocrata**. São Paulo: Káiros, 3ed, 1983.

FERREIRA, Marieta de Moraes. **História de Famílias: Casamentos, Alianças e Fortunas**. Rio de Janeiro: Ed. Léo Christiano, 2008.

FERREIRA, Roquinaldo. **Dos Sertões ao Atlântico: Tráfico Ilegal de Escravos e Comércio Lícito em Angola, 1830-1860**. Dissertação de Mestrado em História. Rio de Janeiro: UFRJ, 1996.

\_\_\_\_\_. “*Relatório do Alcoforado*” In: **Estudos Afro-Asiáticos**, nº 28, outubro de 1995. pp.219-229.

\_\_\_\_\_. “*Dinâmica do comércio intra-colonial: Geribita, panos asiáticos e guerra no tráfico angolano de escravos*”. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda e GOOUVÊA, Maria Fátima (orgs.), **O Antigo Regime nos Trópicos: a Dinâmica Imperial Portuguesa (Séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

FLORENTINO, Manolo. **Em Costas negras. Uma História do Tráfico de Escravos entre a África e o Rio de Janeiro**. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

\_\_\_\_\_. **Tráfico, Cativo e Liberdade: Rio de Janeiro, séculos XVII-XIX**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

\_\_\_\_\_ e GOES, José Roberto. **A paz nas Senzalas. Famílias escravas e Tráfico Atlântico, c.1790 – c.1850**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.

\_\_\_\_\_ e FRAGOSO, João. **Arcaísmo como projeto em uma economia colonial tardia – mercado Atlântico, sociedade agrária e elite mercantil no Rio de Janeiro, 1790-1840**. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 2001 (4ª. ed.)

\_\_\_\_\_ e MACHADO, Cacilda. **Ensaio sobre Escravidão**. Minas Gerais: Ed. UFMG, 2003.

\_\_\_\_\_ ; FRAGOSO, João; JUCÁ, Antonio Carlos e CAMPOS, Adriana. (Orgs.). **Nas Rotas do Império: Eixos mercantis, tráfico e relações sociais no mundo contemporâneo**. Vitória: Edufes; Lisboa:IICT, 2006.

FONTANA, Josep. **História dos Homens**. São Paulo: EDUSC, 2004.

GUIMARAES, Carlos Gabriel. “*O negociante João Rodrigues Pereira de Almeida e a negociação do empréstimo de resgate do Banco do Brasil em 1821: a trajetória de um homem de negócio no Império Português e do Brasil*”. XXV Simpósio Nacional de História. Ceará: 2009.

GINZBURG, Carlo. “*Sinais: raízes de um paradigma indiciário*” In: **Mitos, Emblemas, Sinais: Morfologia e História**. São Paulo: Companhia das Letras, 1990. pp.143-179.

GOULART, Maurício. **A escravidão Africana no Brasil (Das origens à extinção do tráfico)**. São Paulo: Livraria Martins Editora, 1949

GOUVÊA, Maria Fátima. “*Política Provincial na Formação da Monarquia Constitucional Brasileira. Rio de Janeiro, 1820-1850*”. **Almanack Brasiliense**. n. 07, maio de 2008.

\_\_\_\_\_. **O Império das Províncias. Rio de Janeiro, 1822-1889**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

GRAHAM, Richard. **Patronage and Politics in Nineteenth-Century Brazil**. California: Stanford University Press, 1989.

GRINBERG, Keila. **O Fiador dos Brasileiros. Cidadania, escravidão e direito civil no tempo de Antonio Pereira Rebouças**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

\_\_\_\_\_ e MAMIGONIAN, Beatriz. “*“Para inglês ver ?” Revisitando a lei de 1831*” **Estudos Afro-Asiáticos**. Rio de Janeiro: Centro de Estudos Afro-Asiáticos - Universidade Cândido Mendes, 2007.

HONORATO, Cláudio de Paula. **Valongo: O Mercado de escravos do Rio de Janeiro, 1758-1831**. Dissertação de Mestrado. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2008.

KARASCH, Mary. **A Vida dos Escravos no Rio de Janeiro (1808-1850)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

KOSSELECK, Reinhart. **Futuro Passado: Contribuição a Semântica dos Tempos Modernos**. Rio de Janeiro: Contraponto: Ed. PUC-Rio, 2006.

LAMEGO, Alberto. **O Homem e a Restinga**. Rio de Janeiro: IBGE - Conselho Nacional de Geografia, 1946.

\_\_\_\_\_. **O Homem e a Serra**. Rio de Janeiro: IBGE - Conselho Nacional de Geografia, 1963.

\_\_\_\_\_. **O Homem e a Guanabara**. Rio de Janeiro: IBGE - Conselho Nacional de Geografia, 1964.

LEVI, Giovanni. "*Sobre a Micro-História*" in: BURKE, P. (org). **A Escrita da História: Novas Perspectivas**. São Paulo: Ed. UNESP, 1992.

\_\_\_\_\_. **A Herança Imaterial: Trajetória de um Exorcista no Piemonte do século XVII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

LIMA, Henrique Espada. **A Micro-História Italiana: Escalas, Índícios e Singularidades**. Rio de Janeiro : Civilização Brasileira, 2006.

\_\_\_\_\_. *Sob o domínio da precariedade: escravidão e os significados da liberdade de trabalho no século XIX*. **Topoi**. Vol 6, N. 11, 2005.

LINHARES, Mozart. **O Império dos Bacharéis. O pensamento jurídico e a organização do Estado Nação no Brasil**. 4ª reimpressão. Curitiba: Juruá, 2009.

MACHADO, Maria Helena P.T. **O Plano e o Pânico. Os movimentos sociais na década da abolição**. Rio de Janeiro / São Paulo: UFRJ/EDUSP, 1994..

MAMIGONIAN, Beatriz G. "*Revisitando a transição para o trabalho livre: a experiência dos africanos livres*" In: Manolo Florentino (org.) **Tráfico, Cativo e Liberdade: Rio de Janeiro, séculos XVII-XIX**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

MARQUESE, Rafael de Bivar. "*Trabalho e produção: A administração das propriedades rurais escravistas brasileiras no século XIX, 1820-1870*". In: **Administração e Escravidão: Idéias sobre a gestão da agricultura escravista brasileira**. São Paulo: Hucitec, 1999.

\_\_\_\_\_. **Feitores do Corpo, Missionários da Mente. Senhores, letrados e o controle dos escravos nas Américas, 1660-1860**. São Paulo: Companhia. das Letras, 2004.

MARTINS, Maria Fernanda Vieira. **A Velha Arte de Governar: um estudo sobre política e elites a partir do Conselho de Estado (1842-1889)**. Doutorado em História. Rio de Janeiro: UFRJ, 2005.



MATTOS, Hebe Maria. **Das Cores do Silêncio. Significados da Liberdade no Sudeste Escravista. Brasil – Século XIX.** Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995/ Nova Fronteira, 1997.

\_\_\_\_\_. **Escravidão e Cidadania no Brasil Monárquico.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000.

\_\_\_\_\_. **Marcas da escravidão: Biografia, Racialização e Memória do Cativo na História do Brasil.** Tese para professor Titular no Departamento de História da UFF. Niterói, 2004.

\_\_\_\_\_ e SCHNOOR, Eduardo. (Orgs.) **Resgate: Uma Janela para o Oitocentos.** Rio de Janeiro: Top Books, 1995.

MATTOS, Ilmar Rohloff. **O Tempo Saquarema.** São Paulo: Editora Hucitec, 5ª edição, 2004.

MORAES, Daniela Paiva Y. de. **A Capital marítima do Comendador: a atuação da Auditoria Geral da Marinha no Julgamento sobre a liberdade dos africanos apreendidos na ilha da Marambaia (1851).** Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro: Unirio, 2009.

MOTTA, Márcia. “*Ilha da Marambaia: História e Memória de um lugar*”. In: \_\_\_\_\_ e GUIMARÃES, Elione (orgs.) **Campos em Disputas: História Agrária e Companhia.** São Paulo: Annablume, 2007

MUAZE, Mariana. **As Memórias da Viscondessa. Família e Poder no Brasil Império.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2008.

NEDER, Gizlene. **Iluminismo Jurídico-Penal Luso-Brasileiro: Obediência e Submissão.** 1. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2000.

\_\_\_\_\_. **História e Direito. Jogos de encontros e transdisciplinaridade.** Rio de Janeiro: Editora Renavan, 2007.

NEDELL, Jeffrey. **The Party of order: the conservatives, the State, and Slavery in the Brazilian monarchy, 1841-1871.** Stanford: Stanford University Press, 2006.

PENA, Eduardo Spiller. **Pajens da Casa Imperial. Jurisconsulto, Escravidão e a Lei de 1871.** Campinas: Ed. da Unicamp / CECULT, 2001.

PEREIRA, Walter. “*De todos os santos a Lúcifer: uma história do tráfico e de traficantes depois do fim do tráfico*”. Apresentado na reunião do grupo de estudos do Laboratório de História Econômica – POLIS, do Departamento de História, da Universidade Federal Fluminense, em 23 de outubro de 2009.

PIÑERO, Theo L. **Os Simples Comissários: Negócios e Política no Brasil Império**. Tese de doutorado em História, UFF, 2002.

PIRES, Fernando Tasso. **Os Breves no IHGB**. RIHGB, ano 164, n. 41188, 2003. p.123-128.

POLANYI, Karl. **A Grande Transformação: As Origens da Nossa Época**. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

RÉMOND, René. **O Século XIX (1815-1914)**. 8ª ed. São Paulo. Ed. Cultrix, 2002.

REVEL, Jacques (Org.). **Jogos de Escalas: A Experiência da Microanálise**. Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getúlio Vargas, 2000.

RIBEIRO, Glayds. **A Liberdade em Construção: Identidade Nacional e Conflitos Antilusitanos no Primeiro Reinado**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará / FAPERJ, 2002.

RIOS, Ana Lugão. e MATTOS, Hebe. **Memórias do Cativo: Família, Trabalho e Cidadania no Pós-Abolição**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

ROCHA, Antonio Penalves. “*Idéias antiescravistas da ilustração na sociedade escravista brasileira*” In: **Revista Brasileira de História**. São Paulo: v.20, n. 39, 2000. pp.43-79.

RODRIGUES, Jaime. **O Infame Comércio. Propostas e Experiências no Final do Tráfico de Africanos para o Brasil (1800-1850)**. São Paulo: Ed. UNICAMP / CECULT, 2000.

\_\_\_\_\_. **De Costa a Costa. Escravos, Marinheiros e Intermediários do Tráfico Negreiro de Angola ao Rio de Janeiro (1780-1860)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

SAHLINS, Marshall. **História e Cultura. Apologias a Tucídides**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2006.

SALLES, Ricardo. **O Vale era o Escravo. Vassouras, século XIX – Senhores e escravos no coração do Império**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

\_\_\_\_\_. “*Escravidão e Política no Brasil Império*” (Resenha). **História, Ciência, Saúde** – Manguinhos, Rio de Janeiro. V15, n.1, jan-mar, 2008. p. 231-235.

SILVA, Mozart Linhares. **O império dos bacharéis. O pensamento jurídico e a organização do Estado – Nação no Brasil**. Curitiba: Juruá, 2003.

SLENES, Robert. Grandeza Ou Decadência? O Mercado de Escravos e A Economia Cafeeira da Província do Rio de Janeiro, 1850-1888. In: COSTA, Iraci del Nero da. (Org.). **Brasil: História Econômica e Demográfica**. São Paulo: IPE/USP, 1986. pp. 103-155.

\_\_\_\_\_. *“Lares Negros, Olhares Brancos: Histórias da Família Escrava no Século XIX”*. **Revista Brasileira de História**, 1988. pp. 189-203.

\_\_\_\_\_. **Na Senzala, uma Flor. Esperanças e recordações da família escrava. Sudeste, século XIX**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

\_\_\_\_\_. *“O que Rui Barbosa não queimou. Novas fontes para o estudo da escravidão no século XIX”*. **Estudos Econômicos**. Instituto de Pesquisas Econômicas, São Paulo, v. 13, n. 1, p. 117-149, 1983.

SOARES, Mariza. **Devotos da Cor: Identidade étnica, religiosidade e escravidão no Rio de Janeiro do século XVIII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

STEIN, Stanley. **Vassouras: Um município brasileiro do café, 1850-1900**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.

TAUNAY, Afonso de E. **História do Café no Brasil**. Rio de Janeiro: Ed. do Departamento Nacional do Café, 1939.

TAUNAY, Afonso. **Pequena história do café no Brasil**. Rio de Janeiro: Departamento Nacional do Café, 1945.

TAVARES, Luis Henrique Dias. **Comércio Proibido de Escravos**. São Paulo: Ática, 1988.

THOMPSON, Eduard. **Senhores e Caçadores**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

\_\_\_\_\_. **Costumes em Comum. Estudos sobre a cultura popular tradicional**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

\_\_\_\_\_. **A Formação da Classe Operária Inglesa I. A Árvore da Liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

THOMPSON, Estevam. **Negreiros nos Mares do Sul. Famílias traficantes nas rotas entre Angola e Brasil em fins do século XVIII**. Dissertação de Mestrado em História. Universidade de Brasília: 2006.

VERGER, Pierre. **Fluxo e Refluxo do Tráfico de Escravos entre o Golfo do Benin e a Bahia de Todos os Santos: dos Séculos XVII ao XIX**. 4ª edição. Salvador: Corrupio, 2002.

## **ANEXOS:**